LEI MUNICIPAL Nº. 2859 DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Gotardo para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nos artigos 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As diretrizes orçamentárias compreendem:

i. as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;

ii. a organização e estrutura dos orçamentos municipais;

iii. as diretrizes para elaboração, execução e alterações dos orçamentos;

iv. as disposições relativas às transferências voluntárias e aos repasses para o setor privado e pessoas físicas;

v. a geração e controle das despesas públicas;

vi. a política de pessoal e encargos sociais;

vii. as disposições sobre alterações na legislação tributária e medidas de incremento da arrecadação;

viii. as normas de gestão fiscal responsável;

ix. as disposições finais e transitórias.

CAPÍTULO II
METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades da Administração Municipal de São Gotardo para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as despesas de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes no Anexo I, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á o seguinte:

i. poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

ii. em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2026, serão as seguintes:

i. combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;

ii. desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;

iii. ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

iv. promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

v. promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;

vi. desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

vii. modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;

viii. desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;

ix. desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;

x. consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;

xi. ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;

xii. ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;

xiii. desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;

xiv. implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;

xv. inclusão, no Orçamento Anual de 2026, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Art. 5° As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, de que trata o § 1º do artigo 4° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são as constantes do Anexo I da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:

i. Prioridades e Metas;

ii. Projeção da Receita;

iii. Riscos Fiscais – Demonstrativo;

iv. Riscos Fiscais e Providências;

v. Metas Anuais:

a. Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

b. Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

c. Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;

d. Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

e. Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

f. Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2025, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 6º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2026, de que trata o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores até 15 de agosto de 2025, além da mensagem, será composto de:

i. texto da lei;

ii. anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

iii. demonstrativos e informações complementares.

§1º O anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no § 1º e 2º do artigo 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as alterações posteriores, contendo:

i. sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;

ii. receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo II de que trata o artigo 2º da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

iii. despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

iv. despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029 com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);

v. quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do caput deste artigo compreenderão os seguintes quadros:

i. demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do artigo 22 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

ii. da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

iii. da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes à matéria;

iv. quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

v. demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2026 com o Plano Plurianual 2026-2029;

vi. demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2026 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 8º A receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

§1º A classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.

§2º A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 10 A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos arts. 1° e 2° da referida Portaria n° 42/99, e descritos nos parágrafos de I a VII do artigo 10 da presente Lei.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.

§2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2026 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.

§3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2026 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do artigo § 3º do artigo 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.

§4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2026, além do código a que se refere o parágrafo anterior, constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.

§5º As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.

§6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§7º Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§8º As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria “projeto”.

§9º A subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 11 Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:

i. função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

ii. subfunção: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

iii. programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

iv. ação orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;

v. projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

vi. atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

vii. operação especial: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

viii. programa de Trabalho: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

ix. órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

x. transposição: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

xi. remanejamento: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

xii. transferência: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a priorizações de gastos;

xiii. reserva de contingência: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;

xiv. passivos contingentes: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;

xv. créditos adicionais: as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

xvi. crédito adicional suplementar: as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;

xvii. crédito adicional especial: as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;

xviii. crédito adicional extraordinário: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

xix. unidade orçamentária: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;

xx. unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

xxi. Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD): instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;

xxii. alteração do detalhamento da despesa: a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.

xxiii. descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;

xxiv. provisão: ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;

xxv. destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;

xxvi. produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;

xxvii. unidade de medida: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.

xxviii. meta física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

Art. 12 O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§1º A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.

§2º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu artigo 212, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 13 O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Na forma do disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Seção II
Descentralização de Créditos Orçamentários Consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14 Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade,

entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no artigo 11 desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.

§1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

§2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.

§3º O Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.

§4º A cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:

i. descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);

ii. descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.

§5º A unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.

§6º Não caracteriza infringência à vedação contida ao inciso VI do caput do artigo 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

Seção III
Diretrizes Para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

Art. 15 A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2026 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:

i. atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

ii. evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

iii. aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

iv. garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 16 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:

i. por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;

ii. diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.

Art. 17 A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 18 A receita municipal será constituída da seguinte forma:

i. dos tributos de sua competência;

ii. das transferências constitucionais;

iii. das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;

iv. dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

v. das oriundas de serviços executados pelo Município;

vi. da cobrança da dívida ativa;

vii. das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

viii. dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/1996 e nº 14.113/2020;

ix. dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

x. de outras rendas.

Art. 19 O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

§1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

Art. 20 A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observará prioritariamente os gastos com:

i. pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

ii. serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;

iii. contrapartida de convênios e financiamentos;

iv. à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

v. à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;

vi. as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

vii. projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2025, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

viii. outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.

§1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.

Art. 21 Na proposta da Lei Orçamentária de 2026, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:

i. as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029;

ii. os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

iii. a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as seguintes condições:

a. Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;

b. Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

c. Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do artigo 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender a demais riscos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23 A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2026, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE.

Art. 24 As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:

i.os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

ii.aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

iii.ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;

iv.às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;

v.aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.

§1º A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no *caput* deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

§2º A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.

§3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.

Art. 25 A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 26 Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:

i. as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no artigo 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

ii. as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 27 A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 30 de junho de 2025, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2025, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 29 O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2025, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:

i. número e data do ajuizamento da ação ordinária;
ii. número e tipo do precatório;
iii. tipo da causa julgada;
iv. data da autuação do precatório;
v. nome do beneficiário;
vi. valor a ser pago; e,
vii. data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

i. precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,
ii. os demais precatórios de natureza alimentícia,
iii. precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;
iv. precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;
v. precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

Art. 30 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

i. na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

ii. acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§1º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, I e II, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

§4º Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

i. sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e com esta Lei.

ii. indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a. Dotação para pessoal e seus encargos;

b. Serviço da dívida;

c. Recursos vinculados a fins específicos;

d. Recursos de convênios contratos de repasse e instrumentos similares;

e. Recursos decorrentes de operações de créditos;

f. Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;

g. Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

iii. sejam relacionadas com:

a. correção de erros ou omissões; ou

b. dispositivos do texto do projeto de lei.

§1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

i. no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;

ii. no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§3º Não poderão ser apresentadas emendas que:

i. aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;

ii. incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

§4º O Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.

Art. 32 A criação de novos projetos ou atividades por emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 33 Para fins no disposto no artigo 31 desta Lei, entende-se por:

i. Emenda: proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser aditiva, modificativa, substitutiva, aglutinativa ou supressiva.

ii. Emenda aditiva: é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;

iii. Emenda modificativa: é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;

iv. Emenda substitutiva: a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;

v. Emenda aglutinativa: a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;

vi. Emenda supressiva: é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;

vii. Subemenda: é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;

viii. Emenda parlamentar impositiva: é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do limite e regras definidos em lei, observando a destinação definida pelo parlamentar;

ix. Projeto substitutivo ou simplesmente substitutivo: denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.

§1º A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redação deve ser norteada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.

§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:

a. epígrafe, em que à expressão EMENDA N.º … se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;

b. fórmula pela qual se determina a alteração a ser feita: “Suprima-se …”, “Onde se lê …”, “Leia-se …”, “Acrescente-se …”, “Dê-se ao artigo... a seguinte redação”;

c. contexto, em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;

d. fecho, que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;

e. justificação, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.

Art. 34 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35 O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados:

i. mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

ii. pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou

iii. por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;

§2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;

§3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por via do ato pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:

i. No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito Municipal;

ii. No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.

§5º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na "Tabelas de Despesas e de Fontes de Recursos" publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais.

Art. 39 A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2026 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, e, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

i. definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2026;

ii. comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

iii. a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

a. investimentos e inversões financeiras;

b. as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;

c. outras despesas correntes.

Parágrafo único. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 41 As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do artigo 30 desta Lei.

Art. 42 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2026, observado o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 43 Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2026-2029 durante o exercício de 2026.

Art. 44 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026

ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45 A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 1º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser definido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

§2º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§4º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

i. Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;

ii. Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;

iii. Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício;

iv. Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício.

§6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Seção IV
Emendas Individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 46 É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

§1º A programação incluída por emendas de vereadores a Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite definido na Lei Orgânica Municipal em percentual da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

§2º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inc. III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente ao percentual definido na Lei Orgânica relativo à receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§4º As emendas impositivas previstas no §1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares, ao passo que a somatória das frações totalize o importe de 2% (dois por cento) da receita corrente liquida apurada no exercício fiscal anterior ao Projeto da Lei Orçamentária Anual.

§5º As indicações relativas as emendas impositivas individuais que trata o §4º, deverão ser compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual de 2026-2029 e as Legislações aplicadas a políticas públicas.

§ 6º A programação prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 7º deste artigo;

§7º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do §1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

i. o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;

ii. o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo;

iii. o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso II deste parágrafo; e

iv. no caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na LOA e nos termos e prazos fixados no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, contados do término do prazo previsto no inciso III do §7º;

§8º Findado o prazo previsto no inciso IV do § 7º deste artigo, as programações previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 7º deste artigo.

§9º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,5% (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§10º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Seção IV
Destinação De Recursos Ao Setor Privado

Art. 47 A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:

i. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;

ii. atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 da ADCT, bem como nos artigos 3º e 6ºda Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 12 e 16 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

iii. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou

iv. sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular a pelo menos um ano, emitida no exercício de 2025 por uma autoridade local e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceira ou instrumento similar.

Art. 48 Para efeito desta Lei, entendem-se como:

i. Subvenções Sociais: as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;

ii. Contribuições: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;

iii. Auxílios: as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no § 6º artigo 12 da Lei

no 4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito

Seção IV
Destinação De Recursos A Pessoas Físicas

Art. 49 A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes deposições:

i. ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2026;

ii. demonstração da necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;

iii. estabelecimento de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

CAPÍTULO IV
GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 50 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 51 e 52 desta Lei.

Art. 51 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

i. estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

ii. declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

i. adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

ii. compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§2º A estimativa de que trata o inciso I do artigo 51, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.

§3º Para os fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§4º As normas do artigo 51 constituem condição prévia para:

i. empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

ii. desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 52 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 51 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§2º Para efeito do atendimento do §1º deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§3º Para efeito do §2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§4º A comprovação referida no §2º deste artigo, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no §2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§6º O disposto no §1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.

§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da

legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§2º Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 54 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

i. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:

a. conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeira, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

b) não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.

ii. não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 55 As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2026, com base na folha de pagamento de junho de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.

§1º A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

i. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

ii. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

i. de indenização por demissão de servidores ou empregados;

ii. relativas a incentivos à demissão voluntária;

iii. derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;

iv. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 56 A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 55 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

§1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

i. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

ii. criação de cargo, emprego ou função;

iii. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

iv. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

v. contratação de hora extra.

§2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 57 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 55, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 56 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

i. receber transferências voluntárias;

ii. obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

iii. contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 58 Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

i. houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

ii. for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no artigo 55 desta Lei;

iii. forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O disposto no caput compreende, entre outras:

i. a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

ii. a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

iii. a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 59 O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

i. educação;

ii. saúde;

iii. fiscalização fazendária;

iv. assistência à criança e ao adolescente.

v. trânsito e mobilidade urbana;

CAPÍTULO VI
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 60 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§2º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 61 O Município promoverá as adequações necessárias à implantação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), conforme previsto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, observando:

i. Estudos para adequação da legislação municipal ao cronograma da Reforma Tributária;

ii. A capacitação dos servidores públicos municipais envolvidos na administração tributária;

iii. A modernização dos sistemas de arrecadação, fiscalização e controle, com vistas à integração com os sistemas federais e estaduais;

iv. Estudo e análise dos Impactos da Reforma para a arrecadação municipal;

v. a implantação do IBS com alíquota de teste, conforme o cronograma nacional previsto na legislação complementar federal;

vi. Implantação/adequação do novo Padrão de NFS nacional;

Parágrafo único. As medidas de que trata este artigo deverão constar dos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, de forma compatível com o calendário de transição tributária nacional.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 62 A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 63 A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

i. Ao endividamento público;

ii. Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

iii. Aos gastos com pessoal e encargos sociais;

iv. À administração e gestão financeira.

Art. 64 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no artigo 63 desta Lei:

i. O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

ii. A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;

iii. A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

iv. A limitação e contenção dos gastos públicos;

v. A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;

vi. A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 65 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 66 A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 67 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

i. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

ii. Caso haja autorização em lei específica.

Parágrafo único. O disposto no caput compreende, entre outras:

i. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

ii. A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

iii. A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Seção II
Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 68 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º A dívida pública consolidada, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel.

§3º O endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do exercício financeiro de 2001, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o artigo 3º, III da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, e suas alterações.

§4º Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao referido limite, até o prazo de 01 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

§5º Enquanto perdurar o excesso, o Município:

i. estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

ii. obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.

CAPÍTULO VIII
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 70 Poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte

§1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§2º Os saldos empenhados de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§4º Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o previsto na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 72 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 73 O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios e com entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 74 Para efeito do que dispõe o artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) de 2,0% (dois por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75 A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 76 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de julho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

ANEXO I
OBJETIVOS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, AS SEGUINTES METAS

1. Gabinete do Prefeito

i. Representar institucionalmente o Município, de modo a assistir ao Chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas com os outros Poderes, munícipes, órgãos e entidades públicas e/ou privadas e organizações de sociedades civis;

ii. Realizar reuniões semanais ou quinzenais com os Secretários Municipais para planejamento de ações e gestão da administração pública, visando sempre a eficiência e compromisso com a população;

iii. Promover audiências públicas periódicas (quadrimestrais) para prestação de contas, garantindo o acesso da população a todas as ações realizadas e planejadas pelo Governo Municipal;

iv. Garantir comunicação institucional, transparente, acessível e bom relacionamento com os Poderes, munícipes, órgãos e entidades públicas e/ou privadas e organizações de sociedades civis;

v. Divulgar, apoiar e acompanhar campanhas de utilidade pública sobre serviços municipais, como: saúde, educação, meio ambiente e outros temas de interesse da população;

vi. Fortalecer, fomentar, divulgar e apoiar os canais oficiais de comunicação, como: sites, redes sociais, aplicativos e imprensa local;

vii. Estabelecer, fomentar e apoiar cronogramas de postagens e boletins informativos periódicos em todas as secretariais e setores municipais, com o objetivo de manter o cidadão informado das ações do Governo Municipal;

viii. Estabelecer política de relacionamento com a imprensa local e regional, priorizando a divulgação das ações e resultados da gestão;

ix. Produzir conteúdos acessíveis (textos simplificados, vídeos e áudios) para alcançar diferentes públicos;

x. Acompanhar e analisar as interações com o cidadão nas redes sociais e canais digitais, ouvidoria municipal, com foco em melhorias de atendimento e diagnóstico de satisfação dos munícipes;

xi. Divulgar permanentemente as obras, projetos, resultados, gastos públicos, prestação de contas e planejamentos do Poder Executivo;

2. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

i. Fortalecimento de parcerias que implementem maior segurança aos munícipes, como o Programa Olho Vivo;

ii. Implantação do Setor/Departamento de Trânsito, com toda estrutura necessária, visando fiscalizar o fluxo de trânsito, proteger o patrimônio público e apoio as forças de segurança na proteção à população;

iii. Modelo descentralizado de gestão, com secretarias bem estruturadas e capazes de responder aos anseios da população por serviços públicos de qualidade;

iv. Desenvolvimento de ferramentas digitais e tecnológicas que possibilitem o acesso simplificado da população aos serviços públicos, além do aprimoramento dos processos e a agilidade nas respostas;

v. Desenvolvimento de política de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos;

vi. Ampliação e qualificação das equipes de fiscalização municipal de forma a garantir transparência nas ações municipais e a correta aplicação de recursos públicos de forma idônea;

vii. Realização de leilão de bens móveis e imóveis inservíveis ao município, como forma de angariar e melhorar a infraestrutura municipal;

viii. Reestruturação administrativa extinguindo e reformulando cargos, visando economia e eficiência municipal;

ix. Gestão e qualificação dos servidores para melhorar atendimento ao público.

x. Implementação da Ouvidoria e Corregedoria Municipal;

xi. Implementação do Sistema Nacional de Emprego (SINE);

xii. Estimulo ao Micro empreendedor através do SEBRAE pela Sala Mineira do Empreendedor;

xiii. Qualificação, capacitação e eficiência do Departamento de Contratação e Licitações Públicas;

xiv. Estruturação e atualização de todo patrimônio municipal;

xv. Regularização Fundiária de São Gotardo e Distritos;

xvi. Elaboração de um novo Plano Diretor;

xvii. Elaboração de um novo Código Tributário;

xviii. Elaboração de um novo Código de Fiscalização e Posturas;

xix. Elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana;

xx. Elaboração e criação do PROCON no município;

xxi. Reforma e ampliação da Sede Municipal da Prefeitura de São Gotardo;

xxii. Realização do Projeto Minha Casa Minha Vida;

xxiii. Realização do Projeto de Reformas de casas habitacionais para população de baixa renda;

xxiv. Realização do projeto São Gotardo em Boas Mãos;

xxv. Realização de Parcerias Público Privadas;

xxvi. Realização do Projeto de Crédito Estudantil;

xxvii. Construção e efetivação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no município;

xxviii. Construção de novo Almoxarifado Municipal;

xxix. Repasse de subvenções para as Organizações da Sociedade Civil;

xxx. Desenvolvimento de ações com a CIPA voltadas a Segurança do Trabalho;

xxxi. Aprimorar a captação dos fundos e lançamento de editais

xxxii. Autorizar o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias à implantação da Guarda Civil Municipal, incluindo a elaboração do projeto de lei de criação, a realização de concurso público e a alocação dos recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais;

xxxiii. Autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG-MG) para a implantação de uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI) no Município, e a prever as contrapartidas municipais necessárias na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais;

xxxiv. Autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) para a instalação do sistema 'Olho Vivo' em todo território do Município de São Gotardo, e a prever as contrapartidas municipais necessárias na Lei Orçamentária Anual (LOA);

xxxv. Autorizar o Poder Executivo a instituir programa de disponibilização de Wi-Fi gratuito nos distritos e no município, e a prever os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), preferencialmente por meio de Parceria Público-Privada (PPP) ou convênios para mitigar custos;

xxxvi. Autorizar o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para a implementação de um sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no Município, incluindo a realização de estudo de viabilidade econômico-financeira, a edição de legislação

específica e a alocação dos recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), preferencialmente por meio de modelos de concessão ou Parceria Público-Privada (PPP), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais, em especial a municipalização do trânsito;

xxxvii. Autorizar o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias à implantação de uma política municipal de inclusão para neurodivergentes, que poderá contemplar benefícios fiscais, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a necessidade de lei municipal específica para a concessão de benefícios fiscais;

xxxviii. Autorizar o Poder Executivo a criar e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a criação de espaço adequado para o Arquivo de Documentos do Município, condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais;

xxxix. Autorizar o Poder Executivo a instituir e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a digitalização de documentos públicos mais importantes, visando à modernização da gestão documental e à otimização do acesso à informação, condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais.

3. Procuradoria-Geral do Município

i. Manutenção da Procuradoria-Geral;

ii. Acompanhamento de ações judiciais e pagamento de precatórios e RPVs;

iii. Atualização de códigos municipais;

iv. Implementação de sistema digital de controle e acompanhamento de processos judiciais e administrativos;

v. Elaboração de pareceres jurídicos preventivos para subsidiar decisões da Administração Pública;

vi. Apoio jurídico na formalização de parcerias, convênios e contratos administrativos, garantindo segurança jurídica aos atos;

vii. Revisão e consolidação da legislação municipal com vistas à simplificação normativa;

viii. Capacitação continuada dos procuradores e servidores da Procuradoria em temas de Direito Público, com ênfase na jurisprudência dos tribunais de contas;

ix. Ampliação da atuação na cobrança da dívida ativa, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão, visando o aumento da arrecadação e a redução da inadimplência;

x. Monitoramento de ações que envolvam o Município em instâncias superiores, garantindo atuação estratégica e preventiva;

xi. Elaboração de minutas-padrão de editais, contratos e termos administrativos para padronização e mitigação de riscos.

4. Controladoria-Geral do Município

i. Fiscalizar e avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da gestão municipal;

ii. Realizar auditorias internas e emitir relatórios periódicos de controle;

iii. Coordenar o sistema de controle interno e zelar pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

iv. Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos públicos;

v. Promover ações de prevenção à corrupção e fraudes na administração municipal;

vi. Manter canal de denúncias e atuar na apuração de irregularidades administrativas.

vii. Elaborar relatórios de acompanhamento da gestão fiscal e prestação de contas;

viii. Propor medidas corretivas e de aperfeiçoamento dos processos administrativos;

4.1. Ouvidoria

i. Manter e aprimorar canal permanente de comunicação com o cidadão, assegurando resposta tempestiva às manifestações;

ii. Implantar sistema informatizado de gestão de manifestações e denúncias;

iii. Promover ações de divulgação e orientação sobre os canais da Ouvidoria à população;

iv. Elaborar relatórios periódicos com dados estatísticos e análises das manifestações recebidas, subsidiando a melhoria dos serviços públicos;

4.2. Corregedoria

i. Atuar na apuração de irregularidades administrativas praticadas por agentes públicos municipais;

ii. Coordenar e instaurar procedimentos disciplinares, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

iii. Elaborar e publicar relatório anual das atividades correcionais;

iv. Promover ações educativas voltadas à ética, integridade e conduta no serviço público;

5. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

5.1. Agricultura

i. Programa correção e recuperação de solos por meio da distribuição de calcário agrícola;

ii. Assistência técnica para agricultura e pecuária;

iii. Repasse de subvenções para associações rurais;

iv. Incentivo a diversificação nas atividades agrícolas;

v. Aquisição de máquinas e implementos para formação de Patrulha Mecanizada;

vi. Promover conhecimento técnico aos agricultores através de palestras, dia de campo, visitas a feiras e exposições;

vii. Pareceria com a EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), Sindicato dos Produtores Rurais, IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias);

viii. Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em parceria com CISPAR;

ix. Revitalização das praças, áreas onde foram iluminadas;

x. Incentivar a formação de grupos através de condomínios, associações e cooperativas, colaborando e apoiando os já existentes, na criação de novos grupos de produção;

xi. Ampliar o apoio técnico à produção, processamentos, distribuição, transporte e customização de produtos;

xii. Incentivar pequenos produtores na melhoria da Pecuária e fomentar a inclusão destes nos programas oferecidos pelo Governo, tais como: Programa Recuperação de Solo,

Armazenagem, Distribuição e Logística, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para Merenda Escolar;

xiii. Implementar adequações e melhorias no espaço para funcionamento da feira livre do produtor rural;

xiv. Doação de equipamentos e maquinários para as associações rurais;

xv. Promover encontro da Mulher do Campo;

xvi. Aprimorar a captação dos fundos e lançamento de editais;

xvii. Autorizar o Poder Executivo a criar um centro de recuperação temporário para recuperação de animais, e a prever os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais;

xviii. Criação do Conselho Municipal de Proteção Animal;

xix. Autorizar o Poder Executivo a realizar o mapeamento de rotas de estradas rurais, definindo regiões, quilometragem e cadastro de proprietários rurais, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais.

5.2. Meio Ambiente

i. Desenvolver programa de revitalização, preservação de mata ciliar e desassoreamento dos Córregos Confusão, Vassouras, Cruvinel e Córrego do Retiro, regularizando as áreas de Preservação Permanente e áreas invadidas;

ii. Estabelecer um planejamento para manutenção e execução de podas de árvores no perímetro urbano;

iii. Programa de reciclagem e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos, com área para o programa de reciclagem e moagem de entulhos para reutilização na correção das estradas rurais e criação de um programa para coleta seletiva de material reciclável, incentivando a criação de cooperativas de catadores e demais alternativas para geração de renda;

iv. Implantação de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGRSU);

v. Trabalho de educação ambiental junto às escolas e empresas;

vi. Incentivo ao Crescimento do Viveiro em Parceria com o PROMAM viabilizando a arborização urbana e programas de revitalização privilegiando espécies floríferas, como ipê, por exemplo;

vii. Projeto Horta Verde - Fazer parcerias com as entidades para criar a horta verde que beneficiará às famílias carentes do município em suplementação a cesta básicas;

viii. Apoiar o CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e reforço ao COMSUB através de incentivos;

ix. Manutenção do Fundo Verde;

x. Informatização do sistema municipal de meio ambiente (SISMAM);

xi. Promover programa de incentivo a recuperação das várzeas e nascentes dos córregos do município e seus distritos;

xii. Construir fossas sépticas ou alternativas sustentáveis nas áreas rurais e Agrovila;

xiii. Desenvolver projeto para incentivo ao uso de energia fotovoltaica e outras matrizes de energia limpa no município;

xiv. Desenvolver um programa municipal de proteção e defesa animal;

xv. Instituir uma política de acolhimento temporário de animais de rua feridos e campanhas de esterilização;

xvi. Ampliar e melhorar os sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais;

xvii. Estabelecer juntamente com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, programa para enfrentamento à problemas de enchentes e desastres;

xviii. Repasse de subvenções para as Organizações da Sociedade Civil;

xix. Aprimorar a captação dos fundos e lançamento de editais;

xx. Autorizar o Poder Executivo a promover campanhas ambientais educativas sobre resíduos e esgotamento sanitário de tratamento de água, em parceria com a Secretaria de Educação, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais;

xxi. Autorizar o Poder Executivo a promover campanha de coleta de sementes de árvores nativas, como o Ipê Amarelo, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais.

6. Secretária Municipal de Cultura e Turismo

i. Manter e ampliar os eventos consolidados no calendário cultural.

ii. Criar novos festivais temáticos voltados para expressões culturais populares e contemporâneas.

iii. Apoiar manifestações tradicionais como Folia de Reis, Congadas, Festas de São Benedito, Nossa Senhora do Rosário e outras.

iv. Expandir as ações de Educação Patrimonial em escolas e setores públicos.

v. Promover projetos de registro e salvaguarda de bens culturais imateriais do município.

vi. Implantar ações contínuas de conservação, restauração e valorização dos monumentos e patrimônios históricos do município.

vii. Realizar exposições itinerantes que contém a história e a cultura de São Gotardo.

viii. Ofertar oficinas de teatro, música, dança, artes visuais e cultura popular no CIARTE.

ix. Promover programação mensal no CIARTE com saraus, mostras e exposições abertas à comunidade.

x. Estabelecer parcerias com artistas, instituições de ensino e coletivos culturais para dinamização do CIARTE.

xi. Expandir o acervo da Biblioteca Pública Municipal com foco em literatura local, mineira e temática identitária.

xii. Implantar projetos de incentivo à leitura: clubes do livro, rodas literárias, biblioteca itinerante.

xiii. Reestruturar a biblioteca como ambiente de estudo, convivência e criação cultural.

xiv. Realizar eventos culturais, gastronômicos e musicais em praças, parques e distritos.

xv. Criar editais municipais de apoio a artistas, grupos e coletivos culturais.

xvi. Oferecer capacitação em produção cultural, elaboração de projetos e captação de recursos.

xvii. Estimular políticas culturais de base comunitária e participação social.

xviii. Desenvolver política municipal para atração de eventos regionais e estaduais.

xix. Apoiar a profissionalização do setor cultural e criativo com incentivo à formalização e gestão.

xx. Promover roteiros turísticos que integrem cultura, história, natureza e gastronomia local.

xxi. Estabelecer parcerias com o setor privado, associações e guias locais para o fomento do turismo cultural.

xxii. Apoiar a realização de feiras e festivais que atraiam visitantes e movimentem a economia local.

xxiii. Garantir entrada franca na festa de aniversário de São Gotardo, com programação diversa e acessível.

xxiv. Promover artistas locais, regionais e atrações de projeção nacional durante o aniversário da cidade.

xxv. Fortalecer o evento de aniversário como celebração da identidade são-gotardense.

xxvi. Repasse de subvenções para as Organizações da Sociedade Civil;

xxvii. Manutenção dos Fundos Municipais;

xxviii. Captar e distribuir recursos de leis de incentivo cultural;

xxix. Aprimorar a captação dos fundos e lançamento de editais;

xxx. Autorizar o Poder Executivo a promover estudos técnicos para identificar registros históricos da cidade e distritos ainda não catalogados, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais.

7. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

i. Ampliação de Serviços e Unidades Socioassistenciais, garantindo maior eficiência, qualidade, estrutura e continuidade na oferta dos serviços à população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

ii. Criação do Programa Jovem Aprendiz na Prefeitura, possibilitando a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho e promovendo inclusão social;

iii. Ampliação da capacidade de transporte dos usuários aos serviços socioassistenciais, facilitando o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos atendimentos ofertados do SUAS;

iv. Criação de cursos profissionalizantes aos usuários em situação de vulnerabilidade, com foco em sua inclusão produtiva por meio da capacitação e geração de oportunidades de emprego, considerando a diversidade da população local;

v. Criação de um programa de empregabilidade para a população vulnerável, promovendo ações de qualificação, intermediação de mão de obra e incentivo à inserção no mercado formal de trabalho;

vi. Qualificação dos servidores do SUAS para um atendimento eficiente e humanizado, incluindo os servidores das entidades inscritas no CMAS;

vii. Provisão de benefícios eventuais de forma mais ágil e segura, através de aprimoramento nas formas de gestão, atendimento e acesso aos bens/serviços;

viii. Reativação do Centro de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, proporcionando abrigo, alimentação e suporte para reinserção social;

ix. Fortalecimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, por meio de estratégias articuladas e proativas;

x. Criação de oficinas criativas para os usuários do CRAS;

xi. Adoção de medidas para incentivar a pesquisa e a inovação em assistência social, promovendo parcerias com universidades e institutos de pesquisa, para desenvolver novas tecnologias sociais;

xii. Criação de um programa que reaproveite os materiais de construção doados pela comunidade para pessoas em situação de vulnerabilidade que necessitem de reparos em suas moradias;

xiii. Fornecer apoio às inscrições para o programa “Minha Casa Minha Vida”;

xiv. Aprimorar a organização dos serviços socioassistenciais ofertados pelas entidades sociais;

xv. Implantação do Programa “Reconstruindo Vidas” voltado à promoção de pessoas em situação de rua em situação de dependência química;

xvi. Aprimorar o acolhimento emergencial para mulheres vítimas de violência e suas famílias do município;

xvii. Criação de um centro de atendimento especializado para pessoas idosas;

xviii. Promoção de ações e estratégias para combate à discriminação e violências em todo o território do município;

xix. Implantação a vigilância socioassistencial para mapeamento das vulnerabilidades e violências por bairros, com foco em fornecer subsídios para ações estratégicas e descentralizadas do SUAS;

xx. Implantação da Política de Segurança Alimentar com foco na criação de um Banco de Alimentos e adesão a programas de combate à fome, visando a distribuição de gêneros alimentícios para famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional;

xxi. Aprimorar a captação dos fundos e lançamento de editais;

8. Secretária Municipal de Educação

i. Aderir ao Prova Nacional Docente do Programa Mais Professores do Governo Federal;

ii. Promover o projeto “Profissional dos profissionais” com critérios de premiação para valorizar e reconhecer os professores que alcançarem níveis de qualidade educacional desejados;

iii. Promover o programa municipal “Conexão Esportiva” nas escolas das redes municipais de ensino e oferecer premiação para os alunos;

iv. Adquirir materiais esportivos e acervo de bibliotecas para as escolas municipais;

v. Ampliar escolas da rede municipal para atender com qualidade e em tempo integral;

vi. Implantar laboratório de ciências nas escolas de fundamental I;

vii. Implantar sala sensorial nas escolas de educação infantil;

viii. Construir e ampliar creches para atender com qualidade a demanda existente;

ix. Incentivar a participação dos pais na vida escolar dos filhos por meio de conscientização e parcerias;

x. Manter o programa “Presença” e incentivar a assiduidade dos alunos a fim de evitar a evasão escolar;

xi. Promover Seminário de Educação para capacitação de professores;

xii. Capacitar professores por meio de trocas de experiência nos módulos escolares;

xiii. Remunerar professores que se dispuserem a ministrar módulos escolares;

xiv. Cuidar da primeira infância executando o Plano Municipal pela Primeira Infância;

xv. Valorizar e integrar os estudantes da EJA à capacitação profissional;

xvi. Organizar e executar programa “Voz do professor” envolvendo-os na escolha de livros didáticos, de sugestões de projetos educacionais e de organização de planejamentos em parceria com o Conselho Municipal de Educação;

xvii. Criar e executar o dia “Direito do Cidadão” para prestar contas às comunidades escolares da aplicação dos recursos financeiros destinados à Educação Municipal em parceria com o Conselho do Fundeb;

xviii. Promover a Gincana Ambiental “São Gotardo Sustentável” com atividades de preservação ambiental, de combate à dengue e ao bullying e de promoção da saúde e do bem-estar social;

xix. Promover excursões dos alunos aos lugares públicos e privados para socialização e interação bem como para despertar o zelo pelos espaços comuns;

xx. Executar o Seminário em Educação Inclusiva para promover a educação inclusiva de qualidade nas escolas da rede municipal;

xxi. Ampliar salas de recurso conforme necessidade da rede;

xxii. Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da educação;

xxiii. Promover o programa “Escola Leitora” nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

xxiv. Promover e executar o projeto “Vitrine Cultural” a fim de promover a parceria família\escola;

xxv. Executar o projeto “Sanitaristas mirins” em parceria com o IMA;

xxvi. Executar o PROERD em parceria com a polícia militar para prevenção do uso de drogas ilícitas;

xxvii. Promover interação entre alunos das escolas rurais e urbanas;

xxviii. Repasse de subvenções para as Organizações da Sociedade Civil;

xxix. Manutenção dos Fundos Municipais;

xxx. Aprimorar a captação dos fundos e lançamento de editais;

xxxi. Realização do Evento “Flisangô”;

xxxii. Criação de espaço educativo sobre a reciclagem de materiais;

xxxiii. Autorizar o Poder Executivo a incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotação para a construção e o início da operação de até três novas unidades de educação infantil,

visando atender à demanda dos bairros São Vicente, Jardim das Flores, Mansões do Lago, Loteamento Ecovillage, São Geraldo, Santa Terezinha, Liberdade, Sol Nascente, Novo Mundo, Vila Verde, Portal das Palmeiras e São Lucas;

xxxiv. Autorizar o Poder Executivo a instituir programa de suplementação da alimentação da merenda escolar (para transporte em zonas rurais) e de complementação de material escolar, e a prever os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais;

xxxv. Autorizar o Poder Executivo a instituir e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para um programa de atenção psicossocial nas escolas municipais, visando promover a saúde mental de toda a comunidade escolar, garantir o acesso à atenção psicossocial e fomentar a intersetorialidade entre as áreas de educação, saúde e assistência social, condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais;

xxxvi. Autorizar o Poder Executivo a promover campanhas ambientais educativas sobre resíduos e esgotamento sanitário de tratamento de água, em parceria com a Secretaria de Educação, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais.

9. Secretária Municipal de Esporte

i. Manutenção das Escolas de Voleibol e Handebol, com ampliação para os distritos de Guarda dos Ferreiros e Abaeté dos Venâncios, promovendo o acesso à formação esportiva contínua e descentralizada;

ii. Participação das escolas esportivas da Prefeitura Municipal em eventos regionais e estaduais, incentivando o intercâmbio esportivo e o desenvolvimento técnico dos alunos;

iii. Pagamento de premiações em dinheiro, medalhas e troféus para valorizar os atletas e equipes participantes dos campeonatos municipais, fortalecendo a cultura da competição saudável;

iv. Aquisição de materiais esportivos para as modalidades desenvolvidas nos equipamentos públicos, garantindo qualidade e segurança nas atividades;

v. Realização da 12ª edição da Corrida da Cenoura, um dos maiores eventos esportivos e turísticos do município;

vi. Realização do Campeonato Municipal de Futsal de Empresas, promovendo integração entre trabalhadores, empresas e comunidade;

vii. Realização da 4ª edição do Campeonato Municipal de Futebol Amador "Chico Alfaiate", tradicional competição que mobiliza atletas e torcedores da cidade e distritos;

viii. Criação e realização do Campeonato Municipal de Futebol Master, voltado para atletas veteranos, promovendo esporte e saúde para pessoas acima dos 40 anos;

ix. Apoio à realização de eventos esportivos locais, regionais e estaduais promovidos por associações, federações e parceiros, com infraestrutura, logística e divulgação;

x. Participação dos alunos do município no JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais), nas etapas microrregional, regional e estadual;

xi. Realização dos Jogos Escolares de São Gotardo (JESG), promovendo o esporte educacional e a integração entre escolas públicas e particulares;

xii. Apoio à participação de atletas federados (individuais e em equipe) em campeonatos oficiais;

xiii. Apoio financeiro às Associações Esportivas por meio de subvenções municipais e parcerias, incentivando a continuidade de projetos esportivos independentes;

xiv. Incentivo às práticas esportivas ao ar livre, por meio de atividades e programas realizados em parques, praças, pistas de caminhada e academias ao ar livre, beneficiando diferentes faixas etárias;

xv. Promoção do uso contínuo, consciente e organizado dos equipamentos públicos esportivos, como quadras, ginásios, campos de futebol, Parque dos Ipês e o Complexo João Lúcio da Silva Neto;

xvi. Fortalecimento de parcerias com escolinhas de esporte (futsal, futebol, vôlei, etc.), por meio da cessão de espaços e suporte técnico;

xvii. Desenvolvimento de atividades de lazer, inclusão e esporte adaptado, voltadas para pessoas com deficiência e idosos, promovendo saúde e qualidade de vida;

xviii. Construção, reforma e ampliação de equipamentos esportivos, como campos de futebol, quadras poliesportivas, ginásios, academias ao ar livre, pistas de caminhada, playgrounds e parques esportivos;

xix. Promoção de eventos esportivos com foco no público feminino, incentivando a participação de meninas e mulheres em diversas modalidades, desde a base até competições amadoras;

xx. Criação de novas competições esportivas locais para crianças, adolescentes, adultos e idosos, fortalecendo a iniciação esportiva, o rendimento e o esporte social;

xxi. Garantia de transporte para atletas e equipes do município em competições oficiais, regionais, estaduais e nacionais, promovendo a representatividade de São Gotardo e o acesso igualitário às disputas;

xxii. Repasse de subvenções para as Organizações da Sociedade Civil;

xxiii. Manutenção dos Fundos Municipais;

xxiv. Aprimorar a captação dos fundos e lançamento de editais;

10. Secretária Municipal de Obras Públicas

i. Aquisição de Maquinas e veículos para a frota da Secretaria;

ii. Aquisição de terreno para Construção/ampliação do cemitério municipal;

iii. Asfaltamento em zona Urbana e Rural;

iv. Barragem do Rio dos Ferreiros;

v. Canalização da Avenida Trinta de Setembro;

vi. Construções, reformas e ampliação de pontes;

vii. Construção de Barragens de Contenção (estilo piscinão) de águas pluviais;

viii. Credenciamento de Prestadores de serviço;

ix. Construção de sistema de drenagem em vias urbanas;

x. Extensão de Rede elétrica;

xi. Manutenção das frotas;

vii. Manutenção de Iluminação pública;

viii. Manutenção de estradas rurais;

ix. Manutenção e ampliação do Cemitério no Distrito de Guarda dos Ferreiros;

x. Manutenção com sistema CISPAR;

xi. Materiais para manutenção do município;

xii. Pavimentação em bloquetes - Distritos e povoados;

xiii. Pintura viária a quente;

xiv. Recapeamento e recuperação de vias;

xv. Construção e reforma de praças;

xvi. Terceirização da coleta de lixo, transporte e destinação;

xvii. Terceirização de serviços de roçagem;

xviii. Terceirização de varrição e limpeza pública;

xix. Limpeza de lotes públicos e privados;

xx. Repasse de subvenções para as Organizações da Sociedade Civil;

xxi. Aprimorar a captação dos fundos e lançamento de editais;

xxii. Fornecimento de Transporte Público;

xxiii. Construção de acesso da Rua Carijós para a Avenida Brasil (em duas direções);

xxiv. Instalação de semáforo no encontro das Ruas Carijós e Lino Francisco Soares;

xxv. Asfaltamento da Rua Cassimiro Lopes, Bairro Geraldo Marques;

xxvi. Canalização do Córrego do Arroz;

xxvii. Manutenção do Cemitério Municipal e dos distritos.

11. Secretária Municipal de Saúde

i. Desenvolver e executar ações de saúde em redes integradas de atenção primária, secundária e terciária, de forma oportuna, ágil, com qualidade, sustentabilidade e eficiência, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

ii. Promover a gestão responsável e eficiente dos recursos, com planejamento e definição de prioridades;

iii. Promover melhorias e ampliações na Rede de Atenção Psicossocial;

iv. Implantar o CAPS infantil;

v. Promover espaços de discussão e participação social, como conferências e plenárias de saúde;

vi. Planejar e monitorar os instrumentos de gestão;

vii. Qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência e redução do tempo de atendimentos nos serviços;

viii. Promover melhorias no atendimento e do acesso à atenção básica, à atenção especializada, ambulatorial e hospitalar e à atenção psicossocial, contemplando todos os grupos populacionais da área urbana, distrital e rural do município;

ix. Adotar estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil, nos diversos níveis de assistência;

x. Qualificar a gestão do acesso aos leitos hospitalares, exames, consultas eletivas e aprimoramento da regulação assistencial;

xi. Promover ações de formação, qualificação e capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Saúde, visando à humanização, à equidade, à comunicação assertiva e à acessibilidade na prestação de serviços de saúde;

xii. Fortalecer a vigilância epidemiológica, com a promoção de ações de prevenção e combate a doenças endêmicas e aos agravos a saúde, assim como controle de zoonoses;

xiii. Fortalecer a vigilância sanitária, com prevenção, fiscalização dos estabelecimentos de interesse a saúde e educação permanente das equipes e empresas;

xiv. Intensificar ações de imunização, com promoção de ações de prevenção e combate a doenças infecciosas e transmissíveis;

xv. Promover acesso da população às ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social para dependentes químicos de álcool e outras drogas e para seus familiares;

xvi. Promover o abastecimento regular de medicamentos alopáticos e fitoterápicos seguros, eficazes e de qualidade na atenção primária, secundária e de urgência;

xvii. Promover o abastecimento regular de materiais medico, testados e aprovados pelos órgãos reguladores, a fim de garantir assistência à saúde de qualidade, na atenção primária, secundária e de urgência;

xviii. Promover a interlocução com o Estado, no que se refere a medicamentos de alto custo;

xix. Promover a expansão e manutenção das condições necessárias ao funcionamento do horto de plantas medicinais e Farmácia Verde;

xx. Adotar medidas de modernização e manutenção das unidades de atendimento à saúde da população, com uso de novas tecnologias, com a implantação da rede de comunicação social para a transmissão de informações, mensagens e conteúdos educativos e ampliação das estruturas;

xxi. Ampliar a divulgação de informações quanto à oferta e à produção de ações e serviços públicos de saúde;

xxii. Ampliar o atendimento em saúde bucal na atenção primária no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF;

xxiii. Estimular a implantação das Práticas Integrativas Complementares no SUS do município;

xxiv. Fortalecer as Academias da Cidade, visando à promoção da saúde, à produção do cuidado, ao reconhecimento da utilização dos espaços públicos como proposta de inclusão social e à promoção da cultura da paz nas comunidades e nos territórios;

xxv. Adotar estratégias de comunicação informativa para orientar a população a buscar o adequado local de atendimento, diferenciando os serviços direcionados aos centros de saúde dos direcionados à unidade de pronto atendimento - UPA;

xxvi. Estruturar e sistemas de gestão eletrônica de documentos que permitam a digitalização integral dos documentos dos serviços de saúde do Município, incluindo o prontuário médico, os receituários, os resultados de exames e demais documentos relevantes dos pacientes;

xxvii. Adotar e ampliar estratégias que contemplem a promoção da saúde da mulher, as necessidades de saúde da população feminina, o controle de patologias mais prevalentes nesse grupo e a garantia do direito à saúde;

xxviii. Promover ações de assistência domiciliar para pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, garantindo atendimento médico e de enfermagem em casa;

xxix. Promover a aproximação com o usuário por meio de ferramentas de tecnologia de informação e de comunicação para o recebimento de resultados de exames da rede laboratorial, agendamento e retorno nas respectivas especialidades;

xxx. Promover ações de apoio a pacientes com doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, renal crônico, incluindo orientação nutricional e prática de atividades físicas;

xxxi. Adotar medidas para garantir a melhoria contínua da infraestrutura dos serviços de saúde, incluindo a ampliação de suas instalações e a compra de novos equipamentos;

xxxii. Adotar medidas para contratação e capacitação de equipes multiprofissionais, incluindo nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais, para atendimento integral dos pacientes;

xxxiii. Adotar medidas para incentivar a pesquisa e a inovação em saúde, promovendo parcerias com universidades e institutos de pesquisa, para desenvolver novas tecnologias e tratamentos;

xxxiv. Intensificar mutirão oftalmológico, garantindo a realização contínua de exames de visão, tratamentos preventivos e curativos e a distribuição de óculos para estudantes que necessitem;

xxxv. Implementar serviços de telemedicina para ampliar o acesso aos cuidados de saúde;

xxxvi. Ampliar ações que promovam a saúde bucal nas escolas e unidades de saúde, garantindo acesso a tratamentos odontológicos preventivos e curativos;

xxxvii. Promover melhorias no transporte sanitário de pacientes em tratamento fora do domicílio, buscando por conforto, qualidade e segurança em todas as viagens;

xxxviii. Realizar medidas para manutenção dos programas Mamãe Pelicano, Protocolo de fraldas e suplementos;

xxxix. Ampliar acesso a consultas especializadas;

xl. Estruturar o atendimento a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), transtorno desafiador de oposição (TOD), entre outros;

xli. Fortalecer parcerias com outros municípios e consórcios para redução de filas de cirurgias eletivas;

xlii. Implantar o serviço de acompanhamento e atendimento em saúde mental para servidores públicos do município;

xliii. Repasse de subvenções para as Organizações da Sociedade Civil;

xliv. Aprimorar a captação dos fundos e lançamento de editais;

xlv. Autorizar o Poder Executivo a instituir e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para um programa de atenção psicossocial nas escolas municipais, visando promover a saúde mental de toda a comunidade escolar, garantir o acesso à atenção psicossocial e fomentar a intersetorialidade entre as áreas de educação, saúde e assistência social, condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais;

xlvi. Autorizar o Poder Executivo a criar sistema de comunicação com uso de novas tecnologias (WhatsApp) no setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)/Regulação, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais.

12. Câmara Municipal de São Gotardo

i. Manutenção das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal com divulgação de suas atividades institucionais;

ii. Criação da Escola do Legislativo Municipal;

iii. Aquisição de veículo oficial;

iv. Aquisição de equipamentos permanentes para o Poder Legislativo;

v. Aquisição de terreno para construção da Sede do Poder Legislativo;

vi. Manutenção e reforma da sete atual do Poder Legislativo;

vii. Manutenção das atividades do Poder Legislativo;

viii. Manutenção e conservação de veículos do Poder Legislativo;

ix. Promoção de eventos e solenidades do Poder Legislativo;

x. Manutenção do Plano de Saúde dos servidores do Poder Legislativo;

xi. Manutenção das despesas com viagens de vereadores e servidores do Poder Legislativo;

xii. Manutenção das atividades do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão;

xiii. Manutenção de serviços terceirizados do Poder Legislativo;

13. Associações e Consórcios

13.1. CISALP - Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Alto Paranaíba

i. Formalização, execução, consolidação de dados e acompanhamento de contratos de rateio;

ii. Realização de procedimentos na área da saúde.

13.2. CISPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

i. Formalização, execução, consolidação de dados e acompanhamento de contratos de rateio.

13.3. CISREUNO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Noroeste

i. Formalização, execução, consolidação de dados e acompanhamento de contratos de rateio.

13.4. CIMINAS - Consórcio Interfederativo Minas Gerais

i. Formalização, execução, consolidação de dados e acompanhamento de contratos de rateio.

13.5. AMPLA – Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá

i. Formalização, execução, consolidação de dados e acompanhamento de contratos de rateio;

13.6. AMM – Associação Mineira de Municípios

i. Apoio técnico e institucional aos municípios em diversas áreas da administração pública;

ii. Promoção de capacitações, eventos e articulações para fortalecimento da gestão municipal;

iii. Representação política e defesa dos interesses dos municípios mineiros junto a instâncias estaduais e federais.

13.7. AMAPAR – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba

i. Apoio à cooperação entre os municípios da microrregião;

ii. Planejamento e desenvolvimento de ações integradas voltadas ao desenvolvimento regional;

iii. Promoção de encontros, capacitações e apoio técnico às gestões municipais associadas.

ANEXOS CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada — LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) — Exercício de 2026

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	VALOR CORRENTE(a)	VALOR CONSTANTE	%PIB *	VALOR CORRENTE(b)	VALOR CONSTANTE	%PIB *	VALOR CORRENTE(c)	VALOR CONSTANTE	%PIB *
Receita Total Líquida	249.000.000,00	237.795.000,00	18,81	269.500.000,00	245.790.737,50	19,83	288.000.000,00	250.843.357,44	20,53
Receitas Primárias(I)	242.065.400,00	231.172.457,00	18,29	261.974.000,00	238.926.837,35	19,28	279.847.000,00	243.742.225,87	19,95
Despesa Total Líquida	249.000.000,00	237.795.000,00	18,81	269.500.000,00	245.790.737,50	19,83	288.000.000,00	250.843.357,44	20,53
Despesas Primárias(II)	247.531.000,00	236.392.105,00	18,70	267.878.000,00	244.311.432,95	19,71	286.242.000,00	249.312.167,78	20,40
Resultado Primário(III) = (I - II)	-5.465.600,00	-5.219.648,00	-0,41	-5.904.000,00	-5.384.595,60	-0,43	-6.395.000,00	-5.569.941,91	-0,46
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	2.754.306,78	2.630.362,97	0,21	2.779.837,60	2.535.281,39	0,20	2.792.603,01	2.432.312,20	0,20
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2026	2027	2028
1.323.748.152,01	1.358.963.123,55	1.402.852.369,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2026	2027	2028
4,50	4,50	4,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada — Exercício de 2026

(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) — LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2024 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2024 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO (c) = (a - b)	VARIAÇÃO % (c / a) * 100
Receita Total	210.600.000,00	16,04	186.755.831,84	14,23	23.844.168,16	12,77
Receitas Primárias (I)	204.671.500,00	15,59	182.534.421,15	13,90	22.137.078,85	12,13
Despesa Total	210.600.000,00	16,04	170.689.810,02	13,00	39.910.189,98	23,38
Despesas Primárias (II)	209.552.000,00	15,96	170.284.064,03	12,97	38.862.189,98	23,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.880.500,00	-0,37	12.250.357,12	0,93	17.130.857,12	-139,84
Resultado Nominal	0,00	0,00	16.066.021,82	1,22	16.066.021,82	-100,00
Dívida Consolidada	2.601.121,90	0,20	2.601.121,90	0,20	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2024(EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO(*)
1.312.748.004,00	1.312.748.004,00

(*) Observação: o IBGE ainda não publicou o PIB Municipal do ano anterior.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Inciso I do parágrafo 2º, Art. 4º)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

RECEITAS:

Foi prevista, em 2024, uma Receita Total de R$210.600.000,00 (duzentos e dez milhões, seiscentos mil reais), enquanto foi efetivamente arrecadado o montante de R$186.755.831,84 (cento e oitenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais, oitenta e quatro centavos), sendo R$184.722.527,62 de Receitas Correntes e de R$2.033.304,22 de Receitas de Capital. E mais, as Receitas Correntes Intraorçamentárias foi de R$0,00 e a receita redutora do FUNDEB foi de R$-20.651.779,36.

Ao deduzir o valor da receita decorrente de aplicações financeiras no valor de R$4.219.342,41, R$2.068,28 de alienações de ativos e de R$0,00 de Operações de Créditos, tem-se o valor das Receitas Fiscais R$182.534.421,15 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais, quinze centavos).

DESPESAS:

As Despesas Totais foram realizadas no montante de R$170.689.810,02 (cento e setenta milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais, dois centavos), sendo R$150.390.426,82 de Despesas Correntes e R$20.299.383,20 de Despesas de Capital.

O município investiu R$19.929.213,20 (dezenove milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e treze reais, vinte centavos), representando 11,68% das despesas totais.

DÍVIDA FISCAL:

A Dívida Fundada Interna apresentada no Balanço Patrimonial soma R$2.601.121,90(dois milhões, seiscentos e um mil, cento e vinte e um reais, noventa centavos), enquanto que a Dívida Consolidada Líquida foi de R$0,00(). A Dívida Flutuante em 31/12/2024 somou R$679.240,42 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais, quarenta e doiscentavos), enquanto que o Ativo Financeiro fechou em R$46.483.836,69.

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada — LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) — Exercício de 2026

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	148.119.470,94	159.814.886,06	7,32	186.755.831,84	14,43	228.000.000,00	18,09	249.000.000,00	8,43	269.500.000,00	7,61
Receitas Primárias(I)	143.136.518,32	154.695.194,54	7,47	182.534.421,15	15,25	221.729.000,00	17,68	242.065.400,00	8,40	261.974.000,00	7,60
Despesa Total	141.251.340,11	148.363.864,75	4,79	170.689.810,02	13,08	228.000.000,00	25,14	249.000.000,00	8,43	269.500.000,00	7,61
Despesas Primárias(II)	140.842.608,53	147.877.127,27	4,76	170.284.064,03	13,16	226.702.000,00	24,89	247.531.000,00	8,41	267.878.000,00	7,60
Resultado Primário(III) = (I - II)	2.293.909,79	6.818.067,27	66,36	12.250.357,12	44,34	-4.973.000,00	346,34	-5.465.600,00	9,01	-5.904.000,00	7,43
Resultado Nominal	6.868.130,83	11.451.021,31	40,02	16.066.021,82	28,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	2.466.068,55	2.396.875,40	-2,89	2.601.121,90	7,85	2.703.245,15	3,78	2.754.306,78	1,89	2.779.837,60	0,92
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	171.848.309,42	175.277.863,26	1,96	195.778.379,59	10,47	228.000.000,00	14,13	237.795.000,00	4,12	245.790.737,50	3,25
Receitas Primárias(I)	166.067.084,46	169.662.813,17	2,12	191.353.024,10	11,34	221.729.000,00	13,70	231.172.457,00	4,09	238.926.837,35	3,25
Despesa Total	163.879.899,43	162.718.892,08	-0,71	178.936.176,12	9,06	228.000.000,00	21,52	237.795.000,00	4,12	245.790.737,50	3,25
Despesas Primárias(II)	163.405.688,78	162.185.060,05	-0,75	178.510.827,73	9,15	226.702.000,00	21,26	236.392.105,00	4,10	244.311.432,95	3,24
Resultado Primário(III) = (I - II)	2.661.395,68	7.477.753,12	64,41	12.842.196,37	41,77	-4.973.000,00	358,24	-5.219.648,00	4,10	-5.384.595,60	3,06
Resultado Nominal	7.968.409,99	12.558.971,17	36,55	16.842.203,47	25,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	2.861.134,38	2.628.786,40	-8,84	2.726.787,30	3,59	2.703.245,15	-0,87	2.630.362,97	-2,77	2.535.281,39	-3,75
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,7848	4,6211	4,8312	4,5000	4,5000	4,5000

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 REALIZADO	2023 REALIZADO	2024 REALIZADO	2025 PREVISTO	2026 PREVISTO	2027 PREVISTO	2028 PREVISTO
Receitas Correntes	**140.465.877,01**	**154.393.127,33**	**184.722.527,62**	**215.294.800,00**	**234.815.000,00**	**254.279.600,00**	**272.844.000,00**
Aplicações Financeiras	**4.977.775,69**	**4.693.813,32**	**4.219.342,41**	**5.470.000,00**	**5.730.600,00**	**6.221.000,00**	**6.741.000,00**
Receitas Primárias Correntes	135.488.101,32	149.699.314,01	180.503.185,21	209.824.800,00	229.084.400,00	248.058.600,00	266.103.000,00
Receitas de Capital	**7.653.593,93**	**5.421.758,73**	**2.033.304,22**	**12.705.200,00**	**14.185.000,00**	**15.220.400,00**	**15.156.000,00**
Rec. Oper. Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. de Alienações	**5.176,93**	**425.878,20**	**2.068,28**	**801.000,00**	**1.204.000,00**	**1.305.000,00**	**1.412.000,00**
Receitas Primárias de Capital	7.648.417,00	4.995.880,53	2.031.235,94	11.904.200,00	12.981.000,00	13.915.400,00	13.744.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	143.136.518,32	154.695.194,54	182.534.421,15	221.729.000,00	242.065.400,00	261.974.000,00	279.847.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 REALIZADO	2023 REALIZADO	2024 REALIZADO	2025 PREVISTO	2026 PREVISTO	2027 PREVISTO	2028 PREVISTO
Despesas Correntes	**122.252.121,54**	**133.303.543,74**	**150.390.426,82**	**188.649.043,00**	**185.523.200,00**	**203.469.000,00**	**218.305.000,00**
(-) Juros e Encargos da Dívida	**45.620,46**	**93.747,05**	**35.575,99**	**172.000,00**	**268.000,00**	**298.000,00**	**324.000,00**
Despesas Primárias Correntes	122.206.501,08	133.209.796,69	150.354.850,83	188.477.043,00	185.255.200,00	203.171.000,00	217.981.000,00
Despesas de Capital	**18.999.218,57**	**15.060.321,01**	**20.299.383,20**	**38.997.957,00**	**63.192.800,00**	**65.718.000,00**	**69.356.000,00**
Amortizações de Dívida	**363.111,12**	**392.990,43**	**370.170,00**	**773.000,00**	**917.000,00**	**1.011.000,00**	**1.095.000,00**
Despesas Primárias de Capital	18.636.107,45	14.667.330,58	19.929.213,20	38.224.957,00	62.275.800,00	64.707.000,00	68.261.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	140.842.608,53	147.877.127,27	170.284.064,03	226.702.000,00	247.531.000,00	267.878.000,00	286.242.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	2.293.909,79	6.818.067,27	12.250.357,12	(4.973.000,00)	(5.465.600,00)	(5.904.000,00)	(6.395.000,00)

RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2022 REALIZADO	2023 REALIZADO	2024 REALIZADO	2025 PREVISTO	2026 PREVISTO	2027 PREVISTO	2028 PREVISTO
Receitas Correntes	**155.306.204,87**	**171.082.823,21**	**205.374.306,98**	**238.241.000,00**	**259.873.000,00**	**281.409.000,00**	**302.161.800,00**
Receitas de Capital	**7.653.593,93**	**5.421.758,73**	**2.033.304,22**	**12.705.200,00**	**14.185.000,00**	**15.220.400,00**	**15.156.000,00**
Deduções da Receita Corrente	**(14.840.327,86)**	**(16.689.695,88)**	**(20.651.779,36)**	**(22.946.200,00)**	**(25.058.000,00)**	**(27.129.400,00)**	**(29.317.800,00)**
Receita Total	148.119.470,94	159.814.886,06	186.755.831,84	228.000.000,00	249.000.000,00	269.500.000,00	288.000.000,00
Despesas Correntes	**122.252.121,54**	**133.303.543,74**	**150.390.426,82**	**188.649.043,00**	**185.523.200,00**	**203.469.000,00**	**218.305.000,00**
Despesas de Capital	**18.999.218,57**	**15.060.321,01**	**20.299.383,20**	**38.997.957,00**	**63.192.800,00**	**65.718.000,00**	**69.356.000,00**
Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**353.000,00**	**284.000,00**	**313.000,00**	**339.000,00**
Despesa Total	141.251.340,11	148.363.864,75	170.689.810,02	228.000.000,00	249.000.000,00	269.500.000,00	288.000.000,00
Resultado Nominal	6.868.130,83	11.451.021,31	16.066.021,82	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2022 REALIZADO	2023 REALIZADO	2024 REALIZADO	2025 PREVISTO	2026 PREVISTO	2027 PREVISTO	2028 PREVISTO
I-Dívida Consolidada	2.466.068,55	2.396.875,40	2.601.121,90	2.703.245,15	2.754.306,78	2.779.837,60	2.792.603,01
(-) Aplicações Financeiras	**4.977.775,69**	**4.693.813,32**	**4.219.342,41**	**5.470.000,00**	**5.730.600,00**	**6.221.000,00**	**6.741.000,00**
II-Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-Receitas de Alienações	**5.176,93**	**425.878,20**	**2.068,28**	**801.000,00**	**1.204.000,00**	**1.305.000,00**	**1.412.000,00**
IV-Dívida Fiscal Líquida (II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	**155.306.204,87**	**171.082.823,21**	**205.374.306,98**	**238.241.000,00**	**259.873.000,00**	**281.409.000,00**	**302.161.800,00**
Receitas Correntes Intra	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	11.513.702,41	13.327.967,90	17.871.775,23	11.742.259,18	14.509.011,13	12.214.791,33	13.945.700,00	10.969.479,49	10.566.705,75	10.433.375,06	11.450.304,62	16.761.132,77	155.306.204,87
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.183.197,77	882.798,06	3.678.415,66	1.509.156,78	1.706.988,05	1.618.132,31	1.428.489,53	1.232.731,75	1.634.123,06	1.816.612,24	1.490.232,41	1.903.808,93	20.084.686,55
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.126.499,82	797.184,25	2.851.324,38	1.358.520,48	1.578.109,45	1.505.676,50	1.363.296,64	1.141.511,24	1.539.529,02	1.749.795,07	1.402.365,85	1.835.930,65	18.249.743,35
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	246.671,23	266.726,20	2.048.325,52	556.556,46	571.181,13	494.069,72	380.492,29	362.533,80	170.583,60	583.747,53	238.554,16	283.792,35	6.203.233,99
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.041,09	41.632,53	1.718.294,80	230.110,86	334.041,10	226.536,02	140.738,89	56.358,69	38.255,91	35.973,54	40.398,95	40.293,91	2.947.676,29
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.605,85	1.187,09	1.649.557,12	184.206,75	294.961,13	185.615,84	112.046,13	23.719,64	12.743,23	12.986,67	7.893,73	14.300,50	2.506.823,68
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	11.140,00	11.171,17	29.756,63	20.886,66	25.049,02	24.981,21	16.369,18	18.402,95	13.152,94	13.223,82	16.764,35	14.554,56	215.452,49
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	26.295,24	29.274,27	38.981,05	25.017,45	14.030,95	15.938,97	12.323,58	14.236,10	12.359,74	9.763,05	15.740,87	11.438,85	225.400,12
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	201.630,14	225.093,67	330.030,72	326.445,60	237.140,03	267.533,70	239.753,40	306.175,11	132.327,69	547.773,99	198.155,21	243.498,44	3.255.557,70
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	201.630,14	225.093,67	330.030,72	326.445,60	237.140,03	267.533,70	239.753,40	306.175,11	132.327,69	547.773,99	198.155,21	243.498,44	3.255.557,70
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	177.382,00	0,00	189.550,39	177.864,75	295.047,50	209.247,60	200.378,49	21.611,21	507.295,31	292.075,98	262.442,24	578.090,37	2.910.985,84
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	177.382,00	0,00	189.550,39	177.864,75	295.047,50	209.247,60	200.378,49	21.611,21	507.295,31	292.075,98	262.442,24	578.090,37	2.910.985,84
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	164.763,86	0,00	166.528,40	164.390,75	280.626,94	193.877,75	189.687,22	21.611,21	468.710,74	275.243,33	246.772,56	555.015,94	2.727.228,70
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	164.763,86	0,00	166.528,40	164.390,75	280.626,94	193.877,75	189.687,22	21.611,21	468.710,74	275.243,33	246.772,56	555.015,94	2.727.228,70
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.618,14	0,00	23.021,99	13.474,00	14.420,56	15.369,85	10.691,27	0,00	38.584,57	16.832,65	15.669,68	23.074,43	183.757,14
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	12.618,14	0,00	23.021,99	13.474,00	14.420,56	15.369,85	10.691,27	0,00	38.584,57	16.832,65	15.669,68	23.074,43	183.757,14
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	702.446,59	530.458,05	613.448,47	624.099,27	711.880,82	802.359,18	782.425,86	757.366,23	861.650,11	873.971,56	901.369,45	974.047,93	9.135.523,52
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	702.446,59	530.458,05	613.448,47	624.099,27	711.880,82	802.359,18	782.425,86	757.366,23	861.650,11	873.971,56	901.369,45	974.047,93	9.135.523,52
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	702.446,59	530.458,05	613.448,47	624.099,27	711.880,82	802.359,18	782.425,86	757.366,23	861.650,11	873.971,56	901.369,45	974.047,93	9.135.523,52
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	699.636,30	527.976,43	607.770,30	618.131,92	704.226,46	798.710,41	781.123,27	748.665,57	858.312,14	871.471,85	898.237,17	969.891,36	9.084.153,18
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	0,00	0,00	289,40	635,35	188,19	564,07	338,49	648,76	643,68	352,77	488,54	484,00	4.633,25
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	503,57	248,65	2.182,98	971,46	2.245,24	84,04	0,00	3.379,26	84,04	0,00	390,55	168,08	10.257,87
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	2.306,72	2.232,97	3.205,79	4.360,54	5.220,93	3.000,66	964,10	4.672,64	2.610,25	2.146,94	2.253,19	3.504,49	36.479,22
1.1.2.0.00.00	Taxas	56.697,95	85.613,81	827.091,28	150.636,30	128.878,60	112.455,81	65.192,89	91.220,51	94.594,04	66.817,17	87.866,56	67.878,28	1.834.943,20
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.180,00	2.360,00	0,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	2.360,00	31.574,37	1.593,19	46.147,56
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.180,00	2.360,00	0,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	2.360,00	0,00	1.180,00	14.160,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.180,00	2.360,00	0,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	1.180,00	2.360,00	0,00	1.180,00	14.160,00
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.574,37	413,19	31.987,56
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.574,37	413,19	31.987,56
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	55.517,95	83.253,81	827.091,28	149.456,30	127.698,60	111.275,81	64.012,89	90.040,51	93.414,04	64.457,17	56.292,19	66.285,09	1.788.795,64
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	55.517,95	83.253,81	827.091,28	149.456,30	127.698,60	111.275,81	64.012,89	90.040,51	93.414,04	64.457,17	56.292,19	66.285,09	1.788.795,64

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	55.517,95	83.253,81	827.091,28	149.456,30	127.698,60	111.275,81	64.012,89	90.040,51	93.414,04	64.457,17	56.292,19	66.285,09	1.788.795,64
1.2.0.0.00.00	Contribuições	385.758,92	351.870,19	342.374,57	367.303,93	360.765,48	329.759,59	269.743,85	264.391,76	280.975,95	269.765,84	268.964,20	297.883,74	3.789.558,02
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	385.758,92	351.870,19	342.374,57	367.303,93	360.765,48	329.759,59	269.743,85	264.391,76	280.975,95	269.765,84	268.964,20	297.883,74	3.789.558,02
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	385.758,92	351.870,19	342.374,57	367.303,93	360.765,48	329.759,59	269.743,85	264.391,76	280.975,95	269.765,84	268.964,20	297.883,74	3.789.558,02
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	385.758,92	351.870,19	342.374,57	367.303,93	360.765,48	329.759,59	269.743,85	264.391,76	280.975,95	269.765,84	268.964,20	297.883,74	3.789.558,02
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	385.758,92	351.870,19	342.374,57	367.303,93	360.765,48	329.759,59	269.743,85	264.391,76	280.975,95	269.765,84	268.964,20	297.883,74	3.789.558,02
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	246.793,42	277.682,67	379.282,29	359.771,71	450.709,98	450.897,67	492.672,46	547.670,06	506.899,55	406.118,78	401.270,81	484.537,01	5.004.306,41
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.529,05	3.318,34	2.548,51	1.773,54	2.404,96	3.336,95	2.046,56	1.438,50	3.432,98	1.196,54	1.233,78	1.271,01	26.530,72
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.529,05	3.318,34	2.548,51	1.773,54	2.404,96	3.336,95	2.046,56	1.438,50	3.432,98	1.196,54	1.233,78	1.271,01	26.530,72
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.529,05	3.318,34	2.548,51	1.773,54	2.404,96	3.336,95	2.046,56	1.438,50	3.432,98	1.196,54	1.233,78	1.271,01	26.530,72
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	2.529,05	3.318,34	2.548,51	1.773,54	2.404,96	3.336,95	2.046,56	1.438,50	3.432,98	1.196,54	1.233,78	1.271,01	26.530,72
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.529,05	3.318,34	2.548,51	1.773,54	2.404,96	3.336,95	2.046,56	1.438,50	3.432,98	1.196,54	1.233,78	1.271,01	26.530,72
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	244.264,37	274.364,33	376.733,78	357.998,17	448.305,02	447.560,72	490.625,90	546.231,56	503.466,57	404.922,24	400.037,03	483.266,00	4.977.775,69
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	244.264,37	274.364,33	376.733,78	357.998,17	448.305,02	447.560,72	490.625,90	546.231,56	503.466,57	404.922,24	400.037,03	483.266,00	4.977.775,69
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	244.264,37	274.364,33	376.733,78	357.998,17	448.305,02	447.560,72	490.625,90	546.231,56	503.466,57	404.922,24	400.037,03	483.266,00	4.977.775,69
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.264,37	274.364,33	376.733,78	357.998,17	448.305,02	447.560,72	490.625,90	546.231,56	503.466,57	404.922,24	400.037,03	483.266,00	4.977.775,69
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	4.346,97	6.510,58	3.920,67	2.626,14	6.045,16	4.199,24	3.329,68	3.132,36	7.213,54	2.215,80	4.507,81	1.842,56	49.890,51
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	4.346,97	6.510,58	3.920,67	2.626,14	6.045,16	4.199,24	3.329,68	3.132,36	7.213,54	2.215,80	4.507,81	1.842,56	49.890,51
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços	4.346,97	6.510,58	3.920,67	2.626,14	6.045,16	4.199,24	3.329,68	3.132,36	7.213,54	2.215,80	4.507,81	1.842,56	49.890,51
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços	4.346,97	6.510,58	3.920,67	2.626,14	6.045,16	4.199,24	3.329,68	3.132,36	7.213,54	2.215,80	4.507,81	1.842,56	49.890,51
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	4.346,97	6.510,58	3.920,67	2.626,14	6.045,16	4.199,24	3.329,68	3.132,36	7.213,54	2.215,80	4.507,81	1.842,56	49.890,51
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	9.684.713,68	11.782.811,47	13.456.548,11	9.497.403,87	11.976.864,48	9.721.802,21	9.780.951,77	8.903.496,40	8.135.742,93	7.936.906,51	9.282.067,33	14.068.484,14	124.227.792,90
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.468.550,77	6.673.741,89	3.922.084,20	4.007.321,35	4.913.392,95	4.644.307,05	5.165.871,87	3.887.680,84	3.732.486,65	3.761.857,89	4.338.803,04	7.589.898,79	57.105.997,29
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.041.787,69	4.246.774,57	2.572.639,33	3.049.252,39	3.395.886,78	3.174.150,41	4.271.899,44	3.105.458,85	2.876.629,96	2.823.774,77	3.426.757,07	5.314.083,98	41.299.095,24
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.039.332,40	4.242.651,76	2.572.067,64	3.048.810,92	3.391.497,90	3.173.393,48	4.271.187,97	3.103.249,18	2.858.047,45	2.719.335,47	3.417.709,69	5.310.435,50	41.147.719,36
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.039.332,40	4.242.651,76	2.572.067,64	3.048.810,92	3.391.497,90	3.173.393,48	2.721.592,84	3.103.249,18	2.858.047,45	2.719.335,47	3.417.709,69	5.310.435,50	39.598.124,23
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	3.039.332,40	4.242.651,76	2.572.067,64	3.048.810,92	3.391.497,90	3.173.393,48	2.721.592,84	3.103.249,18	2.858.047,45	2.719.335,47	3.417.709,69	5.310.435,50	39.598.124,23
1.7.1.1.51.30	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.595,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.595,13
1.7.1.1.51.31	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.595,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.595,13
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.455,29	4.122,81	571,69	441,47	4.388,88	756,93	711,47	2.209,67	18.582,51	104.439,30	9.047,38	3.648,48	151.375,88
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.455,29	4.122,81	571,69	441,47	4.388,88	756,93	711,47	2.209,67	18.582,51	104.439,30	9.047,38	3.648,48	151.375,88

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Rec	71.432,46	60.779,45	82.750,29	73.913,19	695.660,96	113.418,11	93.824,60	83.247,91	99.778,49	114.440,44	82.681,40	92.157,82	1.664.085,12
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	7.427,95	0,00	7.826,13	5.486,47	13.513,18	40.760,71	11.916,82	0,00	11.783,69	32.738,17	11.113,90	15.988,47	158.555,49
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	7.427,95	0,00	7.826,13	5.486,47	13.513,18	40.760,71	11.916,82	0,00	11.783,69	32.738,17	11.113,90	15.988,47	158.555,49
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	64.004,51	60.779,45	74.924,16	68.426,72	88.412,38	72.657,40	81.907,78	83.247,91	87.994,80	81.702,27	71.567,50	76.169,35	911.794,23
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	64.004,51	60.779,45	74.924,16	68.426,72	88.412,38	72.657,40	81.907,78	83.247,91	87.994,80	81.702,27	71.567,50	76.169,35	911.794,23
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	64.004,51	60.779,45	74.924,16	68.426,72	88.412,38	72.657,40	81.907,78	83.247,91	87.994,80	81.702,27	71.567,50	76.169,35	911.794,23
1.7.1.2.99.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Ex	0,00	0,00	0,00	0,00	593.735,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.735,40
1.7.1.2.99.01	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Ex	0,00	0,00	0,00	0,00	593.735,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.735,40
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.182.399,93	1.659.165,76	765.237,22	642.623,03	637.677,35	1.175.189,79	595.684,47	531.224,89	541.114,34	607.217,47	603.928,52	1.391.070,96	10.332.533,73
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repass	636.834,03	1.572.165,76	610.583,32	623.340,08	634.894,40	1.172.406,84	592.901,52	520.441,94	538.331,39	604.434,52	601.145,57	1.388.288,01	9.495.767,38
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	462.052,35	1.234.255,56	386.248,81	405.948,81	416.592,06	555.097,54	383.431,33	270.932,14	290.677,61	341.624,00	387.788,63	645.771,99	5.780.420,83
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	462.052,35	1.234.255,56	386.248,81	405.948,81	416.592,06	555.097,54	383.431,33	270.932,14	290.677,61	341.624,00	387.788,63	645.771,99	5.780.420,83
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	157.296,23	235.398,20	162.478,12	162.478,12	162.478,12	561.793,12	105.774,80	180.387,88	171.588,50	171.588,50	171.588,50	185.883,34	2.428.733,43
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	157.296,23	235.398,20	162.478,12	162.478,12	162.478,12	561.793,12	105.774,80	180.387,88	171.588,50	171.588,50	171.588,50	185.883,34	2.428.733,43
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	77.266,26	37.427,70	37.427,70	37.427,70	37.427,70	80.197,50	50.481,50	55.894,10	72.316,46	52.285,70	121.901,70	660.054,02
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	77.266,26	37.427,70	37.427,70	37.427,70	37.427,70	80.197,50	50.481,50	55.894,10	72.316,46	52.285,70	121.901,70	660.054,02
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	434.730,98	626.559,10
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	434.730,98	626.559,10
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	545.565,90	87.000,00	154.653,90	19.282,95	2.782,95	2.782,95	2.782,95	10.782,95	2.782,95	2.782,95	2.782,95	2.782,95	836.766,35
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	545.565,90	87.000,00	154.653,90	19.282,95	2.782,95	2.782,95	2.782,95	10.782,95	2.782,95	2.782,95	2.782,95	2.782,95	836.766,35
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	155.202,39	139.302,81	150.016,30	139.525,07	146.059,55	145.348,36	144.031,93	146.800,35	148.455,39	146.212,94	158.812,71	133.103,04	1.752.870,84
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	155.202,39	103.890,41	98.020,08	97.095,76	99.953,84	102.637,45	101.321,02	104.089,44	105.744,48	103.502,03	116.101,61	103.515,90	1.291.074,41
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	155.202,39	103.890,41	98.020,08	97.095,76	99.953,84	102.637,45	101.321,02	104.089,44	105.744,48	103.502,03	116.101,61	103.515,90	1.291.074,41
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	35.412,40	35.412,40	35.412,40	36.538,80	35.694,00	35.694,00	35.694,00	35.694,00	35.694,00	35.694,00	0,00	356.940,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	35.412,40	35.412,40	35.412,40	36.538,80	35.694,00	35.694,00	35.694,00	35.694,00	35.694,00	35.694,00	0,00	356.940,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	14.033,82	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.017,10	29.587,14	99.756,43
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	14.033,82	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.016,91	7.017,10	29.587,14	99.756,43
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	0,00	333.951,44	84.518,05	20.618,69	18.710,76	43.102,37	3.619,78	11.475,08	15.180,80	11.591,87	22.337,83	565.106,67
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	0,00	333.951,44	84.518,05	20.618,69	18.710,76	43.102,37	3.619,78	11.475,08	15.180,80	11.591,87	22.337,83	565.106,67

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	0,00	333.951,44	84.518,05	20.618,69	18.710,76	43.102,37	3.619,78	11.475,08	15.180,80	11.591,87	22.337,83	565.106,67
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17.728,30	567.719,30	17.489,62	17.489,62	17.489,62	17.489,62	17.329,06	17.329,06	55.033,39	55.031,47	55.031,47	637.145,16	1.492.305,69
1.7.1.9.51.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	17.728,30	17.728,30	17.489,62	17.489,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.435,84
1.7.1.9.51.01	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/97 - Pri	17.728,30	17.728,30	17.489,62	17.489,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.435,84
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	0,00	549.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.991,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	549.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.991,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	17.489,62	17.489,62	17.329,06	17.329,06	17.329,06	17.329,06	17.329,06	17.329,06	138.953,60
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	17.489,62	17.489,62	17.329,06	17.329,06	17.329,06	17.329,06	17.329,06	17.329,06	138.953,60
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.704,33	37.702,41	37.702,41	75.400,79	188.509,94
1.7.1.9.61.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.704,33	37.702,41	37.702,41	75.400,79	188.509,94
1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.704,33	37.702,41	37.702,41	75.400,79	188.509,94
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.415,31	544.415,31
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.415,31	544.415,31
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.130.803,08	3.160.115,96	7.183.111,24	3.629.736,25	4.709.544,13	2.984.857,02	2.904.816,45	3.036.545,36	2.907.993,50	2.527.675,49	3.181.251,62	4.685.152,14	44.041.602,24
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.074.406,42	2.614.937,05	6.307.120,67	3.247.494,86	4.050.133,12	2.636.793,42	2.656.219,91	2.668.912,90	2.154.760,29	2.235.011,91	2.279.264,64	2.311.882,01	36.236.937,20
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	2.172.209,62	1.923.541,65	2.307.696,82	1.929.596,32	2.601.764,86	1.862.658,66	2.157.059,42	2.240.614,98	1.801.680,01	1.969.848,86	2.032.130,27	1.994.684,14	24.993.485,61
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.172.209,62	1.923.541,65	2.307.696,82	1.929.596,32	2.601.764,86	1.862.658,66	2.157.059,42	2.240.614,98	1.801.680,01	1.969.848,86	2.032.130,27	1.994.684,14	24.993.485,61
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	863.258,42	664.903,03	3.969.812,79	1.277.025,48	1.432.400,44	751.753,16	467.331,51	409.922,00	328.838,55	238.508,59	229.145,71	291.640,15	10.924.539,83
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	863.258,42	664.903,03	3.969.812,79	1.277.025,48	1.432.400,44	751.753,16	467.331,51	409.922,00	328.838,55	238.508,59	229.145,71	291.640,15	10.924.539,83
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.630,20	26.492,37	29.611,06	30.110,74	15.967,82	22.381,60	23.070,44	18.375,92	24.241,73	24.739,63	17.988,66	25.557,72	288.167,89
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	29.630,20	26.492,37	29.611,06	30.110,74	15.967,82	22.381,60	23.070,44	18.375,92	24.241,73	24.739,63	17.988,66	25.557,72	288.167,89
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.308,18	0,00	0,00	10.762,32	0,00	0,00	8.758,54	0,00	0,00	1.914,83	0,00	0,00	30.743,87
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Prir	9.308,18	0,00	0,00	10.762,32	0,00	0,00	8.758,54	0,00	0,00	1.914,83	0,00	0,00	30.743,87
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	446.983,82	839.388,90	279.697,81	564.640,04	234.235,72	189.635,76	308.671,68	479.884,19	0,00	575.888,05	2.124.540,86	6.043.566,83
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	446.983,82	839.388,90	279.697,81	564.640,04	234.235,72	189.635,76	308.671,68	479.884,19	0,00	575.888,05	2.124.540,86	6.043.566,83
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	446.983,82	839.388,90	279.697,81	564.640,04	234.235,72	189.635,76	308.671,68	479.884,19	0,00	575.888,05	2.124.540,86	6.043.566,83
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.396,66	98.195,09	36.601,67	102.543,58	94.770,97	113.827,88	58.960,78	58.960,78	273.349,02	292.663,58	326.098,93	248.729,27	1.761.098,21
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	56.396,66	39.200,00	0,00	54.745,20	46.972,60	11.162,40	11.162,40	11.162,40	65.570,60	15.545,20	53.415,20	22.324,80	387.657,46
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	56.396,66	39.200,00	0,00	54.745,20	46.972,60	11.162,40	11.162,40	11.162,40	65.570,60	15.545,20	53.415,20	22.324,80	387.657,46
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	58.995,09	36.601,67	47.798,38	47.798,37	47.798,38	47.798,38	47.798,38	47.798,38	47.798,38	47.798,37	0,00	477.983,78
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pri	0,00	58.995,09	36.601,67	47.798,38	47.798,37	47.798,38	47.798,38	47.798,38	47.798,38	47.798,38	47.798,37	0,00	477.983,78

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.867,10	0,00	0,00	159.980,04	229.320,00	224.885,36	226.404,47	895.456,97
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.867,10	0,00	0,00	159.980,04	229.320,00	224.885,36	226.404,47	895.456,97
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.289,30	2.413,05	1.264,74	1.700,34	1.594,01	1.942,38	3.178,85	116.897,48	21.400,84	1.976,09	2.028,80	15.199,38	171.885,26
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.289,30	2.413,05	1.264,74	1.700,34	1.594,01	1.942,38	3.178,85	116.897,48	21.400,84	1.976,09	2.028,80	15.199,38	171.885,26
1.7.4.1.99.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	2.289,30	2.413,05	1.264,74	1.700,34	1.594,01	1.942,38	3.178,85	116.897,48	21.400,84	1.976,09	2.028,80	15.199,38	171.885,26
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.289,30	2.413,05	1.264,74	1.700,34	1.594,01	1.942,38	3.178,85	116.897,48	21.400,84	1.976,09	2.028,80	15.199,38	171.885,26
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.081.840,53	1.946.540,57	2.350.087,93	1.858.645,93	2.352.333,39	2.090.695,76	1.707.084,60	1.862.372,72	1.473.861,94	1.645.397,04	1.759.983,87	1.778.233,83	22.907.078,11
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	2.081.840,53	1.946.540,57	2.350.087,93	1.858.645,93	2.352.333,39	2.090.695,76	1.707.084,60	1.862.372,72	1.473.861,94	1.645.397,04	1.759.983,87	1.778.233,83	22.907.078,11
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	2.081.840,53	1.946.540,57	2.350.087,93	1.858.645,93	2.352.333,39	2.090.695,76	1.707.084,60	1.862.372,72	1.473.861,94	1.645.397,04	1.759.983,87	1.778.233,83	22.907.078,11
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	2.081.840,53	1.946.540,57	2.350.087,93	1.858.645,93	2.352.333,39	2.090.695,76	1.707.084,60	1.862.372,72	1.473.861,94	1.645.397,04	1.759.983,87	1.778.233,83	22.907.078,11
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	8.891,65	26.294,93	11.233,93	5.996,75	7.637,98	90.000,31	1.970.512,71	18.057,16	1.750,72	1.755,89	3.262,06	4.576,39	2.149.970,48
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	296,22	325,20	416,72	12,44	10,63	7,15	8,00	13,32	3,10	2,74	2,74	10,97	1.109,23
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	296,22	325,20	416,72	12,44	10,63	7,15	8,00	13,32	3,10	2,74	2,74	10,97	1.109,23
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	296,22	325,20	416,72	12,44	10,63	7,15	8,00	13,32	3,10	2,74	2,74	10,97	1.109,23
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	296,22	325,20	416,72	12,44	10,63	7,15	8,00	13,32	3,10	2,74	2,74	10,97	1.109,23
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	18.549,10	25,00	2.936,47	3.384,05	79.354,97	500,00	15.470,84	500,00	525,00	501,80	2.656,79	124.404,02
1.9.2.2.00.00	Restituições	0,00	18.549,10	25,00	2.936,47	3.384,05	79.354,97	500,00	15.470,84	500,00	525,00	501,80	2.656,79	124.404,02
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	18.549,10	25,00	2.936,47	3.384,05	79.354,97	500,00	15.470,84	500,00	525,00	501,80	2.656,79	124.404,02
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	0,00	18.549,10	25,00	2.936,47	3.384,05	79.354,97	500,00	15.470,84	500,00	525,00	501,80	2.656,79	124.404,02
1.9.3.0.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.813,32	0,00	0,00	340,97	0,00	0,00	1.966.154,29
1.9.3.1.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.813,32	0,00	0,00	340,97	0,00	0,00	1.966.154,29
1.9.3.1.05.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.813,32	0,00	0,00	340,97	0,00	0,00	1.966.154,29
1.9.3.1.05.01	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.813,32	0,00	0,00	340,97	0,00	0,00	1.966.154,29
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	8.595,43	7.420,63	10.792,21	3.047,84	4.243,30	10.638,19	4.191,39	2.573,00	1.247,62	887,18	2.757,52	1.908,63	58.302,94
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	8.595,43	7.420,63	10.792,21	3.047,84	4.243,30	10.638,19	4.191,39	2.573,00	1.247,62	887,18	2.757,52	1.908,63	58.302,94
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.462,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.462,41
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.462,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.462,41

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.462,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.462,41
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	8.595,43	7.420,63	10.792,21	3.047,84	4.243,30	4.175,78	4.191,39	2.573,00	1.247,62	887,18	2.757,52	1.908,63	51.840,53
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	8.595,43	7.420,63	10.792,21	3.047,84	4.243,30	4.175,78	4.191,39	2.573,00	1.247,62	887,18	2.757,52	1.908,63	51.840,53
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	8.595,43	7.420,63	10.792,21	3.047,84	4.243,30	4.175,78	4.191,39	2.573,00	1.247,62	887,18	2.757,52	1.908,63	51.840,53
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	60.817,56	2.083.252,69	362.464,63	666.686,86	77.209,69	1.767.606,05	1.842.861,16	76.282,94	72.730,51	73.167,09	71.853,12	498.661,63	7.653.593,93
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	0,00	480,44	0,00	0,00	543,35	538,84	642,01	191,75	377,03	449,92	1.296,31	657,28	5.176,93
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	480,44	0,00	0,00	543,35	538,84	642,01	191,75	377,03	449,92	1.296,31	657,28	5.176,93
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	480,44	0,00	0,00	543,35	538,84	642,01	191,75	377,03	449,92	1.296,31	657,28	5.176,93
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	480,44	0,00	0,00	543,35	538,84	642,01	191,75	377,03	449,92	1.296,31	657,28	5.176,93
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	480,44	0,00	0,00	543,35	538,84	642,01	191,75	377,03	449,92	1.296,31	657,28	5.176,93
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	60.817,56	2.082.772,25	362.464,63	666.686,86	76.666,34	1.767.067,21	1.842.219,15	76.091,19	72.353,48	72.717,17	70.556,81	498.004,35	7.648.417,00
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	38.369,19	0,00	131.064,00	698.386,23	0,00	0,00	0,00	0,00	439.487,95	1.307.307,37
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	38.369,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.487,95	222.857,14
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	38.369,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.487,95	222.857,14
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	0,00	0,00	0,00	38.369,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.487,95	222.857,14
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.064,00	698.386,23	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	1.084.450,23
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.064,00	698.386,23	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	1.084.450,23
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.064,00	698.386,23	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	1.084.450,23
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.817,56	2.082.772,25	362.464,63	628.317,67	76.666,34	1.636.003,21	1.143.832,92	76.091,19	72.353,48	72.717,17	70.556,81	58.516,40	6.341.109,63
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	0,00	0,00	7.280,00	0,00	7.280,00	0,00	146.165,00	5.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.507,00
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	7.280,00	0,00	7.280,00	0,00	146.165,00	5.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.507,00
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	7.280,00	0,00	7.280,00	0,00	146.165,00	5.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.507,00
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	1.274.200,00	300.000,00	564.033,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138.233,58
2.4.2.2.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	0,00	1.274.200,00	300.000,00	564.033,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138.233,58
2.4.2.2.51.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	0,00	1.274.200,00	300.000,00	564.033,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138.233,58
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	60.817,56	808.572,25	55.184,63	64.284,09	69.386,34	1.636.003,21	997.667,92	70.309,19	72.353,48	72.717,17	70.556,81	58.516,40	4.036.369,05
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	60.817,56	808.572,25	55.184,63	64.284,09	69.386,34	1.636.003,21	997.667,92	70.309,19	72.353,48	72.717,17	70.556,81	58.516,40	4.036.369,05
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	60.817,56	808.572,25	55.184,63	64.284,09	69.386,34	1.636.003,21	997.667,92	70.309,19	72.353,48	72.717,17	70.556,81	58.516,40	4.036.369,05
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(1.221.377,05)	(1.372.342,17)	(1.775.951,84)	(1.257.196,84)	(1.489.203,79)	(1.162.188,59)	(1.073.952,99)	(1.154.874,16)	(957.821,40)	(1.018.914,70)	(1.146.766,82)	(1.209.737,51)	(14.840.327,86)
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(1.221.377,05)	(1.372.342,17)	(1.775.951,84)	(1.257.196,84)	(1.489.203,79)	(1.162.188,59)	(1.073.952,99)	(1.154.874,16)	(957.821,40)	(1.018.914,70)	(1.146.766,82)	(1.209.737,51)	(14.840.327,86)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	(607.866,46)	(848.530,33)	(514.413,50)	(609.762,16)	(678.299,56)	(634.678,67)	(544.318,55)	(620.649,81)	(515.612,11)	(543.867,07)	(683.541,90)	(731.551,40)	(7.533.091,52)

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(491,05)	(824,55)	(114,33)	(88,29)	(877,77)	(151,38)	(142,28)	(441,92)	(3.716,49)	(20.887,85)	(1.809,46)	(729,68)	(30.275,05)
95.1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.540,87)	(7.540,48)	(7.540,48)	(15.080,16)	(37.701,99)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(434.441,90)	(384.708,31)	(461.539,34)	(385.919,23)	(520.352,94)	(372.531,71)	(431.411,86)	(448.122,97)	(360.335,98)	(393.969,76)	(406.426,02)	(398.936,80)	(4.998.696,82)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(172.651,60)	(132.980,51)	(793.962,46)	(255.405,01)	(286.479,95)	(150.350,51)	(93.466,21)	(81.984,28)	(65.767,61)	(47.701,62)	(43.851,24)	(58.327,93)	(2.182.928,93)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(5.926,04)	(5.298,47)	(5.922,21)	(6.022,15)	(3.193,57)	(4.476,32)	(4.614,09)	(3.675,18)	(4.848,34)	(4.947,92)	(3.597,72)	(5.111,54)	(57.633,55)
	Totais:	10.353.142,92	14.038.878,42	16.458.288,02	11.151.749,20	13.097.017,03	12.820.208,79	14.714.608,17	9.890.888,27	9.681.614,86	9.487.627,45	10.375.390,92	16.050.056,89	148.119.470,94

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	14.019.413,32	13.232.184,95	18.813.860,65	11.403.425,97	18.369.027,74	12.691.933,85	12.604.284,87	13.908.023,54	11.780.057,20	13.077.974,44	14.268.923,48	16.913.713,20	171.082.823,21
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.429.579,87	1.405.957,24	3.866.640,31	1.508.168,92	2.210.221,77	1.830.140,92	1.291.903,55	1.990.267,05	1.559.699,48	1.399.685,58	1.849.287,94	2.223.366,73	22.564.919,36
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.373.656,39	1.343.874,64	3.260.425,06	1.506.988,92	2.209.041,77	1.830.140,92	1.224.903,04	1.914.963,31	1.512.961,57	1.229.413,97	1.646.280,59	2.110.017,30	21.162.667,48
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	413.923,51	274.635,60	2.146.409,68	0,00	0,00	0,00	286.788,89	357.948,59	262.672,72	499.850,62	478.551,20	290.737,48	5.011.518,29
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.440,20	30.933,03	2.020.943,18	0,00	0,00	0,00	55.227,86	98.971,82	54.533,90	64.346,94	57.416,27	59.481,73	2.484.294,93
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.866,08	562,26	1.937.158,08	0,00	0,00	0,00	21.225,75	24.556,65	19.692,69	20.622,98	31.284,59	18.375,11	2.078.344,19
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	900,42	1.860,81	504,34	0,00	0,00	0,00	2.211,62	2.742,16	2.282,15	2.952,66	5.835,15	3.575,38	22.864,69
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	22.628,71	16.281,97	53.887,46	0,00	0,00	0,00	20.879,76	47.111,66	23.959,30	26.630,96	8.178,53	23.899,10	243.457,45
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa M	14.044,99	12.227,99	29.393,30	0,00	0,00	0,00	10.910,73	24.561,35	8.599,76	14.140,34	12.118,00	13.632,14	139.628,60
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	371.483,31	243.702,57	125.466,50	0,00	0,00	0,00	231.561,03	258.976,77	208.138,82	435.503,68	421.134,93	231.255,75	2.527.223,36
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	371.483,31	243.702,57	125.466,50	0,00	0,00	0,00	231.505,60	258.976,77	208.113,48	435.503,68	420.923,64	231.255,75	2.526.931,30
1.1.1.2.53.02	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	0,00	25,34	0,00	211,29	0,00	292,06
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	142.089,94	311.929,83	239.212,56	279.800,99	570.424,23	613.691,98	64.581,38	603.380,18	312.593,54	30.071,25	352.752,98	771.015,14	4.291.544,00
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	142.089,94	311.929,83	239.212,56	279.800,99	570.424,23	613.691,98	64.581,38	603.380,18	312.593,54	30.071,25	352.752,98	771.015,14	4.291.544,00
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	142.089,94	281.282,30	34.902,84	279.800,99	322.902,58	612.939,24	63.761,01	601.568,63	311.875,95	24.717,80	349.420,53	766.287,47	3.791.549,28
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	142.089,94	281.282,30	34.902,84	279.800,99	322.902,58	612.939,24	63.761,01	601.568,63	311.875,95	24.717,80	349.420,53	766.287,47	3.791.549,28
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	30.647,53	204.309,72	0,00	247.521,65	752,74	820,37	1.811,55	717,59	5.353,45	3.332,45	4.727,67	499.994,72
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	0,00	30.647,53	204.309,72	0,00	247.521,65	752,74	820,37	1.811,55	717,59	5.353,45	3.332,45	4.727,67	499.994,72
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	817.642,94	757.309,21	874.802,82	1.227.187,93	1.638.617,54	1.216.448,94	873.532,77	953.634,54	937.695,31	699.492,10	814.976,41	1.048.264,68	11.859.605,19
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	817.642,94	757.309,21	874.802,82	1.227.187,93	1.638.617,54	1.216.448,94	873.532,77	953.634,54	937.695,31	699.492,10	814.976,41	1.048.264,68	11.859.605,19
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	817.642,94	757.309,21	874.802,82	1.227.187,93	1.638.617,54	1.216.448,94	873.532,77	953.634,54	937.695,31	699.492,10	814.976,41	1.048.264,68	11.859.605,19
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	811.879,42	740.852,49	871.849,32	1.227.187,93	1.638.617,54	1.216.448,94	873.475,36	953.634,54	937.695,31	699.492,10	814.976,41	1.048.264,68	11.834.374,04
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	83,56	158,20	274,31	0,00	0,00	0,00	57,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,48
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.244,99	8.359,16	909,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.513,47
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	2.434,97	7.939,36	1.769,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.144,20
1.1.2.0.00.00	Taxas	55.923,48	62.082,60	606.215,25	1.180,00	1.180,00	0,00	67.000,51	75.303,74	46.737,91	170.271,61	203.007,35	113.349,43	1.402.251,88
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.572,36	49.234,03	140.650,49	1.180,00	1.180,00	0,00	47.895,04	58.572,42	33.130,54	155.431,30	186.737,08	99.075,13	814.658,39
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.921,05	47.322,15	140.236,61	1.180,00	1.180,00	0,00	47.130,26	58.184,14	31.234,41	153.177,47	141.713,60	98.426,67	760.706,36
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.921,05	47.322,15	140.236,61	1.180,00	1.180,00	0,00	47.130,26	52.031,77	28.312,00	151.352,94	140.304,54	96.412,29	746.383,61
1.1.2.1.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,54	0,00	0,00	0,00	0,00	124,54
1.1.2.1.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.696,04	2.681,42	1.352,89	1.045,22	2.014,38	10.789,95

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.1.2.1.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331,79	240,99	471,64	363,84	0,00	3.408,26
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	651,31	1.911,88	413,88	0,00	0,00	0,00	764,78	388,28	1.896,13	2.253,83	45.023,48	648,46	53.952,03
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	651,31	1.911,88	413,88	0,00	0,00	0,00	764,78	388,28	1.896,13	2.253,83	45.023,48	648,46	53.952,03
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	14.351,12	12.848,57	465.564,76	0,00	0,00	0,00	19.105,47	16.731,32	13.607,37	14.840,31	16.270,27	14.274,30	587.593,49
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	14.351,12	12.848,57	465.564,76	0,00	0,00	0,00	19.105,47	16.731,32	13.607,37	14.840,31	16.270,27	14.274,30	587.593,49
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	14.351,12	12.848,57	465.564,76	0,00	0,00	0,00	19.105,47	15.844,41	12.141,53	12.899,88	14.830,22	11.671,64	579.257,60
1.1.2.2.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,91	506,66	1.025,47	939,53	841,54	4.200,11
1.1.2.2.01.03	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,14	294,14
1.1.2.2.01.04	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multa e Jurc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959,18	914,96	500,52	1.466,98	3.841,64
1.2.0.0.00.00	Contribuições	564.796,75	0,00	262.073,22	295.774,12	281.892,35	313.158,46	292.687,29	318.661,78	333.088,14	331.848,52	331.088,28	360.606,46	3.685.675,37
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	564.796,75	0,00	262.073,22	295.774,12	281.892,35	313.158,46	292.687,29	318.661,78	333.088,14	331.848,52	331.088,28	360.606,46	3.685.675,37
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	564.796,75	0,00	262.073,22	295.774,12	281.892,35	313.158,46	292.687,29	318.661,78	333.088,14	331.848,52	331.088,28	360.606,46	3.685.675,37
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	564.796,75	0,00	262.073,22	295.774,12	281.892,35	313.158,46	292.687,29	318.661,78	333.088,14	331.848,52	331.088,28	360.606,46	3.685.675,37
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	564.796,75	0,00	262.073,22	295.774,12	281.892,35	313.158,46	292.687,29	318.661,78	333.088,14	331.848,52	331.088,28	360.606,46	3.685.675,37
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	413.075,43	327.477,83	463.756,79	344.085,43	453.139,82	434.671,89	465.634,56	460.477,02	369.782,45	351.951,02	318.966,19	309.868,02	4.712.886,45
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.349,91	1.605,94	1.172,52	0,00	0,00	0,00	1.862,37	2.207,95	2.365,20	2.315,70	2.867,48	3.326,06	19.073,13
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.349,91	1.605,94	1.172,52	0,00	0,00	0,00	1.862,37	2.207,95	2.365,20	2.315,70	2.867,48	3.326,06	19.073,13
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.349,91	1.605,94	1.172,52	0,00	0,00	0,00	1.862,37	2.207,95	2.365,20	2.315,70	2.867,48	3.326,06	19.073,13
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	1.349,91	1.605,94	1.172,52	0,00	0,00	0,00	1.862,37	2.207,95	2.365,20	2.315,70	2.867,48	3.326,06	19.073,13
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.349,91	1.605,94	1.172,52	0,00	0,00	0,00	1.862,37	2.207,95	2.365,20	2.315,70	2.867,48	3.326,06	19.073,13
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	411.725,52	325.871,89	462.584,27	344.085,43	453.139,82	434.671,89	463.772,19	458.269,07	367.417,25	349.635,32	316.098,71	306.541,96	4.693.813,32
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	411.725,52	325.871,89	462.584,27	344.085,43	453.139,82	434.671,89	463.772,19	458.269,07	367.417,25	349.635,32	316.098,71	306.541,96	4.693.813,32
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	411.725,52	325.871,89	462.584,27	344.085,43	453.139,82	434.671,89	463.772,19	458.269,07	367.417,25	349.635,32	316.098,71	306.541,96	4.693.813,32
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	411.725,52	325.871,89	462.584,27	344.085,43	453.139,82	434.671,89	463.772,19	458.269,07	367.417,25	349.635,32	316.098,71	306.541,96	4.693.813,32
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	65.638,95	75.474,27	70.713,64	82.133,59	88.720,96	74.812,68	77.800,34	81.694,77	87.828,85	84.984,47	93.565,19	79.701,17	963.068,88
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	65.638,95	75.474,27	70.713,64	82.133,59	88.720,96	74.812,68	77.800,34	81.694,77	87.828,85	84.984,47	93.565,19	79.701,17	963.068,88
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços	65.638,95	75.474,27	70.713,64	82.133,59	88.720,96	74.812,68	77.800,34	81.694,77	87.828,85	84.984,47	93.565,19	79.701,17	963.068,88
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços	65.638,95	75.474,27	70.713,64	82.133,59	88.720,96	74.812,68	77.800,34	81.694,77	87.828,85	84.984,47	93.565,19	79.701,17	963.068,88
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	65.638,95	75.474,27	70.713,64	82.133,59	88.720,96	74.812,68	77.800,34	81.694,77	87.828,85	84.984,47	93.565,19	79.701,17	963.068,88
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	11.510.892,97	11.419.283,08	14.036.013,80	9.171.124,39	15.321.676,72	10.035.721,12	10.382.263,08	11.019.241,38	9.408.555,36	10.891.202,29	11.672.973,71	13.927.835,67	138.796.783,57
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.767.818,23	5.430.721,09	3.814.938,26	2.564.439,54	7.371.758,04	4.514.176,97	5.768.197,36	5.307.519,48	4.481.761,63	4.576.865,86	6.657.782,47	8.171.867,73	63.427.846,66

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.710.906,01	4.595.123,63	2.810.757,59	1.554.313,11	5.231.170,81	3.339.457,03	4.410.345,66	3.199.104,03	3.284.614,32	3.194.465,90	5.016.805,99	6.250.777,61	46.597.841,69
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.709.912,85	4.593.888,56	2.810.292,39	1.553.932,50	5.230.919,82	3.336.044,81	4.409.440,68	3.197.714,24	3.259.745,65	3.027.529,72	5.000.804,70	6.238.117,79	46.368.343,71
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.709.912,85	4.593.888,56	2.810.292,39	1.553.932,50	5.230.919,82	3.336.044,81	2.487.657,43	3.197.714,24	2.784.067,14	3.027.529,72	3.928.112,18	4.321.955,28	40.982.026,92
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	3.709.912,85	4.593.888,56	2.810.292,39	1.553.932,50	5.230.919,82	3.336.044,81	2.487.657,43	3.197.714,24	2.784.067,14	3.027.529,72	3.928.112,18	4.321.955,28	40.982.026,92
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921.783,25	0,00	475.678,51	0,00	1.072.692,52	1.916.162,51	5.386.316,79
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921.783,25	0,00	475.678,51	0,00	1.072.692,52	1.916.162,51	5.386.316,79
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	993,16	1.235,07	465,20	380,61	250,99	3.412,22	904,98	1.389,79	24.868,67	166.936,18	16.001,29	12.659,82	229.497,98
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	993,16	1.235,07	465,20	380,61	250,99	3.412,22	904,98	1.389,79	24.868,67	166.936,18	16.001,29	12.659,82	229.497,98
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Rec	78.086,27	78.341,62	74.756,17	71.780,04	74.361,20	65.055,98	8.213,84	80.071,44	143.615,60	107.756,56	101.824,70	105.773,13	989.636,55
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	0,00	12.879,84	5.621,33	8.910,84	12.355,53	0,00	8.213,84	12.045,16	0,00	24.137,69	6.364,60	11.557,50	102.086,33
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	0,00	12.879,84	5.621,33	8.910,84	12.355,53	0,00	8.213,84	12.045,16	0,00	24.137,69	6.364,60	11.557,50	102.086,33
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	78.086,27	65.461,78	69.134,84	62.869,20	62.005,67	65.055,98	0,00	68.026,28	143.615,60	83.618,87	95.460,10	94.215,63	887.550,22
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.086,27	65.461,78	69.134,84	62.869,20	62.005,67	65.055,98	0,00	68.026,28	143.615,60	83.618,87	95.460,10	94.215,63	887.550,22
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	78.086,27	65.461,78	69.134,84	62.869,20	62.005,67	65.055,98	0,00	68.026,28	143.615,60	83.618,87	95.460,10	94.215,63	887.550,22
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	772.048,68	663.430,21	814.880,11	829.172,99	806.269,98	768.930,16	1.093.537,71	1.437.668,44	799.222,76	1.021.007,44	932.922,92	1.580.993,86	11.520.085,26
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repass	772.048,68	663.430,21	814.880,11	829.172,99	806.269,98	768.930,16	1.093.537,71	1.437.668,44	799.222,76	1.021.007,44	932.922,92	1.580.993,86	11.520.085,26
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	427.453,02	465.964,39	492.231,47	486.179,35	550.841,30	527.042,45	522.354,02	541.014,50	559.347,36	542.878,91	557.291,01	802.975,71	6.475.573,49
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	427.453,02	465.964,39	492.231,47	486.179,35	550.841,30	527.042,45	522.354,02	541.014,50	559.347,36	542.878,91	557.291,01	802.975,71	6.475.573,49
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	282.888,74	180.026,90	182.685,22	269.957,22	181.780,26	168.239,29	499.591,27	810.081,67	166.226,98	386.674,99	319.422,41	634.354,73	4.081.929,68
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	282.888,74	180.026,90	182.685,22	269.957,22	181.780,26	168.239,29	499.591,27	810.081,67	166.226,98	386.674,99	319.422,41	634.354,73	4.081.929,68
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	44.268,00	0,00	122.524,50	55.597,50	56.209,50	56.209,50	54.153,50	69.133,35	56.209,50	74.014,62	56.209,50	126.224,50	770.753,97
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	44.268,00	0,00	122.524,50	55.597,50	56.209,50	56.209,50	54.153,50	69.133,35	56.209,50	74.014,62	56.209,50	126.224,50	770.753,97
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	0,00	17.438,92	191.828,12
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	0,00	17.438,92	191.828,12
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	184.380,14	43.603,76	63.821,74	60.687,81	589.338,90	192.089,15	210.612,82	205.866,19	209.115,44	201.774,30	581.838,08	140.870,50	2.683.998,83
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	184.380,14	0,00	0,00	0,00	506.641,01	133.224,75	144.462,90	132.778,91	131.803,23	134.874,38	135.656,32	132.827,86	1.636.649,50
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	184.380,14	0,00	0,00	0,00	506.641,01	133.224,75	144.462,90	132.778,91	131.803,23	134.874,38	135.656,32	132.827,86	1.636.649,50
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	43.603,76	58.746,32	58.746,32	59.192,72	58.864,40	59.038,48	58.864,40	58.864,40	58.864,40	58.864,40	0,00	573.649,60
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	43.603,76	58.746,32	58.746,32	59.192,72	58.864,40	59.038,48	58.864,40	58.864,40	58.864,40	58.864,40	0,00	573.649,60

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	5.075,42	1.941,49	17.485,17	0,00	7.111,44	14.222,88	18.447,81	8.035,52	8.035,52	8.042,64	88.397,89
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	5.075,42	1.941,49	17.485,17	0,00	7.111,44	14.222,88	18.447,81	8.035,52	8.035,52	8.042,64	88.397,89
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.281,84	0,00	379.281,84
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.281,84	0,00	379.281,84
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	4.501,33	4.951,46	5.401,60	5.851,73	6.749,38	7.230,30	7.230,30	10.602,20	5.660,78	5.660,74	0,00	2.753,31	66.593,13
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	4.501,33	4.951,46	5.401,60	5.851,73	6.749,38	7.230,30	7.230,30	10.602,20	5.660,78	5.660,74	0,00	2.753,31	66.593,13
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	4.501,33	4.951,46	5.401,60	5.851,73	6.749,38	7.230,30	7.230,30	10.602,20	5.660,78	5.660,74	0,00	2.753,31	66.593,13
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	27.374,61	27.425,25	24.738,06	45.971,97	23.518,55	20.361,23	21.507,53	21.501,93	28.170,12	6.359,98	72.640,07	319.569,30
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	27.374,61	27.425,25	24.738,06	45.971,97	23.518,55	20.361,23	21.507,53	21.501,93	28.170,12	6.359,98	72.640,07	319.569,30
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	27.374,61	27.425,25	24.738,06	45.971,97	23.518,55	20.361,23	21.507,53	21.501,93	28.170,12	6.359,98	72.640,07	319.569,30
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	617.895,80	117.895,80	17.895,80	352.699,65	18.030,80	18.030,80	18.030,80	18.059,25	1.250.121,90
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	18.030,80	18.030,80	18.030,80	18.059,25	215.318,05
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	17.895,80	18.030,80	18.030,80	18.030,80	18.059,25	215.318,05
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.803,85	0,00	0,00	0,00	0,00	334.803,85
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.803,85	0,00	0,00	0,00	0,00	334.803,85
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.112.531,13	4.012.394,27	7.742.791,32	4.400.742,98	5.542.184,28	3.561.166,03	2.830.758,50	3.468.331,37	3.081.975,79	4.175.425,21	3.063.357,83	3.498.922,54	49.490.581,25
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.761.344,91	2.796.384,20	7.507.550,46	4.282.545,49	4.515.331,84	2.866.524,72	2.563.241,28	3.167.666,61	2.652.249,80	2.975.973,13	2.372.029,34	2.782.348,58	42.243.190,36
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	2.326.559,14	1.638.964,66	1.896.066,31	2.198.995,22	2.403.316,35	2.012.967,35	2.034.574,86	2.604.039,20	2.210.594,97	2.569.924,25	2.091.604,41	2.497.635,70	26.485.242,42
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.326.559,14	1.638.964,66	1.896.066,31	2.198.995,22	2.403.316,35	2.012.967,35	2.034.574,86	2.604.039,20	2.210.594,97	2.569.924,25	2.091.604,41	2.497.635,70	26.485.242,42
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	1.412.669,49	1.141.768,31	5.541.231,28	2.062.588,03	2.093.321,24	834.327,86	507.594,20	532.536,71	417.205,61	372.662,63	258.007,34	260.309,98	15.434.222,68
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.412.669,49	1.141.768,31	5.541.231,28	2.062.588,03	2.093.321,24	834.327,86	507.594,20	532.536,71	417.205,61	372.662,63	258.007,34	260.309,98	15.434.222,68
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.915,15	15.651,23	70.252,87	20.962,24	18.694,25	19.229,51	21.072,22	31.090,70	24.449,22	27.388,36	22.417,59	24.402,90	317.526,24
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.915,15	15.651,23	70.252,87	20.962,24	18.694,25	19.229,51	21.072,22	31.090,70	24.449,22	27.388,36	22.417,59	24.402,90	317.526,24
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	201,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.997,89	0,00	0,00	6.199,02
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Prir	201,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.997,89	0,00	0,00	6.199,02
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	304.550,62	1.120.413,31	117.319,30	11.438,34	920.093,29	127.882,15	160.758,06	193.905,61	322.966,84	1.081.703,92	584.569,33	694.249,16	5.639.849,93
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	304.550,62	1.120.413,31	117.319,30	11.438,34	920.093,29	127.882,15	160.758,06	193.905,61	322.966,84	1.081.703,92	584.569,33	694.249,16	5.639.849,93
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	304.550,62	1.120.413,31	117.319,30	11.438,34	920.093,29	127.882,15	160.758,06	193.905,61	322.966,84	1.081.703,92	584.569,33	694.249,16	5.639.849,93
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.989,00	0,00	0,00	10.989,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.2.4.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.989,00	0,00	0,00	10.989,00
1.7.2.4.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.989,00	0,00	0,00	10.989,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	46.635,60	95.596,76	117.921,56	106.759,15	106.759,15	566.759,16	106.759,16	106.759,15	106.759,15	106.759,16	106.759,16	22.324,80	1.596.551,96
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	46.635,60	0,00	22.324,80	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	22.324,80	180.584,40
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	46.635,60	0,00	22.324,80	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	11.162,40	22.324,80	180.584,40
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	95.596,76	95.596,76	95.596,75	95.596,75	95.596,76	95.596,76	95.596,75	95.596,75	95.596,76	95.596,76	0,00	955.967,56
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pri	0,00	95.596,76	95.596,76	95.596,75	95.596,75	95.596,76	95.596,76	95.596,75	95.596,75	95.596,76	95.596,76	0,00	955.967,56
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.420,29	1.420,29	3.491,86	8.283,60	1.420,29	1.420,29	7.309,64	67.550,15	1.238,46	(1.429,65)	2.314,47	19.729,57	114.169,26
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.420,29	1.420,29	3.491,86	8.283,60	1.420,29	1.420,29	7.309,64	67.550,15	1.238,46	(1.429,65)	2.314,47	19.729,57	114.169,26
1.7.4.1.99.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.420,29	1.420,29	3.491,86	8.283,60	1.420,29	1.420,29	7.309,64	67.550,15	1.238,46	(1.429,65)	2.314,47	19.729,57	114.169,26
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.420,29	1.420,29	3.491,86	8.283,60	1.420,29	1.420,29	7.309,64	67.550,15	1.238,46	(1.429,65)	2.314,47	19.729,57	114.169,26
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.629.123,32	1.974.720,93	2.474.792,36	2.197.658,27	2.406.314,11	1.958.957,83	1.775.997,58	2.175.840,38	1.843.579,48	2.140.340,87	1.949.518,94	2.237.315,83	25.764.159,90
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	2.629.123,32	1.974.720,93	2.474.792,36	2.197.658,27	2.406.314,11	1.958.957,83	1.775.997,58	2.175.840,38	1.843.579,48	2.140.340,87	1.949.518,94	2.237.315,83	25.764.159,90
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	2.629.123,32	1.974.720,93	2.474.792,36	2.197.658,27	2.406.314,11	1.958.957,83	1.775.997,58	2.175.840,38	1.843.579,48	2.140.340,87	1.949.518,94	2.237.315,83	25.764.159,90
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	2.629.123,32	1.974.720,93	2.474.792,36	2.197.658,27	2.406.314,11	1.958.957,83	1.775.997,58	2.175.840,38	1.843.579,48	2.140.340,87	1.949.518,94	2.237.315,83	25.764.159,90
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,50
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,50
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,50
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,50
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	35.429,35	3.992,53	114.662,89	2.139,52	13.376,12	3.428,78	93.996,05	37.681,54	21.102,92	18.302,56	3.042,17	12.335,15	359.489,58
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2,30	5,73	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,63
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2,30	5,73	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,63
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2,30	5,73	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,63
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2,30	5,73	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,63
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.661,38	3.225,00	113.395,46	2.139,52	13.376,12	3.428,78	86.916,30	32.570,54	17.798,17	17.864,76	2.910,17	11.311,40	339.597,60
1.9.2.2.00.00	Restituições	34.661,38	3.225,00	113.395,46	2.139,52	13.376,12	3.428,78	86.916,30	32.570,54	17.798,17	17.864,76	2.910,17	11.311,40	339.597,60
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios	0,00	0,00	2.722,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722,27
1.9.2.2.01.10	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	2.722,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722,27
1.9.2.2.01.11	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	2.722,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722,27

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	34.661,38	3.225,00	110.673,19	2.139,52	13.376,12	3.428,78	86.916,30	32.570,54	17.798,17	17.864,76	2.910,17	11.311,40	336.875,33
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	34.661,38	3.225,00	110.673,19	2.139,52	13.376,12	3.428,78	86.916,30	32.570,54	17.798,17	17.864,76	2.910,17	11.311,40	336.875,33
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	765,67	761,80	1.262,83	0,00	0,00	0,00	7.079,75	5.111,00	3.304,75	437,80	132,00	1.023,75	19.879,35
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	765,67	761,80	1.262,83	0,00	0,00	0,00	7.079,75	5.111,00	3.304,75	437,80	132,00	1.023,75	19.879,35
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	765,67	761,80	1.262,83	0,00	0,00	0,00	7.079,75	5.111,00	3.304,75	437,80	132,00	1.023,75	19.879,35
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	765,67	761,80	1.262,83	0,00	0,00	0,00	7.079,75	5.111,00	3.304,75	437,80	132,00	1.023,75	19.879,35
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	765,67	761,80	1.262,83	0,00	0,00	0,00	7.079,75	5.111,00	3.304,75	437,80	132,00	1.023,75	19.879,35
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	791.061,91	8.892,36	229,47	0,00	1.150.000,00	863.486,05	394,60	102,33	264,51	1.000.349,41	285.989,48	1.320.988,61	5.421.758,73
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	415.525,91	8.892,36	229,47	0,00	0,00	0,00	394,60	102,33	264,51	349,41	0,00	119,61	425.878,20
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	415.001,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.601,00
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	415.001,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.601,00
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	415.001,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.601,00
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	415.001,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.601,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	524,91	292,36	229,47	0,00	0,00	0,00	394,60	102,33	264,51	349,41	0,00	119,61	2.277,20
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	524,91	292,36	229,47	0,00	0,00	0,00	394,60	102,33	264,51	349,41	0,00	119,61	2.277,20
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	524,91	292,36	229,47	0,00	0,00	0,00	394,60	102,33	264,51	349,41	0,00	119,61	2.277,20
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	524,91	292,36	229,47	0,00	0,00	0,00	394,60	102,33	264,51	349,41	0,00	119,61	2.277,20
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	375.536,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	863.486,05	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	285.989,48	1.320.869,00	4.995.880,53
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.486,05	0,00	0,00	0,00	0,00	109.628,00	750.000,00	1.723.114,05
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.628,00	0,00	109.628,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.628,00	0,00	109.628,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.628,00	0,00	109.628,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.628,00	0,00	109.628,00
2.4.1.2.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.486,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.486,05
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.486,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.486,05
2.4.1.2.50.10	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.486,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.486,05
2.4.1.2.50.11	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.486,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.486,05
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.150.000,00
2.4.1.9.51.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.150.000,00
2.4.1.9.51.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.150.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	375.536,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	176.361,48	570.869,00	3.272.766,48

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	37.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	270.869,00	1.308.605,00
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	270.869,00	1.308.605,00
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	37.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	270.869,00	1.308.605,00
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	337.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.361,48	300.000,00	814.161,48
2.4.2.2.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	337.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.800,00
2.4.2.2.51.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	337.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.800,00
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.361,48	300.000,00	476.361,48
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.361,48	300.000,00	476.361,48
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(1.494.409,79)	(1.478.301,39)	(2.063.661,42)	(1.167.371,59)	(1.949.300,36)	(1.241.196,15)	(1.010.360,59)	(1.273.353,98)	(1.092.236,96)	(1.232.882,66)	(1.263.228,43)	(1.423.392,56)	(16.689.695,88)
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(1.494.409,79)	(1.478.301,39)	(2.063.661,42)	(1.167.371,59)	(1.949.300,36)	(1.241.196,15)	(1.010.360,59)	(1.273.353,98)	(1.092.236,96)	(1.232.882,66)	(1.263.228,43)	(1.423.392,56)	(16.689.695,88)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	(741.982,55)	(918.777,68)	(562.058,45)	(310.786,49)	(1.046.183,93)	(667.208,94)	(497.531,48)	(639.542,81)	(556.813,40)	(605.505,92)	(785.622,42)	(864.391,03)	(8.196.405,10)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(198,62)	(247,00)	(93,03)	(76,11)	(50,19)	(682,43)	(180,99)	(277,94)	(4.973,72)	(33.387,22)	(3.200,25)	(2.531,96)	(45.899,46)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(465.311,80)	(327.792,90)	(379.213,24)	(439.799,03)	(480.663,25)	(402.593,44)	(406.914,94)	(520.807,82)	(442.118,97)	(513.984,82)	(418.320,86)	(499.527,10)	(5.297.048,17)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(282.533,79)	(228.353,57)	(1.108.246,13)	(412.517,51)	(418.664,14)	(166.865,44)	(101.518,74)	(106.507,27)	(83.441,03)	(74.532,38)	(51.601,38)	(52.061,89)	(3.086.843,27)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(4.383,03)	(3.130,24)	(14.050,57)	(4.192,45)	(3.738,85)	(3.845,90)	(4.214,44)	(6.218,14)	(4.889,84)	(5.472,32)	(4.483,52)	(4.880,58)	(63.499,88)
	Totais:	13.316.065,44	11.762.775,92	16.750.428,70	10.236.054,38	17.569.727,38	12.314.223,75	11.594.318,88	12.634.771,89	10.688.084,75	12.845.441,19	13.291.684,53	16.811.309,25	159.814.886,06

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	21.750.754,15	17.006.953,80	16.571.772,99	15.397.618,97	15.739.838,14	16.566.852,01	20.162.140,78	14.960.345,04	15.041.739,36	15.789.075,16	15.654.624,05	20.732.592,53	205.374.306,98
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.465.565,60	1.467.549,05	1.663.859,79	2.287.694,09	1.637.166,12	2.168.417,39	5.018.240,96	2.422.451,11	2.281.513,17	2.319.693,28	2.099.431,14	2.792.178,68	27.623.760,38
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.405.367,14	1.406.483,46	1.547.944,58	2.119.709,19	1.519.006,42	2.062.744,68	4.362.768,21	2.320.985,42	2.171.532,29	2.247.632,72	2.044.839,60	2.733.184,07	25.942.197,78
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	387.657,41	265.983,73	316.748,50	390.129,19	329.087,90	617.470,35	2.775.487,73	647.474,71	420.819,92	390.544,06	390.205,60	666.115,04	7.597.724,14
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	64.108,13	39.991,07	43.508,28	112.506,87	43.712,07	176.342,61	2.120.655,97	234.704,17	129.871,50	80.602,72	48.274,29	95.101,31	3.189.378,99
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.814,86	104,68	1.937,55	0,00	1.189,33	112.287,84	1.979.724,41	147.020,73	82.716,86	54.168,81	21.552,96	25.059,44	2.430.577,47
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	1.128,83	93,48	554,67	1.267,32	763,84	227,96	14.178,94	5.003,04	4.109,19	3.059,84	3.765,72	5.791,68	39.944,51
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	48.423,01	31.102,54	33.045,03	94.686,17	34.823,76	46.167,32	91.390,04	64.597,92	30.635,66	15.902,84	16.492,45	42.122,10	549.388,84
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa M	9.741,43	8.690,37	7.971,03	16.553,38	6.935,14	17.659,49	35.362,58	18.082,48	12.409,79	7.471,23	6.463,16	22.128,09	169.468,17
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	323.549,28	225.992,66	273.240,22	277.622,32	285.375,83	441.127,74	654.831,76	412.770,54	290.948,42	309.941,34	341.931,31	571.013,73	4.408.345,15
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	323.549,28	225.992,66	273.240,22	277.622,32	285.375,83	441.127,74	654.831,76	412.770,54	288.313,21	309.831,15	341.385,35	569.003,31	4.403.043,37
1.1.1.2.53.02	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,21	110,19	545,96	2.010,42	5.301,78
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	38.645,16	288.325,57	396.157,25	786.027,65	134.875,18	442.750,77	449.198,72	643.315,00	577.252,03	474.108,38	565.421,86	866.362,27	5.662.439,84
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	38.645,16	288.325,57	396.157,25	786.027,65	134.875,18	442.750,77	449.198,72	643.315,00	577.252,03	474.108,38	565.421,86	866.362,27	5.662.439,84
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	38.645,16	288.325,57	310.039,27	629.839,50	3.402,27	296.766,22	328.974,28	637.467,05	577.252,03	465.011,76	547.542,79	621.740,13	4.745.006,03
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	38.645,16	288.325,57	310.039,27	629.839,50	3.402,27	296.766,22	328.974,28	637.467,05	577.252,03	465.011,76	547.542,79	621.740,13	4.745.006,03
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	86.117,98	156.188,15	131.472,91	145.984,55	120.224,44	5.847,95	0,00	9.096,62	17.879,07	244.622,14	917.433,81
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	0,00	0,00	86.117,98	156.188,15	131.472,91	145.984,55	120.224,44	5.847,95	0,00	9.096,62	17.879,07	244.622,14	917.433,81
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	979.064,57	852.174,16	835.038,83	943.552,35	1.055.043,34	1.002.523,56	1.138.081,76	1.030.195,71	1.173.460,34	1.382.980,28	1.089.212,14	1.200.706,76	12.682.033,80
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	979.064,57	852.174,16	835.038,83	943.552,35	1.055.043,34	1.002.523,56	1.138.081,76	1.030.195,71	1.173.460,34	1.382.980,28	1.089.212,14	1.200.706,76	12.682.033,80
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	979.064,57	852.174,16	835.038,83	943.552,35	1.055.043,34	1.002.523,56	1.138.081,76	1.030.195,71	1.173.460,34	1.382.980,28	1.089.212,14	1.200.706,76	12.682.033,80
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	979.064,57	852.174,16	835.038,83	943.552,35	1.055.043,34	1.002.523,56	1.138.081,76	1.030.195,71	1.173.460,34	1.382.980,28	1.089.212,14	1.200.706,76	12.682.033,80
1.1.2.0.00.00	Taxas	60.198,46	61.065,59	115.915,21	167.984,90	118.159,70	105.672,71	655.472,75	101.465,69	109.980,88	72.060,56	54.591,54	58.994,61	1.681.562,60
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	49.661,46	53.360,72	103.277,17	149.805,54	102.670,64	62.587,91	123.415,79	51.474,48	77.380,56	50.458,81	34.568,64	36.376,75	895.038,47
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.026,76	52.902,70	100.472,28	149.518,76	102.435,43	62.380,56	122.973,24	41.898,16	74.552,98	48.275,97	31.288,17	35.670,24	870.395,25
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.026,76	51.848,84	99.477,05	147.232,46	100.316,59	62.380,56	122.973,24	40.844,30	72.111,10	44.859,78	27.100,43	32.605,24	849.776,35
1.1.2.1.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	1.053,86	995,23	2.286,30	2.118,84	0,00	0,00	1.053,86	2.441,88	3.416,19	4.187,74	3.065,00	20.618,90
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.634,70	458,02	2.804,89	286,78	235,21	207,35	442,55	9.576,32	2.827,58	2.182,84	3.280,47	706,51	24.643,22
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.634,70	458,02	2.804,89	286,78	235,21	207,35	442,55	9.576,32	2.827,58	2.182,84	3.280,47	706,51	24.643,22
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.537,00	7.704,87	12.638,04	18.179,36	15.489,06	43.084,80	532.056,96	49.991,21	32.600,32	21.601,75	20.022,90	22.617,86	786.524,13
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.537,00	7.704,87	12.638,04	18.179,36	15.489,06	43.084,80	532.056,96	49.991,21	32.600,32	21.601,75	20.022,90	22.617,86	786.524,13

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.483,36	6.191,43	7.642,33	7.734,70	7.295,41	40.772,21	528.443,57	44.073,16	30.275,18	17.301,10	16.510,90	15.553,12	731.276,47
1.1.2.2.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa e Juros	936,36	259,35	521,73	515,58	1.945,60	790,86	2.514,41	1.598,40	1.418,67	640,74	691,70	2.819,99	14.653,39
1.1.2.2.01.03	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	93,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,29	1.192,59	0,00	2.015,27	3.389,21
1.1.2.2.01.04	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multa e Jurc	24,22	1.254,09	4.473,98	9.929,08	6.248,05	1.521,73	1.098,98	4.319,65	818,18	2.467,32	2.820,30	2.229,48	37.205,06
1.2.0.0.00.00	Contribuições	348.486,27	352.289,19	335.430,52	337.703,07	365.265,96	358.877,47	336.387,11	378.724,83	354.696,54	385.525,51	427.694,07	424.635,14	4.405.715,68
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	348.486,27	352.289,19	335.430,52	337.703,07	365.265,96	358.877,47	336.387,11	378.724,83	354.696,54	385.525,51	427.694,07	424.635,14	4.405.715,68
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	348.486,27	352.289,19	335.430,52	337.703,07	365.265,96	358.877,47	336.387,11	378.724,83	354.696,54	385.525,51	427.694,07	424.635,14	4.405.715,68
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	348.486,27	352.289,19	335.430,52	337.703,07	365.265,96	358.877,47	336.387,11	378.724,83	354.696,54	385.525,51	427.694,07	424.635,14	4.405.715,68
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	348.486,27	352.289,19	335.430,52	337.703,07	365.265,96	358.877,47	336.387,11	378.724,83	354.696,54	385.525,51	427.694,07	424.635,14	4.405.715,68
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	331.842,64	343.940,62	328.145,91	352.753,93	331.528,45	331.175,19	387.650,97	386.010,97	339.255,84	396.388,80	347.829,23	380.326,38	4.256.848,93
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.227,53	3.585,89	3.819,36	2.751,62	3.987,46	4.523,89	3.102,40	3.100,24	2.380,24	2.380,24	2.380,24	3.267,41	37.506,52
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.227,53	3.585,89	3.819,36	2.751,62	3.987,46	4.523,89	3.102,40	3.100,24	2.380,24	2.380,24	2.380,24	3.267,41	37.506,52
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.227,53	3.585,89	3.819,36	2.751,62	3.987,46	4.523,89	3.102,40	3.100,24	2.380,24	2.380,24	2.380,24	3.267,41	37.506,52
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	2.227,53	3.585,89	3.819,36	2.751,62	3.987,46	4.523,89	3.102,40	3.100,24	2.380,24	2.380,24	2.380,24	3.267,41	37.506,52
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.227,53	3.585,89	3.819,36	2.751,62	3.987,46	4.523,89	3.102,40	3.100,24	2.380,24	2.380,24	2.380,24	3.267,41	37.506,52
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	329.615,11	340.354,73	324.326,55	350.002,31	327.540,99	326.651,30	384.548,57	382.910,73	336.875,60	394.008,56	345.448,99	377.058,97	4.219.342,41
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	329.615,11	340.354,73	324.326,55	350.002,31	327.540,99	326.651,30	384.548,57	382.910,73	336.875,60	394.008,56	345.448,99	377.058,97	4.219.342,41
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	329.615,11	340.354,73	324.326,55	350.002,31	327.540,99	326.651,30	384.548,57	382.910,73	336.875,60	394.008,56	345.448,99	377.058,97	4.219.342,41
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	329.615,11	340.354,73	324.326,55	350.002,31	327.540,99	326.651,30	384.548,57	382.910,73	336.875,60	394.008,56	345.448,99	377.058,97	4.219.342,41
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	83.142,82	78.630,57	73.671,78	82.024,46	80.169,99	89.774,76	86.657,26	210.525,75	147.218,03	91.909,59	101.024,83	75.182,18	1.199.932,02
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.942,44	53.367,86	0,00	0,00	0,00	174.310,30
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.942,44	53.367,86	0,00	0,00	0,00	174.310,30
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.942,44	53.367,86	0,00	0,00	0,00	174.310,30
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.942,44	53.367,86	0,00	0,00	0,00	174.310,30
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	83.142,82	78.630,57	73.671,78	82.024,46	80.169,99	89.774,76	86.657,26	89.583,31	93.850,17	91.909,59	101.024,83	75.182,18	1.025.621,72
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços	83.142,82	78.630,57	73.671,78	82.024,46	80.169,99	89.774,76	86.657,26	89.583,31	93.850,17	91.909,59	101.024,83	75.182,18	1.025.621,72
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços	83.142,82	78.630,57	73.671,78	82.024,46	80.169,99	89.774,76	86.657,26	89.583,31	93.850,17	91.909,59	101.024,83	75.182,18	1.025.621,72
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	83.142,82	78.630,57	73.671,78	82.024,46	80.169,99	89.774,76	86.657,26	89.583,31	93.850,17	91.909,59	101.024,83	75.182,18	1.025.621,72
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	19.495.289,83	14.748.408,33	14.168.779,19	12.335.795,44	13.313.664,77	13.618.296,43	14.328.248,91	11.559.394,53	11.917.778,06	12.581.730,36	12.664.287,58	17.002.844,95	167.734.518,38
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.762.557,87	7.143.745,33	5.391.598,41	5.398.758,81	7.243.443,97	6.693.456,27	7.065.322,08	5.660.181,97	6.403.436,18	5.051.549,57	6.265.368,19	9.700.899,55	77.780.318,20
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.309.491,11	5.857.927,12	3.663.156,82	3.841.656,75	4.464.439,39	4.785.348,42	5.211.256,51	4.056.455,77	4.248.885,15	3.728.171,33	4.607.592,07	7.306.413,92	56.080.794,36

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.306.495,23	5.855.761,05	3.660.577,86	3.839.311,94	4.460.945,75	4.783.570,74	5.207.848,95	4.054.837,89	4.222.546,16	3.532.093,99	4.595.173,23	7.293.359,64	55.812.522,43
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.306.495,23	5.855.761,05	3.650.745,85	3.823.552,80	4.454.668,04	4.783.570,74	3.100.094,84	4.054.837,89	3.313.275,01	3.532.093,99	4.521.241,58	5.074.951,85	50.471.288,87
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	4.306.495,23	5.855.761,05	3.650.745,85	3.823.552,80	4.454.668,04	4.783.570,74	3.100.094,84	4.054.837,89	3.313.275,01	3.532.093,99	4.521.241,58	5.074.951,85	50.471.288,87
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	9.832,01	15.759,14	6.277,71	0,00	2.107.754,11	0,00	909.271,15	0,00	73.931,65	2.218.407,79	5.341.233,56
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	9.832,01	15.759,14	6.277,71	0,00	2.107.754,11	0,00	909.271,15	0,00	73.931,65	2.218.407,79	5.341.233,56
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.995,88	2.166,07	2.578,96	2.344,81	3.493,64	1.777,68	3.407,56	1.617,88	26.338,99	196.077,34	12.418,84	13.054,28	268.271,93
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.995,88	2.166,07	2.578,96	2.344,81	3.493,64	1.777,68	3.407,56	1.617,88	26.338,99	196.077,34	12.418,84	13.054,28	268.271,93
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Rec	92.384,53	86.245,91	85.821,73	85.114,07	86.811,64	3.277,28	86.651,78	140.791,07	131.791,94	93.156,40	90.168,49	89.731,10	1.071.945,94
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	8.655,15	7.013,28	5.312,99	5.580,15	5.521,74	3.277,28	5.450,92	6.145,39	7.221,15	4.066,53	6.453,52	4.254,36	68.952,46
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	8.655,15	7.013,28	5.312,99	5.580,15	5.521,74	3.277,28	5.450,92	6.145,39	7.221,15	4.066,53	6.453,52	4.254,36	68.952,46
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	83.729,38	79.232,63	80.508,74	79.533,92	81.289,90	0,00	81.200,86	134.645,68	124.570,79	89.089,87	83.714,97	85.476,74	1.002.993,48
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	83.729,38	79.232,63	80.508,74	79.533,92	81.289,90	0,00	81.200,86	134.645,68	124.570,79	89.089,87	83.714,97	85.476,74	1.002.993,48
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	83.729,38	79.232,63	80.508,74	79.533,92	81.289,90	0,00	81.200,86	134.645,68	124.570,79	89.089,87	83.714,97	85.476,74	1.002.993,48
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	920.869,75	802.739,34	956.875,23	962.005,00	1.922.084,49	1.543.015,85	1.372.554,90	1.006.839,43	1.431.955,09	832.150,86	1.183.513,70	1.413.887,69	14.348.491,33
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	920.869,75	802.739,34	956.875,23	962.005,00	1.922.084,49	1.543.015,85	1.372.554,90	1.006.839,43	1.431.955,09	832.150,86	1.183.513,70	1.413.887,69	14.348.491,33
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	671.415,26	478.826,52	606.511,45	607.407,07	1.592.302,29	778.059,22	748.829,95	697.214,95	813.944,00	569.064,04	575.578,29	831.989,04	8.971.142,08
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	671.415,26	478.826,52	606.511,45	607.407,07	1.592.302,29	778.059,22	748.829,95	697.214,95	813.944,00	569.064,04	575.578,29	831.989,04	8.971.142,08
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	173.405,07	247.863,40	193.837,40	270.324,51	201.676,78	686.851,21	547.675,53	229.463,06	528.609,67	17.438,92	508.615,52	350.706,13	3.956.467,20
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	173.405,07	247.863,40	193.837,40	270.324,51	201.676,78	686.851,21	547.675,53	229.463,06	528.609,67	17.438,92	508.615,52	350.706,13	3.956.467,20
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	58.610,50	58.610,50	89.430,46	66.834,50	110.666,50	60.666,50	58.610,50	62.722,50	71.962,50	71.962,50	74.432,97	156.712,52	941.222,45
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	58.610,50	58.610,50	89.430,46	66.834,50	110.666,50	60.666,50	58.610,50	62.722,50	71.962,50	71.962,50	74.432,97	156.712,52	941.222,45
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.438,92	17.438,92	67.095,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	173.685,40	24.886,92	74.480,00	479.659,60
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.438,92	17.438,92	67.095,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	17.438,92	173.685,40	24.886,92	74.480,00	479.659,60
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	237.802,68	233.095,77	224.437,28	272.666,01	615.978,50	221.429,96	232.716,25	281.335,38	376.959,18	163.752,89	171.444,53	179.798,66	3.211.417,09
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	237.802,68	171.043,37	162.384,88	162.787,72	167.779,46	158.670,36	169.956,65	171.353,90	186.880,38	163.752,89	171.444,53	179.798,66	2.103.655,48
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	237.802,68	171.043,37	162.384,88	162.787,72	167.779,46	158.670,36	169.956,65	171.353,90	186.880,38	163.752,89	171.444,53	179.798,66	2.103.655,48
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.420,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.420,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	62.052,40	62.052,40	61.236,40	65.697,20	62.759,60	62.759,60	62.759,60	188.278,80	0,00	0,00	0,00	627.596,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	62.052,40	62.052,40	61.236,40	65.697,20	62.759,60	62.759,60	62.759,60	188.278,80	0,00	0,00	0,00	627.596,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	0,00	47.221,89	0,00	0,00	0,00	47.221,88	0,00	0,00	0,00	0,00	94.443,77

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00	0,00	47.221,89	0,00	0,00	0,00	47.221,88	0,00	0,00	0,00	0,00	94.443,77
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	379.281,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.281,84
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	379.281,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.281,84
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	182.582,18	86.737,61	94.209,59	196.131,48	112.944,45	120.957,14	120.957,14	132.456,94	180.269,78	180.269,78	180.269,78	178.664,88	1.766.450,75
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	182.582,18	86.737,61	94.209,59	196.131,48	112.944,45	120.957,14	120.957,14	132.456,94	180.269,78	180.269,78	180.269,78	178.664,88	1.766.450,75
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	182.582,18	86.737,61	94.209,59	196.131,48	112.944,45	120.957,14	120.957,14	132.456,94	180.269,78	180.269,78	180.269,78	178.664,88	1.766.450,75
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	57.571,96	29.161,61	21.757,88	21.757,88	0,00	21.757,88	22.875,76	14.147,42	34.620,69	12.952,00	62.975,68	299.578,76
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	57.571,96	29.161,61	21.757,88	21.757,88	0,00	21.757,88	22.875,76	14.147,42	34.620,69	12.952,00	62.975,68	299.578,76
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	57.571,96	29.161,61	21.757,88	21.757,88	0,00	21.757,88	22.875,76	14.147,42	34.620,69	12.952,00	62.975,68	299.578,76
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	19.427,62	19.427,62	337.936,15	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	469.427,62	1.001.639,97
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	233.131,44
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	19.427,62	233.131,44
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	318.508,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.508,53
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	318.508,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.508,53
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.220.341,10	4.972.831,05	6.360.960,13	4.429.110,12	3.804.168,79	4.586.195,50	4.556.879,25	3.600.151,39	3.336.410,26	4.869.358,76	3.926.589,18	4.458.972,49	59.121.968,02
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.213.081,10	4.877.234,29	5.012.550,74	4.123.086,20	3.406.218,64	3.188.060,51	4.157.382,23	3.329.668,51	3.034.840,53	3.993.537,73	3.389.672,44	3.784.653,08	52.509.986,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	2.863.346,28	2.326.553,19	2.620.892,49	3.077.921,42	2.590.374,20	2.594.247,72	3.596.666,98	2.827.598,82	2.581.839,71	3.575.962,50	3.060.980,95	3.515.592,49	35.231.976,75
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.863.346,28	2.326.553,19	2.620.892,49	3.077.921,42	2.590.374,20	2.594.247,72	3.596.666,98	2.827.598,82	2.581.839,71	3.575.962,50	3.060.980,95	3.515.592,49	35.231.976,75
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	7.330.833,98	2.520.963,73	2.356.745,77	1.004.074,75	784.086,15	553.906,31	514.796,82	454.260,89	400.812,70	364.512,29	289.298,90	225.107,87	16.799.400,16
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.330.833,98	2.520.963,73	2.356.745,77	1.004.074,75	784.086,15	553.906,31	514.796,82	454.260,89	400.812,70	364.512,29	289.298,90	225.107,87	16.799.400,16
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.293,18	29.717,37	34.912,48	30.173,21	31.758,29	39.906,48	35.326,65	47.808,80	52.188,12	35.471,79	39.392,59	43.952,72	429.901,68
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.293,18	29.717,37	34.912,48	30.173,21	31.758,29	39.906,48	35.326,65	47.808,80	52.188,12	35.471,79	39.392,59	43.952,72	429.901,68
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.607,66	0,00	0,00	10.916,82	0,00	0,00	10.591,78	0,00	0,00	17.591,15	0,00	0,00	48.707,41
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Prir	9.607,66	0,00	0,00	10.916,82	0,00	0,00	10.591,78	0,00	0,00	17.591,15	0,00	0,00	48.707,41
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.260,00	0,00	1.252.812,63	210.427,16	177.703,79	1.275.443,04	257.237,87	144.529,73	175.616,58	749.867,88	410.963,59	645.472,21	5.307.334,48
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.260,00	0,00	1.252.812,63	210.427,16	177.703,79	1.275.443,04	257.237,87	144.529,73	175.616,58	749.867,88	410.963,59	645.472,21	5.307.334,48
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	7.260,00	0,00	1.252.812,63	210.427,16	177.703,79	1.275.443,04	257.237,87	144.529,73	175.616,58	749.867,88	410.963,59	645.472,21	5.307.334,48
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	95.596,76	95.596,76	95.596,76	220.246,36	122.691,95	142.259,15	125.953,15	125.953,15	125.953,15	125.953,15	28.847,20	1.304.647,54
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	44.649,60	11.162,40	30.729,60	14.423,60	14.423,60	14.423,60	14.423,60	28.847,20	173.083,20

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	44.649,60	11.162,40	30.729,60	14.423,60	14.423,60	14.423,60	14.423,60	28.847,20	173.083,20
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	95.596,76	95.596,76	95.596,76	95.596,76	111.529,55	111.529,55	111.529,55	111.529,55	111.529,55	111.529,55	0,00	1.051.564,34
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pri	0,00	95.596,76	95.596,76	95.596,76	95.596,76	111.529,55	111.529,55	111.529,55	111.529,55	111.529,55	111.529,55	0,00	1.051.564,34
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	8.003,93	4.251,17	3.047,73	8.937,72	2.844,76	2.750,61	92.744,75	488,47	2.435,39	10.841,39	2.874,59	15.385,21	154.605,72
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	8.003,93	4.251,17	3.047,73	8.937,72	2.844,76	2.750,61	92.744,75	488,47	2.435,39	10.841,39	2.874,59	15.385,21	154.605,72
1.7.4.1.99.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	8.003,93	4.251,17	3.047,73	8.937,72	2.844,76	2.750,61	92.744,75	488,47	2.435,39	10.841,39	2.874,59	15.385,21	154.605,72
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	8.003,93	4.251,17	3.047,73	8.937,72	2.844,76	2.750,61	92.744,75	488,47	2.435,39	10.841,39	2.874,59	15.385,21	154.605,72
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.504.386,93	2.627.580,78	2.413.172,92	2.498.988,79	2.263.207,25	2.335.894,05	2.613.302,83	2.298.572,70	2.175.496,23	2.649.980,64	2.469.455,62	2.827.587,70	30.677.626,44
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	3.504.386,93	2.627.580,78	2.413.172,92	2.498.988,79	2.263.207,25	2.335.894,05	2.613.302,83	2.298.572,70	2.175.496,23	2.649.980,64	2.469.455,62	2.827.587,70	30.677.626,44
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	3.504.386,93	2.627.580,78	2.413.172,92	2.498.988,79	2.263.207,25	2.335.894,05	2.613.302,83	2.298.572,70	2.175.496,23	2.649.980,64	2.469.455,62	2.827.587,70	30.677.626,44
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	3.504.386,93	2.627.580,78	2.413.172,92	2.498.988,79	2.263.207,25	2.335.894,05	2.613.302,83	2.298.572,70	2.175.496,23	2.649.980,64	2.469.455,62	2.827.587,70	30.677.626,44
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	26.426,99	16.136,04	1.885,80	1.647,98	12.042,85	310,77	4.955,57	3.237,85	1.277,72	13.827,62	14.357,20	57.425,20	153.531,59
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.577,74	15.504,79	894,40	1.136,48	11.711,35	184,27	393,76	2.854,85	85,87	13.693,12	13.325,60	56.598,45	141.960,68
1.9.2.2.00.00	Restituições	25.577,74	15.504,79	894,40	1.136,48	11.711,35	184,27	393,76	2.854,85	85,87	13.693,12	13.325,60	56.598,45	141.960,68
1.9.2.2.09.00	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.2.2.09.01	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	25.577,74	15.504,79	894,40	1.136,48	2.711,35	184,27	393,76	2.854,85	85,87	13.693,12	13.325,60	56.598,45	132.960,68
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	25.577,74	15.504,79	894,40	1.136,48	2.711,35	184,27	393,76	2.854,85	85,87	13.693,12	13.325,60	56.598,45	132.960,68
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	849,25	631,25	991,40	511,50	331,50	126,50	4.561,81	383,00	1.191,85	134,50	1.031,60	826,75	11.570,91
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	849,25	631,25	991,40	511,50	331,50	126,50	4.561,81	383,00	1.191,85	134,50	1.031,60	826,75	11.570,91
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216,31
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216,31
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216,31
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	849,25	631,25	991,40	511,50	331,50	126,50	345,50	383,00	1.191,85	134,50	1.031,60	826,75	7.354,60
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	849,25	631,25	991,40	511,50	331,50	126,50	345,50	383,00	1.191,85	134,50	1.031,60	826,75	7.354,60
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	849,25	631,25	991,40	511,50	331,50	126,50	345,50	383,00	1.191,85	134,50	1.031,60	826,75	7.354,60
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	138,29	238.750,00	323.993,62	517.906,00	200.541,58	328.468,39	180.098,92	12.844,19	0,00	179,60	205,20	230.178,43	2.033.304,22
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	138,29	0,00	181,62	0,00	541,58	134,39	0,00	509,17	0,00	179,60	205,20	178,43	2.068,28
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	138,29	0,00	181,62	0,00	541,58	134,39	0,00	509,17	0,00	179,60	205,20	178,43	2.068,28

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	138,29	0,00	181,62	0,00	541,58	134,39	0,00	509,17	0,00	179,60	205,20	178,43	2.068,28
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	138,29	0,00	181,62	0,00	541,58	134,39	0,00	509,17	0,00	179,60	205,20	178,43	2.068,28
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	138,29	0,00	181,62	0,00	541,58	134,39	0,00	509,17	0,00	179,60	205,20	178,43	2.068,28
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	0,00	238.750,00	323.812,00	517.906,00	200.000,00	328.334,00	180.098,92	12.335,02	0,00	0,00	0,00	230.000,00	2.031.235,94
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.750,00	323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	792.562,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.812,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	0,00	0,00	323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.812,00
2.4.1.1.51.10	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.812,00
2.4.1.1.51.11	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.812,00
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
2.4.1.9.51.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
2.4.1.9.51.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	517.906,00	200.000,00	328.334,00	180.098,92	12.335,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.673,94
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	0,00	0,00	0,00	167.906,00	0,00	328.334,00	180.098,92	12.335,02	0,00	0,00	0,00	0,00	688.673,94
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	167.906,00	0,00	328.334,00	180.098,92	12.335,02	0,00	0,00	0,00	0,00	688.673,94
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	0,00	167.906,00	0,00	328.334,00	180.098,92	12.335,02	0,00	0,00	0,00	0,00	688.673,94
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	350.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	350.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	350.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(2.902.592,76)	(2.147.032,09)	(1.733.174,93)	(1.587.613,23)	(1.572.875,91)	(1.606.295,25)	(1.450.058,37)	(1.477.224,68)	(1.274.890,74)	(1.540.823,38)	(1.584.666,40)	(1.774.531,62)	(20.651.779,36)
92.0.0.0.0.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)
92.1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)
92.1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)
92.1.1.1.0.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)
92.1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)
92.1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)
92.1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)
92.1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.613,64)

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(2.902.592,76)	(2.147.032,09)	(1.733.174,93)	(1.587.613,23)	(1.572.875,91)	(1.594.681,61)	(1.450.058,37)	(1.477.224,68)	(1.274.890,74)	(1.540.823,38)	(1.584.666,40)	(1.774.531,62)	(20.640.165,72)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	(861.299,03)	(1.171.152,17)	(730.149,12)	(764.710,52)	(890.933,58)	(956.714,11)	(620.018,92)	(810.967,54)	(662.654,97)	(706.418,75)	(904.248,27)	(1.014.990,33)	(10.094.257,31)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(599,16)	(433,20)	(515,77)	(468,95)	(698,72)	(355,52)	(681,51)	(323,56)	(5.267,79)	(39.215,46)	(2.483,76)	(2.610,84)	(53.654,24)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(572.669,23)	(465.310,61)	(524.178,47)	(615.584,27)	(518.074,82)	(518.849,52)	(719.333,37)	(565.519,74)	(516.367,92)	(715.192,47)	(612.196,16)	(703.118,46)	(7.046.395,04)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(1.466.166,70)	(504.192,64)	(471.349,08)	(200.814,84)	(156.817,13)	(110.781,17)	(102.959,24)	(90.852,07)	(80.162,44)	(72.902,35)	(57.859,69)	(45.021,45)	(3.359.878,80)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(1.858,64)	(5.943,47)	(6.982,49)	(6.034,65)	(6.351,66)	(7.981,29)	(7.065,33)	(9.561,77)	(10.437,62)	(7.094,35)	(7.878,52)	(8.790,54)	(85.980,33)
	Totais:	18.848.299,68	15.098.671,71	15.162.591,68	14.327.911,74	14.367.503,81	15.289.025,15	18.892.181,33	13.495.964,55	13.766.848,62	14.248.431,38	14.070.162,85	19.188.239,34	186.755.831,84

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	26.052.201,75	19.290.472,64	19.497.718,00	16.950.922,89	17.725.314,25	18.834.913,96	25.897.863,78	16.423.389,50	16.874.077,25	18.786.752,87	17.274.641,60	24.632.731,64	238.241.000,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.413.943,48	1.327.243,79	1.502.912,69	2.043.299,19	1.552.291,08	2.257.640,88	8.230.623,62	2.478.279,95	2.187.702,63	2.199.207,99	1.959.583,48	2.726.271,21	29.879.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.384.050,67	1.305.414,43	1.476.220,43	2.015.461,25	1.526.636,79	2.150.938,04	6.928.766,01	2.363.243,62	2.106.252,48	2.150.209,17	1.912.847,79	2.681.959,29	28.002.000,00
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	434.115,14	288.383,07	346.390,82	455.724,14	360.149,11	796.734,13	5.458.168,97	913.834,24	575.793,30	496.068,14	459.470,74	773.168,20	11.358.000,00
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	105.057,81	58.543,15	68.499,01	173.375,63	69.915,09	348.096,71	4.792.189,47	494.036,77	282.571,90	180.962,48	112.273,71	194.478,28	6.880.000,00
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.934,86	237,74	4.400,30	0,00	2.701,05	255.013,01	4.496.083,29	333.893,67	187.855,39	123.020,90	48.948,18	56.911,62	5.520.000,00
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	9.156,22	758,24	4.499,07	10.279,55	6.195,70	1.849,04	115.008,96	40.580,92	33.330,68	24.819,13	30.544,71	46.977,78	324.000,00
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	73.067,88	46.932,16	49.863,28	142.876,65	52.547,29	69.664,15	137.902,95	97.475,00	46.227,66	23.996,58	24.886,27	63.560,12	829.000,00
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa M	11.898,85	10.615,01	9.736,36	20.219,43	8.471,05	21.570,51	43.194,27	22.087,18	15.158,17	9.125,87	7.894,55	27.028,76	207.000,00
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	329.057,33	229.839,92	277.891,81	282.348,51	290.234,02	448.637,42	665.979,50	419.797,47	293.221,40	315.105,66	347.197,03	578.689,92	4.478.000,00
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	329.057,33	229.839,92	277.891,81	282.348,51	290.234,02	448.637,42	665.979,50	419.797,47	293.221,40	315.105,66	347.197,03	578.689,92	4.478.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	28.668,24	213.889,30	342.639,23	671.528,97	174.489,99	411.098,10	401.296,95	480.542,92	428.224,35	356.859,22	429.570,83	781.191,93	4.720.000,00
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	28.668,24	213.889,30	342.639,23	671.528,97	174.489,99	411.098,10	401.296,95	480.542,92	428.224,35	356.859,22	429.570,83	781.191,93	4.720.000,00
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	28.668,24	213.889,30	229.997,23	467.235,45	2.523,91	220.150,85	244.043,83	472.893,82	428.224,35	344.960,87	406.185,07	461.227,08	3.520.000,00
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	28.668,24	213.889,30	229.997,23	467.235,45	2.523,91	220.150,85	244.043,83	472.893,82	428.224,35	344.960,87	406.185,07	461.227,08	3.520.000,00
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	112.642,00	204.293,52	171.966,08	190.947,25	157.253,12	7.649,10	0,00	11.898,35	23.385,76	319.964,85	1.200.000,00
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	0,00	0,00	112.642,00	204.293,52	171.966,08	190.947,25	157.253,12	7.649,10	0,00	11.898,35	23.385,76	319.964,85	1.200.000,00
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	921.267,29	803.142,06	787.190,38	888.208,14	991.997,69	943.105,81	1.069.300,09	968.866,46	1.102.234,83	1.297.281,81	1.023.806,22	1.127.599,16	11.924.000,00
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	921.267,29	803.142,06	787.190,38	888.208,14	991.997,69	943.105,81	1.069.300,09	968.866,46	1.102.234,83	1.297.281,81	1.023.806,22	1.127.599,16	11.924.000,00
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	921.267,29	803.142,06	787.190,38	888.208,14	991.997,69	943.105,81	1.069.300,09	968.866,46	1.102.234,83	1.297.281,81	1.023.806,22	1.127.599,16	11.924.000,00
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	911.433,96	793.308,73	777.357,05	878.374,81	982.164,36	933.272,48	1.059.466,76	959.033,13	1.092.401,50	1.287.448,48	1.013.972,89	1.117.765,83	11.806.000,00
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	29.892,81	21.829,36	26.692,26	27.837,94	25.654,29	106.702,84	1.301.857,61	115.036,33	81.450,15	48.998,82	46.735,69	44.311,92	1.877.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.679,68	6.674,13	7.985,56	8.905,14	7.796,77	6.901,66	8.346,84	7.155,17	7.343,33	6.649,63	6.320,73	6.241,39	87.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.130,34	1.220,29	2.341,25	3.465,20	2.361,01	1.468,16	2.894,25	961,30	1.697,18	1.055,80	637,82	767,38	20.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.130,34	1.220,29	2.341,25	3.465,20	2.361,01	1.468,16	2.894,25	961,30	1.697,18	1.055,80	637,82	767,38	20.000,00
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
1.1.2.1.02.10	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	132,67	37,17	227,64	23,27	19,09	16,83	35,92	777,20	229,48	177,16	266,24	57,34	2.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	132,67	37,17	227,64	23,27	19,09	16,83	35,92	777,20	229,48	177,16	266,24	57,34	2.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	23.213,13	15.155,23	18.706,70	18.932,80	17.857,52	99.801,18	1.293.510,77	107.881,16	74.106,82	42.349,19	40.414,96	38.070,53	1.790.000,00
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	23.213,13	15.155,23	18.706,70	18.932,80	17.857,52	99.801,18	1.293.510,77	107.881,16	74.106,82	42.349,19	40.414,96	38.070,53	1.790.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	23.213,13	15.155,23	18.706,70	18.932,80	17.857,52	99.801,18	1.293.510,77	107.881,16	74.106,82	42.349,19	40.414,96	38.070,53	1.790.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	376.272,39	380.378,54	362.175,66	364.629,41	394.389,99	387.492,12	363.208,52	408.921,99	382.977,83	416.264,91	461.795,73	458.492,90	4.757.000,00
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	376.272,39	380.378,54	362.175,66	364.629,41	394.389,99	387.492,12	363.208,52	408.921,99	382.977,83	416.264,91	461.795,73	458.492,90	4.757.000,00
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	376.272,39	380.378,54	362.175,66	364.629,41	394.389,99	387.492,12	363.208,52	408.921,99	382.977,83	416.264,91	461.795,73	458.492,90	4.757.000,00
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	376.272,39	380.378,54	362.175,66	364.629,41	394.389,99	387.492,12	363.208,52	408.921,99	382.977,83	416.264,91	461.795,73	458.492,90	4.757.000,00
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	376.272,39	380.378,54	362.175,66	364.629,41	394.389,99	387.492,12	363.208,52	408.921,99	382.977,83	416.264,91	461.795,73	458.492,90	4.757.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	429.912,00	445.371,92	424.890,87	456.904,38	429.244,73	428.708,01	502.027,18	499.904,49	439.485,89	513.445,34	450.584,27	492.520,96	5.513.000,00
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.553,79	4.111,11	4.378,77	3.154,64	4.571,49	5.186,49	3.556,80	3.554,32	2.728,87	2.728,87	2.728,87	3.745,98	43.000,00
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.553,79	4.111,11	4.378,77	3.154,64	4.571,49	5.186,49	3.556,80	3.554,32	2.728,87	2.728,87	2.728,87	3.745,98	43.000,00
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.553,79	4.111,11	4.378,77	3.154,64	4.571,49	5.186,49	3.556,80	3.554,32	2.728,87	2.728,87	2.728,87	3.745,98	43.000,00
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	2.553,79	4.111,11	4.378,77	3.154,64	4.571,49	5.186,49	3.556,80	3.554,32	2.728,87	2.728,87	2.728,87	3.745,98	43.000,00
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.553,79	4.111,11	4.378,77	3.154,64	4.571,49	5.186,49	3.556,80	3.554,32	2.728,87	2.728,87	2.728,87	3.745,98	43.000,00
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	427.358,21	441.260,81	420.512,10	453.749,74	424.673,24	423.521,52	498.470,38	496.350,17	436.757,02	510.716,47	447.855,40	488.774,98	5.470.000,00
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	426.691,54	440.594,14	419.845,43	453.083,07	424.006,57	422.854,85	497.803,71	495.683,50	436.090,35	510.049,80	447.188,73	488.108,31	5.462.000,00
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	426.691,54	440.594,14	419.845,43	453.083,07	424.006,57	422.854,85	497.803,71	495.683,50	436.090,35	510.049,80	447.188,73	488.108,31	5.462.000,00
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	426.691,54	440.594,14	419.845,43	453.083,07	424.006,57	422.854,85	497.803,71	495.683,50	436.090,35	510.049,80	447.188,73	488.108,31	5.462.000,00
1.3.2.2.00.00	Dividendos	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.3.2.2.01.00	Dividendos	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.3.2.2.01.01	Dividendos - Principal	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.4.1.1.01.01	Receita Agropecuária - Principal	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	35.620,18	35.206,63	34.752,15	35.517,68	35.347,72	36.228,01	35.942,29	36.210,46	36.601,53	36.423,67	37.259,10	34.890,58	430.000,00
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.6.3.1.50.00	Serviços Hospitalares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.3.1.50.01	Serviços Hospitalares - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	34.620,18	34.206,63	33.752,15	34.517,68	34.347,72	35.228,01	34.942,29	35.210,46	35.601,53	35.423,67	36.259,10	33.890,58	418.000,00
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços	34.620,18	34.206,63	33.752,15	34.517,68	34.347,72	35.228,01	34.942,29	35.210,46	35.601,53	35.423,67	36.259,10	33.890,58	418.000,00
1.6.9.9.50.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	324.000,00
1.6.9.9.50.30	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	324.000,00
1.6.9.9.50.31	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	324.000,00
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços	7.620,18	7.206,63	6.752,15	7.517,68	7.347,72	8.228,01	7.942,29	8.210,46	8.601,53	8.423,67	9.259,10	6.890,58	94.000,00
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	7.620,18	7.206,63	6.752,15	7.517,68	7.347,72	8.228,01	7.942,29	8.210,46	8.601,53	8.423,67	9.259,10	6.890,58	94.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	23.710.628,14	17.045.514,18	17.148.826,81	14.032.574,09	15.294.525,22	15.714.747,44	16.728.327,40	12.979.458,66	13.802.400,80	15.576.351,41	14.308.621,85	20.755.024,16	197.097.000,00
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.315.637,39	8.022.263,89	6.259.195,20	6.197.995,04	8.186.977,44	7.414.272,53	8.637.633,07	6.425.852,08	7.657.872,52	6.988.531,81	7.143.925,68	12.463.843,42	91.714.000,00
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.429.774,43	6.008.607,07	3.769.330,30	3.952.640,60	4.594.041,33	4.908.494,33	6.151.075,40	4.161.590,83	4.868.083,31	5.133.683,79	4.826.098,09	8.401.580,52	61.205.000,00
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.406.557,56	5.991.820,90	3.749.344,39	3.934.469,26	4.566.967,02	4.894.718,02	6.124.668,17	4.149.052,91	4.663.966,69	3.614.162,94	4.729.857,05	8.300.415,08	59.126.000,00
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.406.557,56	5.991.820,90	3.735.571,71	3.912.393,86	4.558.173,20	4.894.718,02	3.172.126,20	4.149.052,91	3.390.259,66	3.614.162,94	4.626.293,59	5.192.869,44	51.644.000,00
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	4.406.557,56	5.991.820,90	3.735.571,71	3.912.393,86	4.558.173,20	4.894.718,02	3.172.126,20	4.149.052,91	3.390.259,66	3.614.162,94	4.626.293,59	5.192.869,44	51.644.000,00
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	13.772,68	22.075,40	8.793,82	0,00	2.952.541,97	0,00	1.273.707,03	0,00	103.563,46	3.107.545,64	7.482.000,00
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	13.772,68	22.075,40	8.793,82	0,00	2.952.541,97	0,00	1.273.707,03	0,00	103.563,46	3.107.545,64	7.482.000,00
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	23.216,87	16.786,17	19.985,91	18.171,34	27.074,31	13.776,31	26.407,23	12.537,92	204.116,62	1.519.520,85	96.241,04	101.165,44	2.079.000,00
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.216,87	16.786,17	19.985,91	18.171,34	27.074,31	13.776,31	26.407,23	12.537,92	204.116,62	1.519.520,85	96.241,04	101.165,44	2.079.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Rec	94.712,59	86.997,15	84.348,57	84.067,61	85.518,08	7.319,55	85.279,75	134.947,42	128.279,58	89.290,33	89.782,44	86.456,91	1.057.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	19.330,61	15.663,62	11.866,15	12.462,83	12.332,38	7.319,55	12.174,21	13.725,25	16.127,88	9.082,28	14.413,44	9.501,78	154.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	19.330,61	15.663,62	11.866,15	12.462,83	12.332,38	7.319,55	12.174,21	13.725,25	16.127,88	9.082,28	14.413,44	9.501,78	154.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	75.381,98	71.333,53	72.482,42	71.604,78	73.185,70	0,00	73.105,54	121.222,17	112.151,70	80.208,05	75.369,00	76.955,13	903.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.381,98	71.333,53	72.482,42	71.604,78	73.185,70	0,00	73.105,54	121.222,17	112.151,70	80.208,05	75.369,00	76.955,13	903.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	75.381,98	71.333,53	72.482,42	71.604,78	73.185,70	0,00	73.105,54	121.222,17	112.151,70	80.208,05	75.369,00	76.955,13	903.000,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.165.501,84	1.092.040,91	1.331.866,47	1.279.036,69	2.295.891,08	1.936.608,22	1.719.223,81	1.283.154,15	1.823.989,81	1.042.280,91	1.605.589,54	2.101.816,61	18.677.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.162.001,84	1.088.540,91	1.328.366,47	1.275.536,69	2.292.391,08	1.933.108,22	1.715.723,81	1.279.654,15	1.820.489,81	1.038.780,91	1.602.089,54	2.098.316,61	18.635.000,00
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	592.746,03	422.722,77	535.446,95	536.237,63	1.405.733,41	686.894,60	661.090,10	615.522,79	718.574,78	502.387,23	508.138,21	734.505,50	7.920.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	592.746,03	422.722,77	535.446,95	536.237,63	1.405.733,41	686.894,60	661.090,10	615.522,79	718.574,78	502.387,23	508.138,21	734.505,50	7.920.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	224.882,80	321.445,13	251.380,75	350.574,13	261.547,36	890.752,63	710.260,70	297.582,39	685.534,87	22.615,91	659.605,17	454.818,17	5.131.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	224.882,80	321.445,13	251.380,75	350.574,13	261.547,36	890.752,63	710.260,70	297.582,39	685.534,87	22.615,91	659.605,17	454.818,17	5.131.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	316.085,64	316.085,64	482.297,27	360.437,56	596.822,94	327.173,62	316.085,64	338.261,60	388.092,79	388.092,79	401.416,01	845.148,51	5.076.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	316.085,64	316.085,64	482.297,27	360.437,56	596.822,94	327.173,62	316.085,64	338.261,60	388.092,79	388.092,79	401.416,01	845.148,51	5.076.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	10.870,70	10.870,70	41.824,83	10.870,70	10.870,70	10.870,70	10.870,70	10.870,70	10.870,70	108.268,31	15.513,48	46.427,76	299.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	10.870,70	10.870,70	41.824,83	10.870,70	10.870,70	10.870,70	10.870,70	10.870,70	10.870,70	108.268,31	15.513,48	46.427,76	299.000,00
1.7.1.3.50.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
1.7.1.3.50.51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	174.000,00
1.7.1.3.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
1.7.1.3.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	237.276,41	233.943,66	225.304,34	374.197,16	769.403,82	222.319,22	233.580,53	382.974,67	380.143,83	163.390,50	171.065,12	179.400,76	3.573.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	237.276,41	170.664,84	162.025,52	162.427,46	167.408,16	158.319,22	169.580,53	170.974,69	186.466,81	163.390,50	171.065,12	179.400,76	2.099.000,00
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	237.276,41	170.664,84	162.025,52	162.427,46	167.408,16	158.319,22	169.580,53	170.974,69	186.466,81	163.390,50	171.065,12	179.400,76	2.099.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.322,98	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.677,02	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.322,98	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.677,02	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	63.278,82	63.278,82	62.446,70	66.995,66	64.000,00	64.000,00	64.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	63.278,82	63.278,82	62.446,70	66.995,66	64.000,00	64.000,00	64.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	0,00	148.000,02	0,00	0,00	0,00	147.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	0,00	148.000,02	0,00	0,00	0,00	147.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	144.705,45	68.743,87	74.665,78	155.443,94	89.514,09	95.864,54	95.864,54	104.978,71	142.872,76	142.872,76	142.872,76	141.600,80	1.400.000,00
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	144.705,45	68.743,87	74.665,78	155.443,94	89.514,09	95.864,54	95.864,54	104.978,71	142.872,76	142.872,76	142.872,76	141.600,80	1.400.000,00
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	144.705,45	68.743,87	74.665,78	155.443,94	89.514,09	95.864,54	95.864,54	104.978,71	142.872,76	142.872,76	142.872,76	141.600,80	1.400.000,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	288.264,56	146.013,07	108.942,37	108.942,37	0,00	108.942,37	114.539,63	70.836,56	173.346,85	64.851,06	315.321,15	1.500.000,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	288.264,56	146.013,07	108.942,37	108.942,37	0,00	108.942,37	114.539,63	70.836,56	173.346,85	64.851,06	315.321,15	1.500.000,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	288.264,56	146.013,07	108.942,37	108.942,37	0,00	108.942,37	114.539,63	70.836,56	173.346,85	64.851,06	315.321,15	1.500.000,00
1.7.1.7.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	193.583,34	193.583,34	193.583,34	193.583,34	193.583,34	193.583,34	193.583,34	193.583,34	193.583,34	193.583,34	193.583,34	193.583,34	2.323.000,00
1.7.1.7.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	1.962.000,00
1.7.1.7.50.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	163.500,00	1.962.000,00
1.7.1.7.51.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	257.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.7.51.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	257.000,00
1.7.1.7.52.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
1.7.1.7.52.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
1.7.1.7.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
1.7.1.7.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.083,33	50.083,33	434.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	50.083,33	1.044.083,33	1.979.000,00
1.7.1.9.56.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1.7.1.9.56.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	994.000,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.000,00	994.000,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	106.000,00
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	106.000,00
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	475.000,00
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prir	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	475.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.598.274,41	6.176.728,31	8.275.520,61	5.126.362,08	4.655.866,50	5.770.104,24	5.241.889,25	4.064.102,59	3.787.906,19	5.715.720,72	4.489.674,66	5.225.850,52	72.128.000,00
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.576.857,32	6.069.698,00	6.140.794,38	4.678.752,27	3.833.874,53	3.512.936,72	4.510.720,13	3.617.004,82	3.290.493,89	4.288.874,12	3.611.349,71	3.991.644,12	61.123.000,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	2.952.421,44	2.398.929,38	2.702.425,22	3.173.671,75	2.670.957,54	2.674.951,56	3.708.554,84	2.915.561,92	2.662.157,55	3.687.206,27	3.156.204,28	3.624.958,23	36.328.000,00
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.952.421,44	2.398.929,38	2.702.425,22	3.173.671,75	2.670.957,54	2.674.951,56	3.708.554,84	2.915.561,92	2.662.157,55	3.687.206,27	3.156.204,28	3.624.958,23	36.328.000,00
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	10.592.996,96	3.642.772,60	3.405.478,95	1.450.880,05	1.132.998,27	800.390,23	743.877,32	656.403,38	579.171,17	526.717,37	418.034,62	325.279,09	24.275.000,00
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.592.996,96	3.642.772,60	3.405.478,95	1.450.880,05	1.132.998,27	800.390,23	743.877,32	656.403,38	579.171,17	526.717,37	418.034,62	325.279,09	24.275.000,00
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.754,88	27.996,02	32.890,21	28.425,45	29.918,72	37.594,93	33.280,38	45.039,52	49.165,17	33.417,12	37.110,81	41.406,80	405.000,00
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.754,88	27.996,02	32.890,21	28.425,45	29.918,72	37.594,93	33.280,38	45.039,52	49.165,17	33.417,12	37.110,81	41.406,80	405.000,00
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.684,04	0,00	0,00	25.775,02	0,00	0,00	25.007,59	0,00	0,00	41.533,36	0,00	0,00	115.000,00
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Prir	22.684,04	0,00	0,00	25.775,02	0,00	0,00	25.007,59	0,00	0,00	41.533,36	0,00	0,00	115.000,00
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.750,42	0,00	2.027.695,92	340.579,50	287.616,23	2.064.323,58	416.343,33	233.923,52	284.238,05	1.213.672,35	665.150,70	1.044.706,40	8.590.000,00
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.750,42	0,00	2.027.695,92	340.579,50	287.616,23	2.064.323,58	416.343,33	233.923,52	284.238,05	1.213.672,35	665.150,70	1.044.706,40	8.590.000,00
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	11.750,42	0,00	2.027.695,92	340.579,50	287.616,23	2.064.323,58	416.343,33	233.923,52	284.238,05	1.213.672,35	665.150,70	1.044.706,40	8.590.000,00
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	116.000,00
1.7.2.4.50.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.2.4.50.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.7.2.4.51.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00
1.7.2.4.51.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	8.666,67	104.000,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	97.363,64	97.363,64	97.363,64	524.709,07	183.177,27	305.159,12	203.507,58	203.507,58	203.507,58	203.507,58	179.833,33	2.299.000,00
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	278.345,43	69.586,36	191.568,21	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	179.833,33	1.079.000,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	278.345,43	69.586,36	191.568,21	89.916,67	89.916,67	89.916,67	89.916,67	179.833,33	1.079.000,00
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	97.363,64	97.363,64	97.363,64	97.363,64	113.590,91	113.590,91	113.590,91	113.590,91	113.590,91	113.590,91	0,00	1.071.000,00
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pri	0,00	97.363,64	97.363,64	97.363,64	97.363,64	113.590,91	113.590,91	113.590,91	113.590,91	113.590,91	113.590,91	0,00	1.071.000,00
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.604,87	852,40	611,10	1.792,10	570,40	551,52	18.596,25	97,94	488,32	2.173,81	576,38	3.084,89	31.000,00
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.604,87	852,40	611,10	1.792,10	570,40	551,52	18.596,25	97,94	488,32	2.173,81	576,38	3.084,89	31.000,00
1.7.4.1.99.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.604,87	852,40	611,10	1.792,10	570,40	551,52	18.596,25	97,94	488,32	2.173,81	576,38	3.084,89	31.000,00
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.604,87	852,40	611,10	1.792,10	570,40	551,52	18.596,25	97,94	488,32	2.173,81	576,38	3.084,89	31.000,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.794.694,80	2.845.252,91	2.613.083,23	2.706.008,20	2.450.694,21	2.529.402,48	2.829.792,16	2.488.989,38	2.355.717,10	2.869.508,40	2.674.028,46	3.061.828,66	33.219.000,00
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	3.794.694,80	2.845.252,91	2.613.083,23	2.706.008,20	2.450.694,21	2.529.402,48	2.829.792,16	2.488.989,38	2.355.717,10	2.869.508,40	2.674.028,46	3.061.828,66	33.219.000,00
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	3.794.694,80	2.845.252,91	2.613.083,23	2.706.008,20	2.450.694,21	2.529.402,48	2.829.792,16	2.488.989,38	2.355.717,10	2.869.508,40	2.674.028,46	3.061.828,66	33.219.000,00
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	3.794.694,80	2.845.252,91	2.613.083,23	2.706.008,20	2.450.694,21	2.529.402,48	2.829.792,16	2.488.989,38	2.355.717,10	2.869.508,40	2.674.028,46	3.061.828,66	33.219.000,00
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	85.075,56	56.007,58	23.409,82	17.248,14	18.765,51	9.347,50	36.984,77	19.863,95	24.158,57	44.309,55	56.047,17	164.781,83	556.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	29.000,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	29.000,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	29.000,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	29.000,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.649,81	44.664,52	6.973,95	7.598,45	11.661,16	5.142,02	5.682,45	12.031,35	4.888,18	39.990,94	39.042,84	150.674,25	399.000,00
1.9.2.1.00.00	Indenizações	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.9.2.1.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	34.000,00
1.9.2.1.99.01	Outras Indenizações - Principal	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	34.000,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	66.816,48	40.831,19	3.140,62	3.765,12	7.827,83	1.308,69	1.849,12	8.198,02	1.054,85	36.157,61	35.209,51	146.840,92	353.000,00
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.9.2.2.01.10	Restituição de Convênios - Primárias	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.9.2.2.01.11	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	65.983,15	39.997,86	2.307,29	2.931,79	6.994,50	475,36	1.015,79	7.364,69	221,52	35.324,28	34.376,18	146.007,59	343.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	65.983,15	39.997,86	2.307,29	2.931,79	6.994,50	475,36	1.015,79	7.364,69	221,52	35.324,28	34.376,18	146.007,59	343.000,00
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	12.009,08	8.926,39	14.019,20	7.233,02	4.687,68	1.788,81	28.885,65	5.415,93	16.853,72	1.901,94	14.587,66	11.690,91	128.000,00
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	12.009,08	8.926,39	14.019,20	7.233,02	4.687,68	1.788,81	28.885,65	5.415,93	16.853,72	1.901,94	14.587,66	11.690,91	128.000,00
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	12.009,08	8.926,39	14.019,20	7.233,02	4.687,68	1.788,81	4.885,65	5.415,93	16.853,72	1.901,94	14.587,66	11.690,91	104.000,00
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	12.009,08	8.926,39	14.019,20	7.233,02	4.687,68	1.788,81	4.885,65	5.415,93	16.853,72	1.901,94	14.587,66	11.690,91	104.000,00
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	12.009,08	8.926,39	14.019,20	7.233,02	4.687,68	1.788,81	4.885,65	5.415,93	16.853,72	1.901,94	14.587,66	11.690,91	104.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	737.285,47	1.237.549,98	1.555.115,91	1.907.812,14	1.251.430,33	1.275.529,73	1.031.801,00	759.479,78	736.549,98	737.505,17	737.641,32	737.498,95	12.705.200,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	66.568,82	65.833,33	66.799,26	65.833,33	68.713,68	66.548,07	65.833,33	68.541,31	65.833,33	66.788,52	66.924,67	66.782,30	801.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	790.000,00
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	790.000,00
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	790.000,00
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	790.000,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	735,49	0,00	965,93	0,00	2.880,35	714,74	0,00	2.707,98	0,00	955,19	1.091,34	948,97	11.000,00
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	735,49	0,00	965,93	0,00	2.880,35	714,74	0,00	2.707,98	0,00	955,19	1.091,34	948,97	11.000,00
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	735,49	0,00	965,93	0,00	2.880,35	714,74	0,00	2.707,98	0,00	955,19	1.091,34	948,97	11.000,00
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	735,49	0,00	965,93	0,00	2.880,35	714,74	0,00	2.707,98	0,00	955,19	1.091,34	948,97	11.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	665.883,32	1.166.883,32	1.483.483,32	1.837.145,48	1.177.883,32	1.204.148,33	961.134,34	686.105,14	665.883,32	665.883,32	665.883,32	665.883,32	11.846.200,00
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	430.699,99	931.699,99	1.248.299,99	430.699,99	430.699,99	430.699,99	430.699,99	430.699,99	430.699,99	430.699,99	430.699,99	430.699,99	6.487.000,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	84.033,33	84.033,33	901.633,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	1.826.000,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	84.033,33	84.033,33	901.633,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	1.826.000,00
2.4.1.1.51.10	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	817.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.600,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.1.1.51.11	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	817.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.600,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	1.008.400,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	84.033,33	1.008.400,00
2.4.1.2.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	3.132.000,00
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	3.132.000,00
2.4.1.2.50.10	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	3.132.000,00
2.4.1.2.50.11	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	261.000,00	3.132.000,00
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	51.916,66	552.916,66	51.916,66	51.916,66	51.916,66	51.916,66	51.916,66	51.916,66	51.916,66	51.916,66	51.916,66	51.916,66	1.124.000,00
2.4.1.4.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	136.000,00
2.4.1.4.51.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	136.000,00
2.4.1.4.52.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
2.4.1.4.52.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
2.4.1.4.54.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	232.000,00
2.4.1.4.54.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	232.000,00
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	405.000,00
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	405.000,00
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	405.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	235.183,33	235.183,33	235.183,33	1.406.445,49	747.183,33	773.448,34	530.434,35	255.405,15	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	5.359.200,00
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Esta	0,00	0,00	0,00	275.262,16	0,00	538.265,01	295.251,02	20.221,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.000,00
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	275.262,16	0,00	538.265,01	295.251,02	20.221,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.000,00
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	0,00	275.262,16	0,00	538.265,01	295.251,02	20.221,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.000,00
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	235.183,33	2.822.200,00
2.4.2.2.50.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	1.515.000,00
2.4.2.2.50.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	1.515.000,00
2.4.2.2.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	514.000,00
2.4.2.2.51.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	514.000,00
2.4.2.2.54.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	262.000,00
2.4.2.2.54.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	262.000,00
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	531.200,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	44.266,67	531.200,00
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	896.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.000,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	896.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.000,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	896.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.000,00
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	58.000,00
2.9.9.0.00.00	Demais Receitas de Capital	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	58.000,00
2.9.9.9.00.00	Outras Receitas de Capital	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	58.000,00
2.9.9.9.99.00	Outras Receitas de Capital	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	58.000,00
2.9.9.9.99.01	Outras Receitas de Capital - Principal	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	58.000,00
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(3.596.790,10)	(2.415.661,03)	(1.979.270,35)	(1.716.708,37)	(1.683.824,31)	(1.684.286,02)	(1.536.849,05)	(1.555.718,92)	(1.376.973,97)	(1.876.205,54)	(1.666.776,74)	(1.857.135,57)	(22.946.200,00)
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(3.596.790,10)	(2.415.661,03)	(1.979.270,35)	(1.716.708,37)	(1.683.824,31)	(1.684.286,02)	(1.536.849,05)	(1.555.718,92)	(1.376.973,97)	(1.876.205,54)	(1.666.776,74)	(1.857.135,57)	(22.946.200,00)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	(881.311,54)	(1.198.364,19)	(747.114,32)	(782.478,77)	(911.634,65)	(978.943,61)	(634.425,22)	(829.810,58)	(678.051,93)	(722.832,57)	(925.258,71)	(1.038.573,89)	(10.328.800,00)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(4.643,26)	(3.357,14)	(3.997,02)	(3.634,18)	(5.414,81)	(2.755,15)	(5.281,44)	(2.507,47)	(40.823,37)	(303.904,93)	(19.248,20)	(20.233,02)	(415.800,00)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(590.484,29)	(479.785,87)	(540.485,04)	(634.734,36)	(534.191,51)	(534.990,31)	(741.710,97)	(583.112,39)	(532.431,51)	(737.441,26)	(631.240,85)	(724.991,64)	(7.265.600,00)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.118.600,03)	(728.554,63)	(681.095,93)	(290.175,96)	(226.599,59)	(160.077,97)	(148.775,34)	(131.280,57)	(115.834,13)	(105.343,36)	(83.606,82)	(65.055,66)	(4.855.000,00)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(1.750,98)	(5.599,20)	(6.578,04)	(5.685,10)	(5.983,75)	(7.518,98)	(6.656,08)	(9.007,91)	(9.833,03)	(6.683,42)	(7.422,16)	(8.281,36)	(81.000,00)
	Totais:	23.192.697,12	18.112.361,59	19.073.563,56	17.142.026,66	17.292.920,27	18.426.157,67	25.392.815,73	15.627.150,36	16.233.653,26	17.648.052,50	16.345.506,18	23.513.095,02	228.000.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	28.392.584,98	21.276.057,62	21.217.128,34	18.537.870,20	19.578.117,51	20.556.799,62	28.292.654,10	18.110.745,05	18.498.838,66	20.348.567,50	18.791.511,29	26.272.125,48	259.873.000,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.518.595,28	1.365.015,58	1.478.807,53	1.930.073,02	1.573.227,27	2.249.217,14	8.774.529,61	2.519.382,88	2.228.055,06	2.260.673,80	1.969.247,20	2.591.375,56	30.458.200,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.485.883,35	1.341.148,61	1.449.542,96	1.899.631,71	1.545.181,26	2.132.659,52	7.352.630,40	2.393.417,47	2.138.989,38	2.207.077,13	1.918.089,20	2.542.948,93	28.407.200,00
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	458.161,40	303.817,29	364.823,61	484.132,49	379.244,34	848.364,93	5.928.422,30	977.694,26	614.629,14	526.449,61	484.919,46	816.341,17	12.187.000,00
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	114.848,35	64.020,04	74.892,71	189.551,82	76.436,54	380.291,23	5.233.590,63	539.709,94	308.704,53	197.692,65	122.680,84	212.580,72	7.515.000,00
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.941,19	259,61	4.805,26	0,00	2.949,62	278.481,60	4.909.853,27	364.621,56	205.143,53	134.342,39	53.452,83	62.149,14	6.028.000,00
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	10.004,02	828,45	4.915,65	11.231,36	6.769,37	2.020,25	125.657,94	44.338,41	36.416,85	27.117,20	33.372,92	51.327,57	354.000,00
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	79.854,64	51.291,36	54.494,73	156.147,46	57.428,04	76.134,77	150.711,79	106.528,77	50.521,43	26.225,46	27.197,79	69.463,77	906.000,00
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa M	13.048,50	11.640,62	10.677,07	22.173,00	9.289,51	23.654,61	47.367,63	24.221,20	16.622,72	10.007,60	8.657,30	29.640,24	227.000,00
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	343.313,05	239.797,25	289.930,90	294.580,67	302.807,80	468.073,70	694.831,67	437.984,32	305.924,61	328.756,96	362.238,62	603.760,45	4.672.000,00
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	343.313,05	239.797,25	289.930,90	294.580,67	302.807,80	468.073,70	694.831,67	437.984,32	305.924,61	328.756,96	362.238,62	603.760,45	4.672.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	21.453,94	160.064,54	224.872,95	445.334,17	82.426,23	254.177,35	256.277,64	357.473,49	320.462,67	263.724,64	314.921,85	495.010,53	3.196.200,00
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	21.453,94	160.064,54	224.872,95	445.334,17	82.426,23	254.177,35	256.277,64	357.473,49	320.462,67	263.724,64	314.921,85	495.010,53	3.196.200,00
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	21.453,94	160.064,54	172.118,95	349.656,71	1.888,78	164.750,39	182.630,76	353.891,16	320.462,67	258.152,25	303.969,52	345.160,33	2.634.200,00
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	21.453,94	160.064,54	172.118,95	349.656,71	1.888,78	164.750,39	182.630,76	353.891,16	320.462,67	258.152,25	303.969,52	345.160,33	2.634.200,00
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	52.754,00	95.677,46	80.537,45	89.426,96	73.646,88	3.582,33	0,00	5.572,39	10.952,33	149.850,20	562.000,00
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	0,00	0,00	52.754,00	95.677,46	80.537,45	89.426,96	73.646,88	3.582,33	0,00	5.572,39	10.952,33	149.850,20	562.000,00
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.006.268,01	877.266,78	859.846,40	970.165,05	1.083.510,69	1.030.117,24	1.167.930,46	1.058.249,72	1.203.897,57	1.416.902,88	1.118.247,89	1.231.597,23	13.024.000,00
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	1.006.268,01	877.266,78	859.846,40	970.165,05	1.083.510,69	1.030.117,24	1.167.930,46	1.058.249,72	1.203.897,57	1.416.902,88	1.118.247,89	1.231.597,23	13.024.000,00
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.006.268,01	877.266,78	859.846,40	970.165,05	1.083.510,69	1.030.117,24	1.167.930,46	1.058.249,72	1.203.897,57	1.416.902,88	1.118.247,89	1.231.597,23	13.024.000,00
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	995.351,35	866.350,12	848.929,74	959.248,39	1.072.594,03	1.019.200,58	1.157.013,80	1.047.333,06	1.192.980,91	1.405.986,22	1.107.331,23	1.220.680,57	12.893.000,00
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	31.000,00
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	61.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	32.711,93	23.866,97	29.264,57	30.441,31	28.046,01	116.557,62	1.421.899,21	125.965,41	89.065,68	53.596,67	51.158,00	48.426,63	2.051.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.359,04	7.314,75	8.833,51	9.763,31	8.542,41	7.556,89	9.154,21	8.139,89	8.127,79	7.343,78	7.017,64	6.846,80	96.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.243,37	1.342,32	2.575,38	3.811,73	2.597,11	1.614,98	3.183,67	1.057,42	1.866,90	1.161,38	701,61	844,12	22.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.243,37	1.342,32	2.575,38	3.811,73	2.597,11	1.614,98	3.183,67	1.057,42	1.866,90	1.161,38	701,61	844,12	22.000,00
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	71.000,00
1.1.2.1.02.10	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	71.000,00
1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	71.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	199,00	55,76	341,46	34,91	28,63	25,24	53,87	1.165,80	344,22	265,73	399,36	86,01	3.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	199,00	55,76	341,46	34,91	28,63	25,24	53,87	1.165,80	344,22	265,73	399,36	86,01	3.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.352,89	16.552,22	20.431,06	20.678,00	19.503,60	109.000,73	1.412.745,00	117.825,52	80.937,89	46.252,89	44.140,36	41.579,83	1.955.000,00
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	25.352,89	16.552,22	20.431,06	20.678,00	19.503,60	109.000,73	1.412.745,00	117.825,52	80.937,89	46.252,89	44.140,36	41.579,83	1.955.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	25.352,89	16.552,22	20.431,06	20.678,00	19.503,60	109.000,73	1.412.745,00	117.825,52	80.937,89	46.252,89	44.140,36	41.579,83	1.955.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	471.428,10	476.572,64	453.766,44	456.840,71	494.127,47	485.485,19	455.060,50	512.334,47	479.829,28	521.534,34	578.579,47	574.441,39	5.960.000,00
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	471.428,10	476.572,64	453.766,44	456.840,71	494.127,47	485.485,19	455.060,50	512.334,47	479.829,28	521.534,34	578.579,47	574.441,39	5.960.000,00
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	471.428,10	476.572,64	453.766,44	456.840,71	494.127,47	485.485,19	455.060,50	512.334,47	479.829,28	521.534,34	578.579,47	574.441,39	5.960.000,00
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	471.428,10	476.572,64	453.766,44	456.840,71	494.127,47	485.485,19	455.060,50	512.334,47	479.829,28	521.534,34	578.579,47	574.441,39	5.960.000,00
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	471.428,10	476.572,64	453.766,44	456.840,71	494.127,47	485.485,19	455.060,50	512.334,47	479.829,28	521.534,34	578.579,47	574.441,39	5.960.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	453.679,52	469.945,06	448.502,77	481.982,14	453.072,33	452.538,08	529.267,85	527.044,16	463.716,41	541.191,03	475.342,28	519.318,42	5.815.600,00
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.791,35	4.493,53	4.786,10	3.448,10	4.996,75	5.668,96	3.887,67	3.884,96	2.982,72	2.982,72	2.982,72	4.094,44	47.000,00
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.791,35	4.493,53	4.786,10	3.448,10	4.996,75	5.668,96	3.887,67	3.884,96	2.982,72	2.982,72	2.982,72	4.094,44	47.000,00
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.791,35	4.493,53	4.786,10	3.448,10	4.996,75	5.668,96	3.887,67	3.884,96	2.982,72	2.982,72	2.982,72	4.094,44	47.000,00
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	2.791,35	4.493,53	4.786,10	3.448,10	4.996,75	5.668,96	3.887,67	3.884,96	2.982,72	2.982,72	2.982,72	4.094,44	47.000,00
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.791,35	4.493,53	4.786,10	3.448,10	4.996,75	5.668,96	3.887,67	3.884,96	2.982,72	2.982,72	2.982,72	4.094,44	47.000,00
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	447.721,50	462.284,86	440.550,00	475.367,37	444.908,91	443.702,45	522.213,51	519.992,53	457.567,02	535.041,64	469.192,89	512.057,31	5.730.600,00
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	446.971,50	461.534,86	439.800,00	474.617,37	444.158,91	442.952,45	521.463,51	519.242,53	456.817,02	534.291,64	468.442,89	511.307,31	5.721.600,00
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	446.971,50	461.534,86	439.800,00	474.617,37	444.158,91	442.952,45	521.463,51	519.242,53	456.817,02	534.291,64	468.442,89	511.307,31	5.721.600,00
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	446.971,50	461.534,86	439.800,00	474.617,37	444.158,91	442.952,45	521.463,51	519.242,53	456.817,02	534.291,64	468.442,89	511.307,31	5.721.600,00
1.3.2.2.00.00	Dividendos	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.3.2.2.01.00	Dividendos	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.3.2.2.01.01	Dividendos - Principal	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
1.3.4.9.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
1.3.4.9.01.00	Compensações Ambientais	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
1.3.4.9.01.01	Compensações Ambientais - Principal	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.4.1.1.01.01	Receita Agropecuária - Principal	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	173.976,20	173.606,63	173.200,50	173.884,60	173.732,72	174.519,36	174.264,03	174.503,68	174.853,14	174.694,21	175.440,76	173.324,21	2.090.000,00
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.6.3.1.50.00	Serviços Hospitalares	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.6.3.1.50.01	Serviços Hospitalares - Principal	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	172.809,53	172.439,96	172.033,83	172.717,93	172.566,05	173.352,69	173.097,36	173.337,01	173.686,47	173.527,54	174.274,09	172.157,54	2.076.000,00
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços	172.809,53	172.439,96	172.033,83	172.717,93	172.566,05	173.352,69	173.097,36	173.337,01	173.686,47	173.527,54	174.274,09	172.157,54	2.076.000,00
1.6.9.9.50.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	1.992.000,00
1.6.9.9.50.30	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	1.992.000,00
1.6.9.9.50.31	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	1.992.000,00
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços	6.809,53	6.439,96	6.033,83	6.717,93	6.566,05	7.352,69	7.097,36	7.337,01	7.686,47	7.527,54	8.274,09	6.157,54	84.000,00
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	6.809,53	6.439,96	6.033,83	6.717,93	6.566,05	7.352,69	7.097,36	7.337,01	7.686,47	7.527,54	8.274,09	6.157,54	84.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	25.681.327,35	18.729.203,63	18.636.871,28	15.475.864,02	16.863.068,52	17.184.474,60	18.317.979,83	14.355.386,59	15.125.584,33	16.801.583,14	15.531.144,41	22.232.712,55	214.935.200,00
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.935.514,70	9.062.391,05	7.048.724,08	7.120.050,07	9.328.563,82	8.432.580,32	9.728.363,69	7.392.720,46	8.604.147,53	7.706.199,70	7.941.419,27	13.478.525,51	102.779.200,00
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.837.386,02	6.561.492,08	4.116.171,32	4.316.348,85	5.016.769,81	5.360.151,93	6.717.288,69	4.544.522,02	5.316.179,88	5.606.570,33	5.270.209,43	9.174.909,62	66.838.000,00
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.812.025,02	6.543.155,67	4.094.339,67	4.296.499,35	4.987.195,13	5.345.103,35	6.688.442,70	4.530.826,19	5.093.212,66	3.946.718,56	5.165.080,33	9.064.401,34	64.567.000,00
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.812.025,02	6.543.155,67	4.079.298,70	4.272.391,07	4.977.591,51	5.345.103,35	3.464.008,00	4.530.826,19	3.702.212,91	3.946.718,56	5.051.979,96	5.670.689,04	56.396.000,00
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	4.812.025,02	6.543.155,67	4.079.298,70	4.272.391,07	4.977.591,51	5.345.103,35	3.464.008,00	4.530.826,19	3.702.212,91	3.946.718,56	5.051.979,96	5.670.689,04	56.396.000,00
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	15.040,97	24.108,28	9.603,62	0,00	3.224.434,70	0,00	1.390.999,75	0,00	113.100,37	3.393.712,30	8.171.000,00
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	15.040,97	24.108,28	9.603,62	0,00	3.224.434,70	0,00	1.390.999,75	0,00	113.100,37	3.393.712,30	8.171.000,00
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.361,00	18.336,41	21.831,65	19.849,50	29.574,68	15.048,58	28.845,99	13.695,83	222.967,22	1.659.851,77	105.129,10	110.508,28	2.271.000,00
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	25.361,00	18.336,41	21.831,65	19.849,50	29.574,68	15.048,58	28.845,99	13.695,83	222.967,22	1.659.851,77	105.129,10	110.508,28	2.271.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Rec	40.303,43	34.417,58	29.239,15	29.933,15	30.019,86	10.361,44	29.782,19	40.237,05	42.081,23	26.624,46	33.340,53	26.659,93	373.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	27.364,11	22.173,18	16.797,54	17.642,19	17.457,53	10.361,44	17.233,62	19.429,26	22.830,38	12.856,74	20.403,44	13.450,58	218.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	27.364,11	22.173,18	16.797,54	17.642,19	17.457,53	10.361,44	17.233,62	19.429,26	22.830,38	12.856,74	20.403,44	13.450,58	218.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	12.939,32	12.244,40	12.441,61	12.290,96	12.562,33	0,00	12.548,57	20.807,79	19.250,85	13.767,72	12.937,09	13.209,35	155.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	12.939,32	12.244,40	12.441,61	12.290,96	12.562,33	0,00	12.548,57	20.807,79	19.250,85	13.767,72	12.937,09	13.209,35	155.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	12.939,32	12.244,40	12.441,61	12.290,96	12.562,33	0,00	12.548,57	20.807,79	19.250,85	13.767,72	12.937,09	13.209,35	155.000,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.651.141,81	1.547.772,56	1.816.729,92	1.784.001,02	3.082.555,35	2.647.542,99	2.368.596,50	1.798.672,90	2.489.299,45	1.451.287,37	2.192.876,12	2.731.524,05	25.562.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.447.058,48	1.343.689,23	1.612.646,59	1.579.917,69	2.878.472,02	2.443.459,66	2.164.513,17	1.594.589,57	2.285.216,12	1.247.204,04	1.988.792,79	2.527.440,72	23.113.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	794.444,33	566.565,94	717.647,65	718.707,38	1.884.073,25	920.629,56	886.044,37	824.971,52	963.089,81	673.338,44	681.046,35	984.441,40	10.615.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	794.444,33	566.565,94	717.647,65	718.707,38	1.884.073,25	920.629,56	886.044,37	824.971,52	963.089,81	673.338,44	681.046,35	984.441,40	10.615.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	289.967,76	414.476,90	324.134,68	452.036,34	337.243,68	1.148.551,82	915.822,41	383.707,87	883.940,50	29.161,34	850.506,30	586.450,40	6.616.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	289.967,76	414.476,90	324.134,68	452.036,34	337.243,68	1.148.551,82	915.822,41	383.707,87	883.940,50	29.161,34	850.506,30	586.450,40	6.616.000,00
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	331.591,02	331.591,02	505.956,06	378.118,60	626.099,72	343.222,91	331.591,02	354.854,81	407.130,44	407.130,44	421.107,22	886.606,74	5.325.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	331.591,02	331.591,02	505.956,06	378.118,60	626.099,72	343.222,91	331.591,02	354.854,81	407.130,44	407.130,44	421.107,22	886.606,74	5.325.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	11.888,70	11.888,70	45.741,53	11.888,70	11.888,70	11.888,70	11.888,70	11.888,70	11.888,70	118.407,15	16.966,25	50.775,51	327.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	11.888,70	11.888,70	45.741,53	11.888,70	11.888,70	11.888,70	11.888,70	11.888,70	11.888,70	118.407,15	16.966,25	50.775,51	327.000,00
1.7.1.3.50.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	191.000,00
1.7.1.3.50.51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	191.000,00
1.7.1.3.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
1.7.1.3.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	2.449.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	204.083,33	2.449.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	259.206,68	279.577,06	270.139,24	656.397,07	865.990,09	267.151,86	279.454,00	666.476,98	488.257,51	178.491,86	186.875,80	195.981,87	4.594.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	259.206,68	186.438,54	177.000,72	177.439,82	182.880,85	172.951,86	185.254,00	186.777,02	203.700,99	178.491,86	186.875,80	195.981,87	2.293.000,00
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	259.206,68	186.438,54	177.000,72	177.439,82	182.880,85	172.951,86	185.254,00	186.777,02	203.700,99	178.491,86	186.875,80	195.981,87	2.293.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.543,48	3.500,00	0,00	0,00	0,00	1.956,52	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.543,48	3.500,00	0,00	0,00	0,00	1.956,52	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	93.138,52	93.138,52	91.913,73	98.609,24	94.200,00	94.200,00	94.200,00	282.600,00	0,00	0,00	0,00	942.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	93.138,52	93.138,52	91.913,73	98.609,24	94.200,00	94.200,00	94.200,00	282.600,00	0,00	0,00	0,00	942.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	0,00	385.500,04	0,00	0,00	0,00	385.499,96	0,00	0,00	0,00	0,00	771.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	0,00	385.500,04	0,00	0,00	0,00	385.499,96	0,00	0,00	0,00	0,00	771.000,00
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	310,08	147,31	160,00	333,09	191,82	205,42	205,42	224,95	306,16	306,16	306,16	303,43	3.000,00
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	310,08	147,31	160,00	333,09	191,82	205,42	205,42	224,95	306,16	306,16	306,16	303,43	3.000,00
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	310,08	147,31	160,00	333,09	191,82	205,42	205,42	224,95	306,16	306,16	306,16	303,43	3.000,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	491.817,78	249.117,77	185.870,21	185.870,21	0,00	185.870,21	195.419,88	120.856,62	295.752,84	110.644,55	537.979,93	2.559.200,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	491.817,78	249.117,77	185.870,21	185.870,21	0,00	185.870,21	195.419,88	120.856,62	295.752,84	110.644,55	537.979,93	2.559.200,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	491.817,78	249.117,77	185.870,21	185.870,21	0,00	185.870,21	195.419,88	120.856,62	295.752,84	110.644,55	537.979,93	2.559.200,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.7.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	66.000,01	66.000,01	66.000,01	66.000,01	66.000,01	66.000,01	66.000,01	66.000,01	66.000,01	66.000,01	66.000,01	66.000,01	792.000,00
1.7.1.7.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	396.000,00
1.7.1.7.50.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	396.000,00
1.7.1.7.51.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	281.000,00
1.7.1.7.51.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	281.000,00
1.7.1.7.52.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	89.000,00
1.7.1.7.52.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	89.000,00
1.7.1.7.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00
1.7.1.7.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.166,67	81.166,67	501.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	81.166,67	745.166,67	2.058.000,00
1.7.1.9.56.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	22.000,00
1.7.1.9.56.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	22.000,00
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.000,00	664.000,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.000,00	664.000,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	116.000,00
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	116.000,00
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	836.000,00
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prir	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	69.666,67	836.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.849.132,56	6.745.351,13	8.905.221,53	5.576.225,95	5.018.280,30	6.154.913,84	5.664.560,76	4.407.658,33	4.102.775,54	6.147.579,77	4.844.290,67	5.608.009,66	78.024.000,00
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.826.399,48	6.628.320,82	6.705.967,04	5.109.457,37	4.186.738,91	3.836.279,35	4.925.964,10	3.949.936,62	3.593.386,25	4.683.762,09	3.943.745,34	4.359.042,63	66.749.000,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	3.224.111,18	2.619.685,30	2.951.109,63	3.465.721,54	2.916.746,22	2.921.107,78	4.049.826,01	3.183.859,75	2.907.136,43	4.026.512,88	3.446.646,67	3.958.536,61	39.671.000,00
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.224.111,18	2.619.685,30	2.951.109,63	3.465.721,54	2.916.746,22	2.921.107,78	4.049.826,01	3.183.859,75	2.907.136,43	4.026.512,88	3.446.646,67	3.958.536,61	39.671.000,00
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	11.567.858,15	3.978.012,72	3.718.881,21	1.584.402,85	1.237.266,78	874.049,21	812.335,49	716.811,42	632.471,62	575.190,55	456.505,86	355.214,14	26.509.000,00
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.567.858,15	3.978.012,72	3.718.881,21	1.584.402,85	1.237.266,78	874.049,21	812.335,49	716.811,42	632.471,62	575.190,55	456.505,86	355.214,14	26.509.000,00
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.576,33	30.622,80	35.976,20	31.092,53	32.725,91	41.122,36	36.402,99	49.265,45	53.778,20	36.552,55	40.592,81	45.291,88	443.000,00
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.576,33	30.622,80	35.976,20	31.092,53	32.725,91	41.122,36	36.402,99	49.265,45	53.778,20	36.552,55	40.592,81	45.291,88	443.000,00
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.853,82	0,00	0,00	28.240,45	0,00	0,00	27.399,61	0,00	0,00	45.506,11	0,00	0,00	126.000,00
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Prir	24.853,82	0,00	0,00	28.240,45	0,00	0,00	27.399,61	0,00	0,00	45.506,11	0,00	0,00	126.000,00
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.066,41	0,00	2.082.224,18	349.738,27	295.350,73	2.119.836,82	427.539,52	240.214,13	291.881,71	1.246.310,10	683.037,75	1.072.800,36	8.821.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.066,41	0,00	2.082.224,18	349.738,27	295.350,73	2.119.836,82	427.539,52	240.214,13	291.881,71	1.246.310,10	683.037,75	1.072.800,36	8.821.000,00
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	12.066,41	0,00	2.082.224,18	349.738,27	295.350,73	2.119.836,82	427.539,52	240.214,13	291.881,71	1.246.310,10	683.037,75	1.072.800,36	8.821.000,00
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	128.000,00
1.7.2.4.50.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.7.2.4.50.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.7.2.4.51.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
1.7.2.4.51.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	106.363,64	106.363,64	106.363,64	525.523,99	188.131,00	300.390,47	206.840,91	206.840,91	206.840,91	206.840,91	165.500,00	2.326.000,00
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	256.160,35	64.040,09	176.299,56	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	165.500,00	993.000,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	256.160,35	64.040,09	176.299,56	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	165.500,00	993.000,00
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	106.363,64	106.363,64	106.363,64	106.363,64	124.090,91	124.090,91	124.090,91	124.090,91	124.090,91	124.090,91	0,00	1.170.000,00
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pri	0,00	106.363,64	106.363,64	106.363,64	106.363,64	124.090,91	124.090,91	124.090,91	124.090,91	124.090,91	124.090,91	0,00	1.170.000,00
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.760,18	934,89	670,24	1.965,53	625,60	604,90	20.395,89	107,42	535,58	2.384,18	632,16	3.383,43	34.000,00
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.760,18	934,89	670,24	1.965,53	625,60	604,90	20.395,89	107,42	535,58	2.384,18	632,16	3.383,43	34.000,00
1.7.4.1.99.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.760,18	934,89	670,24	1.965,53	625,60	604,90	20.395,89	107,42	535,58	2.384,18	632,16	3.383,43	34.000,00
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.760,18	934,89	670,24	1.965,53	625,60	604,90	20.395,89	107,42	535,58	2.384,18	632,16	3.383,43	34.000,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.894.419,91	2.920.026,56	2.681.755,43	2.777.122,47	2.515.098,80	2.595.875,54	2.904.159,49	2.554.400,38	2.417.625,68	2.944.919,49	2.744.302,31	3.142.293,95	34.092.000,00
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	3.894.419,91	2.920.026,56	2.681.755,43	2.777.122,47	2.515.098,80	2.595.875,54	2.904.159,49	2.554.400,38	2.417.625,68	2.944.919,49	2.744.302,31	3.142.293,95	34.092.000,00
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	3.894.419,91	2.920.026,56	2.681.755,43	2.777.122,47	2.515.098,80	2.595.875,54	2.904.159,49	2.554.400,38	2.417.625,68	2.944.919,49	2.744.302,31	3.142.293,95	34.092.000,00
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	3.894.419,91	2.920.026,56	2.681.755,43	2.777.122,47	2.515.098,80	2.595.875,54	2.904.159,49	2.554.400,38	2.417.625,68	2.944.919,49	2.744.302,31	3.142.293,95	34.092.000,00
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	92.745,20	60.880,75	25.146,49	18.392,38	20.055,87	9.731,92	40.718,95	21.259,94	25.967,11	48.057,65	60.923,84	180.120,02	604.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	32.000,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	32.000,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	32.000,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	32.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.914,73	48.429,39	7.112,62	7.797,20	12.250,78	5.104,44	5.696,86	12.656,58	4.826,17	43.306,16	42.266,85	164.638,31	431.000,00
1.9.2.1.00.00	Indenizações	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	52.000,00
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.9.2.1.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
1.9.2.1.99.01	Outras Indenizações - Principal	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	72.581,39	44.096,05	2.779,28	3.463,86	7.917,44	771,10	1.363,52	8.323,24	492,83	38.972,82	37.933,51	160.304,97	379.000,00
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.9.2.2.01.10	Restituição de Convênios - Primárias	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.9.2.2.01.11	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	72.331,39	43.846,05	2.529,28	3.213,86	7.667,44	521,10	1.113,52	8.073,24	242,83	38.722,82	37.683,51	160.054,97	376.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	72.331,39	43.846,05	2.529,28	3.213,86	7.667,44	521,10	1.113,52	8.073,24	242,83	38.722,82	37.683,51	160.054,97	376.000,00
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	13.163,80	9.784,69	15.367,20	7.928,51	5.138,42	1.960,81	32.355,42	5.936,69	18.474,27	2.084,82	15.990,32	12.815,04	141.000,00
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	13.163,80	9.784,69	15.367,20	7.928,51	5.138,42	1.960,81	32.355,42	5.936,69	18.474,27	2.084,82	15.990,32	12.815,04	141.000,00
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	13.163,80	9.784,69	15.367,20	7.928,51	5.138,42	1.960,81	5.355,42	5.936,69	18.474,27	2.084,82	15.990,32	12.815,04	114.000,00
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	13.163,80	9.784,69	15.367,20	7.928,51	5.138,42	1.960,81	5.355,42	5.936,69	18.474,27	2.084,82	15.990,32	12.815,04	114.000,00
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	13.163,80	9.784,69	15.367,20	7.928,51	5.138,42	1.960,81	5.355,42	5.936,69	18.474,27	2.084,82	15.990,32	12.815,04	114.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	862.785,88	1.190.916,67	3.067.058,23	1.674.082,25	1.324.957,09	878.017,77	870.285,17	865.690,18	861.916,67	863.045,53	863.206,44	863.038,18	14.185.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	100.119,21	99.250,00	100.391,56	99.250,00	102.654,06	100.094,70	99.250,00	102.450,35	99.250,00	100.378,86	100.539,77	100.371,51	1.204.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	1.191.000,00
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	1.191.000,00
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	1.191.000,00
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	99.250,00	1.191.000,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	869,21	0,00	1.141,56	0,00	3.404,06	844,70	0,00	3.200,35	0,00	1.128,86	1.289,77	1.121,51	13.000,00
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	869,21	0,00	1.141,56	0,00	3.404,06	844,70	0,00	3.200,35	0,00	1.128,86	1.289,77	1.121,51	13.000,00
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	869,21	0,00	1.141,56	0,00	3.404,06	844,70	0,00	3.200,35	0,00	1.128,86	1.289,77	1.121,51	13.000,00
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	869,21	0,00	1.141,56	0,00	3.404,06	844,70	0,00	3.200,35	0,00	1.128,86	1.289,77	1.121,51	13.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	757.333,34	1.086.333,34	2.961.333,34	1.569.498,92	1.216.969,70	772.589,74	765.701,84	757.906,50	757.333,34	757.333,34	757.333,34	757.333,34	12.917.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	680.916,67	1.009.916,67	2.884.916,67	680.916,67	680.916,67	680.916,67	680.916,67	680.916,67	680.916,67	680.916,67	680.916,67	680.916,67	10.704.000,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	208.583,33	208.583,33	2.412.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	4.707.000,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	208.583,33	208.583,33	2.412.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	4.707.000,00
2.4.1.1.51.10	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	2.204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204.000,00
2.4.1.1.51.11	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	2.204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.204.000,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	2.503.000,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	208.583,33	2.503.000,00
2.4.1.2.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	4.761.000,00
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	4.761.000,00
2.4.1.2.50.10	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	4.761.000,00
2.4.1.2.50.11	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	396.750,00	4.761.000,00
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	38.666,67	367.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	793.000,00
2.4.1.4.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	149.000,00
2.4.1.4.51.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	149.000,00
2.4.1.4.52.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	61.000,00
2.4.1.4.52.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	61.000,00
2.4.1.4.54.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	254.000,00
2.4.1.4.54.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	21.166,67	254.000,00
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	0,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	443.000,00
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	443.000,00
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	36.916,67	443.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.416,67	76.416,67	76.416,67	888.582,25	536.053,03	91.673,07	84.785,17	76.989,83	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	2.213.000,00
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	0,00	0,00	0,00	7.801,94	0,00	15.256,40	8.368,50	573,16	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	7.801,94	0,00	15.256,40	8.368,50	573,16	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	0,00	7.801,94	0,00	15.256,40	8.368,50	573,16	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	76.416,67	917.000,00
2.4.2.2.50.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
2.4.2.2.50.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	17.000,00
2.4.2.2.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	562.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.2.2.51.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	562.000,00
2.4.2.2.54.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00
2.4.2.2.54.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	68.000,00
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	804.363,64	459.636,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.000,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	804.363,64	459.636,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.000,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	804.363,64	459.636,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.000,00
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	64.000,00
2.9.9.0.00.00	Demais Receitas de Capital	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	64.000,00
2.9.9.9.00.00	Outras Receitas de Capital	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	64.000,00
2.9.9.9.99.00	Outras Receitas de Capital	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	64.000,00
2.9.9.9.99.01	Outras Receitas de Capital - Principal	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	64.000,00
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(3.927.786,95)	(2.637.962,60)	(2.161.419,43)	(1.874.691,37)	(1.838.780,92)	(1.839.286,05)	(1.678.283,55)	(1.698.891,50)	(1.503.713,22)	(2.048.965,95)	(1.820.170,75)	(2.028.047,74)	(25.058.000,00)
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(3.927.786,95)	(2.637.962,60)	(2.161.419,43)	(1.874.691,37)	(1.838.780,92)	(1.839.286,05)	(1.678.283,55)	(1.698.891,50)	(1.503.713,22)	(2.048.965,95)	(1.820.170,75)	(2.028.047,74)	(25.058.000,00)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	(962.405,03)	(1.308.631,15)	(815.859,72)	(854.478,21)	(995.518,32)	(1.069.020,68)	(692.801,58)	(906.165,24)	(740.442,58)	(789.343,70)	(1.010.395,99)	(1.134.137,82)	(11.279.200,00)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(5.072,08)	(3.667,17)	(4.366,16)	(3.969,81)	(5.914,88)	(3.009,59)	(5.769,20)	(2.739,04)	(44.593,50)	(331.971,19)	(21.025,81)	(22.101,58)	(454.200,00)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(644.822,24)	(523.937,05)	(590.221,92)	(693.144,32)	(583.349,25)	(584.221,55)	(809.965,21)	(636.771,95)	(581.427,29)	(805.302,58)	(689.329,33)	(791.707,31)	(7.934.200,00)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.313.572,33)	(795.602,67)	(743.776,40)	(316.880,51)	(247.453,29)	(174.809,76)	(162.466,96)	(143.362,17)	(126.494,21)	(115.037,98)	(91.301,06)	(71.042,66)	(5.301.800,00)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(1.915,27)	(6.124,56)	(7.195,23)	(6.218,52)	(6.545,18)	(8.224,47)	(7.280,60)	(9.853,10)	(10.755,64)	(7.310,50)	(8.118,56)	(9.058,37)	(88.600,00)
	Totais:	25.327.583,91	19.829.011,69	22.122.767,14	18.337.261,08	19.064.293,68	19.595.531,34	27.484.655,72	17.277.543,73	17.857.042,11	19.162.647,08	17.834.546,98	25.107.115,92	249.000.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	30.743.306,67	23.038.373,80	22.975.148,67	20.074.361,32	21.202.099,55	22.259.818,32	30.637.814,73	19.612.309,37	20.032.255,34	22.035.483,44	20.348.931,85	28.449.096,69	281.409.000,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.644.505,75	1.478.151,12	1.601.499,94	2.090.085,93	1.703.678,66	2.435.635,49	9.501.493,31	2.728.435,31	2.412.744,89	2.448.001,98	2.132.523,24	2.806.244,28	32.983.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.609.013,59	1.452.271,95	1.569.694,42	2.057.072,98	1.673.270,84	2.309.390,34	7.961.720,37	2.591.721,64	2.316.187,88	2.389.878,43	2.077.010,68	2.753.766,75	30.761.000,00
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	496.138,29	328.992,62	395.058,90	524.267,57	410.676,46	918.643,78	6.419.507,14	1.058.761,15	665.611,65	570.109,43	525.154,24	884.078,76	13.197.000,00
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	124.387,28	69.332,02	81.111,90	205.285,63	82.785,91	411.797,71	5.667.119,85	584.496,88	334.346,11	214.120,25	132.909,98	230.306,47	8.138.000,00
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.929,68	281,10	5.203,04	0,00	3.193,79	301.534,41	5.316.292,68	394.805,07	222.125,38	145.463,30	57.877,67	67.293,87	6.527.000,00
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	10.851,82	898,65	5.332,23	12.183,17	7.343,05	2.191,46	136.306,92	48.095,91	39.503,02	29.415,27	36.201,13	55.677,37	384.000,00
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	86.465,12	55.537,33	59.005,88	169.073,57	62.182,02	82.437,32	163.187,93	115.347,37	54.703,66	28.396,44	29.449,26	75.214,09	981.000,00
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa M	14.140,66	12.614,94	11.570,75	24.028,89	10.067,05	25.634,52	51.332,32	26.248,53	18.014,05	10.845,24	9.381,92	32.121,14	246.000,00
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	371.751,01	259.660,60	313.947,00	318.981,94	327.890,55	506.846,07	752.387,29	474.264,27	331.265,54	355.989,18	392.244,26	653.772,29	5.059.000,00
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	371.751,01	259.660,60	313.947,00	318.981,94	327.890,55	506.846,07	752.387,29	474.264,27	331.265,54	355.989,18	392.244,26	653.772,29	5.059.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	23.227,79	173.298,94	243.515,84	482.245,87	89.317,72	275.277,95	277.536,93	387.033,39	346.959,05	285.535,11	340.970,49	536.080,92	3.461.000,00
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	23.227,79	173.298,94	243.515,84	482.245,87	89.317,72	275.277,95	277.536,93	387.033,39	346.959,05	285.535,11	340.970,49	536.080,92	3.461.000,00
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	23.227,79	173.298,94	186.350,03	378.566,91	2.044,94	178.372,22	197.730,97	383.151,47	346.959,05	279.496,70	329.102,22	373.698,76	2.852.000,00
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	23.227,79	173.298,94	186.350,03	378.566,91	2.044,94	178.372,22	197.730,97	383.151,47	346.959,05	279.496,70	329.102,22	373.698,76	2.852.000,00
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	57.165,81	103.678,96	87.272,78	96.905,73	79.805,96	3.881,92	0,00	6.038,41	11.868,27	162.382,16	609.000,00
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	0,00	0,00	57.165,81	103.678,96	87.272,78	96.905,73	79.805,96	3.881,92	0,00	6.038,41	11.868,27	162.382,16	609.000,00
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.089.647,51	949.980,39	931.119,68	1.050.559,54	1.173.276,66	1.115.468,61	1.264.676,30	1.145.927,10	1.303.617,18	1.534.233,89	1.210.885,95	1.333.607,07	14.103.000,00
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	1.089.647,51	949.980,39	931.119,68	1.050.559,54	1.173.276,66	1.115.468,61	1.264.676,30	1.145.927,10	1.303.617,18	1.534.233,89	1.210.885,95	1.333.607,07	14.103.000,00
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.089.647,51	949.980,39	931.119,68	1.050.559,54	1.173.276,66	1.115.468,61	1.264.676,30	1.145.927,10	1.303.617,18	1.534.233,89	1.210.885,95	1.333.607,07	14.103.000,00
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.077.647,52	937.980,40	919.119,69	1.038.559,55	1.161.276,67	1.103.468,62	1.252.676,31	1.133.927,11	1.291.617,19	1.522.233,90	1.198.885,96	1.321.607,08	13.959.000,00
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	43.000,00
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	34.000,00
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	67.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	35.492,16	25.879,17	31.805,52	33.012,95	30.407,82	126.245,15	1.539.772,94	136.713,67	96.557,01	58.123,55	55.512,56	52.477,53	2.222.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.038,42	7.955,36	9.681,45	10.621,47	9.288,06	8.212,13	9.961,60	9.124,61	8.912,24	8.037,94	7.714,53	7.452,21	105.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.356,41	1.464,35	2.809,50	4.158,25	2.833,21	1.761,80	3.473,10	1.153,55	2.036,61	1.266,96	765,39	920,86	24.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.356,41	1.464,35	2.809,50	4.158,25	2.833,21	1.761,80	3.473,10	1.153,55	2.036,61	1.266,96	765,39	920,86	24.000,00
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	77.000,00
1.1.2.1.02.10	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	77.000,00
1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	77.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	265,34	74,34	455,28	46,55	38,18	33,66	71,83	1.554,39	458,96	354,31	532,47	114,68	4.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	265,34	74,34	455,28	46,55	38,18	33,66	71,83	1.554,39	458,96	354,31	532,47	114,68	4.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	27.453,74	17.923,81	22.124,07	22.391,48	21.119,76	118.033,02	1.529.811,34	127.589,06	87.644,77	50.085,61	47.798,03	45.025,32	2.117.000,00
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	27.453,74	17.923,81	22.124,07	22.391,48	21.119,76	118.033,02	1.529.811,34	127.589,06	87.644,77	50.085,61	47.798,03	45.025,32	2.117.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	27.453,74	17.923,81	22.124,07	22.391,48	21.119,76	118.033,02	1.529.811,34	127.589,06	87.644,77	50.085,61	47.798,03	45.025,32	2.117.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	510.423,75	515.993,84	491.301,14	494.629,72	535.000,76	525.643,61	492.702,25	554.713,81	519.519,86	564.674,69	626.438,48	621.958,10	6.453.000,00
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.423,75	515.993,84	491.301,14	494.629,72	535.000,76	525.643,61	492.702,25	554.713,81	519.519,86	564.674,69	626.438,48	621.958,10	6.453.000,00
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.423,75	515.993,84	491.301,14	494.629,72	535.000,76	525.643,61	492.702,25	554.713,81	519.519,86	564.674,69	626.438,48	621.958,10	6.453.000,00
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	510.423,75	515.993,84	491.301,14	494.629,72	535.000,76	525.643,61	492.702,25	554.713,81	519.519,86	564.674,69	626.438,48	621.958,10	6.453.000,00
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	510.423,75	515.993,84	491.301,14	494.629,72	535.000,76	525.643,61	492.702,25	554.713,81	519.519,86	564.674,69	626.438,48	621.958,10	6.453.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	492.565,68	510.221,78	486.945,28	523.288,90	491.905,60	491.325,37	574.619,02	572.205,13	503.460,99	587.562,44	516.081,28	563.818,48	6.314.000,00
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.028,91	4.875,96	5.193,43	3.741,55	5.422,00	6.151,42	4.218,53	4.215,59	3.236,56	3.236,56	3.236,56	4.442,91	51.000,00
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.028,91	4.875,96	5.193,43	3.741,55	5.422,00	6.151,42	4.218,53	4.215,59	3.236,56	3.236,56	3.236,56	4.442,91	51.000,00
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.028,91	4.875,96	5.193,43	3.741,55	5.422,00	6.151,42	4.218,53	4.215,59	3.236,56	3.236,56	3.236,56	4.442,91	51.000,00
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	3.028,91	4.875,96	5.193,43	3.741,55	5.422,00	6.151,42	4.218,53	4.215,59	3.236,56	3.236,56	3.236,56	4.442,91	51.000,00
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.028,91	4.875,96	5.193,43	3.741,55	5.422,00	6.151,42	4.218,53	4.215,59	3.236,56	3.236,56	3.236,56	4.442,91	51.000,00
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	486.036,77	501.845,82	478.251,85	516.047,35	482.983,60	481.673,95	566.900,49	564.489,54	496.724,43	580.825,88	509.344,72	555.875,57	6.221.000,00
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	485.203,44	501.012,49	477.418,52	515.214,02	482.150,27	480.840,62	566.067,16	563.656,21	495.891,10	579.992,55	508.511,39	555.042,24	6.211.000,00
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	485.203,44	501.012,49	477.418,52	515.214,02	482.150,27	480.840,62	566.067,16	563.656,21	495.891,10	579.992,55	508.511,39	555.042,24	6.211.000,00
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	485.203,44	501.012,49	477.418,52	515.214,02	482.150,27	480.840,62	566.067,16	563.656,21	495.891,10	579.992,55	508.511,39	555.042,24	6.211.000,00
1.3.2.2.00.00	Dividendos	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.3.2.2.01.00	Dividendos	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.3.2.2.01.01	Dividendos - Principal	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.3.4.9.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.3.4.9.01.00	Compensações Ambientais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.3.4.9.01.01	Compensações Ambientais - Principal	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.4.1.1.01.01	Receita Agropecuária - Principal	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	188.541,38	188.136,62	187.691,81	188.441,06	188.274,71	189.136,28	188.856,63	189.119,10	189.501,85	189.327,78	190.145,43	187.827,30	2.265.000,00
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.6.3.1.50.00	Serviços Hospitalares	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.6.3.1.50.01	Serviços Hospitalares - Principal	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	187.208,05	186.803,29	186.358,48	187.107,73	186.941,38	187.802,95	187.523,30	187.785,77	188.168,52	187.994,45	188.812,10	186.493,97	2.249.000,00
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços	187.208,05	186.803,29	186.358,48	187.107,73	186.941,38	187.802,95	187.523,30	187.785,77	188.168,52	187.994,45	188.812,10	186.493,97	2.249.000,00
1.6.9.9.50.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	2.157.000,00
1.6.9.9.50.30	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	2.157.000,00
1.6.9.9.50.31	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	179.750,00	2.157.000,00
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços	7.458,05	7.053,29	6.608,48	7.357,73	7.191,38	8.052,95	7.773,30	8.035,77	8.418,52	8.244,45	9.062,10	6.743,97	92.000,00
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	7.458,05	7.053,29	6.608,48	7.357,73	7.191,38	8.052,95	7.773,30	8.035,77	8.418,52	8.244,45	9.062,10	6.743,97	92.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	27.805.464,34	20.278.649,81	20.179.250,77	16.756.804,34	18.260.330,68	18.606.379,31	19.834.110,04	15.543.618,23	16.377.669,42	18.192.630,47	16.816.459,82	24.072.632,69	232.724.000,00
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.509.951,79	9.812.612,93	7.632.855,63	7.709.945,11	10.102.042,92	9.130.585,08	10.533.840,46	8.005.110,51	9.316.849,42	8.344.808,03	8.599.021,28	14.594.376,87	111.292.000,00
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.237.273,63	7.103.902,85	4.456.439,98	4.673.165,63	5.431.487,38	5.803.253,00	7.272.793,06	4.920.198,53	5.755.762,47	6.070.234,92	5.705.893,44	9.933.595,10	72.364.000,00
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.209.813,18	7.084.048,50	4.432.801,05	4.651.672,93	5.399.464,42	5.786.958,66	7.241.559,12	4.905.368,92	5.514.337,37	4.272.975,78	5.592.061,45	9.813.938,62	69.905.000,00
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.209.813,18	7.084.048,50	4.416.515,71	4.625.570,14	5.389.066,28	5.786.958,66	3.750.361,74	4.905.368,92	4.008.257,96	4.272.975,78	5.469.604,10	6.139.459,03	61.058.000,00
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	5.209.813,18	7.084.048,50	4.416.515,71	4.625.570,14	5.389.066,28	5.786.958,66	3.750.361,74	4.905.368,92	4.008.257,96	4.272.975,78	5.469.604,10	6.139.459,03	61.058.000,00
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	16.285,34	26.102,79	10.398,14	0,00	3.491.197,38	0,00	1.506.079,41	0,00	122.457,35	3.674.479,59	8.847.000,00
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	16.285,34	26.102,79	10.398,14	0,00	3.491.197,38	0,00	1.506.079,41	0,00	122.457,35	3.674.479,59	8.847.000,00
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.460,45	19.854,35	23.638,93	21.492,70	32.022,96	16.294,34	31.233,94	14.829,61	241.425,10	1.797.259,14	113.831,99	119.656,48	2.459.000,00
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	27.460,45	19.854,35	23.638,93	21.492,70	32.022,96	16.294,34	31.233,94	14.829,61	241.425,10	1.797.259,14	113.831,99	119.656,48	2.459.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Rec	43.857,09	37.456,05	31.826,92	32.580,94	32.676,04	11.264,51	32.417,62	43.809,84	45.809,81	28.988,53	36.287,33	29.025,34	406.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	29.749,06	24.105,70	18.261,55	19.179,82	18.979,05	11.264,51	18.735,63	21.122,63	24.820,18	13.977,28	22.181,72	14.622,88	237.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	29.749,06	24.105,70	18.261,55	19.179,82	18.979,05	11.264,51	18.735,63	21.122,63	24.820,18	13.977,28	22.181,72	14.622,88	237.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	14.108,03	13.350,35	13.565,37	13.401,12	13.696,99	0,00	13.681,99	22.687,21	20.989,63	15.011,25	14.105,61	14.402,46	169.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	14.108,03	13.350,35	13.565,37	13.401,12	13.696,99	0,00	13.681,99	22.687,21	20.989,63	15.011,25	14.105,61	14.402,46	169.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	14.108,03	13.350,35	13.565,37	13.401,12	13.696,99	0,00	13.681,99	22.687,21	20.989,63	15.011,25	14.105,61	14.402,46	169.000,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.787.889,52	1.675.965,93	1.967.289,48	1.931.737,12	3.337.728,69	2.866.677,52	2.564.665,36	1.947.622,51	2.695.360,98	1.571.831,76	2.374.436,94	2.957.794,14	27.679.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.566.889,52	1.454.965,93	1.746.289,48	1.710.737,12	3.116.728,69	2.645.677,52	2.343.665,36	1.726.622,51	2.474.360,98	1.350.831,76	2.153.436,94	2.736.794,14	25.027.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	860.155,32	613.428,38	777.006,54	778.153,93	2.039.910,87	996.777,73	959.331,88	893.207,50	1.042.750,00	729.032,37	737.377,83	1.065.867,64	11.493.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	860.155,32	613.428,38	777.006,54	778.153,93	2.039.910,87	996.777,73	959.331,88	893.207,50	1.042.750,00	729.032,37	737.377,83	1.065.867,64	11.493.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	313.941,82	448.745,17	350.933,60	489.409,96	365.126,44	1.243.512,20	991.541,10	415.432,21	957.023,24	31.572,35	920.824,76	634.937,15	7.163.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	313.941,82	448.745,17	350.933,60	489.409,96	365.126,44	1.243.512,20	991.541,10	415.432,21	957.023,24	31.572,35	920.824,76	634.937,15	7.163.000,00
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	359.052,36	359.052,36	547.857,77	409.433,21	677.951,36	371.647,57	359.052,36	384.242,78	440.847,72	440.847,72	455.982,01	960.032,76	5.766.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	359.052,36	359.052,36	547.857,77	409.433,21	677.951,36	371.647,57	359.052,36	384.242,78	440.847,72	440.847,72	455.982,01	960.032,76	5.766.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	12.906,69	12.906,69	49.658,24	12.906,69	12.906,69	12.906,69	12.906,69	12.906,69	12.906,69	128.545,99	18.419,01	55.123,26	355.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	12.906,69	12.906,69	49.658,24	12.906,69	12.906,69	12.906,69	12.906,69	12.906,69	12.906,69	128.545,99	18.419,01	55.123,26	355.000,00
1.7.1.3.50.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
1.7.1.3.50.51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00
1.7.1.3.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	43.000,00
1.7.1.3.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	43.000,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	2.652.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	2.652.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	280.684,77	302.737,62	292.517,77	710.931,08	938.808,85	289.282,81	302.604,31	721.753,48	528.815,86	193.281,85	202.360,50	212.221,10	4.976.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	280.684,77	201.887,00	191.667,15	192.142,64	198.034,52	187.282,81	200.604,31	202.253,52	220.579,84	193.281,85	202.360,50	212.221,10	2.483.000,00
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	280.684,77	201.887,00	191.667,15	192.142,64	198.034,52	187.282,81	200.604,31	202.253,52	220.579,84	193.281,85	202.360,50	212.221,10	2.483.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.763,98	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.236,02	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.763,98	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.236,02	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	100.850,62	100.850,62	99.524,42	106.774,33	102.000,00	102.000,00	102.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	100.850,62	100.850,62	99.524,42	106.774,33	102.000,00	102.000,00	102.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	0,00	417.500,04	0,00	0,00	0,00	417.499,96	0,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	0,00	417.500,04	0,00	0,00	0,00	417.499,96	0,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	413,44	196,41	213,33	444,13	255,75	273,90	273,90	299,94	408,21	408,21	408,21	404,57	4.000,00
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	413,44	196,41	213,33	444,13	255,75	273,90	273,90	299,94	408,21	408,21	408,21	404,57	4.000,00
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	413,44	196,41	213,33	444,13	255,75	273,90	273,90	299,94	408,21	408,21	408,21	404,57	4.000,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	532.520,73	269.734,81	201.252,87	201.252,87	0,00	201.252,87	211.592,87	130.858,75	320.229,42	119.801,52	582.503,28	2.771.000,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	532.520,73	269.734,81	201.252,87	201.252,87	0,00	201.252,87	211.592,87	130.858,75	320.229,42	119.801,52	582.503,28	2.771.000,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	532.520,73	269.734,81	201.252,87	201.252,87	0,00	201.252,87	211.592,87	130.858,75	320.229,42	119.801,52	582.503,28	2.771.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.7.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	860.000,00
1.7.1.7.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	429.000,00
1.7.1.7.50.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	35.750,00	429.000,00
1.7.1.7.51.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	305.000,00
1.7.1.7.51.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	305.000,00
1.7.1.7.52.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	97.000,00
1.7.1.7.52.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	97.000,00
1.7.1.7.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	29.000,00
1.7.1.7.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	2.416,67	29.000,00
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	88.166,67	88.166,67	543.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	88.166,67	807.166,67	2.232.000,00
1.7.1.9.56.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.7.1.9.56.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00	719.000,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00	719.000,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	908.000,00
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	908.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.076.686,18	7.303.044,05	9.641.656,62	6.037.461,17	5.434.030,06	6.664.105,43	6.133.277,21	4.772.263,73	4.442.190,39	6.656.301,90	5.245.024,53	6.071.958,69	84.478.000,00
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.051.954,53	7.176.195,57	7.260.265,21	5.531.931,11	4.532.816,95	4.153.398,82	5.333.274,74	4.276.458,06	3.890.441,29	5.071.138,72	4.269.748,46	4.719.376,53	72.267.000,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	3.490.599,57	2.836.214,96	3.195.033,12	3.752.180,18	3.157.829,40	3.162.551,46	4.384.563,71	3.447.021,16	3.147.425,32	4.359.323,65	3.731.528,68	4.285.728,80	42.950.000,00
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.490.599,57	2.836.214,96	3.195.033,12	3.752.180,18	3.157.829,40	3.162.551,46	4.384.563,71	3.447.021,16	3.147.425,32	4.359.323,65	3.731.528,68	4.285.728,80	42.950.000,00
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	12.523.955,21	4.306.800,15	4.026.251,11	1.715.355,61	1.339.528,33	946.290,40	879.475,97	776.056,73	684.746,14	622.730,73	494.236,60	384.573,01	28.700.000,00
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.523.955,21	4.306.800,15	4.026.251,11	1.715.355,61	1.339.528,33	946.290,40	879.475,97	776.056,73	684.746,14	622.730,73	494.236,60	384.573,01	28.700.000,00
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.376,15	33.180,46	38.980,98	33.689,43	35.459,22	44.556,96	39.443,42	53.380,17	58.269,83	39.605,47	43.983,18	49.074,72	480.000,00
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.376,15	33.180,46	38.980,98	33.689,43	35.459,22	44.556,96	39.443,42	53.380,17	58.269,83	39.605,47	43.983,18	49.074,72	480.000,00
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.023,60	0,00	0,00	30.705,89	0,00	0,00	29.791,64	0,00	0,00	49.478,87	0,00	0,00	137.000,00
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Prir	27.023,60	0,00	0,00	30.705,89	0,00	0,00	29.791,64	0,00	0,00	49.478,87	0,00	0,00	137.000,00
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.064,99	0,00	2.254.542,93	378.681,58	319.793,09	2.295.268,28	462.921,44	260.093,55	316.036,98	1.349.451,06	739.563,95	1.161.582,17	9.551.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.064,99	0,00	2.254.542,93	378.681,58	319.793,09	2.295.268,28	462.921,44	260.093,55	316.036,98	1.349.451,06	739.563,95	1.161.582,17	9.551.000,00
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	13.064,99	0,00	2.254.542,93	378.681,58	319.793,09	2.295.268,28	462.921,44	260.093,55	316.036,98	1.349.451,06	739.563,95	1.161.582,17	9.551.000,00
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	140.000,00
1.7.2.4.50.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.7.2.4.50.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.7.2.4.51.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	124.000,00
1.7.2.4.51.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	124.000,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	115.181,82	115.181,82	115.181,82	569.753,36	203.771,67	325.414,37	224.045,46	224.045,46	224.045,46	224.045,46	179.333,33	2.520.000,00
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	277.571,54	69.392,88	191.035,58	89.666,67	89.666,67	89.666,67	89.666,67	179.333,33	1.076.000,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	277.571,54	69.392,88	191.035,58	89.666,67	89.666,67	89.666,67	89.666,67	179.333,33	1.076.000,00
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	115.181,82	115.181,82	115.181,82	115.181,82	134.378,79	134.378,79	134.378,79	134.378,79	134.378,79	134.378,79	0,00	1.267.000,00
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pri	0,00	115.181,82	115.181,82	115.181,82	115.181,82	134.378,79	134.378,79	134.378,79	134.378,79	134.378,79	134.378,79	0,00	1.267.000,00
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.915,49	1.017,38	729,38	2.138,96	680,80	658,27	22.195,53	116,90	582,83	2.594,54	687,94	3.681,96	37.000,00
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.915,49	1.017,38	729,38	2.138,96	680,80	658,27	22.195,53	116,90	582,83	2.594,54	687,94	3.681,96	37.000,00
1.7.4.1.99.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.915,49	1.017,38	729,38	2.138,96	680,80	658,27	22.195,53	116,90	582,83	2.594,54	687,94	3.681,96	37.000,00
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.915,49	1.017,38	729,38	2.138,96	680,80	658,27	22.195,53	116,90	582,83	2.594,54	687,94	3.681,96	37.000,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.216.327,55	3.161.392,12	2.903.425,81	3.006.675,77	2.722.993,57	2.810.447,20	3.144.213,51	2.765.543,76	2.617.463,45	3.188.342,67	2.971.142,74	3.402.031,84	36.910.000,00
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	4.216.327,55	3.161.392,12	2.903.425,81	3.006.675,77	2.722.993,57	2.810.447,20	3.144.213,51	2.765.543,76	2.617.463,45	3.188.342,67	2.971.142,74	3.402.031,84	36.910.000,00
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	4.216.327,55	3.161.392,12	2.903.425,81	3.006.675,77	2.722.993,57	2.810.447,20	3.144.213,51	2.765.543,76	2.617.463,45	3.188.342,67	2.971.142,74	3.402.031,84	36.910.000,00
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	4.216.327,55	3.161.392,12	2.903.425,81	3.006.675,77	2.722.993,57	2.810.447,20	3.144.213,51	2.765.543,76	2.617.463,45	3.188.342,67	2.971.142,74	3.402.031,84	36.910.000,00
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	100.889,10	66.303,96	27.543,06	20.194,70	21.992,47	10.781,59	45.116,81	23.301,12	28.441,66	52.369,41	66.366,93	195.699,17	659.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.653,91	52.744,29	7.911,19	8.654,04	13.486,64	5.732,11	6.374,94	13.926,99	5.430,16	47.185,04	46.057,28	178.843,33	470.000,00
1.9.2.1.00.00	Indenizações	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	58.000,00
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.9.2.1.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.9.2.1.99.01	Outras Indenizações - Principal	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	78.820,58	47.910,96	3.077,86	3.820,71	8.653,31	898,78	1.541,61	9.093,66	596,83	42.351,71	41.223,95	174.010,00	412.000,00
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
1.9.2.2.01.10	Restituição de Convênios - Primárias	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
1.9.2.2.01.11	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	78.487,25	47.577,63	2.744,53	3.487,38	8.319,98	565,45	1.208,28	8.760,33	263,50	42.018,38	40.890,62	173.676,67	408.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	78.487,25	47.577,63	2.744,53	3.487,38	8.319,98	565,45	1.208,28	8.760,33	263,50	42.018,38	40.890,62	173.676,67	408.000,00
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	14.318,52	10.643,00	16.715,20	8.623,99	5.589,16	2.132,81	35.825,20	6.457,46	20.094,83	2.267,70	17.392,98	13.939,17	154.000,00
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	14.318,52	10.643,00	16.715,20	8.623,99	5.589,16	2.132,81	35.825,20	6.457,46	20.094,83	2.267,70	17.392,98	13.939,17	154.000,00
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	14.318,52	10.643,00	16.715,20	8.623,99	5.589,16	2.132,81	5.825,20	6.457,46	20.094,83	2.267,70	17.392,98	13.939,17	124.000,00
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	14.318,52	10.643,00	16.715,20	8.623,99	5.589,16	2.132,81	5.825,20	6.457,46	20.094,83	2.267,70	17.392,98	13.939,17	124.000,00
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	14.318,52	10.643,00	16.715,20	8.623,99	5.589,16	2.132,81	5.825,20	6.457,46	20.094,83	2.267,70	17.392,98	13.939,17	124.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	930.702,93	1.286.700,00	3.318.017,18	1.746.415,19	1.395.445,94	947.361,34	938.853,04	934.019,60	929.700,00	931.002,53	931.188,19	930.994,05	15.220.400,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	108.502,93	107.500,00	108.817,18	107.500,00	111.427,76	108.474,65	107.500,00	111.192,71	107.500,00	108.802,53	108.988,19	108.794,05	1.305.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	1.290.000,00
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	1.290.000,00
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	1.290.000,00
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	1.290.000,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.002,93	0,00	1.317,18	0,00	3.927,76	974,65	0,00	3.692,71	0,00	1.302,53	1.488,19	1.294,05	15.000,00
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.002,93	0,00	1.317,18	0,00	3.927,76	974,65	0,00	3.692,71	0,00	1.302,53	1.488,19	1.294,05	15.000,00
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	1.002,93	0,00	1.317,18	0,00	3.927,76	974,65	0,00	3.692,71	0,00	1.302,53	1.488,19	1.294,05	15.000,00
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.002,93	0,00	1.317,18	0,00	3.927,76	974,65	0,00	3.692,71	0,00	1.302,53	1.488,19	1.294,05	15.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	820.333,33	1.177.333,33	3.207.333,33	1.637.048,52	1.282.151,51	837.020,02	829.486,37	820.960,22	820.333,33	820.333,33	820.333,33	820.333,33	13.893.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	737.416,66	1.094.416,66	3.124.416,66	737.416,66	737.416,66	737.416,66	737.416,66	737.416,66	737.416,66	737.416,66	737.416,66	737.416,66	11.593.000,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	225.833,33	225.833,33	2.612.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	5.097.000,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	225.833,33	225.833,33	2.612.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	5.097.000,00
2.4.1.1.51.10	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00
2.4.1.1.51.11	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	2.710.000,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	2.710.000,00
2.4.1.2.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	5.155.000,00
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	5.155.000,00
2.4.1.2.50.10	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	5.155.000,00
2.4.1.2.50.11	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	429.583,33	5.155.000,00
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	42.000,00	399.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	861.000,00
2.4.1.4.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
2.4.1.4.51.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00
2.4.1.4.52.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	67.000,00
2.4.1.4.52.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	67.000,00
2.4.1.4.54.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	275.000,00
2.4.1.4.54.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	275.000,00
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.916,67	82.916,67	82.916,67	899.631,86	544.734,85	99.603,36	92.069,71	83.543,56	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	2.300.000,00
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	0,00	0,00	0,00	8.533,37	0,00	16.686,69	9.153,04	626,89	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	8.533,37	0,00	16.686,69	9.153,04	626,89	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	0,00	8.533,37	0,00	16.686,69	9.153,04	626,89	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	82.916,67	995.000,00
2.4.2.2.50.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
2.4.2.2.50.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
2.4.2.2.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	609.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.2.2.51.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	609.000,00
2.4.2.2.54.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	74.000,00
2.4.2.2.54.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	74.000,00
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	293.000,00
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	24.416,67	293.000,00
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	808.181,82	461.818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	808.181,82	461.818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	808.181,82	461.818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	22.400,00
2.9.9.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	22.400,00
2.9.9.9.00.00	Outras Receitas de Capital	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	22.400,00
2.9.9.9.99.00	Outras Receitas de Capital	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	22.400,00
2.9.9.9.99.01	Outras Receitas de Capital - Principal	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	1.866,67	22.400,00
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(4.252.441,57)	(2.856.019,70)	(2.340.083,92)	(2.029.657,46)	(1.990.781,13)	(1.991.330,14)	(1.817.015,59)	(1.839.331,06)	(1.628.024,80)	(2.218.379,70)	(1.970.636,77)	(2.195.698,13)	(27.129.400,00)
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(4.252.441,57)	(2.856.019,70)	(2.340.083,92)	(2.029.657,46)	(1.990.781,13)	(1.991.330,14)	(1.817.015,59)	(1.839.331,06)	(1.628.024,80)	(2.218.379,70)	(1.970.636,77)	(2.195.698,13)	(27.129.400,00)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	(1.041.962,66)	(1.416.809,72)	(883.303,12)	(925.114,02)	(1.077.813,27)	(1.157.391,74)	(750.072,32)	(981.073,78)	(801.651,59)	(854.595,14)	(1.093.920,81)	(1.227.891,81)	(12.211.600,00)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(5.491,96)	(3.970,75)	(4.727,60)	(4.298,44)	(6.404,54)	(3.258,73)	(6.246,79)	(2.965,78)	(48.285,08)	(359.452,73)	(22.766,39)	(23.931,21)	(491.800,00)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(698.119,91)	(567.242,98)	(639.006,62)	(750.436,05)	(631.565,88)	(632.510,29)	(876.912,75)	(689.404,23)	(629.485,06)	(871.864,73)	(746.305,73)	(857.145,75)	(8.590.000,00)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.504.791,80)	(861.360,16)	(805.250,39)	(343.071,06)	(267.905,59)	(189.257,99)	(175.895,05)	(155.211,22)	(136.949,11)	(124.546,01)	(98.847,20)	(76.914,42)	(5.740.000,00)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(2.075,24)	(6.636,09)	(7.796,19)	(6.737,89)	(7.091,85)	(8.911,39)	(7.888,68)	(10.676,05)	(11.653,96)	(7.921,09)	(8.796,64)	(9.814,94)	(96.000,00)
	Totais:	27.421.568,03	21.469.054,10	23.953.081,93	19.791.119,05	20.606.764,36	21.215.849,52	29.759.652,18	18.706.997,91	19.333.930,54	20.748.106,27	19.309.483,27	27.184.392,61	269.500.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	32.998.506,95	24.729.144,91	24.675.280,51	21.535.277,81	22.769.672,48	23.906.916,03	32.944.356,02	21.049.083,70	21.510.612,11	23.645.073,79	21.833.343,18	30.564.532,85	302.161.800,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.777.554,37	1.597.747,11	1.731.213,77	2.259.382,55	1.841.550,67	2.632.712,63	10.269.210,21	2.949.355,89	2.607.896,68	2.645.930,31	2.305.057,24	3.033.388,54	35.651.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	1.739.081,95	1.569.696,20	1.696.689,90	2.223.619,45	1.808.607,93	2.496.194,85	8.604.976,54	2.801.268,19	2.503.392,40	2.582.983,62	2.244.903,58	2.976.585,37	33.248.000,00
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	536.313,73	355.635,04	427.043,45	566.780,95	443.925,15	992.950,34	6.938.065,49	1.144.403,99	719.442,56	616.206,76	567.625,59	955.606,97	14.264.000,00
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	134.508,13	74.981,92	87.715,08	222.010,59	89.525,95	445.127,78	6.124.850,68	631.797,34	361.395,52	231.437,28	143.669,94	248.979,79	8.796.000,00
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.973,64	303,80	5.623,14	0,00	3.451,66	325.880,76	5.745.538,32	426.682,24	240.060,12	157.208,23	62.550,81	72.727,28	7.054.000,00
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	11.727,88	971,20	5.762,70	13.166,71	7.935,85	2.368,37	147.310,86	51.978,65	42.692,07	31.789,94	39.123,62	60.172,15	415.000,00
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	93.516,30	60.066,37	63.817,78	182.861,43	67.252,93	89.160,03	176.495,82	124.753,89	59.164,72	30.712,15	31.850,83	81.347,75	1.061.000,00
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa M	15.290,31	13.640,55	12.511,46	25.982,45	10.885,51	27.718,62	55.505,68	28.382,56	19.478,61	11.726,96	10.144,68	34.732,61	266.000,00
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	401.805,60	280.653,12	339.328,37	344.770,36	354.399,20	547.822,56	813.214,81	512.606,65	358.047,04	384.769,48	423.955,65	706.627,18	5.468.000,00
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	401.805,60	280.653,12	339.328,37	344.770,36	354.399,20	547.822,56	813.214,81	512.606,65	358.047,04	384.769,48	423.955,65	706.627,18	5.468.000,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.109,14	187.335,43	263.302,82	521.420,42	96.648,62	297.681,48	300.104,52	418.385,75	375.061,27	308.668,93	368.600,80	579.680,81	3.742.000,00
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	25.109,14	187.335,43	263.302,82	521.420,42	96.648,62	297.681,48	300.104,52	418.385,75	375.061,27	308.668,93	368.600,80	579.680,81	3.742.000,00
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	25.109,14	187.335,43	201.443,59	409.229,23	2.210,58	192.819,62	213.746,35	414.185,12	375.061,27	302.134,76	355.758,12	403.966,78	3.083.000,00
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	25.109,14	187.335,43	201.443,59	409.229,23	2.210,58	192.819,62	213.746,35	414.185,12	375.061,27	302.134,76	355.758,12	403.966,78	3.083.000,00
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	61.859,23	112.191,19	94.438,04	104.861,86	86.358,17	4.200,63	0,00	6.534,17	12.842,68	175.714,03	659.000,00
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	0,00	0,00	61.859,23	112.191,19	94.438,04	104.861,86	86.358,17	4.200,63	0,00	6.534,17	12.842,68	175.714,03	659.000,00
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.177.659,08	1.026.725,73	1.006.343,63	1.135.418,08	1.268.034,16	1.205.563,03	1.366.806,53	1.238.478,45	1.408.888,57	1.658.107,93	1.308.677,19	1.441.297,59	15.242.000,00
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	1.177.659,08	1.026.725,73	1.006.343,63	1.135.418,08	1.268.034,16	1.205.563,03	1.366.806,53	1.238.478,45	1.408.888,57	1.658.107,93	1.308.677,19	1.441.297,59	15.242.000,00
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.177.659,08	1.026.725,73	1.006.343,63	1.135.418,08	1.268.034,16	1.205.563,03	1.366.806,53	1.238.478,45	1.408.888,57	1.658.107,93	1.308.677,19	1.441.297,59	15.242.000,00
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.164.575,75	1.013.642,40	993.260,30	1.122.334,75	1.254.950,83	1.192.479,70	1.353.723,20	1.225.395,12	1.395.805,24	1.645.024,60	1.295.593,86	1.428.214,26	15.085.000,00
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	47.000,00
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	37.000,00
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	73.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	38.472,42	28.050,91	34.523,87	35.763,10	32.942,74	136.517,78	1.664.233,67	148.087,70	104.504,28	62.946,69	60.153,66	56.803,17	2.403.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.801,11	8.679,31	10.612,73	11.562,96	10.117,04	8.950,68	10.852,31	10.192,67	9.780,03	8.815,43	8.494,76	8.140,95	115.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.469,44	1.586,38	3.043,63	4.504,77	3.069,32	1.908,61	3.762,52	1.249,68	2.206,33	1.372,54	829,17	997,60	26.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.469,44	1.586,38	3.043,63	4.504,77	3.069,32	1.908,61	3.762,52	1.249,68	2.206,33	1.372,54	829,17	997,60	26.000,00
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
1.1.2.1.02.10	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	331,67	92,93	569,10	58,19	47,72	42,07	89,79	1.942,99	573,70	442,89	665,59	143,35	5.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	331,67	92,93	569,10	58,19	47,72	42,07	89,79	1.942,99	573,70	442,89	665,59	143,35	5.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	29.671,31	19.371,60	23.911,14	24.200,14	22.825,70	127.567,10	1.653.381,36	137.895,03	94.724,25	54.131,26	51.658,90	48.662,22	2.288.000,00
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	29.671,31	19.371,60	23.911,14	24.200,14	22.825,70	127.567,10	1.653.381,36	137.895,03	94.724,25	54.131,26	51.658,90	48.662,22	2.288.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	29.671,31	19.371,60	23.911,14	24.200,14	22.825,70	127.567,10	1.653.381,36	137.895,03	94.724,25	54.131,26	51.658,90	48.662,22	2.288.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	551.634,16	557.653,96	530.967,64	534.564,96	578.195,46	568.082,84	532.481,87	599.500,09	561.464,66	610.265,19	677.015,65	672.173,53	6.974.000,00
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	551.634,16	557.653,96	530.967,64	534.564,96	578.195,46	568.082,84	532.481,87	599.500,09	561.464,66	610.265,19	677.015,65	672.173,53	6.974.000,00
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	551.634,16	557.653,96	530.967,64	534.564,96	578.195,46	568.082,84	532.481,87	599.500,09	561.464,66	610.265,19	677.015,65	672.173,53	6.974.000,00
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	551.634,16	557.653,96	530.967,64	534.564,96	578.195,46	568.082,84	532.481,87	599.500,09	561.464,66	610.265,19	677.015,65	672.173,53	6.974.000,00
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	551.634,16	557.653,96	530.967,64	534.564,96	578.195,46	568.082,84	532.481,87	599.500,09	561.464,66	610.265,19	677.015,65	672.173,53	6.974.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	533.823,60	552.981,80	527.764,88	567.124,40	533.143,00	532.524,85	622.750,65	620.135,01	545.632,34	636.761,42	559.307,20	611.050,84	6.843.000,00
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.325,87	5.354,00	5.702,59	4.108,37	5.953,57	6.754,50	4.632,11	4.628,89	3.553,87	3.553,87	3.553,87	4.878,48	56.000,00
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.325,87	5.354,00	5.702,59	4.108,37	5.953,57	6.754,50	4.632,11	4.628,89	3.553,87	3.553,87	3.553,87	4.878,48	56.000,00
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.325,87	5.354,00	5.702,59	4.108,37	5.953,57	6.754,50	4.632,11	4.628,89	3.553,87	3.553,87	3.553,87	4.878,48	56.000,00
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	3.325,87	5.354,00	5.702,59	4.108,37	5.953,57	6.754,50	4.632,11	4.628,89	3.553,87	3.553,87	3.553,87	4.878,48	56.000,00
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.325,87	5.354,00	5.702,59	4.108,37	5.953,57	6.754,50	4.632,11	4.628,89	3.553,87	3.553,87	3.553,87	4.878,48	56.000,00
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	526.664,40	543.794,47	518.228,96	559.182,70	523.356,10	521.937,02	614.285,21	611.672,79	538.245,14	629.374,22	551.920,00	602.339,03	6.741.000,00
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	525.747,73	542.877,80	517.312,29	558.266,03	522.439,43	521.020,35	613.368,54	610.756,12	537.328,47	628.457,55	551.003,33	601.422,36	6.730.000,00
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	525.747,73	542.877,80	517.312,29	558.266,03	522.439,43	521.020,35	613.368,54	610.756,12	537.328,47	628.457,55	551.003,33	601.422,36	6.730.000,00
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	525.747,73	542.877,80	517.312,29	558.266,03	522.439,43	521.020,35	613.368,54	610.756,12	537.328,47	628.457,55	551.003,33	601.422,36	6.730.000,00
1.3.2.2.00.00	Dividendos	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.3.2.2.01.00	Dividendos	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.3.2.2.01.01	Dividendos - Principal	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
1.3.4.9.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
1.3.4.9.01.00	Compensações Ambientais	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
1.3.4.9.01.01	Compensações Ambientais - Principal	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.4.1.1.01.01	Receita Agropecuária - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	203.937,64	203.493,29	203.004,97	203.827,51	203.644,89	204.590,74	204.283,73	204.571,88	204.992,07	204.800,97	205.698,61	203.153,70	2.450.000,00
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.6.3.1.50.00	Serviços Hospitalares	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.6.3.1.50.01	Serviços Hospitalares - Principal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	202.437,64	201.993,29	201.504,97	202.327,51	202.144,89	203.090,74	202.783,73	203.071,88	203.492,07	203.300,97	204.198,61	201.653,70	2.432.000,00
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços	202.437,64	201.993,29	201.504,97	202.327,51	202.144,89	203.090,74	202.783,73	203.071,88	203.492,07	203.300,97	204.198,61	201.653,70	2.432.000,00
1.6.9.9.50.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	2.331.000,00
1.6.9.9.50.30	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	2.331.000,00
1.6.9.9.50.31	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	194.250,00	2.331.000,00
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços	8.187,64	7.743,29	7.254,97	8.077,51	7.894,89	8.840,74	8.533,73	8.821,88	9.242,07	9.050,97	9.948,61	7.403,70	101.000,00
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	8.187,64	7.743,29	7.254,97	8.077,51	7.894,89	8.840,74	8.533,73	8.821,88	9.242,07	9.050,97	9.948,61	7.403,70	101.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	29.821.023,95	21.744.222,51	21.651.241,33	17.947.294,71	19.588.123,50	19.956.153,71	21.265.061,97	16.649.083,52	17.558.546,80	19.489.410,45	18.013.113,74	25.831.524,14	249.514.800,00
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.116.598,60	10.605.059,63	8.249.792,37	8.333.176,89	10.918.303,50	9.867.915,77	11.384.601,77	8.652.082,41	10.069.732,80	9.019.351,77	9.293.541,04	15.772.843,73	120.283.000,00
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.659.724,72	7.676.916,12	4.815.907,95	5.050.114,78	5.869.605,64	6.271.353,60	7.859.586,93	5.317.070,66	6.220.159,08	6.560.344,62	6.166.172,29	10.735.043,60	78.202.000,00
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.630.041,97	7.655.455,01	4.790.355,98	5.026.882,74	5.834.991,15	6.253.740,60	7.825.825,31	5.301.040,94	5.959.196,13	4.617.638,32	6.043.128,20	10.605.703,66	75.544.000,00
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.630.041,97	7.655.455,01	4.772.756,33	4.998.673,31	5.823.753,82	6.253.740,60	4.052.869,71	5.301.040,94	4.331.568,10	4.617.638,32	5.910.787,89	6.634.674,00	65.983.000,00
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	5.630.041,97	7.655.455,01	4.772.756,33	4.998.673,31	5.823.753,82	6.253.740,60	4.052.869,71	5.301.040,94	4.331.568,10	4.617.638,32	5.910.787,89	6.634.674,00	65.983.000,00
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	17.599,65	28.209,43	11.237,33	0,00	3.772.955,60	0,00	1.627.628,03	0,00	132.340,31	3.971.029,66	9.561.000,00
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordina	0,00	0,00	17.599,65	28.209,43	11.237,33	0,00	3.772.955,60	0,00	1.627.628,03	0,00	132.340,31	3.971.029,66	9.561.000,00
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.682,75	21.461,11	25.551,97	23.232,04	34.614,49	17.613,00	33.761,62	16.029,72	260.962,95	1.942.706,30	123.044,09	129.339,94	2.658.000,00
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29.682,75	21.461,11	25.551,97	23.232,04	34.614,49	17.613,00	33.761,62	16.029,72	260.962,95	1.942.706,30	123.044,09	129.339,94	2.658.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Rec	47.536,27	40.596,24	34.491,74	35.309,64	35.412,31	12.215,10	35.132,11	47.471,75	49.643,13	31.411,58	39.327,72	31.452,43	440.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	32.259,52	26.139,94	19.802,61	20.798,37	20.580,66	12.215,10	20.316,70	22.905,13	26.914,71	15.156,79	24.053,60	15.856,87	257.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	32.259,52	26.139,94	19.802,61	20.798,37	20.580,66	12.215,10	20.316,70	22.905,13	26.914,71	15.156,79	24.053,60	15.856,87	257.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	15.276,75	14.456,30	14.689,13	14.511,27	14.831,65	0,00	14.815,41	24.566,62	22.728,42	16.254,79	15.274,12	15.595,56	183.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	15.276,75	14.456,30	14.689,13	14.511,27	14.831,65	0,00	14.815,41	24.566,62	22.728,42	16.254,79	15.274,12	15.595,56	183.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15.276,75	14.456,30	14.689,13	14.511,27	14.831,65	0,00	14.815,41	24.566,62	22.728,42	16.254,79	15.274,12	15.595,56	183.000,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.932.331,12	1.811.363,23	2.126.263,44	2.087.788,19	3.607.332,58	3.098.177,91	2.771.792,09	2.104.958,28	2.913.048,56	1.698.957,97	2.566.219,80	3.196.766,90	29.915.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.693.497,79	1.572.529,90	1.887.430,11	1.848.954,86	3.368.499,25	2.859.344,58	2.532.958,76	1.866.124,95	2.674.215,23	1.460.124,64	2.327.386,47	2.957.933,57	27.049.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	929.608,39	662.959,54	839.745,78	840.985,81	2.204.623,06	1.077.262,35	1.036.792,94	965.329,37	1.126.946,64	787.897,95	796.917,26	1.151.930,91	12.421.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	929.608,39	662.959,54	839.745,78	840.985,81	2.204.623,06	1.077.262,35	1.036.792,94	965.329,37	1.126.946,64	787.897,95	796.917,26	1.151.930,91	12.421.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	339.274,55	484.955,51	379.251,30	528.901,65	394.589,38	1.343.854,24	1.071.550,97	448.954,45	1.034.247,79	34.120,00	995.128,37	686.171,78	7.741.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	339.274,55	484.955,51	379.251,30	528.901,65	394.589,38	1.343.854,24	1.071.550,97	448.954,45	1.034.247,79	34.120,00	995.128,37	686.171,78	7.741.000,00
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	388.070,47	388.070,47	592.134,86	442.523,02	732.742,43	401.683,61	388.070,47	415.296,75	476.476,42	476.476,42	492.833,83	1.037.621,26	6.232.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	388.070,47	388.070,47	592.134,86	442.523,02	732.742,43	401.683,61	388.070,47	415.296,75	476.476,42	476.476,42	492.833,83	1.037.621,26	6.232.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	13.961,04	13.961,04	53.714,83	13.961,04	13.961,04	13.961,04	13.961,04	13.961,04	13.961,04	139.046,93	19.923,67	59.626,28	384.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	13.961,04	13.961,04	53.714,83	13.961,04	13.961,04	13.961,04	13.961,04	13.961,04	13.961,04	139.046,93	19.923,67	59.626,28	384.000,00
1.7.1.3.50.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	224.000,00
1.7.1.3.50.51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	224.000,00
1.7.1.3.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	47.000,00
1.7.1.3.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	47.000,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	2.866.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	238.833,33	2.866.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	303.406,33	327.286,94	316.239,80	768.804,17	1.015.028,33	312.743,44	327.143,32	780.425,99	571.851,41	208.928,11	218.741,67	229.400,49	5.380.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	303.406,33	218.229,84	207.182,70	207.696,67	214.065,50	202.443,44	216.843,32	218.626,04	238.435,88	208.928,11	218.741,67	229.400,49	2.684.000,00
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	303.406,33	218.229,84	207.182,70	207.696,67	214.065,50	202.443,44	216.843,32	218.626,04	238.435,88	208.928,11	218.741,67	229.400,49	2.684.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.984,47	4.500,00	0,00	0,00	0,00	2.515,53	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	1.984,47	4.500,00	0,00	0,00	0,00	2.515,53	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	109.057,10	109.057,10	107.622,98	115.462,83	110.300,00	110.300,00	110.300,00	330.900,00	0,00	0,00	0,00	1.103.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	0,00	109.057,10	109.057,10	107.622,98	115.462,83	110.300,00	110.300,00	110.300,00	330.900,00	0,00	0,00	0,00	1.103.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	0,00	451.500,05	0,00	0,00	0,00	451.499,95	0,00	0,00	0,00	0,00	903.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	0,00	0,00	451.500,05	0,00	0,00	0,00	451.499,95	0,00	0,00	0,00	0,00	903.000,00
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	681.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.000,00
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	0,00	0,00	0,00	681.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.000,00
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	516,81	245,51	266,66	555,16	319,69	342,37	342,37	374,92	510,26	510,26	510,26	505,72	5.000,00
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	516,81	245,51	266,66	555,16	319,69	342,37	342,37	374,92	510,26	510,26	510,26	505,72	5.000,00
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	516,81	245,51	266,66	555,16	319,69	342,37	342,37	374,92	510,26	510,26	510,26	505,72	5.000,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	575.568,24	291.539,43	217.521,60	217.521,60	0,00	217.521,60	228.697,46	141.437,01	346.115,88	129.485,95	629.591,24	2.995.000,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	575.568,24	291.539,43	217.521,60	217.521,60	0,00	217.521,60	228.697,46	141.437,01	346.115,88	129.485,95	629.591,24	2.995.000,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	0,00	575.568,24	291.539,43	217.521,60	217.521,60	0,00	217.521,60	228.697,46	141.437,01	346.115,88	129.485,95	629.591,24	2.995.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.1.7.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	77.583,34	77.583,34	77.583,34	77.583,34	77.583,34	77.583,34	77.583,34	77.583,34	77.583,34	77.583,34	77.583,34	77.583,34	931.000,00
1.7.1.7.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	464.000,00
1.7.1.7.50.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	38.666,67	464.000,00
1.7.1.7.51.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
1.7.1.7.51.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
1.7.1.7.52.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1.7.1.7.52.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1.7.1.7.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	32.000,00
1.7.1.7.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	32.000,00
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	95.500,01	95.500,01	587.500,01	95.500,01	95.500,01	95.500,01	95.500,01	95.500,01	95.500,01	95.500,01	95.500,01	872.500,01	2.415.000,00
1.7.1.9.56.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00
1.7.1.9.56.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	26.000,00
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	777.000,00
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	137.000,00
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	11.416,67	137.000,00
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	983.000,00
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prir	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	81.916,67	983.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.373.765,38	7.892.328,33	10.419.718,83	6.524.888,46	5.873.350,37	7.202.024,03	6.628.478,16	5.157.461,56	4.800.773,23	7.193.863,68	5.668.377,77	6.561.970,22	91.297.000,00
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.346.895,73	7.755.032,87	7.845.883,52	5.978.342,53	4.898.432,08	4.488.414,62	5.763.652,81	4.621.402,38	4.204.254,61	5.480.509,12	4.614.143,17	5.100.036,55	78.097.000,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	3.772.123,13	3.064.961,14	3.452.718,67	4.054.800,72	3.412.514,40	3.417.617,31	4.738.187,20	3.725.030,04	3.401.271,21	4.710.911,47	4.032.483,64	4.631.381,06	46.414.000,00
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.772.123,13	3.064.961,14	3.452.718,67	4.054.800,72	3.412.514,40	3.417.617,31	4.738.187,20	3.725.030,04	3.401.271,21	4.710.911,47	4.032.483,64	4.631.381,06	46.414.000,00
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	13.534.162,75	4.654.195,35	4.351.016,66	1.853.719,66	1.447.577,40	1.022.620,10	950.416,28	838.655,03	739.979,15	672.961,45	534.102,72	415.593,45	31.015.000,00
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.534.162,75	4.654.195,35	4.351.016,66	1.853.719,66	1.447.577,40	1.022.620,10	950.416,28	838.655,03	739.979,15	672.961,45	534.102,72	415.593,45	31.015.000,00
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.219,22	35.876,38	42.148,19	36.426,69	38.340,28	48.177,21	42.648,20	57.717,31	63.004,25	42.823,42	47.556,81	53.062,04	519.000,00
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.219,22	35.876,38	42.148,19	36.426,69	38.340,28	48.177,21	42.648,20	57.717,31	63.004,25	42.823,42	47.556,81	53.062,04	519.000,00
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.390,63	0,00	0,00	33.395,46	0,00	0,00	32.401,13	0,00	0,00	53.812,78	0,00	0,00	149.000,00
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Prir	29.390,63	0,00	0,00	33.395,46	0,00	0,00	32.401,13	0,00	0,00	53.812,78	0,00	0,00	149.000,00
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.119,65	0,00	2.436.539,85	409.250,47	345.608,24	2.480.552,73	500.290,55	281.089,48	341.548,92	1.458.384,86	799.264,90	1.255.350,34	10.322.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.119,65	0,00	2.436.539,85	409.250,47	345.608,24	2.480.552,73	500.290,55	281.089,48	341.548,92	1.458.384,86	799.264,90	1.255.350,34	10.322.000,00
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	14.119,65	0,00	2.436.539,85	409.250,47	345.608,24	2.480.552,73	500.290,55	281.089,48	341.548,92	1.458.384,86	799.264,90	1.255.350,34	10.322.000,00
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	153.000,00
1.7.2.4.50.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.7.2.4.50.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.7.2.4.51.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
1.7.2.4.51.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	124.545,46	124.545,46	124.545,46	616.560,05	220.306,68	351.784,80	242.219,70	242.219,70	242.219,70	242.219,70	193.833,33	2.725.000,00
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	300.014,59	75.003,65	206.481,77	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	193.833,33	1.163.000,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	300.014,59	75.003,65	206.481,77	96.916,67	96.916,67	96.916,67	96.916,67	193.833,33	1.163.000,00
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	124.545,46	124.545,46	124.545,46	124.545,46	145.303,03	145.303,03	145.303,03	145.303,03	145.303,03	145.303,03	0,00	1.370.000,00
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pri	0,00	124.545,46	124.545,46	124.545,46	124.545,46	145.303,03	145.303,03	145.303,03	145.303,03	145.303,03	145.303,03	0,00	1.370.000,00
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.060,44	1.094,37	784,57	2.300,83	732,32	708,09	23.875,19	125,75	626,94	2.790,89	740,00	3.960,60	39.800,00
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.060,44	1.094,37	784,57	2.300,83	732,32	708,09	23.875,19	125,75	626,94	2.790,89	740,00	3.960,60	39.800,00
1.7.4.1.99.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	2.060,44	1.094,37	784,57	2.300,83	732,32	708,09	23.875,19	125,75	626,94	2.790,89	740,00	3.960,60	39.800,00
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.060,44	1.094,37	784,57	2.300,83	732,32	708,09	23.875,19	125,75	626,94	2.790,89	740,00	3.960,60	39.800,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.327.932,86	3.245.073,51	2.980.278,89	3.086.261,86	2.795.070,64	2.884.839,15	3.227.440,18	2.838.747,13	2.686.747,16	3.272.737,44	3.049.788,26	3.492.082,92	37.887.000,00
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	4.327.932,86	3.245.073,51	2.980.278,89	3.086.261,86	2.795.070,64	2.884.839,15	3.227.440,18	2.838.747,13	2.686.747,16	3.272.737,44	3.049.788,26	3.492.082,92	37.887.000,00
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	4.327.932,86	3.245.073,51	2.980.278,89	3.086.261,86	2.795.070,64	2.884.839,15	3.227.440,18	2.838.747,13	2.686.747,16	3.272.737,44	3.049.788,26	3.492.082,92	37.887.000,00
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	4.327.932,86	3.245.073,51	2.980.278,89	3.086.261,86	2.795.070,64	2.884.839,15	3.227.440,18	2.838.747,13	2.686.747,16	3.272.737,44	3.049.788,26	3.492.082,92	37.887.000,00
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	109.533,23	72.046,24	30.087,92	22.083,68	24.014,96	11.851,26	49.567,59	25.437,31	31.079,56	56.905,45	72.150,74	212.242,10	717.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	38.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.777,85	57.292,43	8.723,25	9.527,99	14.763,32	6.362,57	7.058,97	15.240,35	6.035,46	51.269,92	50.048,17	193.899,72	511.000,00
1.9.2.1.00.00	Indenizações	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	64.000,00
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.9.2.1.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
1.9.2.1.99.01	Outras Indenizações - Principal	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	85.444,52	51.959,10	3.389,92	4.194,66	9.429,99	1.029,24	1.725,64	9.907,02	702,13	45.936,59	44.714,84	188.566,39	447.000,00
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.9.2.2.01.10	Restituição de Convênios - Primárias	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.9.2.2.01.11	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	85.027,85	51.542,43	2.973,25	3.777,99	9.013,32	612,57	1.308,97	9.490,35	285,46	45.519,92	44.298,17	188.149,72	442.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	85.027,85	51.542,43	2.973,25	3.777,99	9.013,32	612,57	1.308,97	9.490,35	285,46	45.519,92	44.298,17	188.149,72	442.000,00
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	15.588,71	11.587,14	18.198,00	9.389,02	6.084,97	2.322,02	39.341,95	7.030,29	21.877,43	2.468,86	18.935,90	15.175,71	168.000,00
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	15.588,71	11.587,14	18.198,00	9.389,02	6.084,97	2.322,02	39.341,95	7.030,29	21.877,43	2.468,86	18.935,90	15.175,71	168.000,00
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	15.588,71	11.587,14	18.198,00	9.389,02	6.084,97	2.322,02	6.341,95	7.030,29	21.877,43	2.468,86	18.935,90	15.175,71	135.000,00
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	15.588,71	11.587,14	18.198,00	9.389,02	6.084,97	2.322,02	6.341,95	7.030,29	21.877,43	2.468,86	18.935,90	15.175,71	135.000,00
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	15.588,71	11.587,14	18.198,00	9.389,02	6.084,97	2.322,02	6.341,95	7.030,29	21.877,43	2.468,86	18.935,90	15.175,71	135.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	981.386,66	1.366.250,00	3.561.742,81	1.226.242,07	1.119.974,19	999.471,58	990.187,59	985.115,70	980.250,00	981.726,20	981.936,62	981.716,59	15.156.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	117.386,66	116.250,00	117.742,81	116.250,00	120.701,46	117.354,60	116.250,00	120.435,07	116.250,00	117.726,20	117.936,62	117.716,59	1.412.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	1.395.000,00
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	1.395.000,00
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	1.395.000,00
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	116.250,00	1.395.000,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.136,66	0,00	1.492,81	0,00	4.451,46	1.104,60	0,00	4.185,07	0,00	1.476,20	1.686,62	1.466,59	17.000,00
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.136,66	0,00	1.492,81	0,00	4.451,46	1.104,60	0,00	4.185,07	0,00	1.476,20	1.686,62	1.466,59	17.000,00
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	1.136,66	0,00	1.492,81	0,00	4.451,46	1.104,60	0,00	4.185,07	0,00	1.476,20	1.686,62	1.466,59	17.000,00
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.136,66	0,00	1.492,81	0,00	4.451,46	1.104,60	0,00	4.185,07	0,00	1.476,20	1.686,62	1.466,59	17.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	861.916,67	1.247.916,67	3.441.916,67	1.107.908,74	997.189,40	880.033,65	871.854,26	862.597,30	861.916,67	861.916,67	861.916,67	861.916,67	13.719.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	772.166,66	1.158.166,66	3.352.166,66	772.166,66	772.166,66	772.166,66	772.166,66	772.166,66	772.166,66	772.166,66	772.166,66	772.166,66	12.232.000,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	244.083,33	244.083,33	2.824.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	5.509.000,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	244.083,33	244.083,33	2.824.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	5.509.000,00
2.4.1.1.51.10	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00
2.4.1.1.51.11	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	2.929.000,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	244.083,33	2.929.000,00
2.4.1.2.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	5.271.000,00
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	5.271.000,00
2.4.1.2.50.10	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	5.271.000,00
2.4.1.2.50.11	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	439.250,00	5.271.000,00
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	45.583,33	431.583,33	45.583,33	45.583,33	45.583,33	45.583,33	45.583,33	45.583,33	45.583,33	45.583,33	45.583,33	45.583,33	933.000,00
2.4.1.4.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	176.000,00
2.4.1.4.51.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	176.000,00
2.4.1.4.52.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	73.000,00
2.4.1.4.52.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	73.000,00
2.4.1.4.54.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	298.000,00
2.4.1.4.54.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	24.833,33	298.000,00
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	519.000,00
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	519.000,00
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	519.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.750,01	89.750,01	89.750,01	335.742,08	225.022,74	107.866,99	99.687,60	90.430,64	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	1.487.000,00
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	0,00	0,00	0,00	9.264,80	0,00	18.116,98	9.937,59	680,63	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	9.264,80	0,00	18.116,98	9.937,59	680,63	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	0,00	0,00	0,00	9.264,80	0,00	18.116,98	9.937,59	680,63	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	89.750,01	1.077.000,00
2.4.2.2.50.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
2.4.2.2.50.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
2.4.2.2.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	659.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução das Receitas Mensais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
2.4.2.2.51.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	54.916,67	659.000,00
2.4.2.2.54.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
2.4.2.2.54.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	317.000,00
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	317.000,00
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	236.727,27	135.272,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	236.727,27	135.272,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	236.727,27	135.272,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
2.9.9.0.00.00	Demais Receitas de Capital	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
2.9.9.9.00.00	Outras Receitas de Capital	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
2.9.9.9.99.00	Outras Receitas de Capital	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
2.9.9.9.99.01	Outras Receitas de Capital - Principal	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(4.595.446,68)	(3.086.389,83)	(2.528.838,31)	(2.193.370,33)	(2.151.359,96)	(2.151.953,40)	(1.963.576,43)	(1.987.694,34)	(1.759.357,06)	(2.397.408,99)	(2.129.594,89)	(2.372.809,80)	(29.317.800,00)
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(4.595.446,68)	(3.086.389,83)	(2.528.838,31)	(2.193.370,33)	(2.151.359,96)	(2.151.953,40)	(1.963.576,43)	(1.987.694,34)	(1.759.357,06)	(2.397.408,99)	(2.129.594,89)	(2.372.809,80)	(29.317.800,00)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	(1.126.008,43)	(1.531.091,02)	(954.551,24)	(999.734,65)	(1.164.750,78)	(1.250.748,13)	(810.573,92)	(1.060.208,19)	(866.313,62)	(923.527,64)	(1.182.157,57)	(1.326.934,81)	(13.196.600,00)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(5.936,41)	(4.292,10)	(5.110,19)	(4.646,30)	(6.922,84)	(3.522,45)	(6.752,32)	(3.205,80)	(52.192,65)	(388.542,24)	(24.608,81)	(25.867,90)	(531.600,00)
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(754.424,62)	(612.992,22)	(690.543,73)	(810.960,16)	(682.502,88)	(683.523,46)	(947.637,45)	(745.006,01)	(680.254,24)	(942.182,30)	(806.496,72)	(926.276,20)	(9.282.800,00)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.706.833,37)	(930.839,22)	(870.203,52)	(370.743,87)	(289.515,40)	(204.523,92)	(190.083,10)	(167.730,87)	(147.995,70)	(134.592,14)	(106.820,42)	(83.118,49)	(6.203.000,00)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(2.243,85)	(7.175,27)	(8.429,63)	(7.285,35)	(7.668,06)	(9.635,44)	(8.529,64)	(11.543,47)	(12.600,85)	(8.564,67)	(9.511,37)	(10.612,40)	(103.800,00)
	Totais:	29.384.446,93	23.009.005,08	25.708.185,01	20.568.149,55	21.738.286,71	22.754.434,21	31.970.967,18	20.046.505,06	20.731.505,05	22.229.391,00	20.685.684,91	29.173.439,64	288.000.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	155.306.204,87	171.082.823,21	205.374.306,98	238.241.000,00	259.873.000,00	281.409.000,00	302.161.800,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.084.686,55	22.564.919,36	27.623.760,38	29.879.000,00	30.458.200,00	32.983.000,00	35.651.000,00
1.1.1.0.00.00	Impostos	18.249.743,35	21.162.667,48	25.942.197,78	28.002.000,00	28.407.200,00	30.761.000,00	33.248.000,00
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	6.203.233,99	5.011.518,29	7.597.724,14	11.358.000,00	12.187.000,00	13.197.000,00	14.264.000,00
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.947.676,29	2.484.294,93	3.189.378,99	6.880.000,00	7.515.000,00	8.138.000,00	8.796.000,00
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.506.823,68	2.078.344,19	2.430.577,47	5.520.000,00	6.028.000,00	6.527.000,00	7.054.000,00
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	215.452,49	22.864,69	39.944,51	324.000,00	354.000,00	384.000,00	415.000,00
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	225.400,12	243.457,45	549.388,84	829.000,00	906.000,00	981.000,00	1.061.000,00
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa M	0,00	139.628,60	169.468,17	207.000,00	227.000,00	246.000,00	266.000,00
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.255.557,70	2.527.223,36	4.408.345,15	4.478.000,00	4.672.000,00	5.059.000,00	5.468.000,00
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.255.557,70	2.526.931,30	4.403.043,37	4.478.000,00	4.672.000,00	5.059.000,00	5.468.000,00
1.1.1.2.53.02	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	0,00	292,06	5.301,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.910.985,84	4.291.544,00	5.662.439,84	4.720.000,00	3.196.200,00	3.461.000,00	3.742.000,00
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.910.985,84	4.291.544,00	5.662.439,84	4.720.000,00	3.196.200,00	3.461.000,00	3.742.000,00
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.727.228,70	3.791.549,28	4.745.006,03	3.520.000,00	2.634.200,00	2.852.000,00	3.083.000,00
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.727.228,70	3.791.549,28	4.745.006,03	3.520.000,00	2.634.200,00	2.852.000,00	3.083.000,00
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	183.757,14	499.994,72	917.433,81	1.200.000,00	562.000,00	609.000,00	659.000,00
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Princi	183.757,14	499.994,72	917.433,81	1.200.000,00	562.000,00	609.000,00	659.000,00
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.135.523,52	11.859.605,19	12.682.033,80	11.924.000,00	13.024.000,00	14.103.000,00	15.242.000,00
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	9.135.523,52	11.859.605,19	12.682.033,80	11.924.000,00	13.024.000,00	14.103.000,00	15.242.000,00
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.135.523,52	11.859.605,19	12.682.033,80	11.924.000,00	13.024.000,00	14.103.000,00	15.242.000,00
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	9.084.153,18	11.834.374,04	12.682.033,80	11.806.000,00	12.893.000,00	13.959.000,00	15.085.000,00
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros	4.633,25	573,48	0,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00	47.000,00
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.257,87	12.513,47	0,00	28.000,00	31.000,00	34.000,00	37.000,00
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa M	36.479,22	12.144,20	0,00	55.000,00	61.000,00	67.000,00	73.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	1.834.943,20	1.402.251,88	1.681.562,60	1.877.000,00	2.051.000,00	2.222.000,00	2.403.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.147,56	814.658,39	895.038,47	87.000,00	96.000,00	105.000,00	115.000,00
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.160,00	760.706,36	870.395,25	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.160,00	746.383,61	849.776,35	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.1.2.1.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	124,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	10.789,95	20.618,90	0,00	0,00	0,00	0,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.1.2.1.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da	0,00	3.408,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	65.000,00	71.000,00	77.000,00	84.000,00
1.1.2.1.02.10	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	0,00	0,00	0,00	65.000,00	71.000,00	77.000,00	84.000,00
1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilizaçã	0,00	0,00	0,00	65.000,00	71.000,00	77.000,00	84.000,00
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	31.987,56	53.952,03	24.643,22	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	31.987,56	53.952,03	24.643,22	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.788.795,64	587.593,49	786.524,13	1.790.000,00	1.955.000,00	2.117.000,00	2.288.000,00
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.788.795,64	587.593,49	786.524,13	1.790.000,00	1.955.000,00	2.117.000,00	2.288.000,00
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.788.795,64	579.257,60	731.276,47	1.790.000,00	1.955.000,00	2.117.000,00	2.288.000,00
1.1.2.2.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa e Juros	0,00	4.200,11	14.653,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.03	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	294,14	3.389,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.04	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multa e Jurc	0,00	3.841,64	37.205,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	3.789.558,02	3.685.675,37	4.405.715,68	4.757.000,00	5.960.000,00	6.453.000,00	6.974.000,00
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.789.558,02	3.685.675,37	4.405.715,68	4.757.000,00	5.960.000,00	6.453.000,00	6.974.000,00
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.789.558,02	3.685.675,37	4.405.715,68	4.757.000,00	5.960.000,00	6.453.000,00	6.974.000,00
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.789.558,02	3.685.675,37	4.405.715,68	4.757.000,00	5.960.000,00	6.453.000,00	6.974.000,00
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principa	3.789.558,02	3.685.675,37	4.405.715,68	4.757.000,00	5.960.000,00	6.453.000,00	6.974.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	5.004.306,41	4.712.886,45	4.256.848,93	5.513.000,00	5.815.600,00	6.314.000,00	6.843.000,00
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.530,72	19.073,13	37.506,52	43.000,00	47.000,00	51.000,00	56.000,00
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.530,72	19.073,13	37.506,52	43.000,00	47.000,00	51.000,00	56.000,00
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	26.530,72	19.073,13	37.506,52	43.000,00	47.000,00	51.000,00	56.000,00
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	26.530,72	19.073,13	37.506,52	43.000,00	47.000,00	51.000,00	56.000,00
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.530,72	19.073,13	37.506,52	43.000,00	47.000,00	51.000,00	56.000,00
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	4.977.775,69	4.693.813,32	4.219.342,41	5.470.000,00	5.730.600,00	6.221.000,00	6.741.000,00
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.977.775,69	4.693.813,32	4.219.342,41	5.462.000,00	5.721.600,00	6.211.000,00	6.730.000,00
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.977.775,69	4.693.813,32	4.219.342,41	5.462.000,00	5.721.600,00	6.211.000,00	6.730.000,00
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.977.775,69	4.693.813,32	4.219.342,41	5.462.000,00	5.721.600,00	6.211.000,00	6.730.000,00
1.3.2.2.00.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.3.2.2.01.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.3.2.2.01.01	Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	42.000,00	46.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.4.9.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	42.000,00	46.000,00
1.3.4.9.01.00	Compensações Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	42.000,00	46.000,00
1.3.4.9.01.01	Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	42.000,00	46.000,00
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.4.1.1.01.01	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	49.890,51	963.068,88	1.199.932,02	430.000,00	2.090.000,00	2.265.000,00	2.450.000,00
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	174.310,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	174.310,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	174.310,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	174.310,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1.6.3.1.50.00	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1.6.3.1.50.01	Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	49.890,51	963.068,88	1.025.621,72	418.000,00	2.076.000,00	2.249.000,00	2.432.000,00
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços	49.890,51	963.068,88	1.025.621,72	418.000,00	2.076.000,00	2.249.000,00	2.432.000,00
1.6.9.9.50.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	0,00	0,00	324.000,00	1.992.000,00	2.157.000,00	2.331.000,00
1.6.9.9.50.30	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	0,00	0,00	0,00	324.000,00	1.992.000,00	2.157.000,00	2.331.000,00
1.6.9.9.50.31	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de Resídu	0,00	0,00	0,00	324.000,00	1.992.000,00	2.157.000,00	2.331.000,00
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços	49.890,51	963.068,88	1.025.621,72	94.000,00	84.000,00	92.000,00	101.000,00
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	49.890,51	963.068,88	1.025.621,72	94.000,00	84.000,00	92.000,00	101.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	124.227.792,90	138.796.783,57	167.734.518,38	197.097.000,00	214.935.200,00	232.724.000,00	249.514.800,00
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	57.105.997,29	63.427.846,66	77.780.318,20	91.714.000,00	102.779.200,00	111.292.000,00	120.283.000,00
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41.299.095,24	46.597.841,69	56.080.794,36	61.205.000,00	66.838.000,00	72.364.000,00	78.202.000,00
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	41.147.719,36	46.368.343,71	55.812.522,43	59.126.000,00	64.567.000,00	69.905.000,00	75.544.000,00
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	39.598.124,23	40.982.026,92	50.471.288,87	51.644.000,00	56.396.000,00	61.058.000,00	65.983.000,00
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	39.598.124,23	40.982.026,92	50.471.288,87	51.644.000,00	56.396.000,00	61.058.000,00	65.983.000,00
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordiná	0,00	5.386.316,79	5.341.233,56	7.482.000,00	8.171.000,00	8.847.000,00	9.561.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordiná	0,00	5.386.316,79	5.341.233,56	7.482.000,00	8.171.000,00	8.847.000,00	9.561.000,00
1.7.1.1.51.30	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.549.595,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.31	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Ed	1.549.595,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151.375,88	229.497,98	268.271,93	2.079.000,00	2.271.000,00	2.459.000,00	2.658.000,00
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	151.375,88	229.497,98	268.271,93	2.079.000,00	2.271.000,00	2.459.000,00	2.658.000,00
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Rec	1.664.085,12	989.636,55	1.071.945,94	1.057.000,00	373.000,00	406.000,00	440.000,00
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	158.555,49	102.086,33	68.952,46	154.000,00	218.000,00	237.000,00	257.000,00
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	158.555,49	102.086,33	68.952,46	154.000,00	218.000,00	237.000,00	257.000,00
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	911.794,23	887.550,22	1.002.993,48	903.000,00	155.000,00	169.000,00	183.000,00
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	911.794,23	887.550,22	1.002.993,48	903.000,00	155.000,00	169.000,00	183.000,00
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	911.794,23	887.550,22	1.002.993,48	903.000,00	155.000,00	169.000,00	183.000,00
1.7.1.2.99.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Ex	593.735,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.01	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Ex	593.735,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.332.533,73	11.520.085,26	14.348.491,33	18.677.000,00	25.562.000,00	27.679.000,00	29.915.000,00
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repass	9.495.767,38	11.520.085,26	14.348.491,33	18.635.000,00	23.113.000,00	25.027.000,00	27.049.000,00
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	5.780.420,83	6.475.573,49	8.971.142,08	7.920.000,00	10.615.000,00	11.493.000,00	12.421.000,00
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	5.780.420,83	6.475.573,49	8.971.142,08	7.920.000,00	10.615.000,00	11.493.000,00	12.421.000,00
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	2.428.733,43	4.081.929,68	3.956.467,20	5.131.000,00	6.616.000,00	7.163.000,00	7.741.000,00
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	2.428.733,43	4.081.929,68	3.956.467,20	5.131.000,00	6.616.000,00	7.163.000,00	7.741.000,00
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	660.054,02	770.753,97	941.222,45	5.076.000,00	5.325.000,00	5.766.000,00	6.232.000,00
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	660.054,02	770.753,97	941.222,45	5.076.000,00	5.325.000,00	5.766.000,00	6.232.000,00
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	626.559,10	191.828,12	479.659,60	299.000,00	327.000,00	355.000,00	384.000,00
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	626.559,10	191.828,12	479.659,60	299.000,00	327.000,00	355.000,00	384.000,00
1.7.1.3.50.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	174.000,00	191.000,00	207.000,00	224.000,00
1.7.1.3.50.51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	174.000,00	191.000,00	207.000,00	224.000,00
1.7.1.3.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00	47.000,00
1.7.1.3.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv	0,00	0,00	0,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00	47.000,00
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	836.766,35	0,00	0,00	42.000,00	2.449.000,00	2.652.000,00	2.866.000,00
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	836.766,35	0,00	0,00	42.000,00	2.449.000,00	2.652.000,00	2.866.000,00
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	1.752.870,84	2.683.998,83	3.211.417,09	3.573.000,00	4.594.000,00	4.976.000,00	5.380.000,00
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	1.291.074,41	1.636.649,50	2.103.655,48	2.099.000,00	2.293.000,00	2.483.000,00	2.684.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.291.074,41	1.636.649,50	2.103.655,48	2.099.000,00	2.293.000,00	2.483.000,00	2.684.000,00
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	5.100,00	6.020,00	6.440,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	5.100,00	6.020,00	6.440,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	356.940,00	573.649,60	627.596,00	640.000,00	942.000,00	1.020.000,00	1.103.000,00
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escola	356.940,00	573.649,60	627.596,00	640.000,00	942.000,00	1.020.000,00	1.103.000,00
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	99.756,43	88.397,89	94.443,77	296.000,00	771.000,00	835.000,00	903.000,00
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	99.756,43	88.397,89	94.443,77	296.000,00	771.000,00	835.000,00	903.000,00
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	379.281,84	379.281,84	532.000,00	581.000,00	630.000,00	681.000,00
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	0,00	379.281,84	379.281,84	532.000,00	581.000,00	630.000,00	681.000,00
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	0,00	66.593,13	1.766.450,75	1.400.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	66.593,13	1.766.450,75	1.400.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	66.593,13	1.766.450,75	1.400.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	565.106,67	319.569,30	299.578,76	1.500.000,00	2.559.200,00	2.771.000,00	2.995.000,00
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	565.106,67	319.569,30	299.578,76	1.500.000,00	2.559.200,00	2.771.000,00	2.995.000,00
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - I	565.106,67	319.569,30	299.578,76	1.500.000,00	2.559.200,00	2.771.000,00	2.995.000,00
1.7.1.7.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.323.000,00	792.000,00	860.000,00	931.000,00
1.7.1.7.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.962.000,00	396.000,00	429.000,00	464.000,00
1.7.1.7.50.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.962.000,00	396.000,00	429.000,00	464.000,00
1.7.1.7.51.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	257.000,00	281.000,00	305.000,00	330.000,00
1.7.1.7.51.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	257.000,00	281.000,00	305.000,00	330.000,00
1.7.1.7.52.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	0,00	0,00	0,00	81.000,00	89.000,00	97.000,00	105.000,00
1.7.1.7.52.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	0,00	0,00	0,00	81.000,00	89.000,00	97.000,00	105.000,00
1.7.1.7.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00	32.000,00
1.7.1.7.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	0,00	0,00	0,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00	32.000,00
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.492.305,69	1.250.121,90	1.001.639,97	1.979.000,00	2.058.000,00	2.232.000,00	2.415.000,00
1.7.1.9.51.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	70.435,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Sa	70.435,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.56.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.9.56.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	549.991,00	700.000,00	450.000,00	994.000,00	664.000,00	719.000,00	777.000,00
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	549.991,00	700.000,00	450.000,00	994.000,00	664.000,00	719.000,00	777.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	138.953,60	215.318,05	233.131,44	106.000,00	116.000,00	126.000,00	137.000,00
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/202(	138.953,60	215.318,05	233.131,44	106.000,00	116.000,00	126.000,00	137.000,00
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	188.509,94	0,00	318.508,53	384.000,00	420.000,00	455.000,00	492.000,00
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	0,00	0,00	318.508,53	384.000,00	420.000,00	455.000,00	492.000,00
1.7.1.9.61.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	188.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	188.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	544.415,31	334.803,85	0,00	475.000,00	836.000,00	908.000,00	983.000,00
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	544.415,31	334.803,85	0,00	475.000,00	836.000,00	908.000,00	983.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.041.602,24	49.490.581,25	59.121.968,02	72.128.000,00	78.024.000,00	84.478.000,00	91.297.000,00
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	36.236.937,20	42.243.190,36	52.509.986,00	61.123.000,00	66.749.000,00	72.267.000,00	78.097.000,00
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	24.993.485,61	26.485.242,42	35.231.976,75	36.328.000,00	39.671.000,00	42.950.000,00	46.414.000,00
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.993.485,61	26.485.242,42	35.231.976,75	36.328.000,00	39.671.000,00	42.950.000,00	46.414.000,00
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	10.924.539,83	15.434.222,68	16.799.400,16	24.275.000,00	26.509.000,00	28.700.000,00	31.015.000,00
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.924.539,83	15.434.222,68	16.799.400,16	24.275.000,00	26.509.000,00	28.700.000,00	31.015.000,00
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	288.167,89	317.526,24	429.901,68	405.000,00	443.000,00	480.000,00	519.000,00
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	288.167,89	317.526,24	429.901,68	405.000,00	443.000,00	480.000,00	519.000,00
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.743,87	6.199,02	48.707,41	115.000,00	126.000,00	137.000,00	149.000,00
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Prir	30.743,87	6.199,02	48.707,41	115.000,00	126.000,00	137.000,00	149.000,00
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.043.566,83	5.639.849,93	5.307.334,48	8.590.000,00	8.821.000,00	9.551.000,00	10.322.000,00
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.043.566,83	5.639.849,93	5.307.334,48	8.590.000,00	8.821.000,00	9.551.000,00	10.322.000,00
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	6.043.566,83	5.639.849,93	5.307.334,48	8.590.000,00	8.821.000,00	9.551.000,00	10.322.000,00
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	10.989,00	0,00	116.000,00	128.000,00	140.000,00	153.000,00
1.7.2.4.50.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1.7.2.4.50.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1.7.2.4.51.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	0,00	0,00	0,00	104.000,00	114.000,00	124.000,00	135.000,00
1.7.2.4.51.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de I	0,00	0,00	0,00	104.000,00	114.000,00	124.000,00	135.000,00
1.7.2.4.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	10.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	10.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.761.098,21	1.596.551,96	1.304.647,54	2.299.000,00	2.326.000,00	2.520.000,00	2.725.000,00
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	387.657,46	180.584,40	173.083,20	1.079.000,00	993.000,00	1.076.000,00	1.163.000,00
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	387.657,46	180.584,40	173.083,20	1.079.000,00	993.000,00	1.076.000,00	1.163.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	477.983,78	955.967,56	1.051.564,34	1.071.000,00	1.170.000,00	1.267.000,00	1.370.000,00
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Pri	477.983,78	955.967,56	1.051.564,34	1.071.000,00	1.170.000,00	1.267.000,00	1.370.000,00
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	895.456,97	460.000,00	80.000,00	149.000,00	163.000,00	177.000,00	192.000,00
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	895.456,97	460.000,00	80.000,00	149.000,00	163.000,00	177.000,00	192.000,00
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	171.885,26	114.169,26	154.605,72	31.000,00	34.000,00	37.000,00	39.800,00
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	171.885,26	114.169,26	154.605,72	31.000,00	34.000,00	37.000,00	39.800,00
1.7.4.1.99.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	171.885,26	114.169,26	154.605,72	31.000,00	34.000,00	37.000,00	39.800,00
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Instituições Privadas- Principal	171.885,26	114.169,26	154.605,72	31.000,00	34.000,00	37.000,00	39.800,00
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	22.907.078,11	25.764.159,90	30.677.626,44	33.219.000,00	34.092.000,00	36.910.000,00	37.887.000,00
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	22.907.078,11	25.764.159,90	30.677.626,44	33.219.000,00	34.092.000,00	36.910.000,00	37.887.000,00
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	22.907.078,11	25.764.159,90	30.677.626,44	33.219.000,00	34.092.000,00	36.910.000,00	37.887.000,00
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimer	22.907.078,11	25.764.159,90	30.677.626,44	33.219.000,00	34.092.000,00	36.910.000,00	37.887.000,00
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	1.230,00	26,50	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.230,00	26,50	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.230,00	26,50	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.230,00	26,50	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.149.970,48	359.489,58	153.531,59	556.000,00	604.000,00	659.000,00	717.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.109,23	12,63	0,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.109,23	12,63	0,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.109,23	12,63	0,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.109,23	12,63	0,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	124.404,02	339.597,60	141.960,68	399.000,00	431.000,00	470.000,00	511.000,00
1.9.2.1.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00	46.000,00	52.000,00	58.000,00	64.000,00
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1.9.2.1.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	34.000,00	38.000,00	42.000,00	46.000,00
1.9.2.1.99.01	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	34.000,00	38.000,00	42.000,00	46.000,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	124.404,02	339.597,60	141.960,68	353.000,00	379.000,00	412.000,00	447.000,00
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios	0,00	2.722,27	0,00	10.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1.9.2.2.01.10	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	2.722,27	0,00	10.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
1.9.2.2.01.11	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	2.722,27	0,00	10.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.9.2.2.09.00	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.09.01	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Pri	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	124.404,02	336.875,33	132.960,68	343.000,00	376.000,00	408.000,00	442.000,00
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	124.404,02	336.875,33	132.960,68	343.000,00	376.000,00	408.000,00	442.000,00
1.9.3.0.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.966.154,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.966.154,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.05.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais	1.966.154,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.05.01	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais	1.966.154,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	58.302,94	19.879,35	11.570,91	128.000,00	141.000,00	154.000,00	168.000,00
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	58.302,94	19.879,35	11.570,91	128.000,00	141.000,00	154.000,00	168.000,00
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	6.462,41	0,00	4.216,31	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	6.462,41	0,00	4.216,31	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	6.462,41	0,00	4.216,31	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	51.840,53	19.879,35	7.354,60	104.000,00	114.000,00	124.000,00	135.000,00
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	51.840,53	19.879,35	7.354,60	104.000,00	114.000,00	124.000,00	135.000,00
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primária	51.840,53	19.879,35	7.354,60	104.000,00	114.000,00	124.000,00	135.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.653.593,93	5.421.758,73	2.033.304,22	12.705.200,00	14.185.000,00	15.220.400,00	15.156.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	5.176,93	425.878,20	2.068,28	801.000,00	1.204.000,00	1.305.000,00	1.412.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	423.601,00	0,00	790.000,00	1.191.000,00	1.290.000,00	1.395.000,00
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	423.601,00	0,00	790.000,00	1.191.000,00	1.290.000,00	1.395.000,00
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	423.601,00	0,00	790.000,00	1.191.000,00	1.290.000,00	1.395.000,00
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	423.601,00	0,00	790.000,00	1.191.000,00	1.290.000,00	1.395.000,00
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	5.176,93	2.277,20	2.068,28	11.000,00	13.000,00	15.000,00	17.000,00
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	5.176,93	2.277,20	2.068,28	11.000,00	13.000,00	15.000,00	17.000,00
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	5.176,93	2.277,20	2.068,28	11.000,00	13.000,00	15.000,00	17.000,00
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.176,93	2.277,20	2.068,28	11.000,00	13.000,00	15.000,00	17.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	7.648.417,00	4.995.880,53	2.031.235,94	11.846.200,00	12.917.000,00	13.893.000,00	13.719.000,00
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.307.307,37	1.723.114,05	792.562,00	6.487.000,00	10.704.000,00	11.593.000,00	12.232.000,00
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	109.628,00	323.812,00	1.826.000,00	4.707.000,00	5.097.000,00	5.509.000,00
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	0,00	109.628,00	323.812,00	1.826.000,00	4.707.000,00	5.097.000,00	5.509.000,00
2.4.1.1.51.10	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	323.812,00	817.600,00	2.204.000,00	2.387.000,00	2.580.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.4.1.1.51.11	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	0,00	323.812,00	817.600,00	2.204.000,00	2.387.000,00	2.580.000,00
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	109.628,00	0,00	1.008.400,00	2.503.000,00	2.710.000,00	2.929.000,00
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servi	0,00	109.628,00	0,00	1.008.400,00	2.503.000,00	2.710.000,00	2.929.000,00
2.4.1.2.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	463.486,05	0,00	3.132.000,00	4.761.000,00	5.155.000,00	5.271.000,00
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	463.486,05	0,00	3.132.000,00	4.761.000,00	5.155.000,00	5.271.000,00
2.4.1.2.50.10	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	0,00	463.486,05	0,00	3.132.000,00	4.761.000,00	5.155.000,00	5.271.000,00
2.4.1.2.50.11	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para E	0,00	463.486,05	0,00	3.132.000,00	4.761.000,00	5.155.000,00	5.271.000,00
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	222.857,14	0,00	238.750,00	1.124.000,00	793.000,00	861.000,00	933.000,00
2.4.1.4.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	136.000,00	149.000,00	162.000,00	176.000,00
2.4.1.4.51.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	0,00	0,00	0,00	136.000,00	149.000,00	162.000,00	176.000,00
2.4.1.4.52.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	0,00	0,00	0,00	255.000,00	61.000,00	67.000,00	73.000,00
2.4.1.4.52.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de San	0,00	0,00	0,00	255.000,00	61.000,00	67.000,00	73.000,00
2.4.1.4.54.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	0,00	0,00	0,00	232.000,00	254.000,00	275.000,00	298.000,00
2.4.1.4.54.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra	0,00	0,00	0,00	232.000,00	254.000,00	275.000,00	298.000,00
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	222.857,14	0,00	238.750,00	501.000,00	329.000,00	357.000,00	386.000,00
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pr	222.857,14	0,00	238.750,00	501.000,00	329.000,00	357.000,00	386.000,00
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.084.450,23	1.150.000,00	230.000,00	405.000,00	443.000,00	480.000,00	519.000,00
2.4.1.9.51.00	Transferência Especial da União	0,00	1.150.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.01	Transferência Especial da União - Principal	0,00	1.150.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.084.450,23	0,00	0,00	405.000,00	443.000,00	480.000,00	519.000,00
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Prin	1.084.450,23	0,00	0,00	405.000,00	443.000,00	480.000,00	519.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.341.109,63	3.272.766,48	1.238.673,94	5.359.200,00	2.213.000,00	2.300.000,00	1.487.000,00
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Est	166.507,00	1.308.605,00	688.673,94	1.129.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	166.507,00	1.308.605,00	688.673,94	1.129.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip	166.507,00	1.308.605,00	688.673,94	1.129.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.138.233,58	814.161,48	0,00	2.822.200,00	917.000,00	995.000,00	1.077.000,00
2.4.2.2.50.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
2.4.2.2.50.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saú	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
2.4.2.2.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	2.138.233,58	337.800,00	0,00	514.000,00	562.000,00	609.000,00	659.000,00
2.4.2.2.51.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de E	2.138.233,58	337.800,00	0,00	514.000,00	562.000,00	609.000,00	659.000,00
2.4.2.2.54.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	0,00	0,00	0,00	262.000,00	68.000,00	74.000,00	80.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.4.2.2.54.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	0,00	0,00	0,00	262.000,00	68.000,00	74.000,00	80.000,00
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	476.361,48	0,00	531.200,00	270.000,00	293.000,00	317.000,00
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entid	0,00	476.361,48	0,00	531.200,00	270.000,00	293.000,00	317.000,00
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	4.036.369,05	1.150.000,00	550.000,00	1.408.000,00	1.264.000,00	1.270.000,00	372.000,00
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	4.036.369,05	1.150.000,00	550.000,00	1.408.000,00	1.264.000,00	1.270.000,00	372.000,00
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	4.036.369,05	1.150.000,00	550.000,00	1.408.000,00	1.264.000,00	1.270.000,00	372.000,00
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	58.000,00	64.000,00	22.400,00	25.000,00
2.9.9.0.00.00	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	58.000,00	64.000,00	22.400,00	25.000,00
2.9.9.9.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	58.000,00	64.000,00	22.400,00	25.000,00
2.9.9.9.99.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	58.000,00	64.000,00	22.400,00	25.000,00
2.9.9.9.99.01	Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	58.000,00	64.000,00	22.400,00	25.000,00
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(14.840.327,86)	(16.689.695,88)	(20.651.779,36)	(22.946.200,00)	(25.058.000,00)	(27.129.400,00)	(29.317.800,00)
92.0.0.0.0.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzid	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1.1.1.0.00.00	Impostos	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(14.840.327,86)	(16.689.695,88)	(20.640.165,72)	(22.946.200,00)	(25.058.000,00)	(27.129.400,00)	(29.317.800,00)
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	(7.533.091,52)	(8.196.405,10)	(10.094.257,31)	(10.328.800,00)	(11.279.200,00)	(12.211.600,00)	(13.196.600,00)
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(30.275,05)	(45.899,46)	(53.654,24)	(415.800,00)	(454.200,00)	(491.800,00)	(531.600,00)
95.1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, E	(37.701,99)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.998.696,82)	(5.297.048,17)	(7.046.395,04)	(7.265.600,00)	(7.934.200,00)	(8.590.000,00)	(9.282.800,00)
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	(2.182.928,93)	(3.086.843,27)	(3.359.878,80)	(4.855.000,00)	(5.301.800,00)	(5.740.000,00)	(6.203.000,00)
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(57.633,55)	(63.499,88)	(85.980,33)	(81.000,00)	(88.600,00)	(96.000,00)	(103.800,00)
	Totais:	148.119.470,94	159.814.886,06	186.755.831,84	228.000.000,00	249.000.000,00	269.500.000,00	288.000.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Evolução e Projeções das Receitas Anuais por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Receita	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	155.306.204,87	171.082.823,21	205.374.306,98	238.241.000,00	259.873.000,00	281.409.000,00	302.161.800,00
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.084.686,55	22.564.919,36	27.623.760,38	29.879.000,00	30.458.200,00	32.983.000,00	35.651.000,00
1.2.0.0.00.00	Contribuições	3.789.558,02	3.685.675,37	4.405.715,68	4.757.000,00	5.960.000,00	6.453.000,00	6.974.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	5.004.306,41	4.712.886,45	4.256.848,93	5.513.000,00	5.815.600,00	6.314.000,00	6.843.000,00
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	49.890,51	963.068,88	1.199.932,02	430.000,00	2.090.000,00	2.265.000,00	2.450.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	124.227.792,90	138.796.783,57	167.734.518,38	197.097.000,00	214.935.200,00	232.724.000,00	249.514.800,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.149.970,48	359.489,58	153.531,59	556.000,00	604.000,00	659.000,00	717.000,00
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.653.593,93	5.421.758,73	2.033.304,22	12.705.200,00	14.185.000,00	15.220.400,00	15.156.000,00
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	5.176,93	425.878,20	2.068,28	801.000,00	1.204.000,00	1.305.000,00	1.412.000,00
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	7.648.417,00	4.995.880,53	2.031.235,94	11.846.200,00	12.917.000,00	13.893.000,00	13.719.000,00
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	58.000,00	64.000,00	22.400,00	25.000,00
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	(14.840.327,86)	(16.689.695,88)	(20.651.779,36)	(22.946.200,00)	(25.058.000,00)	(27.129.400,00)	(29.317.800,00)
92.0.0.0.0.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzid	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	(11.613,64)	0,00	0,00	0,00	0,00
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	(14.840.327,86)	(16.689.695,88)	(20.640.165,72)	(22.946.200,00)	(25.058.000,00)	(27.129.400,00)	(29.317.800,00)
	Totais:	148.119.470,94	159.814.886,06	186.755.831,84	228.000.000,00	249.000.000,00	269.500.000,00	288.000.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Avaliação do Crescimento das Receitas no Último Triênio por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada — Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	155.306.204,87	171.082.823,21	10,16%	205.374.306,98	20,04%	238.241.000,00	16,00%
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.084.686,55	22.564.919,36	12,35%	27.623.760,38	22,42%	29.879.000,00	8,16%
1.1.1.0.00.00	Impostos	18.249.743,35	21.162.667,48	15,96%	25.942.197,78	22,58%	28.002.000,00	7,94%
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	6.203.233,99	5.011.518,29	19,21%	7.597.724,14	51,61%	11.358.000,00	49,49%
1.1.1.2.50.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.947.676,29	2.484.294,93	15,72%	3.189.378,99	28,38%	6.880.000,00	115,72%
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa	2.506.823,68	2.078.344,19	17,09%	2.430.577,47	16,95%	5.520.000,00	127,11%
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e	215.452,49	22.864,69	89,39%	39.944,51	74,70%	324.000,00	711,13%
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	225.400,12	243.457,45	8,01%	549.388,84	125,66%	829.000,00	50,89%
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	0,00	139.628,60	100,00%	169.468,17	21,37%	207.000,00	22,15%
1.1.1.2.53.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	3.255.557,70	2.527.223,36	22,37%	4.408.345,15	74,43%	4.478.000,00	1,58%
1.1.1.2.53.01	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	3.255.557,70	2.526.931,30	22,38%	4.403.043,37	74,24%	4.478.000,00	1,70%
1.1.1.2.53.02	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	0,00	292,06	100,00%	5.301,78	1.715,31%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.910.985,84	4.291.544,00	47,43%	5.662.439,84	31,94%	4.720.000,00	16,64%
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.910.985,84	4.291.544,00	47,43%	5.662.439,84	31,94%	4.720.000,00	16,64%
1.1.1.3.03.10	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.727.228,70	3.791.549,28	39,03%	4.745.006,03	25,15%	3.520.000,00	25,82%
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.727.228,70	3.791.549,28	39,03%	4.745.006,03	25,15%	3.520.000,00	25,82%
1.1.1.3.03.40	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	183.757,14	499.994,72	172,10%	917.433,81	83,49%	1.200.000,00	30,80%
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	183.757,14	499.994,72	172,10%	917.433,81	83,49%	1.200.000,00	30,80%
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviç	9.135.523,52	11.859.605,19	29,82%	12.682.033,80	6,93%	11.924.000,00	5,98%
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	9.135.523,52	11.859.605,19	29,82%	12.682.033,80	6,93%	11.924.000,00	5,98%
1.1.1.4.51.10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.135.523,52	11.859.605,19	29,82%	12.682.033,80	6,93%	11.924.000,00	5,98%
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	9.084.153,18	11.834.374,04	30,27%	12.682.033,80	7,16%	11.806.000,00	6,91%
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e J	4.633,25	573,48	87,62%	0,00	0,00%	35.000,00	100,00%
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida At	10.257,87	12.513,47	21,99%	0,00	0,00%	28.000,00	100,00%
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida At	36.479,22	12.144,20	66,71%	0,00	0,00%	55.000,00	100,00%
1.1.2.0.00.00	Taxas	1.834.943,20	1.402.251,88	23,58%	1.681.562,60	19,92%	1.877.000,00	11,62%
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.147,56	814.658,39	1.665,33%	895.038,47	9,87%	87.000,00	90,28%
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.160,00	760.706,36	5.272,22%	870.395,25	14,42%	20.000,00	97,70%
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.160,00	746.383,61	5.171,07%	849.776,35	13,85%	20.000,00	97,65%
1.1.2.1.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de M	0,00	124,54	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	10.789,95	100,00%	20.618,90	91,09%	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de M	0,00	3.408,26	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00	100,00%
1.1.2.1.02.10	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Util	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00	100,00%
1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Util	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	65.000,00	100,00%
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	31.987,56	53.952,03	68,67%	24.643,22	54,32%	2.000,00	91,88%
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	31.987,56	53.952,03	68,67%	24.643,22	54,32%	2.000,00	91,88%
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.788.795,64	587.593,49	67,15%	786.524,13	33,86%	1.790.000,00	127,58%
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.788.795,64	587.593,49	67,15%	786.524,13	33,86%	1.790.000,00	127,58%
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.788.795,64	579.257,60	67,62%	731.276,47	26,24%	1.790.000,00	144,78%
1.1.2.2.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa e Juros	0,00	4.200,11	100,00%	14.653,39	248,88%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.03	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	294,14	100,00%	3.389,21	1.052,24%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.04	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multa	0,00	3.841,64	100,00%	37.205,06	868,47%	0,00	0,00%
1.2.0.0.00.00	Contribuições	3.789.558,02	3.685.675,37	2,74%	4.405.715,68	19,54%	4.757.000,00	7,97%
1.2.4.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.789.558,02	3.685.675,37	2,74%	4.405.715,68	19,54%	4.757.000,00	7,97%
1.2.4.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.789.558,02	3.685.675,37	2,74%	4.405.715,68	19,54%	4.757.000,00	7,97%
1.2.4.1.50.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.789.558,02	3.685.675,37	2,74%	4.405.715,68	19,54%	4.757.000,00	7,97%
1.2.4.1.50.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pr	3.789.558,02	3.685.675,37	2,74%	4.405.715,68	19,54%	4.757.000,00	7,97%
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	5.004.306,41	4.712.886,45	5,82%	4.256.848,93	9,68%	5.513.000,00	29,51%
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.530,72	19.073,13	28,11%	37.506,52	96,65%	43.000,00	14,65%
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.530,72	19.073,13	28,11%	37.506,52	96,65%	43.000,00	14,65%
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupaçã	26.530,72	19.073,13	28,11%	37.506,52	96,65%	43.000,00	14,65%
1.3.1.1.01.10	Aluguéis e Arrendamentos	26.530,72	19.073,13	28,11%	37.506,52	96,65%	43.000,00	14,65%
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.530,72	19.073,13	28,11%	37.506,52	96,65%	43.000,00	14,65%
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	4.977.775,69	4.693.813,32	5,70%	4.219.342,41	10,11%	5.470.000,00	29,64%
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.977.775,69	4.693.813,32	5,70%	4.219.342,41	10,11%	5.462.000,00	29,45%
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.977.775,69	4.693.813,32	5,70%	4.219.342,41	10,11%	5.462.000,00	29,45%
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.977.775,69	4.693.813,32	5,70%	4.219.342,41	10,11%	5.462.000,00	29,45%
1.3.2.2.00.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.000,00	100,00%
1.3.2.2.01.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.000,00	100,00%
1.3.2.2.01.01	Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.000,00	100,00%
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.000,00	100,00%

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Avaliação do Crescimento das Receitas no Último Triênio por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada — Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.000,00	100,00%
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.000,00	100,00%
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.000,00	100,00%
1.4.1.1.01.01	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.000,00	100,00%
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	49.890,51	963.068,88	1.830,36%	1.199.932,02	24,59%	430.000,00	64,16%
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00%	174.310,30	100,00%	0,00	0,00%
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00%	174.310,30	100,00%	0,00	0,00%
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00%	174.310,30	100,00%	0,00	0,00%
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00%	174.310,30	100,00%	0,00	0,00%
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00	100,00%
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00	100,00%
1.6.3.1.50.00	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00	100,00%
1.6.3.1.50.01	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00	100,00%
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	49.890,51	963.068,88	1.830,36%	1.025.621,72	6,50%	418.000,00	59,24%
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços	49.890,51	963.068,88	1.830,36%	1.025.621,72	6,50%	418.000,00	59,24%
1.6.9.9.50.00	Receita de Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	324.000,00	100,00%
1.6.9.9.50.30	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de R	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	324.000,00	100,00%
1.6.9.9.50.31	Serviços de Saneamento Básico - Limpeza Urbana e Manejo de R	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	324.000,00	100,00%
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços	49.890,51	963.068,88	1.830,36%	1.025.621,72	6,50%	94.000,00	90,83%
1.6.9.9.99.01	Outros Serviços - Principal	49.890,51	963.068,88	1.830,36%	1.025.621,72	6,50%	94.000,00	90,83%
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	124.227.792,90	138.796.783,57	11,73%	167.734.518,38	20,85%	197.097.000,00	17,51%
1.7.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	57.105.997,29	63.427.846,66	11,07%	77.780.318,20	22,63%	91.714.000,00	17,91%
1.7.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41.299.095,24	46.597.841,69	12,83%	56.080.794,36	20,35%	61.205.000,00	9,14%
1.7.1.1.51.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	41.147.719,36	46.368.343,71	12,69%	55.812.522,43	20,37%	59.126.000,00	5,94%
1.7.1.1.51.10	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	39.598.124,23	40.982.026,92	3,49%	50.471.288,87	23,15%	51.644.000,00	2,32%
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	39.598.124,23	40.982.026,92	3,49%	50.471.288,87	23,15%	51.644.000,00	2,32%
1.7.1.1.51.20	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota ent	0,00	5.386.316,79	100,00%	5.341.233,56	0,84%	7.482.000,00	40,08%
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota ent	0,00	5.386.316,79	100,00%	5.341.233,56	0,84%	7.482.000,00	40,08%
1.7.1.1.51.30	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota er	1.549.595,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.1.51.31	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota er	1.549.595,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.1.52.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151.375,88	229.497,98	51,61%	268.271,93	16,90%	2.079.000,00	674,96%
1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	151.375,88	229.497,98	51,61%	268.271,93	16,90%	2.079.000,00	674,96%
1.7.1.2.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d	1.664.085,12	989.636,55	40,53%	1.071.945,94	8,32%	1.057.000,00	1,39%
1.7.1.2.51.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recu	158.555,49	102.086,33	35,61%	68.952,46	32,46%	154.000,00	123,34%
1.7.1.2.51.01	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recu	158.555,49	102.086,33	35,61%	68.952,46	32,46%	154.000,00	123,34%
1.7.1.2.52.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróle	911.794,23	887.550,22	2,66%	1.002.993,48	13,01%	903.000,00	9,97%
1.7.1.2.52.40	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	911.794,23	887.550,22	2,66%	1.002.993,48	13,01%	903.000,00	9,97%
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	911.794,23	887.550,22	2,66%	1.002.993,48	13,01%	903.000,00	9,97%
1.7.1.2.99.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira p	593.735,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.2.99.01	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira p	593.735,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.332.533,73	11.520.085,26	11,49%	14.348.491,33	24,55%	18.677.000,00	30,17%
1.7.1.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	9.495.767,38	11.520.085,26	21,32%	14.348.491,33	24,55%	18.635.000,00	29,87%
1.7.1.3.50.10	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.780.420,83	6.475.573,49	12,03%	8.971.142,08	38,54%	7.920.000,00	11,72%
1.7.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	5.780.420,83	6.475.573,49	12,03%	8.971.142,08	38,54%	7.920.000,00	11,72%
1.7.1.3.50.20	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.428.733,43	4.081.929,68	68,07%	3.956.467,20	3,07%	5.131.000,00	29,69%
1.7.1.3.50.21	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	2.428.733,43	4.081.929,68	68,07%	3.956.467,20	3,07%	5.131.000,00	29,69%
1.7.1.3.50.30	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	660.054,02	770.753,97	16,77%	941.222,45	22,12%	5.076.000,00	439,30%
1.7.1.3.50.31	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	660.054,02	770.753,97	16,77%	941.222,45	22,12%	5.076.000,00	439,30%
1.7.1.3.50.40	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	626.559,10	191.828,12	69,38%	479.659,60	150,05%	299.000,00	37,66%
1.7.1.3.50.41	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	626.559,10	191.828,12	69,38%	479.659,60	150,05%	299.000,00	37,66%
1.7.1.3.50.50	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	174.000,00	100,00%
1.7.1.3.50.51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	174.000,00	100,00%
1.7.1.3.50.90	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	35.000,00	100,00%
1.7.1.3.50.91	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	35.000,00	100,00%
1.7.1.3.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	836.766,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	42.000,00	100,00%
1.7.1.3.99.01	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	836.766,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	42.000,00	100,00%
1.7.1.4.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer	1.752.870,84	2.683.998,83	53,12%	3.211.417,09	19,65%	3.573.000,00	11,26%
1.7.1.4.50.00	Transferências do Salário-Educação	1.291.074,41	1.636.649,50	26,77%	2.103.655,48	28,53%	2.099.000,00	0,22%
1.7.1.4.50.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.291.074,41	1.636.649,50	26,77%	2.103.655,48	28,53%	2.099.000,00	0,22%
1.7.1.4.51.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	5.100,00	6.020,00	18,04%	6.440,00	6,98%	6.000,00	6,83%
1.7.1.4.51.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	5.100,00	6.020,00	18,04%	6.440,00	6,98%	6.000,00	6,83%
1.7.1.4.52.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	356.940,00	573.649,60	60,71%	627.596,00	9,40%	640.000,00	1,98%

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Avaliação do Crescimento das Receitas no Último Triênio por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada — Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
1.7.1.4.52.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	356.940,00	573.649,60	60,71%	627.596,00	9,40%	640.000,00	1,98%
1.7.1.4.53.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trar	99.756,43	88.397,89	11,39%	94.443,77	6,84%	296.000,00	213,41%
1.7.1.4.53.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trar	99.756,43	88.397,89	11,39%	94.443,77	6,84%	296.000,00	213,41%
1.7.1.4.99.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	0,00	379.281,84	100,00%	379.281,84	0,00%	532.000,00	40,27%
1.7.1.4.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	0,00	379.281,84	100,00%	379.281,84	0,00%	532.000,00	40,27%
1.7.1.5.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur	0,00	66.593,13	100,00%	1.766.450,75	2.552,60%	1.400.000,00	20,75%
1.7.1.5.50.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur	0,00	66.593,13	100,00%	1.766.450,75	2.552,60%	1.400.000,00	20,75%
1.7.1.5.50.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur	0,00	66.593,13	100,00%	1.766.450,75	2.552,60%	1.400.000,00	20,75%
1.7.1.6.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	565.106,67	319.569,30	43,45%	299.578,76	6,26%	1.500.000,00	400,70%
1.7.1.6.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	565.106,67	319.569,30	43,45%	299.578,76	6,26%	1.500.000,00	400,70%
1.7.1.6.50.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	565.106,67	319.569,30	43,45%	299.578,76	6,26%	1.500.000,00	400,70%
1.7.1.7.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.323.000,00	100,00%
1.7.1.7.50.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de S	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.962.000,00	100,00%
1.7.1.7.50.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de S	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.962.000,00	100,00%
1.7.1.7.51.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	257.000,00	100,00%
1.7.1.7.51.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	257.000,00	100,00%
1.7.1.7.52.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	81.000,00	100,00%
1.7.1.7.52.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	81.000,00	100,00%
1.7.1.7.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.000,00	100,00%
1.7.1.7.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.000,00	100,00%
1.7.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.492.305,69	1.250.121,90	16,23%	1.001.639,97	19,88%	1.979.000,00	97,58%
1.7.1.9.51.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	70.435,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.51.01	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	70.435,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.56.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Rela	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	100,00%
1.7.1.9.56.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Rela	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	100,00%
1.7.1.9.57.00	Transferência Especial da União	549.991,00	700.000,00	27,27%	450.000,00	35,71%	994.000,00	120,89%
1.7.1.9.57.01	Transferência Especial da União - Principal	549.991,00	700.000,00	27,27%	450.000,00	35,71%	994.000,00	120,89%
1.7.1.9.58.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176	138.953,60	215.318,05	54,96%	233.131,44	8,27%	106.000,00	54,53%
1.7.1.9.58.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176	138.953,60	215.318,05	54,96%	233.131,44	8,27%	106.000,00	54,53%
1.7.1.9.60.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	188.509,94	0,00	0,00%	318.508,53	100,00%	384.000,00	20,56%
1.7.1.9.60.01	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cult	0,00	0,00	0,00%	318.508,53	100,00%	384.000,00	20,56%
1.7.1.9.61.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Incis	188.509,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Incis	188.509,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	544.415,31	334.803,85	38,50%	0,00	0,00%	475.000,00	100,00%
1.7.1.9.99.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	544.415,31	334.803,85	38,50%	0,00	0,00%	475.000,00	100,00%
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	44.041.602,24	49.490.581,25	12,37%	59.121.968,02	19,46%	72.128.000,00	22,00%
1.7.2.1.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	36.236.937,20	42.243.190,36	16,57%	52.509.986,00	24,30%	61.123.000,00	16,40%
1.7.2.1.50.00	Cota-Parte do ICMS	24.993.485,61	26.485.242,42	5,97%	35.231.976,75	33,02%	36.328.000,00	3,11%
1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.993.485,61	26.485.242,42	5,97%	35.231.976,75	33,02%	36.328.000,00	3,11%
1.7.2.1.51.00	Cota-Parte do IPVA	10.924.539,83	15.434.222,68	41,28%	16.799.400,16	8,85%	24.275.000,00	44,50%
1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.924.539,83	15.434.222,68	41,28%	16.799.400,16	8,85%	24.275.000,00	44,50%
1.7.2.1.52.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	288.167,89	317.526,24	10,19%	429.901,68	35,39%	405.000,00	5,79%
1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	288.167,89	317.526,24	10,19%	429.901,68	35,39%	405.000,00	5,79%
1.7.2.1.53.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.743,87	6.199,02	79,84%	48.707,41	685,73%	115.000,00	136,10%
1.7.2.1.53.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.743,87	6.199,02	79,84%	48.707,41	685,73%	115.000,00	136,10%
1.7.2.3.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.043.566,83	5.639.849,93	6,68%	5.307.334,48	5,90%	8.590.000,00	61,85%
1.7.2.3.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.043.566,83	5.639.849,93	6,68%	5.307.334,48	5,90%	8.590.000,00	61,85%
1.7.2.3.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	6.043.566,83	5.639.849,93	6,68%	5.307.334,48	5,90%	8.590.000,00	61,85%
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidad	0,00	10.989,00	100,00%	0,00	0,00%	116.000,00	100,00%
1.7.2.4.50.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Úr	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00	100,00%
1.7.2.4.50.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Úr	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00	100,00%
1.7.2.4.51.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	104.000,00	100,00%
1.7.2.4.51.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	104.000,00	100,00%
1.7.2.4.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	10.989,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	10.989,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.9.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.761.098,21	1.596.551,96	9,34%	1.304.647,54	18,28%	2.299.000,00	76,22%
1.7.2.9.51.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	387.657,46	180.584,40	53,42%	173.083,20	4,15%	1.079.000,00	523,40%
1.7.2.9.51.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princ	387.657,46	180.584,40	53,42%	173.083,20	4,15%	1.079.000,00	523,40%
1.7.2.9.52.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	477.983,78	955.967,56	100,00%	1.051.564,34	10,00%	1.071.000,00	1,85%
1.7.2.9.52.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	477.983,78	955.967,56	100,00%	1.051.564,34	10,00%	1.071.000,00	1,85%
1.7.2.9.99.00	Outras Transferências dos Estados e DF	895.456,97	460.000,00	48,63%	80.000,00	82,61%	149.000,00	86,25%
1.7.2.9.99.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	895.456,97	460.000,00	48,63%	80.000,00	82,61%	149.000,00	86,25%

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Avaliação do Crescimento das Receitas no Último Triênio por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada — Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	171.885,26	114.169,26	33,58%	154.605,72	35,42%	31.000,00	79,95%
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas	171.885,26	114.169,26	33,58%	154.605,72	35,42%	31.000,00	79,95%
1.7.4.1.99.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	171.885,26	114.169,26	33,58%	154.605,72	35,42%	31.000,00	79,95%
1.7.4.1.99.01	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Pri	171.885,26	114.169,26	33,58%	154.605,72	35,42%	31.000,00	79,95%
1.7.5.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	22.907.078,11	25.764.159,90	12,47%	30.677.626,44	19,07%	33.219.000,00	8,28%
1.7.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	22.907.078,11	25.764.159,90	12,47%	30.677.626,44	19,07%	33.219.000,00	8,28%
1.7.5.1.50.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	22.907.078,11	25.764.159,90	12,47%	30.677.626,44	19,07%	33.219.000,00	8,28%
1.7.5.1.50.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	22.907.078,11	25.764.159,90	12,47%	30.677.626,44	19,07%	33.219.000,00	8,28%
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes	1.230,00	26,50	97,85%	0,00	0,00%	5.000,00	100,00%
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.230,00	26,50	97,85%	0,00	0,00%	5.000,00	100,00%
1.7.9.1.99.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.230,00	26,50	97,85%	0,00	0,00%	5.000,00	100,00%
1.7.9.1.99.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.230,00	26,50	97,85%	0,00	0,00%	5.000,00	100,00%
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.149.970,48	359.489,58	83,28%	153.531,59	57,29%	556.000,00	262,14%
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.109,23	12,63	98,86%	0,00	0,00%	29.000,00	100,00%
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.109,23	12,63	98,86%	0,00	0,00%	29.000,00	100,00%
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.109,23	12,63	98,86%	0,00	0,00%	29.000,00	100,00%
1.9.1.1.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.109,23	12,63	98,86%	0,00	0,00%	29.000,00	100,00%
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	124.404,02	339.597,60	172,98%	141.960,68	58,20%	399.000,00	181,06%
1.9.2.1.00.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.000,00	100,00%
1.9.2.1.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00	100,00%
1.9.2.1.01.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princip	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.000,00	100,00%
1.9.2.1.99.00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	34.000,00	100,00%
1.9.2.1.99.01	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	34.000,00	100,00%
1.9.2.2.00.00	Restituições	124.404,02	339.597,60	172,98%	141.960,68	58,20%	353.000,00	148,66%
1.9.2.2.01.00	Restituição de Convênios	0,00	2.722,27	100,00%	0,00	0,00%	10.000,00	100,00%
1.9.2.2.01.11	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	2.722,27	100,00%	0,00	0,00%	10.000,00	100,00%
1.9.2.2.09.00	Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00%	9.000,00	100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.09.01	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00%	9.000,00	100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	124.404,02	336.875,33	170,79%	132.960,68	60,53%	343.000,00	157,97%
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal	124.404,02	336.875,33	170,79%	132.960,68	60,53%	343.000,00	157,97%
1.9.3.0.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.966.154,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.966.154,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.05.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribu	1.966.154,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.05.01	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribu	1.966.154,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	58.302,94	19.879,35	65,90%	11.570,91	41,79%	128.000,00	1.006,22%
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	58.302,94	19.879,35	65,90%	11.570,91	41,79%	128.000,00	1.006,22%
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônu	6.462,41	0,00	0,00%	4.216,31	100,00%	24.000,00	469,22%
1.9.9.9.12.20	Ônus de Sucumbência	6.462,41	0,00	0,00%	4.216,31	100,00%	24.000,00	469,22%
1.9.9.9.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	6.462,41	0,00	0,00%	4.216,31	100,00%	24.000,00	469,22%
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	51.840,53	19.879,35	61,65%	7.354,60	63,00%	104.000,00	1.314,08%
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Pr	51.840,53	19.879,35	61,65%	7.354,60	63,00%	104.000,00	1.314,08%
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Pr	51.840,53	19.879,35	61,65%	7.354,60	63,00%	104.000,00	1.314,08%
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.653.593,93	5.421.758,73	29,16%	2.033.304,22	62,50%	12.705.200,00	524,85%
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	5.176,93	425.878,20	8.126,46%	2.068,28	99,51%	801.000,00	38.627,83%
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	423.601,00	100,00%	0,00	0,00%	790.000,00	100,00%
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	423.601,00	100,00%	0,00	0,00%	790.000,00	100,00%
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	423.601,00	100,00%	0,00	0,00%	790.000,00	100,00%
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	423.601,00	100,00%	0,00	0,00%	790.000,00	100,00%
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	5.176,93	2.277,20	56,01%	2.068,28	9,17%	11.000,00	431,84%
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	5.176,93	2.277,20	56,01%	2.068,28	9,17%	11.000,00	431,84%
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis	5.176,93	2.277,20	56,01%	2.068,28	9,17%	11.000,00	431,84%
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.176,93	2.277,20	56,01%	2.068,28	9,17%	11.000,00	431,84%
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	7.648.417,00	4.995.880,53	34,68%	2.031.235,94	59,34%	11.846.200,00	483,20%
2.4.1.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.307.307,37	1.723.114,05	31,81%	792.562,00	54,00%	6.487.000,00	718,48%
2.4.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	109.628,00	100,00%	323.812,00	195,37%	1.826.000,00	463,91%
2.4.1.1.51.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	0,00	109.628,00	100,00%	323.812,00	195,37%	1.826.000,00	463,91%
2.4.1.1.51.10	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	0,00	0,00%	323.812,00	100,00%	817.600,00	152,49%
2.4.1.1.51.11	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	0,00	0,00%	323.812,00	100,00%	817.600,00	152,49%
2.4.1.1.51.20	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	109.628,00	100,00%	0,00	0,00%	1.008.400,00	100,00%
2.4.1.1.51.21	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	109.628,00	100,00%	0,00	0,00%	1.008.400,00	100,00%
2.4.1.2.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer	0,00	463.486,05	100,00%	0,00	0,00%	3.132.000,00	100,00%
2.4.1.2.50.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	0,00	463.486,05	100,00%	0,00	0,00%	3.132.000,00	100,00%

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita - Avaliação do Crescimento das Receitas no Último Triênio por Rúbrica da Receita

Entidade: Consolidada — Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
2.4.1.2.50.10	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar p	0,00	463.486,05	100,00%	0,00	0,00%	3.132.000,00	100,00%
2.4.1.2.50.11	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar p	0,00	463.486,05	100,00%	0,00	0,00%	3.132.000,00	100,00%
2.4.1.4.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	222.857,14	0,00	0,00%	238.750,00	100,00%	1.124.000,00	370,79%
2.4.1.4.51.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	136.000,00	100,00%
2.4.1.4.51.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	136.000,00	100,00%
2.4.1.4.52.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	255.000,00	100,00%
2.4.1.4.52.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	255.000,00	100,00%
2.4.1.4.54.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	232.000,00	100,00%
2.4.1.4.54.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	232.000,00	100,00%
2.4.1.4.99.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	222.857,14	0,00	0,00%	238.750,00	100,00%	501.000,00	109,84%
2.4.1.4.99.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	222.857,14	0,00	0,00%	238.750,00	100,00%	501.000,00	109,84%
2.4.1.9.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.084.450,23	1.150.000,00	6,04%	230.000,00	80,00%	405.000,00	76,09%
2.4.1.9.51.00	Tansferência Especial da União	0,00	1.150.000,00	100,00%	230.000,00	80,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.01	Tansferência Especial da União - Principal	0,00	1.150.000,00	100,00%	230.000,00	80,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.99.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.084.450,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	405.000,00	100,00%
2.4.1.9.99.01	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.084.450,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	405.000,00	100,00%
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	6.341.109,63	3.272.766,48	48,39%	1.238.673,94	62,15%	5.359.200,00	332,66%
2.4.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS do	166.507,00	1.308.605,00	685,92%	688.673,94	47,37%	1.129.000,00	63,94%
2.4.2.1.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	166.507,00	1.308.605,00	685,92%	688.673,94	47,37%	1.129.000,00	63,94%
2.4.2.1.50.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	166.507,00	1.308.605,00	685,92%	688.673,94	47,37%	1.129.000,00	63,94%
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidad	2.138.233,58	814.161,48	61,92%	0,00	0,00%	2.822.200,00	100,00%
2.4.2.2.50.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.515.000,00	100,00%
2.4.2.2.50.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único d	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.515.000,00	100,00%
2.4.2.2.51.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programa	2.138.233,58	337.800,00	84,20%	0,00	0,00%	514.000,00	100,00%
2.4.2.2.51.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programa	2.138.233,58	337.800,00	84,20%	0,00	0,00%	514.000,00	100,00%
2.4.2.2.54.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	262.000,00	100,00%
2.4.2.2.54.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	262.000,00	100,00%
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	476.361,48	100,00%	0,00	0,00%	531.200,00	100,00%
2.4.2.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	476.361,48	100,00%	0,00	0,00%	531.200,00	100,00%
2.4.2.9.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	4.036.369,05	1.150.000,00	71,51%	550.000,00	52,17%	1.408.000,00	156,00%
2.4.2.9.99.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	4.036.369,05	1.150.000,00	71,51%	550.000,00	52,17%	1.408.000,00	156,00%
2.4.2.9.99.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	4.036.369,05	1.150.000,00	71,51%	550.000,00	52,17%	1.408.000,00	156,00%
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	58.000,00	100,00%
2.9.9.0.00.00	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	58.000,00	100,00%
2.9.9.9.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	58.000,00	100,00%
2.9.9.9.99.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	58.000,00	100,00%
2.9.9.9.99.01	Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	58.000,00	100,00%
90.0.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	14.840.327,86	16.689.695,88	0,00%	20.651.779,36	0,00%	22.946.200,00	0,00%
92.0.0.0.0.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser de	0,00	0,00	0,00%	11.613,64	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00%	11.613,64	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.0.00.00	Fundeb	14.840.327,86	16.689.695,88	0,00%	20.640.165,72	0,00%	22.946.200,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	7.533.091,52	8.196.405,10	0,00%	10.094.257,31	0,00%	10.328.800,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	30.275,05	45.899,46	0,00%	53.654,24	0,00%	415.800,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Incis	37.701,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.998.696,82	5.297.048,17	0,00%	7.046.395,04	0,00%	7.265.600,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.182.928,93	3.086.843,27	0,00%	3.359.878,80	0,00%	4.855.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	57.633,55	63.499,88	0,00%	85.980,33	0,00%	81.000,00	0,00%
	Total:	148.119.470,94	159.814.886,06	7,90%	186.755.831,84	16,86%	228.000.000,00	22,08%

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	4.140.860,57	6.188.576,87	8.206.863,88	8.577.899,80	9.446.426,01	10.563.608,51	5.698.079,46	16.207.379,79	10.776.436,17	9.893.953,85	9.952.732,61	22.599.304,02	122.252.121,54
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.656.197,35	4.367.731,40	5.467.816,55	4.563.533,63	5.335.368,76	5.050.844,70	241.831,80	11.245.574,69	5.554.163,86	5.447.857,90	5.690.263,81	10.192.773,39	66.813.957,84
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	525,00	525,00	525,00	13.865,56	9.418,70	4.971,85	4.971,85	4.971,85	4.971,85	4.971,85	4.971,85	4.971,90	59.662,26
3 1 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	525,00	525,00	525,00	13.865,56	9.418,70	4.971,85	4.971,85	4.971,85	4.971,85	4.971,85	4.971,85	4.971,90	59.662,26
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.655.672,35	4.367.206,40	5.467.291,55	4.549.668,07	5.325.950,06	5.045.872,85	236.859,95	11.240.602,84	5.549.192,01	5.442.886,05	5.685.291,96	10.187.801,49	66.754.295,58
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	132.045,20	102.611,43	134.155,99	124.632,31	117.411,85	121.398,82	4.048,57	265.603,49	122.380,72	131.376,29	130.228,58	137.148,49	1.523.041,74
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	23.525,86	29.344,48	24.556,88	25.768,88	24.556,88	0,00	58.352,78	28.695,67	24.556,88	26.980,88	28.783,72	295.122,91
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.085.562,18	1.715.179,90	2.187.225,43	1.993.929,43	1.997.188,91	2.063.449,06	0,00	4.831.164,26	2.328.630,95	2.373.572,57	2.283.292,15	4.799.063,92	27.658.258,76
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.843.157,71	1.772.301,09	2.192.034,60	2.006.429,47	1.914.858,93	1.985.071,55	192.838,50	4.190.990,43	2.111.725,90	2.190.840,82	2.081.867,12	3.432.241,47	25.914.357,59
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	594.907,26	753.588,12	924.531,05	400.119,98	1.270.721,49	851.396,54	39.972,88	1.894.491,88	950.082,57	722.539,49	1.162.923,23	1.739.259,90	11.304.534,39
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.676,20	0,00	0,00	51.303,99	58.980,19
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.426,15	4.211,43	4.000,45	3.781,56	3.752,69	3.723,67	3.694,51	3.665,20	3.635,75	0,00	7.182,55	3.546,50	45.620,46
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.426,15	4.211,43	4.000,45	3.781,56	3.752,69	3.723,67	3.694,51	3.665,20	3.635,75	0,00	7.182,55	3.546,50	45.620,46
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.203,39	4.062,93	3.927,08	3.781,56	3.752,69	3.723,67	3.694,51	3.665,20	3.635,75	0,00	7.182,55	3.546,50	45.175,83
3 2 90 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	222,76	148,50	73,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,63
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.237,07	1.816.634,04	2.735.046,88	4.010.584,61	4.107.304,56	5.509.040,14	5.452.553,15	4.958.139,90	5.218.636,56	4.446.095,95	4.255.286,25	12.402.984,13	55.392.543,24
3 3 40 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	4.377,60	2.188,80	2.675,20	3.648,00	0,00	2.918,40	2.675,20	4.377,60	1.459,20	24.320,00
3 3 40 41 00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	4.377,60	2.188,80	2.675,20	3.648,00	0,00	2.918,40	2.675,20	4.377,60	1.459,20	24.320,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	13.850,00	33.125,78	74.825,78	423.388,94	83.345,75	674.717,75	349.082,81	368.745,56	334.711,20	236.850,00	214.000,06	483.969,28	3.290.612,91
3 3 50 41 00	CONTRIBUIÇÕES	13.850,00	33.125,78	32.825,78	73.254,17	58.845,75	279.427,28	210.333,59	134.824,82	161.706,33	64.850,00	106.384,19	128.271,79	1.297.699,48
3 3 50 43 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	42.000,00	350.134,77	24.500,00	395.290,47	138.749,22	233.920,74	173.004,87	172.000,00	107.615,87	355.697,49	1.992.913,43
3 3 70 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	17.020,13	192.880,98
3 3 70 41 00	CONTRIBUIÇÕES	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	15.987,35	17.020,13	192.880,98
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	45.706,50	45.706,50	45.706,50	52.182,02	50.023,52	47.865,01	47.865,01	47.865,01	47.865,01	47.865,01	47.865,01	47.864,96	574.380,06
3 3 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.706,50	45.706,50	45.706,50	52.182,02	50.023,52	47.865,01	47.865,01	47.865,01	47.865,01	47.865,01	47.865,01	47.864,96	574.380,06
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	404.693,22	1.658.349,51	2.533.855,45	3.423.530,20	3.896.579,13	4.685.428,13	4.974.424,73	4.482.961,98	4.725.682,48	4.084.036,29	3.790.820,58	11.752.561,81	50.412.923,51
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	26.756,00	30.866,50	32.232,50	46.509,00	41.480,00	34.190,00	23.362,00	47.099,00	30.019,00	28.433,00	36.352,00	14.598,00	391.897,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	217,43	474.413,85	872.412,53	783.788,71	1.237.078,80	747.490,52	2.053.890,23	1.191.882,01	992.985,53	779.561,83	827.237,16	5.604.152,66	15.565.111,26
3 3 90 31 00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI/	0,00	16.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	7.637,20	8.093,42	1.500,00	0,00	82.800,00	122.300,62
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	55.038,43	71.168,54	7.850,94	18.820,09	105.155,05	65.660,70	193.845,74	114.474,36	164.835,84	181.298,31	118.757,05	1.096.905,05
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	457,40	2.681,60	987,40	619,92	6.165,47	194,00	4.912,84	21.733,41	4.811,99	3.168,62	3.780,17	462,99	49.975,81

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2022

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	11.562,63	11.436,32	11.436,32	9.709,94	12.509,94	16.729,94	33.869,94	31.209,94	21.209,94	41.349,94	47.379,88	248.404,73
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	58.303,46	77.170,12	41.191,93	128.680,79	85.214,83	76.998,38	49.280,01	117.526,57	83.283,41	90.607,44	78.502,17	98.778,59	985.537,70
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	159.209,82	817.392,09	1.293.976,19	2.291.217,74	2.293.217,51	2.713.519,13	2.534.014,62	2.589.680,08	3.195.380,97	2.740.243,37	2.058.937,09	4.828.601,34	27.515.389,95
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00	16.742,55	16.742,55	24.242,55	17.230,00	21.030,00	21.820,00	3.500,00	101.960,00	43.730,00	23.230,00	640.230,00	930.457,65
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	108.179,44	128.088,09	165.206,82	110.389,05	136.416,99	115.263,11	135.130,28	105.138,56	29.920,78	170.840,02	109.996,66	151.790,41	1.466.360,21
3 3 90 48 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.904,80	9.758,07	10.240,40	16.139,38	17.383,01	20.952,41	27.985,93	22.725,82	17.910,38	19.970,64	16.694,35	18.189,50	202.854,69
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500,00	17.000,00	2.801,49	2.500,00	3.021,26	2.500,00	0,00	146.964,88	100.014,49	19.679,90	25.225,00	143.378,60	465.585,62
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.164,87	915,58	15.458,78	155,80	30.841,23	835.625,59	36.088,18	1.358,77	15.618,21	255,69	388.217,73	3.442,79	1.372.143,22
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	0,00	63.464,90	64.671,80	91.118,50	59.180,01	82.366,70	61.545,25	42.580,00	91.472,12	58.682,10	182.235,65	100.108,75	897.425,78
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	63.464,90	64.671,80	91.118,50	59.180,01	82.366,70	61.545,25	42.580,00	91.472,12	58.682,10	182.235,65	100.108,75	897.425,78
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	54.835,90	274.391,59	905.150,37	1.365.393,48	798.036,81	1.257.621,34	1.122.518,44	3.299.836,49	2.927.265,97	2.247.110,39	3.353.191,45	1.393.866,34	18.999.218,57
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	20.810,00	240.142,00	864.882,77	1.327.819,87	771.882,49	1.230.979,46	1.095.545,91	3.272.675,60	2.899.867,42	2.240.961,33	3.304.307,09	1.366.233,51	18.636.107,45
4 4 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	54.867,10	0,00	56.688,64	266.555,74
4 4 50 41 00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	54.867,10	0,00	56.688,64	266.555,74
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR.	50,00	50,00	50,00	4.923,50	3.299,00	1.674,50	1.674,50	1.674,50	1.674,50	1.674,50	1.674,50	1.674,50	20.094,00
4 4 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50,00	50,00	50,00	4.923,50	3.299,00	1.674,50	1.674,50	1.674,50	1.674,50	1.674,50	1.674,50	1.674,50	20.094,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.760,00	240.092,00	864.832,77	1.322.896,37	768.583,49	1.229.304,96	938.871,41	3.271.001,10	2.898.192,92	2.184.419,73	3.302.632,59	1.307.870,37	18.349.457,71
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	117.504,32	644.507,61	549.187,60	870.862,16	859.512,11	1.138.673,85	1.488.136,50	1.128.030,58	1.179.022,03	920.314,72	8.895.751,48
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.760,00	240.092,00	747.328,45	678.388,76	219.395,89	358.442,80	79.359,30	2.132.327,25	1.410.056,42	1.056.389,15	2.123.610,56	387.555,65	9.453.706,23
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	34.025,90	34.249,59	40.267,60	37.573,61	26.154,32	26.641,88	26.972,53	27.160,89	27.398,55	6.149,06	48.884,36	27.632,83	363.111,12
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.025,90	34.249,59	40.267,60	37.573,61	26.154,32	26.641,88	26.972,53	27.160,89	27.398,55	6.149,06	48.884,36	27.632,83	363.111,12
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.337,89	20.366,33	26.213,23	23.361,05	11.704,08	11.781,14	11.857,86	11.935,20	12.019,21	6.149,06	18.125,68	12.253,49	186.104,22
4 6 90 73 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RI	13.688,01	13.883,26	14.054,37	14.212,56	14.450,24	14.860,74	15.114,67	15.225,69	15.379,34	0,00	30.758,68	15.379,34	177.006,90
	Totais:	4.195.696,47	6.462.968,46	9.112.014,25	9.943.293,28	10.244.462,82	11.821.229,85	6.820.597,90	19.507.216,28	13.703.702,14	12.141.064,24	13.305.924,06	23.993.170,36	141.251.340,11

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	5.132.743,23	7.128.587,96	9.502.734,15	9.545.285,06	10.937.900,68	11.044.485,37	11.041.713,98	11.974.902,74	13.024.674,67	12.334.556,51	11.854.778,67	19.781.180,72	133.303.543,74
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.528.282,48	5.776.938,46	5.833.991,68	5.946.740,48	4.991.503,67	6.996.831,40	6.425.063,21	6.413.244,58	6.691.746,93	6.176.246,86	6.051.518,00	10.854.281,42	76.686.389,17
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	45.369,50	45.369,50	59.688,05	60.153,96	56.892,58	56.892,58	58.176,58	75.351,01	57.534,58	57.534,58	50.142,35	64.926,74	688.032,01
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.369,50	45.369,50	59.688,05	60.153,96	56.892,58	56.892,58	58.176,58	75.351,01	57.534,58	57.534,58	50.142,35	64.926,74	688.032,01
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.482.912,98	5.731.568,96	5.774.303,63	5.886.586,52	4.934.611,09	6.939.938,82	6.366.886,63	6.337.893,57	6.634.212,35	6.118.712,28	6.001.375,65	10.789.354,68	75.998.357,16
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	115.714,79	117.016,79	117.575,93	126.887,90	123.978,85	126.961,78	133.932,49	138.131,20	126.618,13	136.737,67	136.936,71	138.059,74	1.538.551,98
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	32.213,98	27.676,55	28.603,87	27.301,87	28.856,32	27.536,32	29.589,55	35.060,51	31.258,97	28.269,55	30.909,55	37.229,11	364.506,15
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.454.257,66	2.390.900,55	2.479.370,45	2.612.219,77	2.597.104,48	2.646.419,58	2.830.104,76	2.751.147,51	3.107.079,75	2.684.118,41	2.656.949,13	5.665.708,17	33.875.380,22
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.183.814,85	2.163.430,97	2.159.442,91	2.127.047,72	2.143.644,98	2.163.717,68	2.290.485,86	2.348.029,64	2.252.006,21	2.218.226,41	2.152.981,24	3.129.519,93	27.332.348,40
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	696.911,70	1.032.544,10	989.310,47	993.129,26	41.026,46	1.975.303,46	1.082.773,97	1.055.979,01	1.117.249,29	1.037.761,94	1.023.599,02	1.760.047,72	12.805.636,40
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.545,70	0,00	0,00	0,00	0,00	9.545,70
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.598,30	0,00	58.790,01	72.388,31
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.516,46	3.486,26	3.455,91	8.922,03	14.836,54	3.363,96	11.781,37	6.634,88	9.338,49	9.409,69	9.483,89	9.517,57	93.747,05
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.516,46	3.486,26	3.455,91	8.922,03	14.836,54	3.363,96	11.781,37	6.634,88	9.338,49	9.409,69	9.483,89	9.517,57	93.747,05
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.516,46	3.486,26	3.455,91	8.922,03	14.836,54	3.363,96	11.781,37	6.634,88	9.338,49	9.409,69	9.483,89	9.517,57	93.747,05
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.944,29	1.348.163,24	3.665.286,56	3.589.622,55	5.931.560,47	4.044.290,01	4.604.869,40	5.555.023,28	6.323.589,25	6.148.899,96	5.793.776,78	8.917.381,73	56.523.407,52
3 3 40 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	4.717,88	0,00	2.186,88	0,00	0,00	6.432,00	2.958,72	2.444,16	2.186,88	4.116,48	25.043,00
3 3 40 41 00	Contribuições	0,00	0,00	4.717,88	0,00	2.186,88	0,00	0,00	6.432,00	2.958,72	2.444,16	2.186,88	4.116,48	25.043,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	94.759,00	36.500,04	34.356,04	40.321,76	1.790.493,82	304.780,00	155.562,90	319.661,38	478.246,40	191.866,40	852.335,21	1.026.966,81	5.325.849,76
3 3 50 41 00	Contribuições	14.759,00	36.500,04	34.356,04	15.055,00	695.217,82	153.055,00	55.562,90	169.413,40	57.246,40	45.866,40	270.171,40	592.501,32	2.139.704,72
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	80.000,00	0,00	0,00	25.266,76	1.095.276,00	151.725,00	100.000,00	150.247,98	421.000,00	146.000,00	582.163,81	434.465,49	3.186.145,04
3 3 70 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	24.750,00	24.750,00	219.701,30
3 3 70 41 00	Contribuições	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	17.020,13	24.750,00	24.750,00	219.701,30
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	1.196,00	1.196,00	1.196,00	6.441,52	2.622,76	2.622,76	5.014,76	6.536,56	3.818,76	3.818,76	1.196,00	6.441,61	42.101,49
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.196,00	1.196,00	1.196,00	6.441,52	2.622,76	2.622,76	5.014,76	6.536,56	3.818,76	3.818,76	1.196,00	6.441,61	42.101,49
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	421.407,81	1.215.826,31	3.524.259,65	3.462.031,97	4.044.234,38	3.718.599,07	4.370.800,17	5.079.816,82	5.817.016,49	5.780.268,11	4.911.316,04	7.852.389,58	50.197.966,40
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	31.053,00	37.640,00	30.720,00	53.353,00	43.940,00	48.818,00	35.648,00	59.234,00	39.929,00	34.824,00	35.119,00	38.999,00	489.277,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	13.612,31	169.754,19	691.329,42	555.066,26	870.495,06	734.609,80	841.424,05	973.349,32	1.641.219,55	1.087.917,02	1.312.215,21	2.715.528,80	11.606.520,99
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182,05	2.500,00	14.300,00	12.889,80	0,00	0,00	0,00	84.031,58	119.903,43
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.025,27	25.621,00	63.664,48	43.834,24	90.193,01	84.196,20	90.772,33	160.107,57	95.433,66	80.577,29	166.102,14	215.362,42	1.117.889,61
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1.988,18	2.372,15	4.000,65	11.157,15	12.697,67	5.475,02	7.429,15	8.531,48	1.534,92	5.663,95	1.815,01	62.665,33

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2023

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	9.709,94	39.709,94	9.709,94	14.250,00	22.125,00	10.817,80	31.071,14	20.922,34	18.797,34	30.083,94	21.517,54	228.714,92
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	44.682,86	59.015,27	54.356,55	51.070,78	56.829,28	51.721,14	59.498,29	54.065,08	71.266,31	125.727,55	67.344,37	74.214,16	769.791,64
3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.091,12	14.949,84	14.949,84	14.620,91	14.949,84	14.949,84	14.949,84	106.461,23
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	62.820,18	674.301,21	2.192.837,69	2.435.836,17	2.604.082,11	2.556.082,09	2.996.293,99	2.851.367,06	3.507.568,24	4.257.388,52	2.783.192,87	4.174.118,80	31.095.888,93
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	13.730,00	22.200,00	4.700,00	53.630,00	64.026,66	24.630,00	24.630,00	30.250,00	80.560,00	82.456,08	56.336,50	61.813,00	518.962,24
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	136.968,44	127.021,55	172.237,93	122.148,52	157.972,55	121.685,21	121.413,74	132.661,04	111.627,83	33.654,11	230.378,34	158.049,93	1.625.819,19
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.870,70	16.476,32	16.163,19	19.397,44	23.886,55	26.698,30	28.532,73	24.604,90	28.223,75	20.490,00	22.567,52	121.550,11	357.461,51
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	42.871,00	39.493,93	256.168,30	109.627,96	100.969,96	3.526,96	113.817,46	128.345,00	196.387,33	2.500,00	143.728,80	166.847,22	1.304.283,92
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	23.670,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.190,00
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.104,05	29.084,72	0,00	4.357,01	250,00	12.217,58	13.226,92	599.492,92	726,09	19.451,44	43.633,56	3.592,17	767.136,46
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	66.561,35	77.620,76	83.736,86	63.807,17	75.002,50	1.268,05	56.471,44	125.556,39	4.528,75	153.482,40	1.992,65	2.717,25	712.745,57
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.561,35	77.620,76	83.736,86	63.807,17	75.002,50	1.268,05	56.471,44	125.556,39	4.528,75	153.482,40	1.992,65	2.717,25	712.745,57
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	27.894,30	99.178,29	847.298,18	482.465,79	1.297.807,21	1.255.157,06	1.361.915,84	1.594.857,94	1.623.355,60	1.506.341,26	2.331.533,83	2.632.515,71	15.060.321,01
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	62,00	71.168,36	819.041,47	448.925,16	1.258.914,78	1.226.182,31	1.345.159,93	1.542.890,04	1.588.822,07	1.471.731,08	2.296.793,37	2.597.640,01	14.667.330,58
4 4 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	28.150,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	124.150,00
4 4 50 41 00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	28.150,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	124.150,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR.	62,00	62,00	62,00	816,40	377,20	377,20	501,20	501,20	439,20	439,20	62,00	816,40	4.516,00
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	62,00	62,00	62,00	816,40	377,20	377,20	501,20	501,20	439,20	439,20	62,00	816,40	4.516,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	71.106,36	818.979,47	448.108,76	1.258.537,58	1.225.805,11	1.290.158,73	1.514.238,84	1.588.382,87	1.471.291,88	2.296.731,37	2.555.323,61	14.538.664,58
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.969,75	127.614,69	326.584,70	982.853,82	995.649,46	1.067.764,41	1.352.669,09	1.489.598,97	1.406.845,11	1.958.960,38	1.488.458,99	11.198.969,37
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	69.136,61	691.364,78	121.524,06	275.683,76	230.155,65	222.394,32	161.569,75	98.783,90	64.446,77	337.770,99	1.066.864,62	3.339.695,21
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.832,30	28.009,93	28.256,71	33.540,63	38.892,43	28.974,75	16.755,91	51.967,90	34.533,53	34.610,18	34.740,46	34.875,70	392.990,43
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.832,30	28.009,93	28.256,71	33.540,63	38.892,43	28.974,75	16.755,91	51.967,90	34.533,53	34.610,18	34.740,46	34.875,70	392.990,43
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.335,76	12.418,19	12.491,45	17.658,89	22.814,82	12.733,09	16.755,91	19.117,76	18.061,78	18.138,43	18.216,65	18.323,20	199.065,93
4 6 90 73 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RI	15.496,54	15.591,74	15.765,26	15.881,74	16.077,61	16.241,66	0,00	32.850,14	16.471,75	16.471,75	16.523,81	16.552,50	193.924,50
Totais:		5.160.637,53	7.227.766,25	10.350.032,33	10.027.750,85	12.235.707,89	12.299.642,43	12.403.629,82	13.569.760,68	14.648.030,27	13.840.897,77	14.186.312,50	22.413.696,43	148.363.864,75

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	5.257.352,59	9.609.120,56	10.147.217,75	13.877.707,99	10.924.437,97	11.067.872,39	15.158.011,27	11.677.693,91	11.193.523,01	12.319.513,03	13.158.385,20	25.999.591,15	150.390.426,82
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.718.232,64	5.460.582,99	5.830.470,25	6.912.063,07	5.831.574,39	6.008.647,62	6.168.211,13	6.036.173,80	6.119.775,49	6.477.784,87	6.152.442,06	13.435.296,55	79.151.254,86
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	642,00	642,00	80.156,31	27.146,77	27.146,77	27.146,77	28.634,77	27.518,77	27.518,77	27.518,77	27.518,77	27.518,78	329.109,25
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	642,00	642,00	80.156,31	27.146,77	27.146,77	27.146,77	28.634,77	27.518,77	27.518,77	27.518,77	27.518,77	27.518,78	329.109,25
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.717.590,64	5.459.940,99	5.750.313,94	6.884.916,30	5.804.427,62	5.981.500,85	6.139.576,36	6.008.655,03	6.092.256,72	6.450.266,10	6.124.923,29	13.407.777,77	78.822.145,61
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	120.982,91	122.394,91	124.161,19	142.040,63	135.089,63	138.312,31	134.637,49	140.981,06	132.107,43	142.335,77	142.895,72	146.803,55	1.622.742,60
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	33.600,56	29.394,94	31.723,65	31.408,22	32.271,94	30.859,94	34.636,54	38.104,62	34.113,82	30.859,94	33.683,94	37.126,25	397.784,36
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.719.944,47	2.587.519,03	2.711.613,47	3.060.466,41	2.991.240,86	2.959.356,79	3.013.087,76	2.966.436,49	2.994.416,82	3.004.794,65	3.026.215,93	8.086.269,71	39.121.362,39
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.440.555,21	2.241.751,59	2.331.889,90	2.453.601,93	2.402.731,56	2.330.568,23	2.426.835,16	2.339.795,46	2.390.905,85	2.719.429,14	2.390.327,74	4.068.554,70	30.536.946,47
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	402.507,49	478.880,52	550.925,73	1.180.964,57	243.093,63	522.403,58	530.379,41	523.337,40	528.468,94	552.846,60	531.799,96	991.853,62	7.037.461,45
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	16.434,54	0,00	0,00	0,00	0,00	12.243,86	0,00	0,00	77.169,94	105.848,34
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.143,96	3.111,90	3.079,69	3.047,30	3.014,76	2.982,06	2.949,19	2.916,16	2.882,96	2.849,59	2.816,06	2.782,36	35.575,99
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.143,96	3.111,90	3.079,69	3.047,30	3.014,76	2.982,06	2.949,19	2.916,16	2.882,96	2.849,59	2.816,06	2.782,36	35.575,99
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.143,96	3.111,90	3.079,69	3.047,30	3.014,76	2.982,06	2.949,19	2.916,16	2.882,96	2.849,59	2.816,06	2.782,36	35.575,99
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.975,99	4.145.425,67	4.313.667,81	6.962.597,62	5.089.848,82	5.056.242,71	8.986.850,95	5.638.603,95	5.070.864,56	5.838.878,57	7.003.127,08	12.561.512,24	71.203.595,97
3 3 40 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	2.058,24	2.315,52	0,00	0,00	7.975,68	1.672,32	2.830,08	2.701,44	2.315,52	3.987,84	25.856,64
3 3 40 41 00	Contribuições	0,00	0,00	2.058,24	2.315,52	0,00	0,00	7.975,68	1.672,32	2.830,08	2.701,44	2.315,52	3.987,84	25.856,64
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	11.787,00	113.757,85	509.294,50	1.193.550,06	300.462,00	425.440,46	1.063.183,71	179.727,48	235.002,49	118.994,74	677.071,16	1.459.133,66	6.287.405,11
3 3 50 41 00	Contribuições	11.787,00	11.787,00	236.787,00	137.818,57	284.462,00	236.415,46	587.091,50	179.727,48	26.787,00	112.994,74	255.367,48	212.107,24	2.293.132,47
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	0,00	101.970,85	272.507,50	1.055.731,49	16.000,00	189.025,00	476.092,21	0,00	208.215,49	6.000,00	421.703,68	1.247.026,42	3.994.272,64
3 3 70 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	0,00	51.525,10	299.025,10
3 3 70 41 00	Contribuições	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	0,00	51.525,10	299.025,10
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	1.196,00	1.196,00	103.177,43	35.189,81	35.189,81	35.189,81	37.961,81	35.882,81	35.882,81	35.882,81	35.882,81	35.882,81	428.514,72
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.196,00	1.196,00	103.177,43	35.189,81	35.189,81	35.189,81	37.961,81	35.882,81	35.882,81	35.882,81	35.882,81	35.882,81	428.514,72
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	498.242,99	3.999.585,32	3.668.251,14	5.700.655,73	4.723.310,51	4.564.725,94	7.826.148,23	5.347.204,84	4.727.565,98	5.616.893,08	6.238.312,45	10.854.595,98	63.765.492,19
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	23.968,00	25.436,00	34.796,00	24.942,00	23.700,00	40.843,00	45.978,00	29.751,00	19.816,00	30.205,00	21.288,00	15.374,00	336.097,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	198.678,09	929.809,93	1.367.506,21	987.493,63	498.383,52	1.500.188,30	983.208,55	539.465,95	1.066.730,89	1.231.870,34	2.333.804,48	11.637.139,89
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	43.216,47	0,00	0,00	0,00	9.010,00	74.706,94	6.141,75	64.140,00	197.215,16
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.347,20	78.610,52	68.693,59	39.978,72	60.621,50	192.379,92	42.636,87	85.798,90	54.979,37	69.312,34	105.795,40	800.154,33
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	510,70	1.664,10	3.440,07	1.774,98	8.054,14	2.943,53	10.961,98	157,90	2.110,75	2.570,99	1.033,58	1.358,12	36.580,84
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	15.312,54	15.461,34	15.312,54	4.910,40	0,00	24.210,38	29.580,02	22.365,60	20.859,26	31.254,37	43.153,52	222.419,97

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2024

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	21.787,94	48.591,36	55.394,91	56.705,96	74.337,55	54.498,62	56.752,12	55.847,79	54.414,51	53.639,77	63.051,25	79.924,43	674.946,21
3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-obra	0,00	14.949,84	14.949,84	14.949,84	14.949,84	0,00	15.861,02	35.354,21	0,00	28.223,78	15.861,02	15.511,19	170.610,58
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	107.268,82	3.452.526,52	2.043.506,33	3.834.642,37	2.817.143,20	3.569.448,86	3.788.473,82	3.625.543,84	3.717.997,51	3.895.887,32	4.429.509,31	7.682.677,55	42.964.625,45
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00	36.036,50	52.036,50	57.783,88	34.930,68	69.457,28	58.983,88	34.930,68	63.115,62	62.495,42	38.442,22	122.357,84	630.570,50
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	195.525,37	164.378,70	155.395,34	161.587,39	148.229,89	159.037,17	191.039,29	141.592,83	144.303,94	38.475,00	260.070,92	182.763,78	1.942.399,62
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.167,68	35.355,97	34.540,00	35.456,97	86.194,81	36.343,99	39.997,45	38.096,31	38.324,00	45.524,41	33.402,00	39.214,37	471.617,96
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	112.853,28	0,00	67.988,93	61.300,00	177.700,40	54.976,82	51.543,86	62.052,89	14.332,12	27.800,00	14.168,00	120.452,80	765.169,10
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	5,17	5.200,00	0,59	0,00	38.880,00	77,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.173,76
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.156,03	108,50	182.320,84	0,00	223.590,78	18.094,65	1.849.767,21	268.451,95	16.511,08	214.794,93	22.907,35	48.068,50	2.871.771,82
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	0,00	6.136,50	6.136,50	6.136,50	6.136,50	6.136,50	26.831,52	49.366,50	44.833,20	39.656,50	49.545,14	156.386,85	397.302,21
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.136,50	6.136,50	6.136,50	6.136,50	6.136,50	26.831,52	49.366,50	44.833,20	39.656,50	49.545,14	156.386,85	397.302,21
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	29.928,15	261.825,64	946.579,24	1.614.947,46	1.102.121,14	1.121.318,36	1.122.605,54	1.201.329,99	1.338.259,35	730.530,42	3.803.638,16	7.026.299,75	20.299.383,20
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	62,00	231.856,06	916.396,23	1.584.543,38	1.071.428,70	1.090.503,84	1.091.622,42	1.170.148,02	1.306.936,24	699.064,53	3.772.095,37	6.994.556,41	19.929.213,20
4 4 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
4 4 50 41 00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	62,00	62,00	11.925,62	4.016,54	4.016,54	4.016,54	4.156,54	4.051,54	4.196,54	4.051,54	3.906,54	4.051,53	48.513,47
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	62,00	62,00	11.925,62	4.016,54	4.016,54	4.016,54	4.156,54	4.051,54	4.196,54	4.051,54	3.906,54	4.051,53	48.513,47
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	231.794,06	904.470,61	1.580.526,84	1.067.412,16	1.086.487,30	1.087.465,88	1.166.096,48	1.251.739,70	695.012,99	3.768.188,83	6.990.504,88	19.829.699,73
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	231.794,06	607.833,42	756.307,85	868.369,99	1.078.572,28	882.634,17	1.147.848,58	1.016.941,73	577.304,67	1.744.177,58	4.482.892,68	13.394.677,01
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	296.637,19	824.218,99	199.042,17	7.915,02	204.831,71	18.247,90	234.797,97	117.708,32	24.953,67	2.507.612,20	4.435.965,14
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.057,58	0,00	1.999.057,58
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.866,15	29.969,58	30.183,01	30.404,08	30.692,44	30.814,52	30.983,12	31.181,97	31.323,11	31.465,89	31.542,79	31.743,34	370.170,00
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.866,15	29.969,58	30.183,01	30.404,08	30.692,44	30.814,52	30.983,12	31.181,97	31.323,11	31.465,89	31.542,79	31.743,34	370.170,00
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.282,32	13.359,61	13.429,13	13.500,23	13.574,27	13.645,67	13.715,39	13.790,85	13.864,62	13.937,16	14.014,06	14.084,60	164.197,91
4 6 90 73 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RI	16.583,83	16.609,97	16.753,88	16.903,85	17.118,17	17.168,85	17.267,73	17.391,12	17.458,49	17.528,73	17.528,73	17.658,74	205.972,09
Totais:		5.287.280,74	9.870.946,20	11.093.796,99	15.492.655,45	12.026.559,11	12.189.190,75	16.280.616,81	12.879.023,90	12.531.782,36	13.050.043,45	16.962.023,36	33.025.890,90	170.689.810,02

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	6.684.133,16	12.047.795,42	12.929.508,68	17.714.737,24	13.809.047,27	14.044.343,43	17.673.070,29	14.754.859,62	14.175.707,02	15.651.008,76	16.854.123,40	32.310.708,72	188.649.043,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.931.836,73	6.721.400,70	7.217.764,43	8.791.570,66	7.012.000,20	7.367.097,89	7.566.615,56	7.401.230,21	7.503.155,98	7.981.659,09	7.541.970,59	15.989.698,03	97.026.000,00
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	948,05	948,05	118.367,89	40.088,00	40.088,00	40.088,00	42.285,35	40.637,33	40.637,33	40.637,33	40.637,33	40.637,35	486.000,00
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	948,05	948,05	118.367,89	40.088,00	40.088,00	40.088,00	42.285,35	40.637,33	40.637,33	40.637,33	40.637,33	40.637,35	486.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.930.888,68	6.720.452,65	7.099.396,54	8.751.482,66	6.971.912,20	7.327.009,89	7.524.330,21	7.360.592,88	7.462.518,65	7.941.021,76	7.501.333,26	15.949.060,68	96.540.000,00
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	140.311,74	141.949,33	143.997,80	164.733,74	156.672,22	160.409,77	156.147,84	163.504,89	153.213,57	165.076,04	165.725,45	170.257,61	1.882.000,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	43.079,33	37.687,30	40.672,95	40.268,53	41.375,91	39.565,58	44.407,57	48.854,00	43.737,39	39.565,58	43.186,24	47.599,63	510.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.827.245,47	2.748.944,81	2.880.781,04	3.251.397,63	3.177.853,35	3.143.980,15	3.201.063,20	3.151.501,53	3.181.227,45	3.192.252,71	3.215.010,39	8.590.742,27	41.562.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.192.060,32	2.932.040,33	3.049.934,37	3.209.124,43	3.142.589,87	3.048.205,73	3.174.115,54	3.060.274,24	3.127.122,74	3.556.806,18	3.126.366,61	5.321.359,65	39.940.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	693.775,15	825.414,21	949.593,71	2.035.549,37	419.004,18	900.431,99	914.179,39	902.041,55	910.886,45	952.904,58	916.627,90	1.709.591,52	12.130.000,00
3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	237.000,00
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	83.000,00
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	93.000,00
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	15.992,29	0,00	0,00	0,00	0,00	11.914,38	0,00	0,00	75.093,33	103.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.094,34	14.958,26	14.821,55	14.684,07	14.545,95	14.407,16	14.267,65	14.127,45	13.986,54	13.844,90	13.702,59	13.559,55	172.000,00
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.094,34	14.958,26	14.821,55	14.684,07	14.545,95	14.407,16	14.267,65	14.127,45	13.986,54	13.844,90	13.702,59	13.559,55	172.000,00
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.344,34	13.208,26	13.071,55	12.934,07	12.795,95	12.657,16	12.517,65	12.377,45	12.236,54	12.094,90	11.952,59	11.809,55	151.000,00
3 2 90 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	737.202,09	5.311.436,46	5.696.922,70	8.908.482,51	6.782.501,12	6.662.838,38	10.092.187,08	7.339.501,96	6.658.564,50	7.655.504,77	9.298.450,22	16.307.451,14	91.451.043,00
3 3 40 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	2.467,66	2.776,12	0,00	0,00	9.562,19	2.004,98	3.393,03	3.238,81	2.776,12	4.781,09	31.000,00
3 3 40 41 00	Contribuições	0,00	0,00	2.467,66	2.776,12	0,00	0,00	9.562,19	2.004,98	3.393,03	3.238,81	2.776,12	4.781,09	31.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	20.820,32	108.130,41	651.583,79	1.147.384,68	516.167,57	579.447,63	1.444.669,12	317.467,00	225.595,53	204.728,99	812.149,62	1.442.398,38	7.470.543,00
3 3 50 41 00	Contribuições	20.820,32	20.820,32	418.255,79	243.439,95	502.467,95	417.599,51	1.037.026,60	317.467,00	47.316,02	199.591,63	451.075,97	374.661,96	4.050.543,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	0,00	87.310,09	233.328,00	903.944,73	13.699,62	161.848,12	407.642,52	0,00	178.279,51	5.137,36	361.073,65	1.067.736,42	3.420.000,00
3 3 70 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	0,00	58.068,57	337.000,00
3 3 70 41 00	Contribuições	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	27.893,14	0,00	58.068,57	337.000,00
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	1.233,64	1.233,64	106.424,40	36.297,23	36.297,23	36.297,23	39.156,46	37.012,04	37.012,04	37.012,04	37.012,04	37.012,04	442.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.233,64	1.233,64	106.424,40	36.297,23	36.297,23	36.297,23	39.156,46	37.012,04	37.012,04	37.012,04	37.012,04	37.012,04	442.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	687.254,99	5.156.494,26	4.890.868,70	7.676.446,33	6.184.458,17	6.001.515,37	8.493.579,42	6.812.853,65	6.235.464,30	7.268.344,25	8.303.726,46	14.314.493,99	82.025.500,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	74.379,19	78.934,80	107.981,41	77.401,78	73.547,52	126.746,89	142.682,18	92.325,41	61.494,41	93.734,29	66.062,43	47.709,69	1.043.000,00
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	304.475,59	1.424.940,36	2.095.713,03	1.513.341,04	763.776,30	2.299.049,28	1.506.774,13	826.735,42	1.634.772,71	1.887.850,09	3.576.572,03	17.834.000,00
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	69.246,22	0,00	0,00	0,00	14.436,82	119.703,74	9.840,99	102.772,22	316.000,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	3.269,70	190.790,23	166.721,53	97.029,62	147.130,31	466.912,18	103.481,04	208.236,66	133.436,68	168.223,25	256.768,80	1.942.000,00
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.048,65	13.192,40	27.271,66	14.071,42	63.850,38	23.335,27	86.902,71	1.251,78	16.733,28	20.381,90	8.193,86	10.766,70	290.000,00
3 3 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	139.000,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	36.074,87	36.425,43	36.074,87	11.568,43	0,00	57.037,32	69.687,67	52.691,20	49.142,40	73.632,28	101.665,53	524.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	53.909,27	120.228,20	137.062,03	140.305,93	183.931,26	134.844,37	140.420,14	138.182,58	134.636,26	132.719,34	156.005,89	197.754,72	1.670.000,00
3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-obra	0,00	22.782,63	22.782,63	22.782,63	22.782,63	0,00	24.171,22	53.877,64	0,00	43.011,30	24.171,22	23.638,10	260.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	130.964,47	4.215.188,73	2.494.916,35	4.681.713,87	3.439.449,40	4.357.939,18	4.625.346,70	4.426.425,53	4.539.302,19	4.756.487,81	5.407.986,76	9.379.779,02	52.455.500,00
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00	38.975,65	56.280,61	62.496,75	37.779,64	75.122,23	63.794,62	37.779,64	68.263,35	67.592,56	41.577,58	132.337,38	682.000,00
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	266.854,33	224.345,15	212.084,60	220.535,55	202.305,15	217.054,99	260.731,70	193.246,84	196.946,98	52.510,94	354.946,53	249.437,23	2.651.000,00
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.780,06	80.140,15	78.290,61	80.369,08	195.374,77	82.379,66	90.660,83	86.351,58	86.867,68	103.188,59	75.711,15	88.885,85	1.069.000,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	121.677,62	0,00	73.305,19	66.093,23	191.595,33	59.275,62	55.574,23	66.904,99	15.452,79	29.973,77	15.275,84	129.871,37	825.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	6,67	6.709,87	0,76	0,00	50.169,15	99,36	14,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.468,07	9,86	16.570,17	0,00	20.320,97	1.644,53	168.115,46	24.398,16	1.500,60	19.521,56	2.081,93	4.368,69	261.000,00
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	0,00	17.685,01	17.685,01	17.685,01	17.685,01	17.685,01	77.326,75	142.271,15	129.206,46	114.287,54	142.785,98	450.697,07	1.145.000,00
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	17.685,01	17.685,01	17.685,01	17.685,01	17.685,01	77.326,75	142.271,15	129.206,46	114.287,54	142.785,98	450.697,07	1.145.000,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	62.532,20	513.709,22	1.924.292,82	3.382.377,90	2.203.367,97	2.185.320,69	2.244.877,10	2.343.944,61	2.666.964,79	1.457.090,76	5.602.626,49	14.397.052,43	38.984.157,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	81,79	450.967,15	1.861.165,66	3.318.854,04	2.139.371,73	2.121.027,97	2.180.244,51	2.278.927,48	2.601.626,03	1.391.431,66	5.536.703,71	14.330.755,24	38.211.157,00
4 4 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.090,00	0,00	0,00	0,00	93.090,00
4 4 50 41 00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.090,00	0,00	0,00	0,00	93.090,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	81,79	81,79	15.732,53	5.298,70	5.298,70	5.298,70	5.483,40	5.344,88	5.536,16	5.344,88	5.153,59	5.344,86	64.000,00
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	81,79	81,79	15.732,53	5.298,70	5.298,70	5.298,70	5.483,40	5.344,88	5.536,16	5.344,88	5.153,59	5.344,86	64.000,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	450.885,36	1.845.433,13	3.313.555,34	2.134.073,03	2.115.729,27	2.174.761,11	2.273.582,60	2.502.999,87	1.386.086,78	5.531.550,12	14.325.410,38	38.054.067,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	450.885,36	1.182.356,40	1.471.168,58	1.689.151,64	2.098.036,73	1.716.898,29	2.232.792,85	1.978.153,10	1.122.971,94	3.392.770,88	8.720.114,23	26.055.300,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	663.076,73	1.842.386,76	444.921,39	17.692,54	457.862,82	40.789,75	524.846,77	263.114,84	55.779,24	5.605.296,15	9.915.767,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.000,00	0,00	2.083.000,00
4 4 92 51 00		1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	13.800,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.450,41	62.742,07	63.127,16	63.523,86	63.996,24	64.292,72	64.632,59	65.017,13	65.338,76	65.659,10	65.922,78	66.297,19	773.000,00
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.450,41	62.742,07	63.127,16	63.523,86	63.996,24	64.292,72	64.632,59	65.017,13	65.338,76	65.659,10	65.922,78	66.297,19	773.000,00
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.542,27	45.807,28	46.045,65	46.289,44	46.543,31	46.788,12	47.027,18	47.285,92	47.538,86	47.787,58	48.051,26	48.293,12	563.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2025

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
4 6 90 73 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RI	16.908,14	16.934,79	17.081,51	17.234,42	17.452,93	17.504,60	17.605,41	17.731,21	17.799,90	17.871,52	17.871,52	18.004,07	210.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	353.000,00
9 9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	353.000,00
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	29.416,67	353.000,00
	Totais:	6.776.082,03	12.590.921,31	14.883.218,17	21.126.531,81	16.041.831,91	16.259.080,79	19.947.364,06	17.128.220,90	16.872.088,48	17.137.516,19	22.486.166,56	46.737.177,82	227.986.200,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminação da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	7.191.341,16	11.887.000,94	12.997.380,93	18.113.027,65	13.322.153,94	13.718.668,69	17.400.206,54	14.381.185,86	13.951.299,12	15.336.545,07	16.596.408,39	30.627.981,62	185.523.200,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.275.098,00	6.769.246,84	7.336.266,32	9.276.533,18	6.786.512,22	7.349.013,74	7.561.164,84	7.381.322,06	7.494.113,98	8.070.371,25	7.521.384,08	14.983.173,40	96.804.200,00
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	1.242,61	1.242,61	155.144,74	52.543,32	52.543,32	52.543,32	55.423,38	53.263,34	53.263,34	53.263,34	53.263,34	53.263,36	637.000,00
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.242,61	1.242,61	155.144,74	52.543,32	52.543,32	52.543,32	55.423,38	53.263,34	53.263,34	53.263,34	53.263,34	53.263,36	637.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.273.855,39	6.768.004,23	7.181.121,58	9.223.989,86	6.733.968,90	7.296.470,42	7.505.741,46	7.328.058,72	7.440.850,64	8.017.107,91	7.468.120,74	14.929.910,04	96.167.200,00
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	111.235,45	112.533,69	114.157,66	130.596,57	124.205,61	127.168,64	123.789,89	129.622,37	121.463,68	130.867,93	131.382,77	134.975,75	1.492.000,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	33.956,65	29.706,46	32.059,85	31.741,08	32.613,95	31.186,99	35.003,61	38.508,45	34.475,35	31.186,99	34.040,92	37.519,71	402.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.224.758,29	1.842.550,99	1.930.917,62	2.179.332,93	2.130.037,98	2.107.333,60	2.145.594,98	2.112.375,00	2.132.299,56	2.139.689,53	2.154.943,44	5.758.166,07	27.858.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.820.018,66	3.508.846,22	3.649.932,98	3.840.439,72	3.760.816,13	3.647.864,27	3.798.543,70	3.662.306,96	3.742.306,23	4.256.519,18	3.741.401,36	6.368.204,59	47.797.200,00
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.003.886,35	1.194.366,88	1.374.053,48	2.945.421,48	606.295,24	1.302.916,93	1.322.809,29	1.305.245,95	1.318.044,43	1.378.844,29	1.326.352,26	2.473.763,42	17.552.000,00
3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.083,33	34.083,33	34.083,33	34.083,33	34.083,33	34.083,33	34.083,33	34.083,33	34.083,33	34.083,33	34.083,33	34.083,33	409.000,00
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	9.833,33	118.000,00
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	36.083,33	433.000,00
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	16.458,09	0,00	0,00	0,00	0,00	12.261,40	0,00	0,00	77.280,51	106.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.563,03	23.343,15	23.122,23	22.900,08	22.676,91	22.452,63	22.227,19	22.000,65	21.772,95	21.544,08	21.314,11	21.082,98	268.000,00
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.563,03	23.343,15	23.122,23	22.900,08	22.676,91	22.452,63	22.227,19	22.000,65	21.772,95	21.544,08	21.314,11	21.082,98	268.000,00
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.563,03	21.343,15	21.122,23	20.900,08	20.676,91	20.452,63	20.227,19	20.000,65	19.772,95	19.544,08	19.314,11	19.082,98	244.000,00
3 2 90 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.680,13	5.094.410,95	5.637.992,38	8.813.594,39	6.512.964,81	6.347.202,32	9.816.814,51	6.977.863,15	6.435.412,19	7.244.629,74	9.053.710,20	15.623.725,24	88.451.000,00
3 3 40 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	2.706,47	3.044,78	0,00	0,00	10.487,56	2.199,00	3.721,39	3.552,24	3.044,78	5.243,78	34.000,00
3 3 40 41 00	Contribuições	0,00	0,00	2.706,47	3.044,78	0,00	0,00	10.487,56	2.199,00	3.721,39	3.552,24	3.044,78	5.243,78	34.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	16.109,17	125.553,13	616.093,00	1.321.457,84	405.943,81	525.984,55	1.313.355,24	245.631,65	260.084,44	160.868,44	801.617,03	1.628.301,69	7.421.000,00
3 3 50 41 00	Contribuições	16.109,17	16.109,17	323.614,30	188.355,19	388.771,22	323.106,52	802.371,77	245.631,65	36.609,51	154.428,72	349.008,05	289.884,73	3.134.000,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	0,00	109.443,96	292.478,70	1.133.102,65	17.172,59	202.878,03	510.983,47	0,00	223.474,93	6.439,72	452.608,98	1.338.416,96	4.287.000,00
3 3 70 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	0,00	43.422,19	252.000,00
3 3 70 41 00	Contribuições	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	20.857,78	0,00	43.422,19	252.000,00
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	798,24	798,24	68.862,85	23.486,44	23.486,44	23.486,44	25.336,53	23.948,96	23.948,96	23.948,96	23.948,96	23.948,96	286.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	798,24	798,24	68.862,85	23.486,44	23.486,44	23.486,44	25.336,53	23.948,96	23.948,96	23.948,96	23.948,96	23.948,96	286.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	854.914,94	4.931.601,92	4.913.872,40	7.429.147,67	6.047.076,90	5.761.273,67	8.378.567,77	6.559.728,94	6.012.827,11	6.934.589,73	8.099.148,48	13.525.250,50	79.448.000,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	94.204,14	99.973,98	136.762,65	98.032,36	93.150,79	160.529,86	180.712,53	116.933,72	77.885,06	118.718,12	83.670,63	60.426,17	1.321.000,00
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	312.209,55	1.461.135,15	2.148.946,07	1.551.781,30	783.176,92	2.357.447,25	1.545.047,57	847.735,26	1.676.297,44	1.935.803,22	3.667.420,25	18.287.000,00
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	77.573,30	0,00	0,00	0,00	16.172,89	134.098,50	11.024,40	115.130,91	354.000,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	4.177,20	243.743,85	212.994,91	123.960,09	187.966,17	596.503,15	132.202,09	266.032,52	170.471,89	214.913,43	328.034,70	2.481.000,00
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.327,87	14.102,22	29.152,47	15.041,86	68.253,86	24.944,60	92.896,00	1.338,10	17.887,30	21.787,55	8.758,95	11.509,23	310.000,00
3 3 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	75.666,67	908.000,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	45.024,74	45.462,27	45.024,74	14.438,46	0,00	71.187,80	86.976,60	65.763,44	61.334,22	91.899,83	126.887,90	654.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	92.452,79	206.187,77	235.057,28	240.620,46	315.436,61	231.254,05	240.816,33	236.978,99	230.897,15	227.609,70	267.545,44	339.143,42	2.864.000,00
3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-obra	0,00	19.890,99	19.890,99	19.890,99	19.890,99	0,00	21.103,33	47.039,32	0,00	37.552,17	21.103,33	20.637,88	227.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	113.855,99	3.664.539,50	2.168.994,10	4.070.120,34	2.990.138,52	3.788.641,81	4.021.116,67	3.848.181,47	3.946.312,55	4.135.126,23	4.701.516,91	8.154.455,92	45.603.000,00
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00	28.517,37	41.178,92	45.727,09	27.642,28	54.964,80	46.676,71	27.642,28	49.946,35	49.455,56	30.421,13	96.827,50	499.000,00
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	423.584,70	356.108,79	336.647,30	350.061,71	321.124,12	344.536,93	413.866,09	306.745,65	312.618,98	83.351,95	563.415,69	395.938,09	4.208.000,00
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.142,97	93.109,50	90.960,66	93.375,49	226.992,95	95.711,44	105.332,78	100.326,16	100.925,77	119.887,96	87.963,75	103.270,55	1.242.000,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.893,06	0,00	14.394,47	12.978,31	37.622,36	11.639,58	10.912,76	13.137,71	3.034,37	5.885,76	2.999,62	25.502,01	162.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	11,35	11.418,54	1,30	0,00	85.375,57	169,08	24,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.108,73	8,43	14.157,65	0,00	17.362,36	1.405,09	143.638,88	20.845,94	1.282,13	16.679,34	1.778,81	3.732,63	223.000,00
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	0,00	15.599,88	15.599,88	15.599,88	15.599,88	15.599,88	68.209,63	125.496,82	113.972,51	100.812,59	125.950,95	397.558,12	1.010.000,00
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	15.599,88	15.599,88	15.599,88	15.599,88	15.599,88	68.209,63	125.496,82	113.972,51	100.812,59	125.950,95	397.558,12	1.010.000,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	74.165,59	905.636,74	3.096.659,29	5.110.821,91	3.752.277,67	3.968.005,68	3.820.579,25	4.246.350,38	4.387.390,22	2.481.621,05	8.132.413,11	23.216.879,08	63.192.800,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	35,78	831.119,29	3.021.718,36	5.035.446,13	3.676.412,93	3.891.766,35	3.743.943,46	4.169.275,31	4.309.918,81	2.403.757,42	8.054.179,96	23.138.226,18	62.275.800,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	35,78	35,78	6.882,98	2.318,18	2.318,18	2.318,18	2.398,99	2.338,38	2.422,07	2.338,38	2.254,70	2.338,38	28.000,00
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35,78	35,78	6.882,98	2.318,18	2.318,18	2.318,18	2.398,99	2.338,38	2.422,07	2.338,38	2.254,70	2.338,38	28.000,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	831.083,51	3.014.835,38	5.033.127,95	3.674.094,75	3.889.448,17	3.741.544,47	4.166.936,93	4.307.496,74	2.401.419,04	8.051.925,26	23.135.887,80	62.247.800,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	831.083,51	2.179.349,77	2.711.695,81	3.113.487,80	3.867.155,33	3.164.631,15	4.115.541,29	3.646.182,74	2.069.890,79	6.253.642,66	16.073.139,14	48.025.800,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	835.485,61	2.321.432,14	560.606,95	22.292,84	576.913,32	51.395,64	661.314,00	331.528,25	70.282,60	7.062.748,66	12.494.000,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728.000,00	0,00	1.728.000,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	74.129,81	74.517,45	74.940,93	75.375,78	75.864,74	76.239,33	76.635,79	77.075,07	77.471,41	77.863,63	78.233,15	78.652,90	917.000,00
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.129,81	74.517,45	74.940,93	75.375,78	75.864,74	76.239,33	76.635,79	77.075,07	77.471,41	77.863,63	78.233,15	78.652,90	917.000,00
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	63.823,90	64.195,29	64.529,34	64.870,99	65.226,77	65.569,86	65.904,87	66.267,47	66.621,95	66.970,52	67.340,04	67.678,99	789.000,00
4 6 90 73 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RI	10.305,91	10.322,16	10.411,59	10.504,79	10.637,97	10.669,47	10.730,92	10.807,60	10.849,46	10.893,11	10.893,11	10.973,91	128.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	284.000,00
9 9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	284.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discrimição da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	23.666,67	284.000,00
	Totais:	7.289.173,42	12.816.304,35	16.117.706,89	23.247.516,23	17.098.098,28	17.710.341,04	21.244.452,46	18.651.202,91	18.362.356,01	17.841.832,79	24.752.488,17	53.868.527,37	249.000.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	7.853.504,77	13.021.951,98	14.257.334,90	19.887.830,81	14.617.486,05	15.040.302,17	19.121.595,64	15.771.774,83	15.292.116,87	16.817.473,39	18.213.129,14	33.574.499,40	203.469.000,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.835.308,78	7.373.188,93	7.994.651,40	10.128.376,67	7.381.177,79	8.004.923,10	8.235.551,54	8.040.215,24	8.162.966,58	8.789.428,63	8.192.465,45	16.304.745,99	105.443.000,00
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	1.371,36	1.371,36	171.219,39	57.987,37	57.987,37	57.987,37	61.165,84	58.781,99	58.781,99	58.781,99	58.781,99	58.782,01	703.000,00
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.371,36	1.371,36	171.219,39	57.987,37	57.987,37	57.987,37	61.165,84	58.781,99	58.781,99	58.781,99	58.781,99	58.782,01	703.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.833.937,42	7.371.817,57	7.823.432,01	10.070.389,30	7.323.190,42	7.946.935,73	8.174.385,70	7.981.433,25	8.104.184,59	8.730.646,64	8.133.683,46	16.245.963,98	104.740.000,00
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	122.567,75	123.998,24	125.787,66	143.901,32	136.859,26	140.124,16	136.401,20	142.827,87	133.837,99	144.200,32	144.767,61	148.726,63	1.644.000,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	37.504,36	32.810,12	35.409,39	35.057,31	36.021,38	34.445,33	38.660,70	42.531,72	38.077,25	34.445,33	37.597,43	41.439,68	444.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.325.524,54	1.994.145,76	2.089.782,69	2.358.636,22	2.305.285,56	2.280.713,19	2.322.122,50	2.286.169,36	2.307.733,21	2.315.731,18	2.332.240,10	6.231.915,68	30.150.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.147.120,93	3.809.303,27	3.962.471,07	4.169.290,61	4.082.848,98	3.960.225,22	4.123.807,09	3.975.904,62	4.062.754,10	4.620.998,31	4.061.771,75	6.913.504,06	51.890.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.108.553,17	1.318.893,51	1.517.314,53	3.252.515,90	669.508,57	1.438.761,16	1.460.727,54	1.441.333,01	1.455.465,88	1.522.604,83	1.464.639,90	2.731.682,01	19.382.000,00
3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	489.000,00
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	40.916,67	491.000,00
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	18.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.649,49	0,00	0,00	86.029,25	118.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.194,06	25.950,75	25.706,29	25.460,47	25.213,51	24.965,34	24.715,88	24.465,20	24.213,23	23.959,97	23.705,50	23.449,74	298.000,00
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.194,06	25.950,75	25.706,29	25.460,47	25.213,51	24.965,34	24.715,88	24.465,20	24.213,23	23.959,97	23.705,50	23.449,74	298.000,00
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.860,73	23.617,42	23.372,96	23.127,14	22.880,18	22.632,01	22.382,55	22.131,87	21.879,90	21.626,64	21.372,17	21.116,41	270.000,00
3 2 90 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	992.001,93	5.622.812,30	6.236.977,21	9.733.993,67	7.211.094,75	7.010.413,73	10.861.328,22	7.707.094,39	7.104.937,06	8.004.084,79	9.996.958,19	17.246.303,67	97.728.000,00
3 3 40 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	3.024,88	3.402,99	0,00	0,00	11.721,39	2.457,71	4.159,20	3.970,15	3.402,99	5.860,70	38.000,00
3 3 40 41 00	Contribuições	0,00	0,00	3.024,88	3.402,99	0,00	0,00	11.721,39	2.457,71	4.159,20	3.970,15	3.402,99	5.860,70	38.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	17.841,39	138.671,41	681.319,50	1.459.594,58	449.535,06	581.834,80	1.452.794,93	272.044,50	287.270,39	178.144,17	886.233,35	1.798.715,91	8.204.000,00
3 3 50 41 00	Contribuições	17.841,39	17.841,39	358.412,65	208.609,08	430.575,91	357.850,26	888.651,06	272.044,50	40.546,14	171.034,49	386.536,99	321.056,13	3.471.000,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	0,00	120.830,02	322.906,85	1.250.985,50	18.959,15	223.984,54	564.143,87	0,00	246.724,25	7.109,68	499.696,36	1.477.659,78	4.733.000,00
3 3 70 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	0,00	48.419,19	281.000,00
3 3 70 41 00	Contribuições	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	23.258,08	0,00	48.419,19	281.000,00
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	884,76	884,76	76.327,01	26.032,17	26.032,17	26.032,17	28.082,80	26.544,83	26.544,83	26.544,83	26.544,83	26.544,83	317.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	884,76	884,76	76.327,01	26.032,17	26.032,17	26.032,17	28.082,80	26.544,83	26.544,83	26.544,83	26.544,83	26.544,83	317.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	950.017,70	5.442.807,30	5.435.856,99	8.204.515,10	6.695.078,69	6.362.097,93	9.270.305,36	7.244.494,26	6.638.109,11	7.661.074,08	8.941.981,57	14.928.661,87	87.775.000,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	106.398,62	112.915,35	154.466,22	110.722,39	105.208,91	181.310,03	204.105,29	132.070,48	87.967,08	134.085,87	94.501,58	68.248,18	1.492.000,00
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	345.535,58	1.617.100,37	2.378.329,94	1.717.422,30	866.775,18	2.609.087,05	1.709.969,81	938.224,64	1.855.229,61	2.142.435,69	4.058.889,84	20.239.000,00
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	87.215,18	0,00	0,00	0,00	18.183,08	150.766,11	12.394,67	129.440,96	398.000,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	4.625,06	269.876,81	235.831,12	137.250,45	208.118,93	660.457,14	146.376,11	294.555,15	188.749,00	237.955,34	363.204,89	2.747.000,00
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.081,75	16.558,73	34.230,64	17.662,05	80.143,24	29.289,78	109.077,89	1.571,19	21.003,15	25.582,80	10.284,70	13.514,06	364.000,00
3 3 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	84.333,33	1.012.000,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	50.325,82	50.814,86	50.325,82	16.138,40	0,00	79.569,24	97.216,97	73.506,23	68.555,53	102.719,84	141.827,30	731.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	104.396,76	232.825,16	265.424,32	271.706,21	356.187,85	261.129,75	271.927,38	267.594,29	260.726,74	257.014,58	302.109,62	382.957,34	3.234.000,00
3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-obra	0,00	21.906,38	21.906,38	21.906,38	21.906,38	0,00	23.241,55	51.805,42	0,00	41.357,02	23.241,55	22.728,94	250.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	125.250,83	4.031.290,77	2.386.069,49	4.477.462,60	3.289.394,97	4.167.813,38	4.423.554,59	4.233.311,84	4.341.263,98	4.548.974,35	5.172.050,06	8.970.563,12	50.167.000,00
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00	31.717,72	45.800,20	50.858,79	30.744,42	61.133,20	51.914,98	30.744,42	55.551,55	55.005,68	33.835,13	107.693,91	555.000,00
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	468.077,20	393.513,75	372.008,07	386.831,50	354.854,37	380.726,41	457.337,76	338.965,60	345.455,85	92.107,08	622.595,77	437.526,64	4.650.000,00
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.728,33	103.080,17	100.701,21	103.374,63	251.300,57	105.960,74	116.612,38	111.069,62	111.733,45	132.726,21	97.383,38	114.329,32	1.375.000,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.547,84	0,00	15.993,86	14.420,34	41.802,62	12.932,86	12.125,29	14.597,45	3.371,52	6.539,73	3.332,91	28.335,57	180.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	13,34	13.419,73	1,52	0,00	100.338,30	198,72	28,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.439,70	9,75	16.379,71	0,00	20.087,40	1.625,62	166.183,10	24.117,73	1.483,36	19.297,18	2.058,00	4.318,47	258.000,00
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	0,00	17.190,75	17.190,75	17.190,75	17.190,75	17.190,75	75.165,66	138.295,01	125.595,45	111.093,48	138.795,45	438.101,17	1.113.000,00
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	17.190,75	17.190,75	17.190,75	17.190,75	17.190,75	75.165,66	138.295,01	125.595,45	111.093,48	138.795,45	438.101,17	1.113.000,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	81.770,94	932.839,90	3.231.351,80	5.389.762,75	3.883.723,89	4.069.228,93	3.954.776,46	4.356.103,09	4.540.535,04	2.568.291,36	8.476.270,02	24.233.345,80	65.718.000,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	42,17	850.683,72	3.148.728,75	5.306.660,32	3.800.082,45	3.985.174,48	3.870.284,91	4.271.127,25	4.455.122,21	2.482.446,09	8.390.017,30	24.146.630,32	64.707.000,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	42,17	42,17	8.112,09	2.732,14	2.732,14	2.732,14	2.827,38	2.755,95	2.854,58	2.755,95	2.657,32	2.755,95	33.000,00
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	42,17	42,17	8.112,09	2.732,14	2.732,14	2.732,14	2.827,38	2.755,95	2.854,58	2.755,95	2.657,32	2.755,95	33.000,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	850.641,55	3.140.616,66	5.303.928,18	3.797.350,31	3.982.442,34	3.867.457,53	4.268.371,30	4.452.267,63	2.479.690,14	8.387.359,98	24.143.874,37	64.674.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	850.641,55	2.230.636,81	2.775.510,65	3.186.758,08	3.958.161,81	3.239.105,00	4.212.393,08	3.731.989,03	2.118.601,91	6.400.810,79	16.451.391,28	49.156.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	909.979,85	2.528.417,53	610.592,23	24.280,53	628.352,53	55.978,22	720.278,60	361.088,23	76.549,19	7.692.483,09	13.608.000,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	1.910.000,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.728,77	82.156,18	82.623,05	83.102,43	83.641,44	84.054,45	84.491,55	84.975,84	85.412,83	85.845,27	86.252,72	86.715,48	1.011.000,00
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.728,77	82.156,18	82.623,05	83.102,43	83.641,44	84.054,45	84.491,55	84.975,84	85.412,83	85.845,27	86.252,72	86.715,48	1.011.000,00
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.376,16	70.785,68	71.154,03	71.530,75	71.923,05	72.301,36	72.670,77	73.070,60	73.461,47	73.845,82	74.253,27	74.627,03	870.000,00
4 6 90 73 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RI	11.352,61	11.370,50	11.469,02	11.571,68	11.718,39	11.753,09	11.820,78	11.905,24	11.951,36	11.999,45	11.999,45	12.088,45	141.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	313.000,00
9 9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	313.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2027

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	26.083,33	313.000,00
	Totais:	7.961.359,04	13.980.875,21	17.514.770,03	25.303.676,89	18.527.293,27	19.135.614,43	23.102.455,43	20.153.961,25	19.858.735,24	19.411.848,08	26.715.482,49	57.833.928,53	269.500.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	8.340.954,84	13.946.333,40	15.289.972,72	21.373.908,82	15.679.765,18	16.130.695,89	20.562.014,15	16.921.203,42	16.396.235,69	18.029.866,92	19.561.558,89	36.072.489,95	218.305.000,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.233.562,34	7.828.608,23	8.495.363,11	10.797.804,35	7.825.109,89	8.506.020,39	8.748.973,79	8.543.587,41	8.673.047,21	9.328.369,98	8.704.841,72	17.365.711,51	112.051.000,00
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	1.486,45	1.486,45	185.589,16	62.854,02	62.854,02	62.854,02	66.299,24	63.715,32	63.715,32	63.715,32	63.715,32	63.715,35	762.000,00
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.486,45	1.486,45	185.589,16	62.854,02	62.854,02	62.854,02	66.299,24	63.715,32	63.715,32	63.715,32	63.715,32	63.715,35	762.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.232.075,89	7.827.121,78	8.309.773,95	10.734.950,33	7.762.255,87	8.443.166,37	8.682.674,55	8.479.872,09	8.609.331,89	9.264.654,66	8.641.126,40	17.301.996,16	111.289.000,00
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	132.707,17	134.256,01	136.193,45	155.805,56	148.180,95	151.715,94	147.684,99	154.643,31	144.909,75	156.129,30	156.743,52	161.030,05	1.780.000,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40.629,73	35.544,30	38.360,17	37.978,75	39.023,16	37.315,77	41.882,43	46.076,03	41.250,36	37.315,77	40.730,55	44.892,98	481.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.432.621,64	2.155.264,80	2.258.628,82	2.549.204,64	2.491.543,46	2.464.985,74	2.509.740,76	2.470.882,75	2.494.188,87	2.502.833,04	2.520.675,82	6.735.429,66	32.586.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.320.470,43	3.968.532,00	4.128.102,21	4.343.566,80	4.253.511,91	4.125.762,48	4.296.182,07	4.142.097,28	4.232.577,07	4.814.155,86	4.231.553,65	7.202.488,26	54.059.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.980,26	1.428.858,01	1.643.822,64	3.523.698,74	725.329,73	1.558.719,78	1.582.517,64	1.561.506,06	1.576.817,28	1.649.554,03	1.586.756,20	2.959.439,63	20.998.000,00
3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	567.000,00
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	145.000,00
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	544.000,00
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	20.029,18	0,00	0,00	0,00	0,00	14.921,90	0,00	0,00	94.048,92	129.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.476,64	28.212,60	27.947,32	27.680,56	27.412,57	27.143,25	26.872,54	26.600,51	26.327,08	26.052,24	25.776,10	25.498,55	324.000,00
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.476,64	28.212,60	27.947,32	27.680,56	27.412,57	27.143,25	26.872,54	26.600,51	26.327,08	26.052,24	25.776,10	25.498,55	324.000,00
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.893,31	25.629,27	25.363,99	25.097,23	24.829,24	24.559,92	24.289,21	24.017,18	23.743,75	23.468,91	23.192,77	22.915,22	293.000,00
3 2 90 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	31.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.078.915,86	6.089.512,57	6.766.662,29	10.548.423,91	7.827.242,72	7.597.532,25	11.786.167,82	8.351.015,50	7.696.861,40	8.675.444,70	10.830.941,07	18.681.279,89	105.930.000,00
3 3 40 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	3.343,28	3.761,19	0,00	0,00	12.955,22	2.716,42	4.597,01	4.388,06	3.761,19	6.477,61	42.000,00
3 3 40 41 00	Contribuições	0,00	0,00	3.343,28	3.761,19	0,00	0,00	12.955,22	2.716,42	4.597,01	4.388,06	3.761,19	6.477,61	42.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	19.403,99	150.420,18	739.931,89	1.583.325,36	488.844,40	632.058,62	1.578.183,80	295.870,93	311.620,81	193.723,21	962.212,61	1.951.404,16	8.907.000,00
3 3 50 41 00	Contribuições	19.403,99	19.403,99	389.803,44	226.879,65	468.286,97	389.191,80	966.481,63	295.870,93	44.097,29	186.014,17	420.390,99	349.175,13	3.775.000,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	0,00	131.016,19	350.128,45	1.356.445,71	20.557,43	242.866,82	611.702,17	0,00	267.523,52	7.709,04	541.821,62	1.602.229,03	5.132.000,00
3 3 70 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	0,00	52.382,33	304.000,00
3 3 70 41 00	Contribuições	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	25.161,77	0,00	52.382,33	304.000,00
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	962,91	962,91	83.068,82	28.331,55	28.331,55	28.331,55	30.563,30	28.889,48	28.889,48	28.889,48	28.889,48	28.889,48	345.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	962,91	962,91	83.068,82	28.331,55	28.331,55	28.331,55	30.563,30	28.889,48	28.889,48	28.889,48	28.889,48	28.889,48	345.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.033.387,19	5.894.371,42	5.896.560,24	8.889.247,75	7.266.308,71	6.893.384,02	10.057.992,45	7.848.774,75	7.190.728,06	8.303.105,59	9.685.934,28	16.168.205,54	95.128.000,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	117.095,53	124.267,43	169.995,66	121.854,00	115.786,22	199.538,25	224.625,26	145.348,34	96.810,96	147.566,36	104.002,40	75.109,59	1.642.000,00
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discriminção da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	374.849,51	1.754.289,03	2.580.098,43	1.863.121,90	940.309,10	2.830.432,10	1.855.037,16	1.017.820,06	2.012.620,25	2.324.191,81	4.403.230,66	21.956.000,00
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	95.761,39	0,00	0,00	0,00	19.964,84	165.539,67	13.609,22	142.124,88	437.000,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	5.025,77	293.258,93	256.263,52	149.141,83	226.150,34	717.679,13	159.058,14	320.075,40	205.102,21	258.571,79	394.672,95	2.985.000,00
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.821,68	18.969,76	39.214,77	20.233,73	91.812,45	33.554,51	124.960,11	1.799,97	24.061,31	29.307,77	11.782,20	15.481,77	417.000,00
3 3 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	1.104.000,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	54.731,91	55.263,77	54.731,91	17.551,34	0,00	86.535,63	105.728,44	79.941,80	74.557,66	111.713,10	154.244,46	795.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	114.791,24	256.006,88	291.851,85	298.759,21	391.652,44	287.129,69	299.002,40	294.237,88	286.686,55	282.604,78	332.189,80	421.087,29	3.556.000,00
3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-obra	0,00	23.746,51	23.746,51	23.746,51	23.746,51	0,00	25.193,84	56.157,07	0,00	44.831,01	25.193,84	24.638,17	271.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	135.354,88	4.356.497,25	2.578.555,06	4.838.662,02	3.554.752,31	4.504.033,22	4.780.405,22	4.574.815,48	4.691.476,18	4.915.942,66	5.589.282,23	9.694.223,48	54.214.000,00
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0,00	34.460,87	49.761,30	55.257,39	33.403,40	66.420,39	56.404,92	33.403,40	60.356,01	59.762,93	36.761,41	117.007,98	603.000,00
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	506.831,98	426.094,99	402.808,74	418.859,49	384.234,78	412.248,92	495.203,36	367.030,50	374.058,11	99.733,15	674.144,02	473.751,96	5.035.000,00
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.022,11	111.926,32	109.343,21	112.246,06	272.866,73	115.054,09	126.619,84	120.601,41	121.322,21	144.116,53	105.740,64	124.140,85	1.493.000,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.907,65	0,00	17.415,54	15.702,15	45.518,41	14.082,45	13.203,09	15.895,00	3.671,21	7.121,04	3.629,17	30.854,29	196.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	14,86	14.950,05	1,70	0,00	111.780,39	221,38	31,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.713,93	10,84	18.220,84	0,00	22.345,28	1.808,35	184.862,59	26.828,63	1.650,09	21.466,24	2.289,32	4.803,88	287.000,00
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	0,00	18.596,29	18.596,29	18.596,29	18.596,29	18.596,29	81.311,28	149.602,15	135.864,27	120.176,59	150.143,51	473.920,77	1.204.000,00
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.596,29	18.596,29	18.596,29	18.596,29	18.596,29	81.311,28	149.602,15	135.864,27	120.176,59	150.143,51	473.920,77	1.204.000,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	88.567,74	977.794,90	3.418.857,61	5.742.204,87	4.087.212,45	4.256.137,43	4.162.246,54	4.557.252,82	4.778.200,44	2.702.313,45	8.935.383,79	25.649.827,99	69.356.000,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	48,56	888.812,89	3.329.369,87	5.652.197,83	3.996.621,44	4.165.099,15	4.070.734,83	4.465.216,54	4.685.690,90	2.609.335,57	8.841.964,74	25.555.907,68	68.261.000,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR/	48,56	48,56	9.341,19	3.146,11	3.146,11	3.146,11	3.255,77	3.173,52	3.287,10	3.173,52	3.059,94	3.173,51	38.000,00
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	48,56	48,56	9.341,19	3.146,11	3.146,11	3.146,11	3.255,77	3.173,52	3.287,10	3.173,52	3.059,94	3.173,51	38.000,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	888.764,33	3.320.028,68	5.649.051,72	3.993.475,33	4.161.953,04	4.067.479,06	4.462.043,02	4.682.403,80	2.606.162,05	8.838.904,80	25.552.734,17	68.223.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	888.764,33	2.330.606,15	2.899.899,33	3.329.577,43	4.135.552,78	3.384.270,36	4.401.177,81	3.899.243,73	2.213.550,24	6.687.672,74	17.188.685,10	51.359.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	989.422,53	2.749.152,39	663.897,90	26.400,26	683.208,70	60.865,21	783.160,07	392.611,81	83.232,06	8.364.049,07	14.796.000,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00	2.068.000,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	88.519,18	88.982,01	89.487,74	90.007,04	90.591,01	91.038,28	91.511,71	92.036,28	92.509,54	92.977,88	93.419,05	93.920,31	1.095.000,00
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.519,18	88.982,01	89.487,74	90.007,04	90.591,01	91.038,28	91.511,71	92.036,28	92.509,54	92.977,88	93.419,05	93.920,31	1.095.000,00
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	76.200,39	76.643,81	77.042,64	77.450,54	77.875,31	78.284,93	78.684,91	79.117,82	79.541,04	79.957,20	80.398,37	80.803,06	942.000,00
4 6 90 73 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RI	12.318,79	12.338,20	12.445,10	12.556,50	12.715,70	12.753,35	12.826,80	12.918,46	12.968,50	13.020,68	13.020,68	13.117,25	153.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	339.000,00
9 9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	339.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução das Despesas Mensais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2028

Código	Discrimição da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Ano
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	28.250,00	339.000,00
	Totais:	8.457.772,58	14.952.378,30	18.737.080,33	27.144.363,69	19.795.227,63	20.415.083,32	24.752.510,69	21.506.706,24	21.202.686,13	20.760.430,37	28.525.192,68	61.750.567,94	288.000.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução e Projeções das Despesas Anuais por Elemento

Entidade: Consolidada — Ano: 2026

Código	Discriminção da Despesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	122.252.121,54	133.303.543,74	150.390.426,82	188.649.043,00	185.523.200,00	203.469.000,00	218.305.000,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.813.957,84	76.686.389,17	79.151.254,86	97.026.000,00	96.804.200,00	105.443.000,00	112.051.000,00
3 1 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	59.662,26	688.032,01	329.109,25	486.000,00	637.000,00	703.000,00	762.000,00
3 1 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	59.662,26	688.032,01	329.109,25	486.000,00	637.000,00	703.000,00	762.000,00
3 1 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.754.295,58	75.998.357,16	78.822.145,61	96.540.000,00	96.167.200,00	104.740.000,00	111.289.000,00
3 1 90 01 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	1.523.041,74	1.538.551,98	1.622.742,60	1.882.000,00	1.492.000,00	1.644.000,00	1.780.000,00
3 1 90 03 00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	295.122,91	364.506,15	397.784,36	510.000,00	402.000,00	444.000,00	481.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.658.258,76	33.875.380,22	39.121.362,39	41.562.000,00	27.858.000,00	30.150.000,00	32.586.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25.914.357,59	27.332.348,40	30.536.946,47	39.940.000,00	47.797.200,00	51.890.000,00	54.059.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.304.534,39	12.805.636,40	7.037.461,45	12.130.000,00	17.552.000,00	19.382.000,00	20.998.000,00
3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	237.000,00	409.000,00	489.000,00	567.000,00
3 1 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	83.000,00	118.000,00	132.000,00	145.000,00
3 1 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.545,70	0,00	93.000,00	433.000,00	491.000,00	544.000,00
3 1 90 94 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58.980,19	72.388,31	105.848,34	103.000,00	106.000,00	118.000,00	129.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.620,46	93.747,05	35.575,99	172.000,00	268.000,00	298.000,00	324.000,00
3 2 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.620,46	93.747,05	35.575,99	172.000,00	268.000,00	298.000,00	324.000,00
3 2 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.175,83	93.747,05	35.575,99	151.000,00	244.000,00	270.000,00	293.000,00
3 2 90 22 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	444,63	0,00	0,00	21.000,00	24.000,00	28.000,00	31.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.392.543,24	56.523.407,52	71.203.595,97	91.451.043,00	88.451.000,00	97.728.000,00	105.930.000,00
3 3 40 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	24.320,00	25.043,00	25.856,64	31.000,00	34.000,00	38.000,00	42.000,00
3 3 40 41 00	Contribuições	24.320,00	25.043,00	25.856,64	31.000,00	34.000,00	38.000,00	42.000,00
3 3 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	3.290.612,91	5.325.849,76	6.287.405,11	7.470.543,00	7.421.000,00	8.204.000,00	8.907.000,00
3 3 50 41 00	Contribuições	1.297.699,48	2.139.704,72	2.293.132,47	4.050.543,00	3.134.000,00	3.471.000,00	3.775.000,00
3 3 50 43 00	Subvenções Sociais	1.992.913,43	3.186.145,04	3.994.272,64	3.420.000,00	4.287.000,00	4.733.000,00	5.132.000,00
3 3 70 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	192.880,98	219.701,30	299.025,10	337.000,00	252.000,00	281.000,00	304.000,00
3 3 70 41 00	Contribuições	192.880,98	219.701,30	299.025,10	337.000,00	252.000,00	281.000,00	304.000,00
3 3 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	574.380,06	42.101,49	428.514,72	442.000,00	286.000,00	317.000,00	345.000,00
3 3 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	574.380,06	42.101,49	428.514,72	442.000,00	286.000,00	317.000,00	345.000,00
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.412.923,51	50.197.966,40	63.765.492,19	82.025.500,00	79.448.000,00	87.775.000,00	95.128.000,00
3 3 90 14 00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	391.897,00	489.277,00	336.097,00	1.043.000,00	1.321.000,00	1.492.000,00	1.642.000,00
3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução e Projeções das Despesas Anuais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Despesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	15.565.111,26	11.606.520,99	11.637.139,89	17.834.000,00	18.287.000,00	20.239.000,00	21.956.000,00
3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	122.300,62	119.903,43	197.215,16	316.000,00	354.000,00	398.000,00	437.000,00
3 3 90 32 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.096.905,05	1.117.889,61	800.154,33	1.942.000,00	2.481.000,00	2.747.000,00	2.985.000,00
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.975,81	62.665,33	36.580,84	290.000,00	310.000,00	364.000,00	417.000,00
3 3 90 34 00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	0,00	0,00	0,00	139.000,00	908.000,00	1.012.000,00	1.104.000,00
3 3 90 35 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	248.404,73	228.714,92	222.419,97	524.000,00	654.000,00	731.000,00	795.000,00
3 3 90 36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	985.537,70	769.791,64	674.946,21	1.670.000,00	2.864.000,00	3.234.000,00	3.556.000,00
3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-obra	0,00	106.461,23	170.610,58	260.000,00	227.000,00	250.000,00	271.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	27.515.389,95	31.095.888,93	42.964.625,45	52.455.500,00	45.603.000,00	50.167.000,00	54.214.000,00
3 3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	930.457,65	518.962,24	630.570,50	682.000,00	499.000,00	555.000,00	603.000,00
3 3 90 47 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.466.360,21	1.625.819,19	1.942.399,62	2.651.000,00	4.208.000,00	4.650.000,00	5.035.000,00
3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	202.854,69	357.461,51	471.617,96	1.069.000,00	1.242.000,00	1.375.000,00	1.493.000,00
3 3 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	465.585,62	1.304.283,92	765.169,10	825.000,00	162.000,00	180.000,00	196.000,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	27.190,00	44.173,76	57.000,00	97.000,00	114.000,00	127.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.372.143,22	767.136,46	2.871.771,82	261.000,00	223.000,00	258.000,00	287.000,00
3 3 93 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, F	897.425,78	712.745,57	397.302,21	1.145.000,00	1.010.000,00	1.113.000,00	1.204.000,00
3 3 93 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	897.425,78	712.745,57	397.302,21	1.145.000,00	1.010.000,00	1.113.000,00	1.204.000,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	18.999.218,57	15.060.321,01	20.299.383,20	38.984.157,00	63.192.800,00	65.718.000,00	69.356.000,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	18.636.107,45	14.667.330,58	19.929.213,20	38.211.157,00	62.275.800,00	64.707.000,00	68.261.000,00
4 4 50 00 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	266.555,74	124.150,00	51.000,00	93.090,00	0,00	0,00	0,00
4 4 50 41 00	Contribuições	266.555,74	124.150,00	51.000,00	93.090,00	0,00	0,00	0,00
4 4 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR	20.094,00	4.516,00	48.513,47	64.000,00	28.000,00	33.000,00	38.000,00
4 4 71 70 00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.094,00	4.516,00	48.513,47	64.000,00	28.000,00	33.000,00	38.000,00
4 4 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.349.457,71	14.538.664,58	19.829.699,73	38.054.067,00	62.247.800,00	64.674.000,00	68.223.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.895.751,48	11.198.969,37	13.394.677,01	26.055.300,00	48.025.800,00	49.156.000,00	51.359.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.453.706,23	3.339.695,21	4.435.965,14	9.915.767,00	12.494.000,00	13.608.000,00	14.796.000,00
4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	1.999.057,58	2.083.000,00	1.728.000,00	1.910.000,00	2.068.000,00
4 4 92 51 00		0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.111,12	392.990,43	370.170,00	773.000,00	917.000,00	1.011.000,00	1.095.000,00
4 6 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	363.111,12	392.990,43	370.170,00	773.000,00	917.000,00	1.011.000,00	1.095.000,00
4 6 90 71 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	186.104,22	199.065,93	164.197,91	563.000,00	789.000,00	870.000,00	942.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução e Projeções das Despesas Anuais por Elemento

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Despesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
4 6 90 73 00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RI	177.006,90	193.924,50	205.972,09	210.000,00	128.000,00	141.000,00	153.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	353.000,00	284.000,00	313.000,00	339.000,00
9 9 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	353.000,00	284.000,00	313.000,00	339.000,00
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	353.000,00	284.000,00	313.000,00	339.000,00
	Totais:	141.251.340,11	148.363.864,75	170.689.810,02	227.986.200,00	249.000.000,00	269.500.000,00	288.000.000,00

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Evolução e Projeções das Despesas Anuais por Cat. Econômica

Entidade: Consolidada

Ano: 2026

Código	Discriminção da Despesa	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	122.252.121,54	133.303.543,74	150.390.426,82	188.649.043,00	185.523.200,00	203.469.000,00	218.305.000,00
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.813.957,84	76.686.389,17	79.151.254,86	97.026.000,00	96.804.200,00	105.443.000,00	112.051.000,00
3 2 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.620,46	93.747,05	35.575,99	172.000,00	268.000,00	298.000,00	324.000,00
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.392.543,24	56.523.407,52	71.203.595,97	91.451.043,00	88.451.000,00	97.728.000,00	105.930.000,00
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	18.999.218,57	15.060.321,01	20.299.383,20	38.984.157,00	63.192.800,00	65.718.000,00	69.356.000,00
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS	18.636.107,45	14.667.330,58	19.929.213,20	38.211.157,00	62.275.800,00	64.707.000,00	68.261.000,00
4 6 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.111,12	392.990,43	370.170,00	773.000,00	917.000,00	1.011.000,00	1.095.000,00
9 9 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	353.000,00	284.000,00	313.000,00	339.000,00
	Totais:	141.251.340,11	148.363.864,75	170.689.810,02	227.986.200,00	249.000.000,00	269.500.000,00	288.000.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Avaliação do Crescimento das Despesas no Último Triênio por Elemento

Entidade: Consolidada — Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.252.121,54	133.303.543,74	9,04%	150.390.426,82	12,82%	188.649.043,00	25,44%
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.813.957,84	76.686.389,17	14,78%	79.151.254,86	3,21%	97.026.000,00	22,58%
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CON	59.662,26	688.032,01	1.053,21%	329.109,25	52,17%	486.000,00	47,67%
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.662,26	688.032,01	1.053,21%	329.109,25	52,17%	486.000,00	47,67%
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.754.295,58	75.998.357,16	13,85%	78.822.145,61	3,72%	96.540.000,00	22,48%
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REF	1.523.041,74	1.538.551,98	1,02%	1.622.742,60	5,47%	1.882.000,00	15,98%
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	295.122,91	364.506,15	23,51%	397.784,36	9,13%	510.000,00	28,21%
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.658.258,76	33.875.380,22	22,48%	39.121.362,39	15,49%	41.562.000,00	6,24%
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25.914.357,59	27.332.348,40	5,47%	30.536.946,47	11,72%	39.940.000,00	30,79%
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.304.534,39	12.805.636,40	13,28%	7.037.461,45	45,04%	12.130.000,00	72,36%
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	237.000,00	100,00%
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	83.000,00	100,00%
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.545,70	100,00%	0,00	0,00%	93.000,00	100,00%
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58.980,19	72.388,31	22,73%	105.848,34	46,22%	103.000,00	2,69%
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.620,46	93.747,05	105,49%	35.575,99	62,05%	172.000,00	383,47%
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.620,46	93.747,05	105,49%	35.575,99	62,05%	172.000,00	383,47%
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.175,83	93.747,05	107,52%	35.575,99	62,05%	151.000,00	324,44%
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	444,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.000,00	100,00%
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.392.543,24	56.523.407,52	2,04%	71.203.595,97	25,97%	91.451.043,00	28,44%
3.3.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	24.320,00	25.043,00	2,97%	25.856,64	3,25%	31.000,00	19,89%
3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	24.320,00	25.043,00	2,97%	25.856,64	3,25%	31.000,00	19,89%
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI	3.290.612,91	5.325.849,76	61,85%	6.287.405,11	18,05%	7.470.543,00	18,82%
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.297.699,48	2.139.704,72	64,88%	2.293.132,47	7,17%	4.050.543,00	76,64%
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.992.913,43	3.186.145,04	59,87%	3.994.272,64	25,36%	3.420.000,00	14,38%
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	192.880,98	219.701,30	13,91%	299.025,10	36,11%	337.000,00	12,70%
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	192.880,98	219.701,30	13,91%	299.025,10	36,11%	337.000,00	12,70%
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CON	574.380,06	42.101,49	92,67%	428.514,72	917,81%	442.000,00	3,15%
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	574.380,06	42.101,49	92,67%	428.514,72	917,81%	442.000,00	3,15%
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.412.923,51	50.197.966,40	0,43%	63.765.492,19	27,03%	82.025.500,00	28,64%
3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	391.897,00	489.277,00	24,85%	336.097,00	31,31%	1.043.000,00	210,33%
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000,00	100,00%
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.565.111,26	11.606.520,99	25,43%	11.637.139,89	0,26%	17.834.000,00	53,25%
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPOI	122.300,62	119.903,43	1,96%	197.215,16	64,48%	316.000,00	60,23%
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.096.905,05	1.117.889,61	1,91%	800.154,33	28,42%	1.942.000,00	142,70%
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.975,81	62.665,33	25,39%	36.580,84	41,63%	290.000,00	692,76%
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR/	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	139.000,00	100,00%
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	248.404,73	228.714,92	7,93%	222.419,97	2,75%	524.000,00	135,59%
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	985.537,70	769.791,64	21,89%	674.946,21	12,32%	1.670.000,00	147,43%
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	106.461,23	100,00%	170.610,58	60,26%	260.000,00	52,39%
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	27.515.389,95	31.095.888,93	13,01%	42.964.625,45	38,17%	52.455.500,00	22,09%
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ/	930.457,65	518.962,24	44,23%	630.570,50	21,51%	682.000,00	8,16%
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.466.360,21	1.625.819,19	10,87%	1.942.399,62	19,47%	2.651.000,00	36,48%
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	202.854,69	357.461,51	76,22%	471.617,96	31,94%	1.069.000,00	126,67%
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	465.585,62	1.304.283,92	180,14%	765.169,10	41,33%	825.000,00	7,82%
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.190,00	100,00%	44.173,76	62,46%	57.000,00	29,04%
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.372.143,22	767.136,46	44,09%	2.871.771,82	274,35%	261.000,00	90,91%
3.3.93.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃC	897.425,78	712.745,57	20,58%	397.302,21	44,26%	1.145.000,00	188,19%
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	897.425,78	712.745,57	20,58%	397.302,21	44,26%	1.145.000,00	188,19%
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.999.218,57	15.060.321,01	20,73%	20.299.383,20	34,79%	38.984.157,00	92,05%
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.636.107,45	14.667.330,58	21,30%	19.929.213,20	35,87%	38.211.157,00	91,73%
4.4.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI	266.555,74	124.150,00	53,42%	51.000,00	58,92%	93.090,00	82,53%
4.4.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	266.555,74	124.150,00	53,42%	51.000,00	58,92%	93.090,00	82,53%
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CON	20.094,00	4.516,00	77,53%	48.513,47	974,26%	64.000,00	31,92%
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.094,00	4.516,00	77,53%	48.513,47	974,26%	64.000,00	31,92%
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.349.457,71	14.538.664,58	20,77%	19.829.699,73	36,39%	38.054.067,00	91,90%
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.895.751,48	11.198.969,37	25,89%	13.394.677,01	19,61%	26.055.300,00	94,52%
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.453.706,23	3.339.695,21	64,67%	4.435.965,14	32,83%	9.915.767,00	123,53%
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00%	1.999.057,58	100,00%	2.083.000,00	4,20%
4.4.92.51.00		0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	13.800,00	100,00%
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.111,12	392.990,43	8,23%	370.170,00	5,81%	773.000,00	108,82%
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	363.111,12	392.990,43	8,23%	370.170,00	5,81%	773.000,00	108,82%
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	186.104,22	199.065,93	6,96%	164.197,91	17,52%	563.000,00	242,88%

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa - Avaliação do Crescimento das Despesas no Último Triênio por Elemento

Entidade: Consolidada Ano: 2026

Código	Especificação	2022	2023	Variação	2024	Variação	2025	Variação
4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUA	177.006,90	193.924,50	9,56%	205.972,09	6,21%	210.000,00	1,96%
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	353.000,00	100,00%
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	353.000,00	100,00%
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	353.000,00	100,00%
	Total:	141.251.340,11	148.363.864,75	5,04%	170.689.810,02	15,05%	227.986.200,00	33,57%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

DEMONSTRATIVO XIV - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO DE METAS FISCAIS

Entidade: Consolidada — Exercício de 2026

(Art. 4º, § 2º, INCISO III da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) — LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/ 2026

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.466.068,55	2.396.875,40	2.601.121,90	2.703.245,15	2.754.306,78	2.779.837,60
DEDUÇÕES (II)	31.718.122,81	21.501.043,50	40.641.863,82	46.738.143,39	53.748.864,90	61.811.194,63
Ativo Disponivel	31.718.122,81	21.501.043,50	40.641.863,82	46.738.143,39	53.748.864,90	61.811.194,63
Haveres Financeiros	47.483.305,38	44.406.375,74	46.483.836,69	53.456.412,19	61.474.874,02	70.696.105,12
(-) Restos a Pagar Processados	15.765.182,57	22.905.332,24	5.841.972,87	6.718.268,80	7.726.009,12	8.884.910,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00